



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2014 **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 152/2014**



CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES, CALÇADAS E SINALIZAÇÃO NAS RUAS PROJETADA 1, PROJETADA 2, JACÓ FLECK, ARMINDO JOSÉ GREGOLIN E MARIA SABADIN CENCI - CONJUNTO HABITACIONAL MÃE VIDA E FRANCISCO JOSÉ GUGIK.

DATA: 01.10.14

ABERT: 21.10.14

HORÁRIO: 09:00hs

ANEXOS

--

--	--

--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO INTERNO Nº 055/2014

Protocolo Interno n. <u>195/14</u>
Em <u>18</u> / <u>09</u> de <u>14</u>
 Funcionário

DE: INERIO KRAMBECK
Assessor da Secretaria Municipal de Obras,
Viação e Urbanismo

PARA: FRANL ARIEL SCHIAVINI
PREFEITO MUNICIPAL

DATA: 17/09/2014

Senhor Prefeito:

Solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização para a contratação de empresa para execução de obras de pavimentação com pedras irregulares, calçadas e sinalização nas Ruas Projetada 1, Projetada 2, Jacó Fleck, Armindo José Gregolin e Maria Sabadin Cenci – Conjunto Habitacional Mãe Vida e Francisco José Gugik, no perímetro urbano da cidade de Coronel Vivida, conforme planilhas, projetos e memoriais em anexo.

O prazo para execução da obra é de 180 (cento e oitenta) dias, contados da emissão da correspondente Ordem de Execução de Serviços.

Esta obra é decorrente do Plano de Trabalho cadastrado junto ao SICONV sob nº 030366/2013 e aprovado pelo MINISTÉRIO DAS CIDADES – Convênio nº 782489/2013 – Contrato de Repasse nº 1003753-53/2013-MCIDADES/CEF – PROGRAMA: PLANEJAMENTO URBANO

O valor total máximo estimado da licitação é de R\$ 264.096,26 (duzentos e sessenta e quatro mil e noventa e seis reais e vinte e seis centavos).

Atenciosamente,


INERIO KRAMBECK
Assessor da Secretaria Municipal de Obras,
Viação e Urbanismo

Superintendência Regional Oeste do Paraná
Rua Uruguai, 260 – 2º andar – Bairro Alto Alegre
85.805-010 – Cascavel -PR

Ofício nº. 2997/2014/SR Oeste do Paraná

Cascavel, 09 de Setembro de 2014

A Sua Excelência o Senhor
Frank Ariel Schiavini
Prefeito do Município de Coronel Vivida/PR

Prefeitura Municipal de Coronel Vivida - PR
Recebido em: 15/09/14
Horário: 15:48
Ines

Assunto: **Resolução de Cláusula Suspensiva – Contrato Apto a Licitar**
Referente: **Contrato de Repasse 782489/2013 Processo 1003753-53/2013 - MCIDADES**
Objeto: **Implantação de Pavimentação com pedras irregulares, calçadas e sinalização nas Ruas Projetada 1, Projetada 2, Jacó Fleck, Armindo José Gregolin e Maria Sabadin Cenci**
Vigência: **Expira em 04/06/2017**

Investimento: **R\$ 264.096,26**

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

1. Concluída a análise técnica do contrato em referência, fica resolvida a Cláusula Suspensiva, e o Município está apto a iniciar o processo licitatório.

1.1 Tendo em vista as restrições da Lei Eleitoral nº. 9.504 de 30/09/1997 informamos que a autorização de início de obra poderá ocorrer somente após o período pré-eleitoral, de 05/07/2014 a 05/10/2014, que pode ser estendido até 26/10/2014 no caso de realização de segundo turno e liberação de 50% do repasse pelo Ministério Gestor, conforme Portaria Interministerial CGU/MF/MP 507/2011.

1.2 Portanto, fica a critério deste município dar prosseguimento ao processo licitatório neste período.

2. Salientamos ainda que a autorização para início de obras deste contrato está condicionada à conclusão do (s) contrato (s) relacionado (s) abaixo:

- CR 778424/2012 – Ministério dos Esportes – Objeto – Modernização e Ampliação da Quadra de Esportes do Bairro Madalozzo com Fechamento da Quadra Poliesportiva, substituição de pisos e construção de Arquibancadas e Vestiários – Inspeção Técnica realizada em 07/08/2014, atestando 79,14% da obra, sendo que a mesma encontra-se atrasada em relação ao cronograma proposto pela empresa vencedora do processo licitatório.

3. Todos os convênios, contratos de repasse e termos de parceria celebrados a partir de 30 de maio de 2013 deverão utilizar a OBTV para realizar a movimentação financeira na conta corrente específica do instrumento.



2.1 A sistemática de pagamentos *online* do Portal de Convênios prevê inicialmente a regularização da conta bancária específica do convênio na Agência da CAIXA e, no SICONV, a designação de representante legal da conta bancária, mediante cadastramento de senha para:

- Gestor financeiro do conveniente - perfil atribuído a usuário do conveniente responsável por gerenciar os recursos do convênio e executá-los conforme definido no Plano de Trabalho;
- Ordenador de despesa OBTV - perfil atribuído a usuário do conveniente responsável pela realização da autorização final da OBTV e seu respectivo envio ao SIAFI.

3. Tão logo o **processo licitatório esteja concluído**, é necessário que esse Município anexe todos os documentos abaixo relacionados no SICONV, procedendo ao respectivo registro nas abas PROCESSO DE EXECUÇÃO e CONTRATOS/SUBCONVÊNIO submenu Execução Conveniente, e encaminhe a Superintendência Regional Oeste do Paraná, por meio de Agência da CAIXA os seguintes documentos, em **duas vias**:

- Ofício solicitando autorização para início dos serviços;
 - Ato de homologação;
 - Despacho de adjudicação da licitação;
 - Contrato firmado com a empresa vencedora do processo licitatório;
 - Proposta da empresa vencedora, observando respectivo enquadramento do objeto contratado com o efetivamente licitado e a compatibilidade de custos resultantes da licitação com valores aprovados no QCI – Quadro de Composição de Investimentos;
 - Cronograma Físico-Financeiro da empresa vencedora da licitação;
 - Planilha de composição do BDI da empresa executora, conforme acórdão do TCU, de acordo com as faixas de admissibilidade exigidas
 - Declaração firmada pelo Município, atestando que a licitação ou o processo de dispensa atendeu às formalidades e a todos os dispositivos constantes na legislação em vigor, em especial à Lei 8.666/93 e suas alterações, inclusive quanto à forma de publicação, (modelo CAIXA);
 - Declaração emitida pela empresa vencedora da licitação ou pelo contratado (Município), atestando que a empresa vencedora da licitação não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, em atendimento as normas vigentes, em especial a IN STN nº. 01/97, de 15/01/1997, e Portaria Interministerial 507/2011 (modelo CAIXA);
 - Declaração firmada pelo Município atestando o cumprimento das normas do Decreto nº 7.983, de 08.04.2013 (modelo CAIXA);
 - Declaração da empresa vencedora do certame, informando o CNAE que representa a atividade de maior receita da empresa.
- **PUBLICAÇÕES, em uma via:**
- Publicação do resumo do Edital, exceto para Carta Convite, efetuado necessariamente no Diário Oficial da União (DOU);
 - Extrato de contrato publicado na imprensa oficial, (Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado ou o Diário Oficial do Município, ou o que for definido em lei do respectivo ente, com apresentação de Declaração que

informe a lei e respectivo artigo que estabelecem os instrumentos considerados como imprensa oficial).

3.1 Quando o preço global da proposta vencedora for inferior ao custo global aprovado em análise e essa diferença for maior que 10% (dez por cento), é necessário constar no parecer sobre regularidade do processo licitatório, elaborado pelo advogado do Licitante, manifestação em relação às condições de inexecutabilidade estabelecidas na Lei Federal 8.666/93.

3.2 Importante observar, antes da assinatura do contrato e adjudicação, que deve haver compatibilidade entre a planilha orçamentária já aprovada pela CAIXA e a planilha da empresa vencedora do processo licitatório, não somente em relação ao preço global e subtotais, mas também em relação ao preço unitário de cada serviço, a descrição dos serviços e seus quantitativos.

4. As alterações ocorridas na Verificação do Resultado do Processo Licitatório com relação ao valor total resultante da licitação, com BDI, deve ser igual ou inferior ao valor aprovado na análise técnica realizada pela CAIXA, portanto, é obrigatória a apresentação do detalhamento do índice do BDI para as planilhas de preços resultantes dos processos licitatórios.

4.1 Quanto aos itens significativos, todos os preços unitários devem ser iguais ou inferiores à mediana de seus correspondentes no SINAPI.

5. Após recepção dos documentos e conferência da inclusão das informações no SICONV, pré requisito para autorização de início de obra, será emitido ofício com o resultado da verificação do processo licitatório.

6. Para solicitação de inspeção técnica final deve ser apresentado Laudo de Controle Tecnológico referente à pavimentação asfáltica, com o resultado dos ensaios realizados em cada etapa.

Respeitosamente,

SOLANGE MARIA REDER ANACLETO DE SOUZA

Gerente de Filial

Gerência Executiva de Governo Cascavel/PR

LAÉRCIO JOSÉ CARNIEL

Gerente Geral

Agência da CAIXA em Coronel Vivida/PR

EZIO LUIZ LENA

Gerente Regional

Superintendência Regional Oeste do Paraná/PR



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 828/2014

PROTOCOLO Nº 195/2014

DE: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

PARA: - Ademir Antonio Aziliero
Contabilista

- Dra. Pricila Gregolin Gugik
Advogada

- Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação

DATA: 18.09.2014

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício nº 055/2014 expedido pelo Sr. Inério Krambeck, solicitando a contratação de empresa para execução de obras de pavimentação poliédrica, calçadas e sinalização nas Ruas Projetada 1, Projetada 2, Jacó Fleck, Armindo José Gregolin e Maria Sabadin Cenci – Conjunto Habitacional Mãe Vida e Francisco José Gugik. O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1. À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa;
2. À elaboração de parecer jurídico sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame.
3. À elaboração da minuta do processo de licitação conforme modalidade indicada no item 2 acima e minuta de contrato;
4. Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Cordialmente,


Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 169/2014

PROTOCOLO Nº 195/2014

DE: Ademir Antonio Aziliero
Contabilista

PARA: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

DATA: 18.09.2014

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da contratação de empresa para execução de obras de pavimentação poliédrica, calçadas e sinalização nas Ruas Projetada 1, Projetada 2, Jacó Fleck, Armindo José Gregolin e Maria Sabadin Cenci - Conjunto Habitacional Mãe Vida e Francisco José Gugik, nas dotações orçamentárias indicadas:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
08.01	D.O.S.U	08.001.26.451.0029.1.052	4.4.90.51	869	17009
08.01	D.O.S.U	08.001.26.451.0029.1.052	4.4.90.51	000	15394

Cordialmente,

Ademir Antonio Aziliero
Contabilista
CRC PR nº 025365/O-7



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER LICITAÇÃO

Parecer nº 457/2014

Protocolo interno nº 195/2014

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras de pavimentação com pedras irregulares, calçadas e sinalização nas Ruas Projeta 1, Projetada 2, Jacó Fleck, Armindo José Gregolin e Maria Sabadin Cenci – Conjunto Habitacional Mãe Vida e Francisco José Gugik

De: Pricila Gregolin Gugik - Assessoria Jurídica

Para: Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal

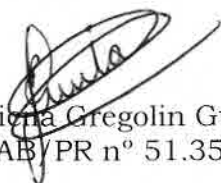
Após análise do procedimento administrativo em epígrafe, conclui esta Assessoria Jurídica que foram observadas as exigências da Lei Federal nº 8.666/93.

A tomada de preços para a presente licitação é a forma adequada para a contratação dos serviços objetivados (art. 22, II e 23, II, *b*, da Lei 8666/93), a qual será realizada entre interessados previamente registrados, observada a necessária habilitação, convocados por aviso publicado na imprensa oficial e em jornal local.

Além disso, observa-se a previsão de recursos orçamentários para fazer o pagamento da referida despesa, descritos no ofício nº 169/2014, de Ademir Antônio Aziliero (Contabilista).

É o parecer.

Coronel Vivida, 26 de setembro de 2014.


Pricila Gregolin Gugik
OAB/PR nº 51.356



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 172/2014

PROTOCOLO Nº 195/2014

DE: Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML

PARA: Dra. Pricila Gregolin Gugik
Advogada

DATA: 26.09.2014

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação, e minuta de contrato referente à contratação de empresa para execução de obras de pavimentação poliédrica, calçadas e sinalização nas Ruas Projetada 1, Projetada 2, Jacó Fleck, Armino José Gregolin e Maria Sabadin Cenci – Conjunto Habitacional Mãe Vida e Francisco José Gugik; conforme previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Cordialmente,

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML



MINUTA DO EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº XX/2014
PROCESSO LICITATÓRIO Nº XX/2014

Tipo de Licitação: **MENOR PREÇO GLOBAL**
Entidade Promotora: **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**
Instaurada pelo
Prefeito Municipal: **FRANK ARIEL SCHIAVINI**

Comissão de Licitação: **PORTARIA Nº 03/2014, DE 02 DE JANEIRO DE 2014.**

Presidente: **ADEMIR ANTONIO AZILIERO**
Membros Efetivos: **DOUGLAS CRISTIAN STRAPAZZON**
FERNANDO DE QUADROS ABATTI
IANA ROBERTA SCHMID

Secretário: **EUGENIO SARTOR**

Membros Suplentes: **FRANCILENE FATIMA MARCONDES DA SILVA**
SIDNEI GHISOLFI
SILVIAMIR CORA

1 - Preâmbulo

1.1 - O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93, Lei Federal nº 9.648/98, de 27/05/98, Lei Federal nº 123/06, de 14/12/06 e demais dispositivos aplicáveis, representada pela Comissão de Licitação acima nominada, realizará Licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS, tipo "Menor Preço", em regime de empreitada por preço global, com fornecimento de material e mão de obra, para a EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES, CALÇADAS E SINALIZAÇÃO NAS RUAS PROJETADA 1, PROJETADA 2, JACÓ FLECK, ARMINDO JOSÉ GREGOLIN E MARIA SABADIN CENCI - CONJUNTO HABITACIONAL MÃE VIDA E FRANCISCO JOSÉ GUGIK, NO PERÍMETRO URBANO DA CIDADE DE CORONEL VIVIDA, CONFORME PLANILHAS, PROJETOS E MEMORIAIS EM ANEXO.** O recebimento dos Envelopes nº 01 contendo a documentação de Habilitação e Envelope nº 02 contendo a Proposta de Preço dos interessados, dar-se-á até as **08:55 horas do dia XX de XXXX de 2014**, no Setor de Protocolo do Município de Coronel Vivida, localizada no seu prédio sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n. A abertura dos envelopes nº 01, contendo a documentação de Habilitação dar-se-á na sala de abertura de licitação do Município de Coronel Vivida no mesmo endereço indicado acima, às **09:00 horas do dia XX de XXXX de 2014**. Havendo a concordância da Comissão de Licitação e de todos os proponentes, formalmente expressa pela Assinatura da Declaração de Renúncia, conforme modelo constante no Anexo III, ou ainda através de inserção e assinatura em ata, renunciando a interposição de recurso da fase de habilitação, proceder-se-á, nesta mesma data a abertura dos envelopes nº 02, contendo a Proposta de Preço, dos proponentes habilitados.

1.2 - DAS INSTRUÇÕES PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

1.2.1 - O Edital de licitação poderá ser impugnado, motivadamente por qualquer cidadão ou por qualquer interessado em participar da licitação, mediante requerimento por escrito, que deverá ser protocolado juntamente com as razões, em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura das propostas.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



1.2.2 - Quaisquer outras manifestações formais subsequentes ao prazo do item anterior serão recebidas apenas como Pedido de Esclarecimento.

1.2.3 - A impugnação deverá se dirigida ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, de forma expressa e protocolada no endereço: **Praça Ângelo Mezzomo, s/n - Prédio sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida - CORONEL VIVIDA - PR.**

1.2.4 - Decairá do direito de impugnar o edital aquele que não o fizer no prazo legal.

1.2.5 - A resposta à impugnação ao edital será proferida no prazo de 03 (três) dias úteis, na forma estabelecida na Lei nº 8666/93.

1.2.6 - A impugnação deverá ser instruída com documentos necessários para a perfeita identificação da impugnante, bem como da verificação da capacidade de representação do signatário.

1.3 - INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

1.3.1 - O licitante que pretender obter esclarecimentos sobre o edital deverá solicitá-los por escrito à Comissão Permanente de Licitação, mediante protocolo, no endereço acima mencionado, dentro do prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data estabelecida para a sessão de abertura da licitação.

1.3.2 - As respostas aos questionamentos estarão disponíveis aos consulentes e interessados, no site www.pmcv.com.br e passarão integrar o edital.

1.3.3 - O expediente desta Administração se dá de 2ª a 6ª feiras, no horário compreendido das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas.

1.3.4 - **Servidores responsáveis pelos esclarecimentos: Ademir, fone: (46) 3232-8322 e Douglas, fone: (46) 3232-8349.**

2 - Do Objeto

2.1 Constitui objeto desta TOMADA DE PREÇOS a seleção de proposta visando a **contratação de empresa para execução do objeto discriminado a seguir:**

LOTE	DISCRIMINAÇÃO	VALOR MÁXIMO TOTAL R\$
01	EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES, CALÇADAS E SINALIZAÇÃO NAS RUAS PROJETADA 1, PROJETADA 2, JACÓ FLECK, ARMINDO JOSÉ GREGOLIN E MARIA SABADIN CENCI - CONJUNTO HABITACIONAL MÃE VIDA E FRANCISCO JOSÉ GUGIK, NO PERÍMETRO URBANO DA CIDADE DE CORONEL VIVIDA, CONFORME PLANILHAS, PROJETOS E MEMORIAIS EM ANEXO	264.096,26

2.1.1 - Os serviços deverão ser executados de acordo com o Memorial Descritivo, Orçamento Básico em Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e Projeto Executivo, os quais fazem parte deste Edital.

2.1.2 - Caso o município execute os serviços descritos em qualquer um dos itens da Planilha o valor correspondente será descontado do valor total da medição.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



2.2 - Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

- 2.2.1 - Anexo I - Modelo de Carta de Credenciamento;
- 2.2.2 - Anexo II - Modelo de Declaração de Idoneidade;
- 2.2.3 - Anexo III - Modelo de Declaração de Renúncia;
- 2.2.4 - Anexo IV - Modelo de Declaração de Observância do Inciso XXXIII do Art. 7º da CF;
- 2.2.5 - Anexo V - Modelo de Declarações
- 2.2.6 - Anexo VI - Modelo de Declaração de que cumpre as noras ambientais, na forma do Decreto Estadual nº 6252/06;
- 2.2.7 - Anexo VII - Modelo de Declaração de que é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- 2.2.8 - Anexo VIII - Memorial Descritivo;
- 2.2.9 - Anexo IX - Orçamento Básico em Planilha Orçamentária;
- 2.2.10 - Anexo X - Modelo de Cronograma Físico Financeiro;
- 2.2.11 - Anexo XI - Projeto Executivo;
- 2.2.12 - Anexo XII - Modelo de Proposta Comercial
- 2.2.13 - Anexo XIII - Minuta de Contrato;
- 2.2.14 - Anexo XIV - Atestado de Visita do local da obra
- 2.2.15 - Anexo XV - Planilha de detalhamento do BDI

2.3 - Da Justificativa

2.3.1 Esta obra é decorrente do Plano de Trabalho cadastrado junto ao SICONV sob nº 030366/2013 e aprovado pelo MINISTÉRIO DAS CIDADES - Convênio nº 782489/2013 - Contrato de Repasse nº 1003753-53/2013-MCIDADES/CEF - PROGRAMA: PLANEJAMENTO URBANO.

3 - Retirada do Edital

3.1 - O presente edital e seus anexos encontram-se à disposição para verificação e retirada por parte dos interessados junto a Comissão Permanente de Licitação do Município de Coronel Vivida, na Praça Ângelo Mezzomo, s/n - Centro - Caixa Postal nº 013- CEP 85550-000 - Coronel Vivida, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas.

4 - Informações Técnicas Complementares

4.1 - Fica estabelecido que as especificações e toda a documentação da licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado válido, considerando-se, sempre, os seguintes critérios:

- a) em caso de divergência entre os desenhos e as especificações de serviços prevalecerá sempre as especificações de serviços.
- b) todos os materiais e/ou especificações contidos em um projeto e não contidos em outro deverão ser considerados.
- c) em caso de divergência entre as cotas dos desenhos e suas dimensões, medidas em escala, prevalecerão sempre as cotas dos desenhos.

4.2 - Os materiais que forem utilizados na obra, de responsabilidade da contratada, deverão ser da melhor qualidade, obedecer às especificações dos serviços e aprovados pela Fiscalização do Município de Coronel Vivida, antes de sua aquisição ou aplicação.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



5 - Condições de Participação na Licitação

5.1 - Poderão participar da presente licitação, os interessados devidamente CADASTRADOS no ramo pertinente ao objeto desta licitação, inscritos no Cadastro de Licitantes do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, com certificado fornecido pela Comissão de Cadastro, válido na data da abertura da presente licitação (o qual deverá ser apresentado no Envelope nº 01 - Habilitação, juntamente com os demais documentos habilitatórios, em conformidade com o disposto no sub-item 7.3 do presente edital). As empresas NÃO CADASTRADAS e que manifestarem interesse em participar desta licitação deverão providenciar o seu cadastramento no Município de Coronel Vivida, em até 03 (três) dias úteis antes da data marcada para a abertura da licitação. A relação dos documentos para cadastramento poderá ser encontrada no site do Município: www.pmcv.com.br.

5.2 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso III do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

5.3 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

5.4 - Não poderão participar da presente licitação, direta ou indiretamente, os profissionais e empresas enunciados nos incisos I, II e III do art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

5.5 - Não poderão participar da presente licitação as empresas que tenham incompatibilidade negocial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

5.6 - Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio.

5.7 - O Presidente da Comissão de Licitação fará consulta por meio eletrônico junto ao sítio www.portaldatransparencia.gov.br/ceis para atestar, por meio do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, em atendimento ao disposto na Portaria CGU nº 516, de 15 de março de 2010.

6 - Forma de apresentação dos Envelopes nº 01 e nº 02 e da Carta de Credenciamento

6.1 - Os envelopes nº 01 e 02, contendo, respectivamente, a documentação referente à habilitação e proposta de preço, deverão ser protocolados preferencialmente pelo proponente em envelopes opacos (que não sejam transparentes), mantendo desta forma o sigilo dos documentos, conforme estabelecido no § 3º, Art. 3º, da Lei Federal nº 8.666/93 (sob pena de não o fazendo, acarretar a possibilidade de desclassificação de sua proposta), na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital, devidamente fechados, constando da face de cada qual os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01 – Documentação para Habilitação

TOMADA DE PREÇOS Nº XX/2014

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES, CALÇADAS E SINALIZAÇÃO NAS RUAS PROJETADA 1, PROJETADA 2, JACÓ FLECK, ARMINDO JOSÉ GREGOLIN E MARIA SABADIN CENCI – CONJUNTO HABITACIONAL MÃE VIDA E FRANCISCO JOSÉ GUGIK, NO PERÍMETRO URBANO DA CIDADE DE CORONEL VIVIDA, CONFORME PLANILHAS, PROJETOS E MEMORIAIS EM ANEXO.

Empresa:

CNPJ:



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Telefone:

E-mail:

Data da Abertura: xx de xxxx de 2014.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas

ENVELOPE Nº 02 – Proposta Comercial

TOMADA DE PREÇOS Nº XX/2014

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES, CALÇADAS E SINALIZAÇÃO NAS RUAS PROJETADA 1, PROJETADA 2, JACÓ FLECK, ARMINDO JOSÉ GREGOLIN E MARIA SABADIN CENCI – CONJUNTO HABITACIONAL MÃE VIDA E FRANCISCO JOSÉ GUGIK, NO PERÍMETRO URBANO DA CIDADE DE CORONEL VIVIDA, CONFORME PLANILHAS, PROJETOS E MEMORIAIS EM ANEXO.

Empresa:

CNPJ:

Telefone:

E-mail:

Data da Abertura: xx de xxxx de 2014.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas

6.2 - O proponente deve entregar os envelopes no Setor de Protocolo do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, no endereço citado no preâmbulo, até a data e horário máximo estipulado, não sendo permitido atraso, mesmo que involuntário, considerando-se como horário de entrega o protocolado pelo Município.

6.3 - Caso o proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento licitatório, deverá formalizar uma carta de credenciamento, conforme modelo constante no Anexo I, ou ainda formalizar uma procuração por instrumento público ou outro documento equivalente, na forma da lei e em plena validade, nomeando o representante legal para representá-lo junto ao Município de Coronel Vivida, com poderes para acordar, discordar, interpor e/ou manifestar a desistência da interposição de recursos, assinar atas de reuniões, assinar todo e qualquer documento relativo ao processo de licitação, cumprir exigências, prestar declarações, firmar compromissos, requerer e transigir em nome do proponente, bem como para acompanhar as demais ocorrências em relação à presente licitação, sendo que o documento deverá ser entregue à Comissão de Licitação na data de abertura dos envelopes nº 01. Caso o proponente deseje participar pessoalmente da sessão, é dispensável a apresentação da carta de credenciamento, procuração por instrumento público ou outro documento equivalente, podendo neste caso ser apresentado o Contrato Social da empresa (última alteração), ou ainda outro documento equivalente (podendo ser a Certidão Simplificada da Junta Comercial), na forma da lei e em plena validade, que comprove sua qualificação como proprietário e/ou sócio da empresa.

7 - Documentação referente à Habilitação

7.1 - O envelope nº 01, contendo a documentação relativa à habilitação jurídica, fiscal, técnica e econômico-financeira, deverá conter:

7.1.1 - Para comprovação da habilitação jurídica:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), retirado via internet **no máximo 90 (noventa) dias** antes da data de abertura deste, de acordo com a Instrução Normativa da SRF nº 200 de 13 de setembro 2002;
- b) prova de inscrição no **Cadastro de Licitantes do Município de Coronel Vivida**, mediante apresentação do Certificado de Inscrição em Registro Cadastral;



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- c) **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores.
- d) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício.
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país;
- f) **declaração** do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade que tenha sido expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, de acordo com o modelo constante no **Anexo II**.

7.1.2 - Para comprovação da regularidade fiscal:

- a) prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, do domicílio ou sede do proponente;
- b) prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- c) prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**INSS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, sendo que esta poderá estar atestada pelos órgãos expedidores;
- e) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, sendo que esta poderá estar atestada pelos órgãos expedidores.

7.1.3 Regularidade Trabalhista:

- a) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).

7.1.4 - Para comprovação da qualificação técnica:

- a) **Certidão de registro** de pessoa jurídica (proponente) no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – **CREA**, ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – **CAU**, dentro de seu prazo de validade. Os proponentes que forem sediados em outra jurisdição e, consequentemente, inscritos no CREA ou CAU de origem, deverão apresentar, obrigatoriamente, visto junto ao CREA ou CAU do Estado licitante, por força do disposto na Lei Federal nº 5.194/66, de 24 de dezembro de 1966, em consonância com a Resolução nº 265/79, de 15 de dezembro de 1979, do CONFEA;



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- b) **Certidão de Inscrição de Pessoa Física** expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura **CREA** ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – **CAU**, dentro do prazo de validade, do profissional que tenha formação em Engenharia Civil ou Arquitetura, que irá atuar na qualidade de Responsável Técnico, Gerente e Supervisor dos Serviços.
- c) Apresentação de no mínimo 01 (um) **Atestado de Capacidade Técnico Profissional**, passado por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatível com o objeto desta licitação, **acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico do CREA ou do CAU, em nome do profissional** comprovadamente integrante do quadro da licitante.

c.1) O(s) profissional(ais) em face do(s) qual(ais) for(em) comprovada(s) a capacidade técnica, ficará(ão) obrigado(s) pela execução do serviço, na qualidade de responsável(eis) técnico(s).

c.2) Caso haja substituição do profissional, tal substituição deverá ser aprovada pela Divisão de Estudos e Projetos do município, devendo para tanto apresentar outro profissional detentor de capacidade técnica igual ou superior a do profissional apresentado nesta licitação.

- d) Deverá ser comprovado vínculo entre o(s) responsável(is) técnico(s) e a empresa, seja na qualidade de sócio, através da cópia do contrato social ou ata de assembléia; como funcionário, através de cópia do livro de registro de funcionários e cópia da carteira de trabalho contendo as respectivas anotações de contrato de trabalho, constando a admissão até a data de abertura do presente edital; ou como contratado, por meio de contrato, o qual deverá ter prazo de duração igual ou superior ao da vigência do contrato de prestação dos serviços objeto deste edital, ou ainda certidão de registro de pessoa jurídica em nome da proponente, onde conste o nome dos profissionais no quadro técnico, neste último caso podendo valer-se da mesma Certidão elencada na alínea "a", não sendo necessária apresentação de cópia do mesmo documento, desde que cumpra as demais exigências solicitadas.
- e) Atestado de Visita Técnica expedido pela Divisão de Estudos e Projetos do Município de Coronel Vivida, comprovando que a licitante por intermédio do(s) seu(s) responsável(eis), tomou conhecimento de todas as informações necessárias, incluindo as condições ambientais e os locais para a execução dos serviços relativos a esta licitação, conforme modelo **Anexo XIV**.

I - A visita técnica será realizada **no máximo até o dia xx/xx/2014**, em dias e horários de expediente desta Administração Pública.

II - A vistoria deverá ser previamente agendada junto a Divisão de Estudos e Projetos do Município de Coronel Vivida, pelo telefone (46) 3232-8349, com Douglas, e realizada por profissional com conhecimento de elementos técnicos para elaboração da proposta devendo ser representante, sócio, funcionário ou responsável técnico da empresa, com capacidade e responsabilidade para atividades relacionadas com a execução, contratação, fiscalização e ou gerenciamento.

III - A Comissão Permanente de Licitação poderá requisitar a comprovação da capacitação técnica e do vínculo deste profissional com a empresa através de contrato social, carteira de trabalho, guia de responsabilidade técnica ou documentação que comprove o vínculo necessário.

- f) Declaração conforme Anexo V, composta por:

- declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que manterá na obra um Engenheiro Civil ou Arquiteto, co-responsável na gerência dos serviços, indicando o nome e o número da inscrição junto ao CREA ou CAU, cujo nome deverá constar na Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), relativa aos serviços objeto da presente licitação;



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que, se considerado adjudicatário do objeto da presente licitação, disporá de pessoal técnico qualificado para a execução da obra;
- declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que, se considerado adjudicatário do objeto da presente licitação, disporá dos equipamentos necessários à execução da obra;
- declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que recebeu e/ou obteve acesso a todos os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação;

f.1) Caso a documentação for apresentada por Arquiteto, apresentar documento que comprove atribuição para que o mesmo possa executar obra de pavimentação com pedras irregulares.

7.1.5 - Para a comprovação da qualificação econômico-financeira e outras comprovações:

- a) certidão negativa de **falência ou concordata**, em vigor na data de abertura da licitação, expedida pelo distribuidor da sede do proponente, **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição**;
- b) declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores) nos termos da Lei Federal nº 9.854/99, de 27/10/99, conforme Modelo constante do Anexo IV;
- c) declaração de cumprimento ao disposto no Decreto Estadual nº 6.252/06, de 22 de março de 2006 (critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade sócio-ambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente), conforme modelo constante do Anexo VI;

7.1.6 - Regras específicas sobre a documentação de comprovação de regularidade jurídica, fiscal, e de qualificação técnica e econômico-financeira, aplicável às Microempresas - ME, ou Empresas de Pequeno Porte - EPP, em conformidade com a Lei Complementar n.º 123/06, de 14/12/2006:

- a) no caso de Microempresa - ME, ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, a empresa licitante deve apresentar a declaração de enquadramento nessas situações, conforme modelo constante no Anexo VII, diretamente ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no início da sessão de abertura dos envelopes nº 01. Poderá também ser enviada dentro do envelope nº 01 (de Habilitação), ou ainda em um terceiro envelope.
- b) as microempresas ou empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, ficam obrigadas a apresentar toda a documentação exigida em edital, inclusive, as pertinentes à comprovação de regularidade fiscal, mesmo que estas apresentem alguma restrição, sob pena de inabilitação.
- c) havendo alguma restrição nos documentos apresentados para comprovação da regularidade fiscal, será concedido o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, para apresentação de nova documentação já isenta das restrições apresentadas anteriormente, visando desta forma, a comprovação da regularidade.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- d) A não-regularização da documentação, no prazo estabelecido acima, implicará na decadência do direito da microempresa ou empresa de pequeno porte à contratação, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis por descumprimento de obrigações contratuais previstas neste edital e na legislação vigente aplicável a matéria, sendo facultado ao Município de Coronel Vivida, ainda, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

7.2 - Os documentos que não especificarem a data de validade, terão validade de, no máximo, 90 (noventa) dias, contados a partir de sua emissão, exceto se houver previsão de prazo diferente na própria certidão ou no edital de licitação.

7.3 - Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração mediante conferência da cópia com o original ou publicação em órgão da imprensa oficial. Todos os documentos apresentados para o presente certame, deverão estar dentro de seu prazo de validade, sob pena de inabilitação do proponente.

7.4 - Caso a empresa obtenha qualquer documento via Internet e o apresente para o presente certame, a habilitação do proponente estará condicionada à consultas a serem realizadas via Internet, pelos Membros da Comissão de Licitação durante o certame.

7.5 - A autenticação dos documentos pelos Membros da Comissão de Licitação poderá ser feita durante a sessão, desde que o proponente tenha enviado a cópia no envelope de documentação (Envelope nº 01), e apresente o original até o momento da análise de seus documentos.

7.6 - Em nenhum caso será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação que não tenham sido devidamente protocolados em envelope próprio (envelope nº 01), e no horário estipulado, sendo que a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação do licitante.

7.7 - Os documentos poderão ser apresentados respeitando a seqüência constante no presente Edital, e se possível, não contendo folhas soltas ou sem a devida paginação.

8 - Proposta de Preço

8.1 - A proposta de preços - Envelope nº 02 - devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, redigida em português, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos e conter:

- a) Proposta Comercial, conforme anexo XII, a qual deverá conter:

- preço global da obra para a **EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES, CALÇADAS E SINALIZAÇÃO NAS RUAS PROJETADA 1, PROJETADA 2, JACÓ FLECK, ARMINDO JOSÉ GREGOLIN E MARIA SABADIN CENCI - CONJUNTO HABITACIONAL MÃE VIDA E FRANCISCO JOSÉ GUGIK, NO PERÍMETRO URBANO DA CIDADE DE CORONEL VIVIDA, CONFORME PLANILHAS, PROJETOS E MEMORIAIS EM ANEXO**, considerando o **preço máximo de R\$ 264.096,26 (duzentos e sessenta e quatro mil e noventa e seis reais e vinte e seis centavos)**, devendo o preço incluir todas as despesas com encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, bem como despesas com materiais novos e de primeira qualidade, mão-de-obra, transportes, ferramentas, equipamentos, taxas de administração, lucros e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto do presente certame, exceto o que for de responsabilidade da Contratante, conforme especificado neste edital;



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- O prazo de validade da proposta fica estabelecido como sendo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data do protocolo constante no envelope nº 02.

- b) orçamento discriminado em preços unitários, bem como seus totais e somatório, para o objeto desta licitação, de acordo com o orçamento básico em planilha orçamentária constante no Anexo IX.

b.1) Na abertura da licitação, será conferida a planilha orçamentária. Se for constatado que a empresa errou nos respectivos cálculos, a mesma será **DECLASSIFICADA**, convocando-se assim a proponente classificada em segundo lugar. Será analisada a proposta de preços e a planilha orçamentária da empresa. Tal procedimento será efetuado até que se encontre uma proposta de preços e planilha orçamentária correta.

b.2) Será desclassificada ainda, a Proposta de Preços que apresentar em qualquer item da planilha orçamentária, valor acima do estabelecido no orçamento.

- c) Planilha contendo o detalhamento do índice do BDI para as planilhas de preços apresentadas na licitação, conforme modelo constante do Anexo XV;
- d) Cronograma físico e financeiro, para o objeto desta licitação, contendo as etapas de execução, de acordo com o modelo constante no Anexo X, levando-se em consideração o prazo máximo de execução dos serviços que será de 180(cento e oitenta) dias corridos.

9 - Procedimento

9.1 - Serão abertos os envelopes nº 01, contendo a documentação relativa à habilitação dos proponentes e procedida a sua apreciação.

9.2 - Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem os documentos exigidos no item 7 deste Edital, com exceção apenas de microempresas ou empresas de pequeno porte, obedecidas as prerrogativas constantes do sub-item 7.1.6, alínea "c", deste edital.

9.3 - Os envelopes nº 02, contendo a proposta de preços, serão devolvidos fechados aos proponentes considerados inabilitados, desde que não tenha havido recurso ou após a sua denegação.

9.4 - Serão abertos os envelopes nº 02, contendo a proposta de preço dos proponentes habilitados, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos.

9.5 - Será verificada a conformidade de cada proposta com os requisitos exigidos no item 8 deste edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

9.6 - Julgamento e classificação das propostas de acordo com o estabelecido no item 10 deste edital.

10 - Critério de Julgamento

10.1 - A presente licitação é do tipo "**MENOR PREÇO GLOBAL**", e será julgada dentro desse critério. Dentre as propostas dos proponentes considerados habilitados, serão classificadas as propostas pela ordem crescente dos preços apresentados, considerando-se vencedor o proponente que apresentar o



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Menor Preço Global para o lote desta licitação, respeitado o critério de aceitabilidade de preços, fixado no item **11.1** deste edital.

10.2 - Será desclassificada a proposta de preço que:

- a) ultrapassar o valor fixado no item **11.1 e 11.2** deste edital;
- b) deixar de cotar qualquer dos itens da obra;
- c) alterar quantidade constante na planilha orçamentária;
- d) cotar valor global manifestamente inexecutável;
- e) não atender as exigências contidas no presente edital.

10.3 - A Comissão de Licitação julgará e classificará as propostas por ordem numérica crescente e desclassificará as que cotarem valor manifestamente inexecutável, ou não atenderem as exigências contidas no presente edital ou seus anexos.

10.4 - Havendo empate entre duas ou mais propostas, será assegurada primeiramente a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006. Caso não ocorram as condições informadas na lei mencionada, a classificação se fará por sorteio, em ato público, para o qual todos os proponentes serão convocados, desde que preliminarmente observado o disposto no inciso II do § 2º do art. 3º da Lei Federal nº 8.666/93.

10.4.1 - A identificação do proponente como Microempresa - ME, ou Empresa de Pequeno Porte -EPP, deverá ser feita na forma do sub-item 7.1.5 deste edital.

10.5 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte, sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta de menor preço.

10.6 - Para efeito do disposto no item **10.4** deste edital, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

- a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, poderá após a comunicação formal do Presidente da Comissão Permanente de Licitação e dentro do prazo máximo de 03 (três dias úteis), sob pena de preclusão do direito, protocolar nova proposta de preços inferior à primeira classificada, situação esta em que passará à condição de primeira classificada do certame. O envelope contendo a nova proposta de preços deverá estar devidamente fechado e rubricado no fecho externo, e deverá ser protocolado no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Coronel Vivida Estado do Paraná - Praça Ângelo Mezzomo, s/n - Centro - Caixa Postal nº 013 - CEP 85550-000 - Coronel Vivida, Estado do Paraná, em nome da Comissão Permanente de Licitação.
- b) não ocorrendo interesse da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea "a" deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item **10.4** deste edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e
- c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte, que se encontrem no intervalo estabelecido no item **10.4** deste edital, será realizado sorteio entre estas, para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.

10.7 - Na hipótese da não contratação nos termos previstos no item **10.4** deste edital, voltará à condição de primeira classificada, a empresa autora da proposta de menor preço originalmente apresentada.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



10.8 - O disposto nos itens **10.4, 10.5 e 10.6** deste edital, somente se aplicará quando a melhor oferta válida não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

11 - Critério de Aceitabilidade de Preços - VALOR MÁXIMO

11.1 - Serão desclassificadas as propostas, por serem considerados excessivos os preços, global superior a R\$ 264.096,26 (duzentos e sessenta e quatro mil e noventa e seis reais e vinte e seis centavos) para a **EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES, CALÇADAS E SINALIZAÇÃO NAS RUAS PROJETADA 1, PROJETADA 2, JACÓ FLECK, ARMINDO JOSÉ GREGOLIN E MARIA SABADIN CENCI - CONJUNTO HABITACIONAL MÃE VIDA E FRANCISCO JOSÉ GUGIK, NO PERÍMETRO URBANO DA CIDADE DE CORONEL VIVIDA, CONFORME PLANILHAS, PROJETOS E MEMORIAIS EM ANEXO.**

11.2 - Serão desclassificadas as propostas, por serem considerados excessivos os preços unitários de cada item constante da planilha orçamentária.

12 - Prazos

12.1 - O prazo máximo para a execução do contrato e para a entrega do objeto da presente licitação é de 180 (cento e oitenta) dias corridos e será contado a partir da expedição da Ordem de Execução de Serviços.

12.2 - Adjudicado o objeto da presente licitação, o Município de Coronel Vivida convocará o adjudicatário para assinar o termo de contrato (Anexo XIII) em até 03 (três) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

12.2.1 - O Município de Coronel Vivida, conforme o caso, designará um gestor ou fiscal, para acompanhar a execução das obrigações contratuais.

12.2.2 - O contrato deverá ser assinado pelo representante legal da empresa ou seu preposto habilitado.

12.2.3 - O responsável pela empresa ou seu preposto habilitado, deverá assinar o contrato na Divisão de Licitações do Município de Coronel Vivida;

12.2.4 - Opcionalmente, o contrato poderá ser enviado à empresa para que seja colhida a assinatura do responsável, ou preposto habilitado, cabendo a esta o reconhecimento da firma, para posterior encaminhamento ao Município de Coronel Vivida.

12.3 - O Município de Coronel Vivida, poderá, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos no item 12.2, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

12.4 - O prazo de que trata o item 12.2 poderá ser revisto nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

12.5 - A empresa vencedora da licitação deverá apresentar, no ato da assinatura do contrato, Declaração informando o CNAE que representa a atividade de maior receita da empresa.



13 - Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual

13.1 - Em caso de atraso injustificado no cumprimento do cronograma da obra, será aplicada à contratada multa moratória de valor equivalente a 0,2% (zero vírgula dois por cento), sobre o valor da obra não executada, por dia de atraso, até o 10º (décimo) dia, limitada a 2% (dois por cento), do valor total da etapa em atraso.

13.2 - Pela inexecução total ou parcial do contrato, o Município de Coronel Vivida, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento), sobre o valor total do contrato.

14 – Critério de Reajuste

14.1 - O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não será reajustado.

15 - Medições e Condições de Pagamento

15.1 - O representante do Município de Coronel Vivida, especialmente designado para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, efetuará medições mensais a partir da expedição da Ordem de Execução de Serviços, e analisará o avanço físico real dos serviços e o cronograma e verificará o exato cumprimento das obrigações do contrato no período da medição, quanto à quantidade, qualidade e ao prazo previsto para a execução, emitindo o boletim de medição que deverá ser assinado pela fiscalização do Município e pelo profissional responsável pela execução, ambos constantes das ARTs de fiscalização e de execução. Os documentos referentes à medição será encaminhada a Caixa Econômica Federal, que realizará a inspeção técnica para aferição dos serviços medidos. Medida, atestada e vistoriada a execução dos serviços, a CAIXA encaminhará ao Município a Autorização de Saque e a empresa contratada deverá emitir a nota fiscal em favor do Município de Coronel Vivida. Após a empresa contratada entregar a correspondente nota fiscal para o fiscal designado do Município, este realizará a conferência e o competente atesto, fazendo o encaminhamento à Divisão de Contabilidade do Município, sendo que caberá a esta última a liquidação dos respectivos empenhos.

15.2 - Os pagamentos serão mensais, de acordo com o cronograma físico e financeiro executado, e serão efetuados em até 05 (cinco) dias corridos após o adimplemento de cada parcela, referente à medição previamente realizada pelo fiscal da obra. Os pagamentos das parcelas vistoriadas somente serão efetuados após a Autorização de Saque que será encaminhada pela Caixa Econômica Federal.

15.2.1 - Os pagamentos relativos a esta licitação serão processados diretamente no portal de convênios do Governo Federal SICONV – Sistema OBTV – Ordem Bancária de Transferência Voluntária, cuja movimentação financeira se dará na conta específica do instrumento.

15.2.2 - Para o credor receber o pagamento deverá ter sua conta bancária devidamente regularizada junto a uma instituição bancária.

15.3 - Para o pagamento da nota fiscal referente à primeira medição será exigida a seguinte documentação:

- a) Alvará de Construção emitido pelo Município de Coronel Vivida;
- b) Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) junto ao CREA ou CAU, referente a execução da obra;
- c) Boletim de medição emitido pela fiscalização do Município;



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



d) Relatório de Execução Físico-Financeiro emitido pela fiscalização do Município;

15.3.1 - Para a solicitação da primeira medição, a Placa de Obra deverá estar afixada na obra com identificação do programa, de acordo com padrão estabelecido pelo Governo e Município, sendo obrigatória a sua manutenção durante o período de execução da obra, em local visível (conforme modelo fornecido pelo Município) e cumprir o percentual previsto no cronograma apresentado, devendo ser substituída ou recuperada pela CONTRATADA, quando verificado o seu desgaste ou precariedade.

15.3.2 - Admitir-se-á o Protocolo de encaminhamento para aprovação dos projetos em substituição ao Alvará de Construção, desde que devidamente justificado pela empresa a falta deste.

15.3.3 - Havendo a entrega do Protocolo no primeiro pagamento, a entrega do Alvará deverá ocorrer para pagamento da segunda medição, podendo ser prorrogada a sua entrega, devendo neste caso ser justificada pela empresa através de manifestação formal, e desde que aceita pela Administração.

15.4 - Para o pagamento da nota fiscal referente à última medição, será exigida da contratada Termo de Recebimento Provisório expedido pela fiscalização do Município de Coronel Vivida.

15.5 - A obra será recebida definitivamente decorridos 60 (sessenta) dias, contados a partir do recebimento provisório e, se estiverem satisfeitas as seguintes condições:

- a) atendidas todas as reclamações da fiscalização referentes a defeitos ou imperfeições que venham a ser verificadas em qualquer elemento das obras e serviços executados;
- b) entrega ao Município da Certidão Negativa de Débitos, expedida pelo INSS e Habite-se expedido pelo Município de Coronel Vivida.

15.6 - Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da presente licitação serão efetuados à conta dos recursos das dotações orçamentárias a seguir discriminadas:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
08.01	D.O.S.U	08.001.26.451.0029.1.052	4.4.90.51	869	17009
08.01	D.O.S.U	08.001.26.451.0029.1.052	4.4.90.51	000	15394

15.7 - É obrigação da Contratada manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por esta assumidas, a regularidade fiscal, nos termos do inciso XIII do art. 55 da Lei Federal nº 8.666/93.

15.8 - Para os fins de processamento do pagamento e liquidação do objeto da presente licitação, a Contratada deverá apresentar juntamente com a nota fiscal, cópia da Certidão Negativa do INSS e FGTS.

15.9 - Não sendo apresentadas as CND's no momento do pagamento da fatura ou verificada, a qualquer tempo, a irregularidade fiscal da Contratada, a Contratante no primeiro caso suspenderá o pagamento pelo prazo máximo de 10 (dez) dias e, em ambos, notificará a Contratada do descumprimento da lei, e para que esta, no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a regularidade do débito tributário ou apresente defesa, sob pena de rescisão unilateral do contrato pela Administração, bem como aplicação de multa, conforme previsto na legislação vigente.

15.10 - Ultrapassado o prazo previsto no sub-item acima, ou seja, de 05 (cinco) dias, sem a apresentação



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



de CND ou defesa por parte da Contratada, o pagamento da fatura será efetuado, com desconto da multa e eventuais prejuízos decorrentes da rescisão, liberando-se o saldo remanescente, se houver.

16 - Subcontratação

16.1 - Não será permitida a subcontratação total ou parcial para a execução do objeto contratual.

17 - Garantia da Execução do Contrato

17.1 - O licitante vencedor, antes da assinatura do contrato, deverá optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

- I - caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
- II - seguro-garantia;
- III - fiança bancária.

17.2 - Caso a proponente vencedora optar pela caução em dinheiro, será deduzido, por ocasião do pagamento das faturas, o equivalente a 5% (cinco por cento) dos valores das mesmas que será depositado em caderneta de poupança, conta vinculada, no Banco do Brasil S/A - Agência de Coronel Vivida/PR.

17.3 - Na hipótese de opção por uma das outras modalidades, excluída a caução em dinheiro, a garantia deverá ser prestada, em até 7 (sete) dias úteis, após a assinatura do contrato, à Fiscal de Contratos do Município, Sra. Mari Lazarri, no percentual equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato devendo vigorar até o prazo final do contrato.

17.4 - Nos pagamentos de serviços extraordinários, se houverem, serão retidos 5% (cinco por cento) como garantia complementar, de acordo com a modalidade optada pela proponente vencedora:

- a) o pagamento desta garantia complementar obedecerá o mesmo critério mencionado no subitem 17.2. Caso haja escolha de uma das modalidades do subitem 17.01, a prestação da garantia será efetuada no prazo de 7 (sete) dias após a assinatura do Termo Aditivo, comprovada junto a Seção de Controle de Fornecedores e Contratos da Secretaria Municipal de Administração deste Município.

17.5 - A garantia destina-se a assegurar o cumprimento das normas da presente licitação, a boa e fiel execução do contrato e o pagamento de eventuais multas.

17.6 - A garantia será liberada pela Tesouraria do Município de Coronel Vivida, quando encerrado o contrato, acompanhado da Certidão Negativa de Débito - CND com o INSS da obra e o Certificado de Regularidade de Situação - CRS perante o FGTS da empresa.

- a) A Caução de Garantia será devolvida acrescida dos rendimentos auferidos pelos índices de poupança, já que os valores serão depositados em caderneta de poupança.

17.7 - Havendo prorrogação do prazo do contrato, o prazo de validade da garantia deverá ser prorrogado automaticamente.

18 - Fiscalização

18.1 - A fiscalização do contrato será efetuada pelos Engenheiros do Município de Coronel Vivida e/ou pelos técnicos da Divisão de Estudos e Projetos do Município de Coronel Vivida, nos termos dos §§ 1º e



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



2º do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

18.2 - A contratada deverá manter preposto, aceito pelo Município de Coronel Vivida, no local da obra, para representá-la na execução do contrato.

18.3 - A fiscalização terá poderes para:

- a) aprovar ou desaprovar os serviços executados;
- b) aprovar ou desaprovar o dimensionamento das diversas equipes de trabalho;
- c) aprovar ou desaprovar os equipamentos utilizados para a execução da obra, colocados no local dos serviços, quanto às medidas de segurança necessárias;
- d) exigir o cumprimento de todas as normas regulamentares sobre Medicina e Segurança do Trabalho, especialmente quanto a utilização correta de equipamentos de proteção individual (EPI);
- e) alterar parte do projeto executivo e/ou especificações técnicas, sempre que esta medida apresentar-se como comprovadamente necessária à execução da obra, conforme o dispositivo legal;
- f) exigir a retirada de qualquer empregado subordinado à contratada, que, a critério da fiscalização, comprometam o bom andamento dos serviços ou se recusem ao uso dos equipamentos de segurança e obediência às normas de segurança coletiva ou individual, conforme prescrito em lei especial.

18.4 - Caberá ainda à Contratada, na execução do contrato, atender às seguintes condições específicas ambientais, conforme o caso, e considerando o exposto no Decreto Estadual nº 6.252/06, de 22/03/2006:

- a) recuperação ou reutilização, pelo fornecedor, do material de embalagem e dos produtos utilizados;
- b) entrega das mercadorias em recipientes reutilizáveis, sempre que possível;
- c) coleta, reciclagem ou reutilização, pelo fornecedor, dos resíduos produzidos durante ou depois da utilização ou do consumo de um produto;
- d) transporte e entrega de produtos químicos (como produtos de limpeza) concentrados, procedendo-se à diluição no local de utilização;
- e) utilização de produto biodegradável, sendo vedada a entrega ou utilização por parte do fornecedor, de produtos ou equipamentos que contenham ou façam uso de substâncias que destroem a camada de ozônio SDO, arroladas em resolução do CONAMA - Conselho Nacional do Meio Ambiente. Excluem-se do disposto nesta alínea, os produtos e equipamentos considerados de uso essencial, tais como medicamentos e equipamentos de uso médico e hospitalar, além de serviços de manutenção de equipamentos e sistemas de refrigeração.

19 - Recebimento do Objeto

19.1 - Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso I, alíneas "a" e "b" e art. 76 da Lei Federal nº 8.666/93.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



19.2 - Os ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais para boa execução do objeto do contrato correrá por conta da contratada.

19.3 - Executado o contrato a contratada deverá deixar o local da obra e suas adjacências em perfeito estado e em condições de utilização imediata.

20 - Disposições Gerais

20.1 - Não serão aceitas propostas enviadas por fac-símile, *e-mail* e/ou Internet.

20.2 - As empresas participantes deverão efetuar, por sua conta, visita ao local dos serviços, obtendo todas as informações necessárias para o fiel cumprimento do disposto neste edital, não podendo alegar, durante a execução da obra, desconhecimentos ou falhas na planilha de serviços. Para efetuar a visita, as empresas deverão contatar a Divisão de Estudos e Projetos do Município de Coronel Vivida, com Douglas Strapazzon, pelo fone: (46) 3232-8349, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, o qual acompanhará os visitantes e prestará todos os esclarecimentos necessários.

Coronel Vivida, xx de xxxx de 2014.

ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Tomada de Preços nº XX/2014

ANEXO I

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

(documento optativo)

Pela presente, credenciamos o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade sob nº _____ e CPF sob nº _____, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preços, nº XX/2014**, instaurado pelo Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná.

Na qualidade de representante legal da empresa _____, outorga-se ao(à) acima credenciado(a), dentre outros poderes, o de acordar, discordar e transigir, bem como para acompanhar e solucionar demais ocorrências, além do poder de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

_____ de _____ de 2014.

.....
Assinatura do representante legal
da empresa proponente

RECONHER FIRMA EM CARTÓRIO



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Tomada de Preços nº XX/2014

ANEXO II

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

(documento obrigatório)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de **Tomada de Preços, nº XX/2014**, instaurado pelo Município de Coronel Vivida, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, ____ de _____ de 2014.

.....
Assinatura do representante legal ou procurador
da empresa proponente



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Tomada de Preços nº XX/2014

ANEXO III

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA
(documento optativo)

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade **Tomada de Preços, nº XX/2014**, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

_____, ____ de _____ de 2014.

.....
Assinatura do representante legal ou procurador
da proponente



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Tomada de Preços nº XX/2014

ANEXO IV

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO
7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

(documento obrigatório)

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade **Tomada de Preços nº XX/2014**, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6.º do artigo 27 da Lei Federal nº 6.544/89, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, ____ de _____ de 2014.

.....
Assinatura do representante legal ou procurador
da empresa proponente



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Tomada de Preços nº XX/2014

ANEXO V

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

MODELO DE DECLARAÇÕES

(documento obrigatório)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preços nº XX/2014**, instaurado pelo Município de Coronel Vivida, que se nossa empresa for declarada adjudicatária do objeto:

a) manteremos na obra, na qualidade de co-responsável na gerência de serviços, o Engenheiro Civil, Senhor _____, inscrito junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA, sob nº _____ ou Arquiteto, Senhor _____, inscrito junto ao Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo - CAU, sob nº _____.

b) disporemos de pessoal técnico qualificado necessário para a **EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES, CALÇADAS E SINALIZAÇÃO NAS RUAS PROJETADA 1, PROJETADA 2, JACÓ FLECK, ARMINDO JOSÉ GREGOLIN E MARIA SABADIN CENCI - CONJUNTO HABITACIONAL MÃE VIDA E FRANCISCO JOSÉ GUGIK, NO PERÍMETRO URBANO DA CIDADE DE CORONEL VIVIDA, CONFORME PLANILHAS, PROJETOS E MEMORIAIS EM ANEXO**, no Município de Coronel Vivida, estado do Paraná.

c) disporemos dos equipamentos necessários para a **EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES, CALÇADAS E SINALIZAÇÃO NAS RUAS PROJETADA 1, PROJETADA 2, JACÓ FLECK, ARMINDO JOSÉ GREGOLIN E MARIA SABADIN CENCI - CONJUNTO HABITACIONAL MÃE VIDA E FRANCISCO JOSÉ GUGIK, NO PERÍMETRO URBANO DA CIDADE DE CORONEL VIVIDA, CONFORME PLANILHAS, PROJETOS E MEMORIAIS EM ANEXO**, no Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná.

d) que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, ____ de _____ de 2014.

.....
Assinatura do representante legal ou procurador
da empresa proponente



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Tomada de Preços nº XX/2014

ANEXO VI

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUALIDADE AMBIENTAL
E SUSTENTABILIDADE SÓCIO-AMBIENTAL
(documento obrigatório)**

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO:.....

CNPJ:..... FONE/FAX: (0xx.....)

Declaramos, sob as penas da lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preços nº XX/2014**, instaurado pelo Município de Coronel Vivida, de que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade sócio-ambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, conforme estabelece o Decreto Estadual nº 6.252/06, de 22 de março de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

..... de de 2014.

.....
Assinatura do representante legal ou procurador
da empresa proponente



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Tomada de Preços nº XX/2014

ANEXO VII

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA - ME, OU EMPRESA DE PEQUENO
PORTE - EPP**

(documento obrigatório para microempresas e empresas de pequeno porte)

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO:.....

CNPJ: FONE/FAX: (0xx.....)

Declaramos, sob as penas da lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preços nº XX/2014**, instaurado pelo Município de Coronel Vivida, de que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, estando sujeita aos benefícios da Lei Complementar nº 123/06, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

..... de de 2014

.....
Assinatura do representante legal ou procurador
da empresa proponente



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Tomada de Preços nº XX/2014

ANEXO VIII

MEMORIAL DESCRITIVO



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Tomada de Preços nº XX/2014

ANEXO IX

ORÇAMENTO BÁSICO EM PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Tomada de Preços nº XX/2014

ANEXO X

MODELO DE CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Tomada de Preços nº XX/2014

ANEXO XI

PROJETO EXECUTIVO



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Tomada de Preços nº XX/2014

ANEXO XII

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
(documento obrigatório)

A empresa _____, estabelecida à _____, nº __, Cidade de _____, Estado _____, CNPJ sob nº _____, apresenta a sua proposta comercial relativa a licitação, modalidade Tomada de Preços, nº XX/2014, para **EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES, CALÇADAS E SINALIZAÇÃO NAS RUAS PROJETADA 1, PROJETADA 2, JACÓ FLECK, ARMINDO JOSÉ GREGOLIN E MARIA SABADIN CENCI - CONJUNTO HABITACIONAL MÃE VIDA E FRANCISCO JOSÉ GUGIK, NO PERÍMETRO URBANO DA CIDADE DE CORONEL VIVIDA, CONFORME PLANILHAS, PROJETOS E MEMORIAIS EM ANEXO**, no Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, conforme edital de licitação e seus anexos, nas seguintes condições:

- a) Preço Global dos serviços: R\$ (por extenso).
- b) Prazo de execução dos serviços: 180 (cento e oitenta) dias corridos, conforme descrito no Anexo IX, contados da data da emissão da Ordem de Serviço;
- c) A presente proposta tem o prazo de validade de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados a partir da data do protocolo constante no envelope nº 02.

As condições de pagamento são as constantes no edital de licitação modalidade Tomada de Preços, nº XX/2014.

_____, _____ de _____ de 2014.

.....
Assinatura do representante legal ou procurador
da empresa proponente



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Tomada de Preços nº XX/2014

ANEXO XIII

MINUTA DE CONTRATO Nº XX/2014

TOMADA DE PREÇOS Nº XX/2014

Contrato de Execução de Obra, que entre si celebram a o Município de Coronel Vivida e a Empresa

O Município de Coronel Vivida, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, sediado na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **Frank Ariel Schiavini**, portador do CPF nº xxx.xxx.xxx-xx e RG nº x.xxx.xxx, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa....., pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua/Av....., n.º....., na cidade de....., Estado....., inscrita no CNPJ sob nº....., representada neste ato pelo(a) Sr(a)....., portador (a) do CPF nº..... e RG nº....., a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital da **Tomada de Preços nº XX/2014**, pelos termos da proposta da CONTRATADA e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a empreitada por preço global, para a **EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES, CALÇADAS E SINALIZAÇÃO NAS RUAS PROJETADA 1, PROJETADA 2, JACÓ FLECK, ARMINDO JOSÉ GREGOLIN E MARIA SABADIN CENCI - CONJUNTO HABITACIONAL MÃE VIDA E FRANCISCO JOSÉ GUGIK, NO PERÍMETRO URBANO DA CIDADE DE CORONEL VIVIDA, CONFORME PLANILHAS, PROJETOS E MEMORIAIS EM ANEXO**, no Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná.

Parágrafo Primeiro: Caso a CONTRATANTE execute os serviços descritos em qualquer um dos itens da Planilha o valor correspondente será descontado do valor total da medição.

Parágrafo Segundo: Os serviços deverão ser executados de acordo com o Memorial Descritivo, Orçamento Básico em Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e Projeto Executivo, os quais fazem parte deste Contrato.

Parágrafo Terceiro: Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital da Tomada de Preços nº XX/2014, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta, em regime de empreitada por preço global, para o objeto licitado.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$....., conforme constante na proposta.

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro: O representante do Município de Coronel Vivida, especialmente designado para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, efetuará medições mensais a partir da expedição da Ordem de Execução de Serviços, e analisará o avanço físico real dos serviços e o cronograma e verificará o exato cumprimento das obrigações deste contrato no período da medição, quanto à quantidade, qualidade e ao prazo previsto para a execução, emitindo o boletim de medição que deverá ser assinado pela fiscalização da CONTRATANTE e pelo profissional responsável pela execução, ambos constantes das ARTs de fiscalização e de execução. Os documentos referentes à medição serão encaminhados a Caixa Econômica Federal, que realizará a inspeção técnica para aferição dos serviços medidos. Medida, atestada e vistoriada a execução dos serviços, a CAIXA encaminhará ao Município a Autorização de Saque e a empresa contratada deverá emitir a nota fiscal em favor do Município de Coronel Vivida. Após a CONTRATADA entregar a correspondente nota fiscal para o fiscal designado da CONTRATANTE, este realizará a conferência e o competente ateste, fazendo o encaminhamento à Divisão de Contabilidade do Município, sendo que caberá a esta última a liquidação dos respectivos empenhos.

Parágrafo Segundo: Os pagamentos serão mensais, de acordo com o cronograma físico e financeiro executado, e serão efetuados em até 05 (cinco) dias corridos após o adimplemento de cada parcela, referente à medição previamente realizada pelo fiscal da obra. Os pagamentos das parcelas serão realizados após a Autorização de Saque da Caixa Econômica Federal, de acordo com o seguinte procedimento:

I – Os pagamentos relativos a este Contrato serão processados diretamente no portal de convênios do Governo Federal SICONV – Sistema OBTV – Ordem Bancária de Transferência Voluntária, cuja movimentação financeira se dará na conta específica do instrumento.

II – Para o credor receber o pagamento deverá ter sua conta bancária devidamente regularizada junto a uma instituição bancária.

Parágrafo Terceiro: Para o pagamento da nota fiscal referente à primeira medição será exigida a seguinte documentação:

- a) Alvará de Construção emitido pelo Município de Coronel Vivida;
- b) Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) junto ao CREA, referente a execução da obra;
- c) Boletim de medição emitido pela fiscalização do Município;
- d) Relatório de Execução Físico-Financeiro emitido pela fiscalização do Município;
- e) admitir-se-á o Protocolo de encaminhamento para aprovação dos projetos em substituição ao Alvará de Construção, desde que devidamente justificado pela CONTRATADA a falta deste.
- f) havendo a entrega do Protocolo no primeiro pagamento, a entrega do Alvará deverá ocorrer para pagamento da segunda medição, podendo ser prorrogada a sua entrega, devendo neste caso ser justificada pela CONTRATADA através de manifestação formal, e desde que aceita pela Administração.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Parágrafo Quarto: Para a solicitação da primeira medição, a Placa de Obra deverá estar afixada na obra com identificação do programa, de acordo com padrão estabelecido pela Presidência da República, sendo obrigatória a sua manutenção durante o período de execução da obra, em local visível (conforme modelo fornecido pelo Município) e cumprir o percentual previsto no cronograma apresentado, devendo ser substituída ou recuperada pela CONTRATADA, quando verificado o seu desgaste ou precariedade.

Parágrafo Quinto: Para o pagamento da nota fiscal referente à última medição, será exigida da CONTRATADA Termo de Recebimento Provisório expedido pela fiscalização da CONTRATANTE, além do projeto aprovado em via original junto ao Município de Coronel Vivida.

Parágrafo Sexto: A obra será recebida definitivamente, decorridos 60 (sessenta) dias, contados a partir do recebimento provisório e, se estiverem satisfeitas as seguintes condições:

- a) atendidas todas as reclamações da fiscalização referentes a defeitos ou imperfeições que venham a ser verificadas em qualquer elemento das obras e serviços executados;
- b) entrega à CONTRATANTE de Certidão Negativa de Débitos, expedida pelo INSS e Habite-se expedido pelo Município de Coronel Vivida.

Parágrafo Sétimo: É obrigação da CONTRATADA manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por esta assumidas, a regularidade fiscal, nos termos do inciso XIII do art. 55 da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Oitavo: Para os fins de processamento do pagamento e liquidação do objeto do presente contrato, a CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a nota fiscal, cópia da Certidão Negativa de Débitos - CND, referentes ao INSS e FGTS.

Parágrafo Nono: Não sendo apresentadas as CND's no momento do pagamento da fatura ou verificada, a qualquer tempo, a irregularidade fiscal da CONTRATADA, a CONTRATANTE no primeiro caso suspenderá o pagamento pelo prazo máximo de 10 (dez) dias e, em ambos, notificará a CONTRATADA do descumprimento da lei, e para que esta, no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a regularidade do débito tributário ou apresente defesa, sob pena de rescisão unilateral deste contrato pela Administração, bem como aplicação de multa, conforme previsto na legislação pertinente.

Parágrafo Décimo: Ultrapassado o prazo previsto no parágrafo acima, ou seja, de 05 (cinco) dias, sem a apresentação de CND ou defesa por parte da CONTRATADA, o pagamento da fatura será efetuado, com desconto da multa e eventuais prejuízos decorrentes da rescisão, liberando-se o saldo remanescente, se houver.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

Os pagamentos decorrentes da execução do presente contrato serão efetuados à conta dos recursos da dotação orçamentária abaixo discriminada:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
08.01	D.O.S.U	08.001.26.451.0029.1.052	4.4.90.51	869	17009
08.01	D.O.S.U	08.001.26.451.0029.1.052	4.4.90.51	000	15394

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



O preço estabelecido no presente Contrato não será reajustado.

CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZOS

O prazo máximo para a execução e entrega do objeto do presente Contrato é de 180 (cento e oitenta) dias corridos, e será contado a partir da expedição da Ordem de Execução de Serviços.

Parágrafo Primeiro: O prazo máximo para o início da primeira etapa de execução da obra é de 05 (cinco) dias corridos, e será contado a partir da expedição da Ordem de Execução de Serviços.

Parágrafo Segundo: Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso I, alíneas "a" e "b" e art. 76 da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Terceiro: O objeto contratual será recebido definitivamente, nos termos do art. 73, inciso I, alínea "b" após o decurso do prazo de observação que será de 60 (sessenta) dias, contados a partir do recebimento provisório.

Parágrafo Quarto: Os prazos estabelecidos nos parágrafos primeiro e segundo acima poderão ser prorrogados nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro: Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Parágrafo Segundo: Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado e dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Terceiro: Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) prestar a execução dos serviços na forma ajustada;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;
- c) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- e) cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre Medicina e Segurança do Trabalho, obrigando seus empregados a trabalhar com os equipamentos individuais necessários;
- f) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- g) responsabilizar-se por danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente Contrato.

CLÁUSULA NONA - GARANTIA DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA, antes da assinatura do contrato, deverá optar por uma das seguintes modalidades de garantia:



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- I - caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
- II - seguro-garantia;
- III - fiança bancária.

Parágrafo Primeiro: Caso a CONTRATADA optar pela caução em dinheiro, será deduzido, por ocasião do pagamento das faturas, o equivalente a 5% (cinco por cento) dos valores das mesmas que será depositado em caderneta de poupança, conta vinculada, no Banco do Brasil S/A - Agência de Coronel Vivida/PR.

Parágrafo Segundo: Na hipótese de opção por uma das outras modalidades, excluída a caução em dinheiro, a garantia deverá ser prestada, em até 7 (sete) dias úteis, após a assinatura do contrato, à Seção de Controle de Fornecedores e Contratos, no percentual equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato devendo vigorar até o prazo final do contrato.

Parágrafo Terceiro: Nos pagamentos de serviços extraordinários, se houverem, serão retidos 5% (cinco por cento) como garantia complementar, de acordo com a modalidade optada pela proponente vencedora:

- a) o pagamento desta garantia complementar obedecerá o mesmo critério mencionado no Parágrafo primeiro. Caso haja escolha de uma das modalidades do caput, a prestação da garantia será efetuada no prazo de 7 (sete) dias após a assinatura do Termo Aditivo, comprovada junto a Seção de Controle de Fornecedores e Contratos da Secretaria Municipal de Administração deste Município.

Parágrafo Quarto: A garantia destina-se a assegurar o cumprimento das normas do presente contrato, a boa e fiel execução do contrato e o pagamento de eventuais multas.

Parágrafo Quinto: A garantia será liberada pela Tesouraria do Município de Coronel Vivida, quando encerrado o contrato, acompanhado da Certidão Negativa de Débito - CND com o INSS da obra e o Certificado de Regularidade de Situação - CRS perante o FGTS da empresa.

- a) A Caução de Garantia será devolvida acrescida dos rendimentos auferidos pelos índices de poupança, já que os valores serão depositados em caderneta de poupança.

Parágrafo Sexto: Havendo prorrogação do prazo do contrato, o prazo de validade da garantia deverá ser prorrogado automaticamente.

CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro: Em caso de atraso injustificado no cumprimento do cronograma da obra, será aplicada à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 0,2% (zero vírgula dois por cento), sobre o valor da obra não executada, por dia de atraso, até o 10º (décimo) dia, limitada a 2% (dois por cento), do valor total da etapa em atraso.

Parágrafo Segundo: Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento), sobre o valor total deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Único: A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FISCALIZAÇÃO

Parágrafo primeiro - A fiscalização do contrato será efetuada pelos Engenheiros do Município de Coronel Vivida e/ou pelos técnicos da Divisão de Estudos e Projetos do Município de Coronel Vivida, nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo segundo - A contratada deverá manter preposto, aceito pelo Município de Coronel Vivida, no local da obra, para representá-la na execução do contrato.

Parágrafo terceiro - A fiscalização terá poderes para:

- a) aprovar ou desaprovar os serviços executados;
- b) aprovar ou desaprovar o dimensionamento das diversas equipes de trabalho;
- c) aprovar ou desaprovar os equipamentos utilizados para a execução da obra, colocados no local dos serviços, quanto às medidas de segurança necessárias;
- d) exigir o cumprimento de todas as normas regulamentares sobre Medicina e Segurança do Trabalho, especialmente quanto a utilização correta de equipamentos de proteção individual (EPI);
- e) alterar parte do projeto executivo e/ou especificações técnicas, sempre que esta medida apresentar-se como comprovadamente necessária à execução da obra, conforme o dispositivo legal;
- f) exigir a retirada de qualquer empregado subordinado à contratada, que, a critério da fiscalização, comprometam o bom andamento dos serviços ou se recusem ao uso dos equipamentos de segurança e obediência às normas de segurança coletiva ou individual, conforme prescrito em lei especial.

Parágrafo quarto - Caberá ainda à Contratada, na execução do contrato, atender às seguintes condições específicas ambientais, conforme o caso, e considerando o exposto no Decreto Estadual nº 6.252/06, de 22/03/2006:

- a) recuperação ou reutilização, pelo fornecedor, do material de embalagem e dos produtos



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



utilizados;

b) entrega das mercadorias em recipientes reutilizáveis, sempre que possível;

c) coleta, reciclagem ou reutilização, pelo fornecedor, dos resíduos produzidos durante ou depois da utilização ou do consumo de um produto;

d) transporte e entrega de produtos químicos (como produtos de limpeza) concentrados, procedendo-se à diluição no local de utilização;

e) utilização de produto biodegradável, sendo vedada a entrega ou utilização por parte do fornecedor, de produtos ou equipamentos que contenham ou façam uso de substâncias que destroem a camada de ozônio SDO, arroladas em resolução do CONAMA - Conselho Nacional do Meio Ambiente. Excluem-se do disposto nesta alínea, os produtos e equipamentos considerados de uso essencial, tais como medicamentos e equipamentos de uso médico e hospitalar, além de serviços de manutenção de equipamentos e sistemas de refrigeração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - VIGÊNCIA

O presente Contrato terá o vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste, podendo ser prorrogado nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Coronel Vivida, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato, renunciando as partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Coronel Vivida, ____ de _____ de 2014.

.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

Testemunhas:

.....

.....



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO XIV

ATESTADO DE VISITA

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº XX/2014

Atestamos para fins de participação na licitação em epígrafe que a empresa _____, CNPJ nº _____, endereço completo _____, através de seu responsável legal ao fim assinado, visitou os locais para a execução de **OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES, CALÇADAS E SINALIZAÇÃO NAS RUAS PROJETADA 1, PROJETADA 2, JACÓ FLECK, ARMINDO JOSÉ GREGOLIN E MARIA SABADIN CENCI - CONJUNTO HABITACIONAL MÃE VIDA E FRANCISCO JOSÉ GUGIK, NO PERÍMETRO URBANO DA CIDADE DE CORONEL VIVIDA, CONFORME PLANILHAS, PROJETOS E MEMORIAIS EM ANEXO.** Declara também conhecer todas as informações relativas à execução dos serviços e todos os detalhes e peculiaridades dos locais.

(local), de de 2014.

(nome e assinatura do funcionário da Divisão de Estudos e Projetos do Município)

(nome, assinatura do responsável da proponente)

(OBSERVAÇÃO: ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER EMITIDO PELA DIVISÃO DE ESTUDOS E PROJETOS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA).



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO XV

MODELO DE PLANILHA DE DETALHAMENTO DO BDI

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº XX/2014

PROPON./CONTRATADO:
CONTRATO Nº:
EMPREENDIMENTO:
PROGRAMA:
MODALIDADE:
GESTOR:

Item Componente do BDI	Intervalo de admissibilidade			Valores Propostos
	Mínimo	Médio	Máximo	
Garantia	0,00	0,21	0,42	
Risco	0,00	0,97	2,05	
Despesas Financeiras	0,00	0,59	1,20	
Administração Central	0,11	4,07	8,03	
Lucro	0,00	-	22,02	
Tributos	3,65	6,15	8,65	8,65

BDI - %

OBS: Esta planilha foi elaborada conforma equação para cálculo do percentual do BDI recomendada pelo acórdão TCU - 325/2007, conforme abaixo ilustrado.

$$LDI = \left[\frac{(1 + \frac{AC}{100}) \times (1 + \frac{DF}{100}) \times (1 + \frac{R}{100}) \times (1 - \frac{I}{100})}{1 - \left(\frac{I}{100} \right)} - 1 \right] \times 100$$

* Em geral, os tributos (I) aplicáveis são PIS (0,65%), COFINS (3%) e ISS (variável, conforme Município, de 2 a 5% e, em alguns casos, isento).



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Tributos	%
PIS	0,65
COFINS	3,00
ISS	5,00
Total	8,65

Inserir ISS aplicável no Município (0 a 5%)

xxxxxxxxxxxxxxxxxx, Pr/ xx/xx/2013

Eng./Arq. Responsável

Nome:

CREA:

ART nº:



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER LICITAÇÃO

Parecer nº 458/2014

Protocolo Interno n. 195/2014

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras de pavimentação com pedras irregulares, calçadas e sinalização nas Ruas Projeta 1, Projetada 2, Jacó Fleck, Armino José Gregolin e Maria Sabadin Cenci – Conjunto Habitacional Mãe Vida e Francisco José Gugik

De: Pricila Gregolin Gugik - Assessoria Jurídica
Para: Frank Ariel Schiavini – Prefeito Municipal

Após análise do procedimento administrativo em epígrafe, especialmente do edital e do instrumento contratual, esta Assessoria Jurídica entende que a mesma está de acordo com a legislação vigente, encontrando-se o procedimento em condições de ser autorizado pela autoridade competente, se assim entender conveniente à Administração Pública.

É o parecer.

Coronel Vivida, 26 de setembro de 2014.


Pricila Gregolin Gugik
OAB/Pr 51.356



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 857/2014

PROTOCOLO Nº 195/2014

DE: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

PARA: Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML

DATA: 01.10.2014

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo AUTORIZO a licitação, que tem por objeto a contratação de empresa para execução de obras de pavimentação poliédrica, calçadas e sinalização nas Ruas Projetada 1, Projetada 2, Jacó Fleck, Armindo José Gregolin e Maria Sabadin Cenci – Conjunto Habitacional Mãe Vida e Francisco José Gugik, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 e alterações subsequentes.

Anexo ao presente, Portaria nº 03/2014, de 02 de Janeiro de 2014, designando a Comissão Permanente de Licitação, publicada no diário Oficial do Município em 03.01.2014.

Encaminhe-se à Comissão de Licitação para as providências necessárias.


Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 03/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2014, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Douglas Cristian Strapazzon	Membro Efetivo	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Eugenio Sartor	Secretario	745.631.499-34	4.502.800-3/PR
Francilene Fatima Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.264.799-39	6.991.742-9/PR
Sidnei Ghisolfi	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-5/PR
Silviamir Cora	Membro Suplente	054.168.069-23	9.457.426-9/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

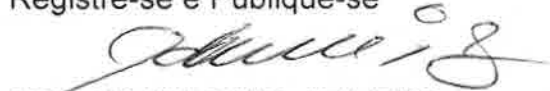
Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2014.


FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365



CONSELHO INTERMUNICIPAL DA REDE DE
URGENCIAS DO SUDOESTE DO PARANÁ
Av. Paraná 1000 - Fone: 3333-1111
FAX: 3333-1111
E-mail: ciruspar@redesudoeste.org.br

CONTRATO DE RATEIO

Pelo instrumento contratual, de um lado, os Municípios de AMPÉRE, BARRAÇÃO, BELA VISTA DA CAROBA, BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU, BOM JESUS DO SUL, BOM SUCESSO DO SUL, CAPANEMA, CHOPINZINHO, CLEVELÂNDIA, CORONEL DOMINGOS SOARES, CORONEL VÍDUA, CRUZEIRO DO IGUAÇU, DOIS VIZINHOS, ENÉAS MARQUES, FRANCISCO BELTRÃO, FLOR DA SERRA DO SUL, HONÓRIO SERPA, ITAJAÍ, ITAPECARA DO OESTE, MANFRINÓPOLIS, MANGUEIRINHA, MARIÓPOLIS, MARMELEIRO, NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, NOVA PRATA DO IGUAÇU, PALMAS, PATO BRANCO, PEROLA DO OESTE, PINHAL DE SÃO BENTO, PLANALTO, PRANCHITA, REALIZA, RENASCENÇA, SALGADO FILHO, SALTO DO LONTRA, SANTA ISABEL DO OESTE, SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, SÃO JOÃO, SÃO JORGE DO OESTE, SAUDADE DO IGUAÇU, SULINA, VERÉ e VITORINO, representantes pelos Prefeitos Municipais que ao final subscrevem, amparados em suas Leis Municipais que ratificam o Protocolo de Intenções firmado entre os mesmos, bem como na Portaria 148, de 04 de fevereiro de 2013, do Ministério da Saúde, e com base na Lei nº 11.107/2005 e no Decreto nº 5.017/2007, doravante denominados CONTRATANTES, e de outro lado o Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, neste ato representado pelo Sr. Luiz Fernando Bandeira, Presidente do Conselho Público, doravante denominado CONTRATADO, ajustam e celebram este Contrato de Rateio nº 03, o qual regerá, pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Estabelecer rateio do valor por capita para o custeio mensal do Consórcio de R\$ 0,79 (setenta e nove centavos) por capita, com base na estimativa do CensoIBGE/2013, bem como estabelecer a forma de repasse, os direitos e deveres para cada parte, tudo em observância ao disposto na Lei Federal nº 11.107/2005 e Decreto Federal nº 5.017/2007.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

O Orçamento Geral do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências Sudoeste do Paraná, para o exercício financeiro de 2014 estima a receita e a despesa em R\$ 17.142.350,64 (dezessete milhões, cento e quarenta e dois mil, trezentos e cinquenta reais e sessenta e quatro centavos).

A receita será realizada mediante a arrecadação de contribuições dos Municípios filiados e repasses da União e Estado, aplicações financeiras, recursos de multas e juros e outras receitas diversas, na forma da legislação vigente, de acordo com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES

Receita Tributária	532.000,00
Receita Patrimonial	85.546,06
Transferências Correntes	16.524.804,56
Transferências de Capital	0,00
TOTAL DA RECEITA	17.142.350,64

O valor ora definido destina-se a cobrir despesas definidas no orçamento de cada Município CONTRATADO para o ano de 2014, consistentes gasto com pessoal em geral, despesas com energia, telefone e serviços de comunicação em geral, luz, água, material administrativo/imprensa/consumo, contratos de prestação de serviços, entre outras despesas para a manutenção do CONTRATADO.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

O rateio consiste na contribuição calculada com base no valor definido na cláusula primeira.

CLÁUSULA SEGUNDA:

DO REPERTE DOS RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DOS CONTRATANTES.

As despesas aqui previstas serão pagas mensalmente mediante os respectivos recursos financeiros previstos na lei orçamentária de cada CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA:

DAS RESPONSABILIDADES

1 - Compete ao Consórcio:

- Organizar o orçamento e emitir contrólis nos termos da Lei Federal nº 3.020/1964;
- Elaborar mensalmente o relatório dos gastos e a discriminação dos serviços prestados individualmente a cada CONTRATANTE, de forma que possam ser contabilizados nas contas das entidades consorciadas, conforme estabelece a Lei Complementar (LCR) nº 101/2000;
- Emitir boleto bancário encaminhando-o ao ente CONTRATANTE, até o dia 30 (trinta) de cada mês ou no primeiro dia útil seguinte, sempre que os recursos por capita repassados do Fundo de Participação dos Municípios forem insuficientes;
- Alocar os recursos oriundos do Contrato de Rateio, conforme a aplicação de referidos recursos cuja execução orçamentária se faça mediante a aplicação indeferida, considerando-se aqui como despesa genérica;
- Zelar pelas bens patrimoniais próprios e pelos colocados à disposição da CONTRATADA.

II - Compete aos Municípios CONTRATANTES:

- Consignar em sua lei orçamentária ou em créditos adicionais, as dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio deste instrumento;
- Emitir documento que autorize o repasse direto dos valores do Fundo de Participação dos Municípios ao Consórcio;
- Pagar os valores mensais exigíveis, mediante boleto bancário.

CLÁUSULA QUARTA:

DOS RECURSOS FINANCEIROS:

O repasse de recursos financeiros mensais previstos pelos Municípios CONTRATANTES está distribuído conforme tabela abaixo:

O valor por capita para o custeio mensal inicial será de R\$ 0,79 (setenta e nove centavos), em 12 (doze) parcelas anuais. As parcelas de custeio devem ser pagas, a primeira, até o dia 05/01/2014, e as demais, até o dia 10 de cada mês, mediante quitação dos boletos entregues pelo CIRUSPAR, sendo que após o 5º dia de inadimplência os boletos estarão sujeitos a protesto pelo CIRUSPAR.

O inadimplência neste prazo incidirá no pagamento de cláusula penal de 2% do valor do boleto, acrescido de juros de 10% ao mês, conforme deliberado em reunião do Conselho Deliberativo realizado em 26 de junho de 2013.

No ato de 2014, as Representações do Poder Executivo dos Municípios consorciados comprometem-se a encaminhar às respectivas Câmaras Municipais, para a sua aprovação e transcrição, a Lei de Orçamento do Fundo de Participação dos Municípios para o Consórcio Intermunicipal, no montante abaixo descrito, sendo que a partir da publicação de referida lei, os pagamentos serão feitos pelo repasse direto dos recursos do FPM, na forma da lei, e não mais por boleto bancário.

Municípios	População 2013	Por Capita 0,79
Amépe	13.281	R\$ 10.447,96
Barracão	10.143	R\$ 8.012,97
Bela Vista da Caroba	3.826	R\$ 3.015,54
Boa Esperança do Iguaçu	2.763	R\$ 2.182,77
Bom Jesus do Sul	3.824	R\$ 3.020,56
Bom Sucesso do Sul	3.372	R\$ 2.663,88
Capanema	15.182	R\$ 11.993,78
Chopininho	16.071	R\$ 12.699,83
Clevelândia	17.501	R\$ 13.825,79
Coronel Domingos Soares	7.825	R\$ 6.184,75
Coronel Vidua	22.035	R\$ 17.407,65
Cruzeiro do Iguaçu	4.363	R\$ 3.452,57
Dois Vizinhos	34.388	R\$ 27.024,15
Enéas Marques	8.223	R\$ 6.495,17

Flor da Serra do Sul	4.822	R\$ 3.808,36
Francisco Beltrão	84.437	R\$ 66.705,23
Honório Serpa	5.502	R\$ 4.342,58
Itajai do Oeste	11.211	R\$ 8.846,69
Manfrinópolis	3.053	R\$ 2.411,67
Mangueirinha	17.402	R\$ 13.747,58
Mariópolis	8.526	R\$ 6.635,91
Marmeleiro	14.397	R\$ 11.373,63
Nova Esperança do Sul	5.218	R\$ 4.122,22
Nova Prata do Iguaçu	10.898	R\$ 8.611,42
Palmas	48.394	R\$ 38.312,70
Pato Branco	77.330	R\$ 61.011,70
Perola do Oeste	6.822	R\$ 5.389,58
Pinhal de São Bento	2.724	R\$ 2.151,96
Planalto	13.844	R\$ 10.931,56
Pranchita	8.643	R\$ 6.727,97
Realiza	14.552	R\$ 11.396,38
Renascença	5.521	R\$ 4.357,31
Salgado Filho	4.287	R\$ 3.386,73
Salto do Lontra	14.357	R\$ 11.342,03
Santa Isabel do Oeste	13.008	R\$ 10.276,32
Santo Antônio do Sul	19.748	R\$ 15.500,92
São João	10.777	R\$ 8.513,63
São Jorge do Oeste	9.313	R\$ 7.357,77
Saudade do Iguaçu	8.293	R\$ 6.481,47
Sulina	3.368	R\$ 2.650,14
Veré	7.911	R\$ 6.249,69
Vitorino	6.775	R\$ 5.362,25
Total	813.622	R\$ 644.761,30

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

A CONTRATADA promoverá mensalmente o encontro de contes mensalmente referente ao ónus dos serviços cedidos, onde tais pagamentos poderão ser contabilizados como créditos hábeis para operar a compensação com obrigações previstas neste contrato de rateio.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

É de exclusiva responsabilidade do Município CONTRATANTE a previsão do remanejamento de verba para fazer as diferenças devidas em razão de gastos superiores ao previsto nesta cláusula.

CLÁUSULA QUINTA: Considerando que o Ministério da Saúde qualifica as unidades móveis e a Central de Regulação, através da Portaria 1527/2013 do Ministério da Saúde, a receber os recursos da União para o qual, em decorrência disso, recebe também repasses do Estado do Paraná, através da resolução 201/2013 da SESA, bem como que a referida portaria determina que os repasses sejam feitos aos Fundos Municipais de Saúde dos Municípios de Chopinzinho, Clevelândia, Coronel Vidua, Dois Vizinhos, Francisco Beltrão, Mangueirinha, Palmas, Pato Branco, Realiza e Santo Antônio do Sudoeste (Municípios que atualmente tem base), e considerando também o art. 5º da Lei 11.107/2005, os Municípios referidos nesta cláusula comprometem-se a efetuar os repasses ao CIRUSPAR, dos valores que recebem da União (por força da referida portaria) e do Estado, por força da resolução 201/2013 da SESA, até logo sejam recebidos, ou seja, no prazo máximo de 5 dias e contar do recebimento, sob pena de serem constituídos em mora, mantidas as demais obrigações estipuladas neste contrato.

CLÁUSULA SEXTA:

DA VIGÊNCIA: A vigência é de 12 (doze) meses, iniciando-se em janeiro de 2014 e terminando em dezembro de 2014.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

Este contrato poderá ser alterado mediante a deliberação de 2/3 (dois terços) do plenário de votos do Conselho.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

Este instrumento foi aprovado em Assembleia Geral dos Prefeitos, realizada em 20/12/2013.

CLÁUSULA SÉTIMA:

Fica eleito o Foro de Comarca de Pato Branco-PR, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA:

Considerando a imunidade tributária, a retenção de imposto de renda na fonte, operada pelo CONTRATADO, relativamente às folhas de pagamentos dos seus funcionários e prestadores de serviços, aqui assumida como receita tributária direta, sendo que os CONTRATANTES autorizam o referido nesta cláusula.

E por estarem de acordo, os Municípios Consorciados assinam o presente Contrato de Rateio, em 3 (três) vias, de igual teor e forma.

Pato Branco, 23 de dezembro de 2013.

Luiz Fernando Bandeira

Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná (CIRUSPAR)

Município	Prefeito
AMPÉRE	Hélio Manoel Alves
BARRAÇÃO	Marco Aurélio Zandoná
BELA VISTA DA CAROBA	Drise Storch
BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU	Cleudimir Freitas
BOM JESUS DO SUL	Ornel Cesar Bueno da Silva
BOM SUCESSO DO SUL	Antonio Celso Pilorgetti
CAPANEMA	Lindemir Maria de Lora Denardis
CHOPINZINHO	Leomar Bolani
CLEVELÂNDIA	Alvaro Felipe Valente
CORONEL DOMINGOS SOARES	Valdir Pereira Vaz
CORONEL VÍDUA	Frank Ariel Schiavini
CRUZEIRO DO IGUAÇU	Luiz Albert Kastner Pontes
DOIS VIZINHOS	Raul Camilo Isopon
ENÉAS MARQUES	Maikon Antonio Parzanetto
FLOR DA SERRA	Lucinda Ribeiro de Lima Roas
FRANCISCO BELTRÃO	Antonio Catinello Neto
HONÓRIO SERPA	Rogério Antonio Benini
ITAJAÍ DO OESTE	Edmundo Luiz Pichetti
MANFRINÓPOLIS	Claudio Gubert
MANGUEIRINHA	Albair Guimaraes Fonseca dos Santos
MARIÓPOLIS	Mário Eduardo Lopes Paulek
MARMELEIRO	Luiz Fernando Bandeira
NOVA ESPERANÇA SUL	Jaír Stange
NOVA PRATA DO IGUAÇU	Adriano Hoffelder
PALMAS	Hilário Andreano
PATO BRANCO	Augustinho Zucchi
PEROLA DO OESTE	Alair Valente Figueira
PINHAL DE SÃO BENTO	Argas Antonio Cossato
PLANALTO	Marlon Fernando Kuhn
PRANCHITA	Marcelo Michelson
REALIZA	Milton Andreoli
RENASCENÇA	Lezir Canan Borzoli
SALGADO FILHO	Alberto Ariani
SALTO DO LONTRA	Maurício Bai
SANTA ISABEL DO OESTE	Mouset Fiampecini
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	Ricardo Antonio Gritella
SÃO JOÃO	Alair José Gasparetto

NÃO JORGE DO OESTE	Glomar Paíno
SAUDADE DO IGUAÇU	Mauro Cesar Cenci
SULINA	Almir Maciel Costa
VERÉ	Adão Carlos dos Santos
VITORINO	João Vitor

TESTEMUNHAS



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MÉDICO E TEC. ATEN. DE RELACÃO MÉDICA PARA O CIRUSPAR CONNÉCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGENCIAS DO SUDOESTE DO PARANÁ - RANU 192

EDITAL 01/2013

Concurso de Provas Seleção Simplificada 01/2013
O Presidente do Conselho Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, em nome do Ministério de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, vem a público no presente Edital Simplificado 01/2013, para que compareça a Rua Santa Rosa nº 822, Bairro Vila São João, para comparecer, de acordo com o Edital 01/2013, no dia 02 de janeiro de 2014.

Luiz Fernando Bandeira

Presidente do Conselho Intermunicipal

CIRUSPAR

Nome	Assinatura
Dr. Alexandre Aparecido de Souza	
Dr. José Vitor	
C - Assinatura final:	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍDUA - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 01/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vidua, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, inciso II, resolve, no art. 5º da Lei Municipal nº 11.000/2013 de 19/03/2013, a seguinte:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento das propostas de inscrição em registro profissional, em nome do Município de Coronel Vidua, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, composta pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Leila Maria de Souza	Presidente	031.487.766-37	7.403.644-8
Leila Maria de Souza	Membro	031.487.766-37	7.403.644-8
Leila Maria de Souza	Membro	031.487.766-37	7.403.644-8

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, assinado e rubricado a partir do 01 de janeiro de 2014.

Coroné da Prefeitura Municipal de Coronel Vidua, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADENIR ANTONIO AZEVEDO

Contábil - CRC 25.365

PORTARIA Nº 02/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vidua, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, inciso II, resolve, no art. 5º da Lei Municipal nº 11.000/2013 de 19/03/2013, a seguinte:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento das propostas de inscrição em registro profissional, em nome do Município de Coronel Vidua, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, composta pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Leila Maria de Souza	Presidente	031.487.766-37	7.403.644-8
Leila Maria de Souza	Membro	031.487.766-37	7.403.644-8
Leila Maria de Souza	Membro	031.487.766-37	7.403.644-8

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, assinado e rubricado a partir do 01 de janeiro de 2014.

Coroné da Prefeitura Municipal de Coronel Vidua, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADENIR ANTONIO AZEVEDO

Contábil - CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vidua, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, inciso II, resolve, no art. 5º da Lei Municipal nº 11.000/2013 de 19/03/2013, a seguinte:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitação de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vidua, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, composta pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Adenir Antonio Azevedo	Presidente	031.487.766-37	7.403.644-8
Adenir Antonio Azevedo	Membro	031.487.766-37	7.403.644-8
Adenir Antonio Azevedo	Membro	031.487.766-37	7.403.644-8

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, assinado e rubricado a partir do 01 de janeiro de 2014.

Coroné da Prefeitura Municipal de Coronel Vidua, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADENIR ANTONIO AZEVEDO

Contábil - CRC 25.365

PORTARIA Nº 04/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vidua, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, inciso II, resolve, no art. 5º da Lei Municipal nº 11.000/2013 de 19/03/2013, a seguinte:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitação de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vidua, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, composta pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Adenir Antonio Azevedo	Presidente	031.487.766-37	7.403.644-8
Adenir Antonio Azevedo	Membro	031.487.766-37	7.403.644-8
Adenir Antonio Azevedo	Membro	031.487.766-37	7.403.644-8

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, assinado e rubricado a partir do 01 de janeiro de 2014.

Coroné da Prefeitura Municipal de Coronel Vidua, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADENIR ANTONIO AZEVEDO

Contábil - CRC 25.365

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 064/2013

CONTRATANTE: Município de Bom Sucesso do Sul

CONTRATADO: COPEL DIS

CNPJ nº: 04.368.898/0001-06

OBJETO: Contratação da COPEL DIS, para iluminação pública, doravante denominada CIR, para o Município.

PRazo DE VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos a partir da data de assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 01 de janeiro de 2014.

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS



Sexta-Feira 03 de Janeiro de 2014

Instituto pela Resolução D01 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0507

Página 4 / 73

CORONEL VIVIDA

PREFEITURA

PORTARIA Nº 01/2014, de 02 de janeiro de 2014

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pela Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Leila Marcolina Gruntowski	Presidente	031.467.799-27	7.403.644-9
Ines Dalmira Poletto	Membro	020.289.009-03	5.902.558-9
Olga de Fatima Matias	Membro	757.576.729-00	6.170.461-2

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 02/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2014, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Douglas Cristian Strapazzon	Membro Efetivo	041.032.719-08	8.907.764-8/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.875-9/PR
Eugênio Sartor	Secretário	745.631.489-34	4.502.800-3/PR
Francilene Fatima Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.264.799-39	6.991.742-9/PR
Sidnei Ghisolfi	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-9/PR
Silvamar Cora	Membro Suplente	054.168.069-23	9.457.426-9/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 04/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Servidora IANA ROBERTA SCHMID, portadora do CPF nº 050.669.369-47, para desempenhar a função de suplente de Pregoeiro do titular FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para realização de licitações na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014.

§ 1º. A suplente exercerá a função de Pregoeira nas ausências do titular, devendo isto constar no procedimento licitatório.

§ 2º. A equipe de apoio de licitações na modalidade Pregão é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º A pregoeira, fica autorizada a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365

DOIS VIZINHOS

PREFEITURA

DECRETO Nº 10817/2014

Estabelece o horário de expediente para a Secretaria de Viação, Obras e Serviços e Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Estabelece o horário de expediente para a Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos e Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00, a partir do dia 06 de janeiro de 2014.

Art. 2º Revoga-se o Decreto 10634/2013 e parcialmente o Decreto 10756/2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 06 de janeiro de 2014.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze, 53º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton - Prefeito

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EDITAL DE CHAMAMENTO

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos/PR, no uso de suas atribuições, em especial o contido na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883 de 08 de junho de 1994, artigos n.ºs 34, § 1º, 35, 36 §§ 1º e 2º e 37, convoca os interessados em participar de Licitações Públicas para que efetuem ou atualizem o Registro Cadastral junto a esta municipalidade.

I-OBJETO: Convoca os interessados em participar de LICITAÇÕES PÚBLICAS OU CONTRATAÇÕES promovidas por este órgão, a efetuarem inclusão e/ou atualização no Cadastro de Fornecedores deste Município, para fins de habilitação em diversas modalidades de licitação, para fornecimento de materiais de consumo, bens, serviços e obras de engenharia para o exercício de 2014.

II-O cadastramento ou atualização serão realizados de segunda a sexta-feira em horário de expediente, junto ao Departamento de Compras e Licitações.

III-O edital de Chamamento nº 001/2013, que contém as regras para o cadastramento, encontra-se à disposição no Departamento de Compras e Licitações desta Prefeitura, localizada na Avenida Rio Grande do Sul, 130 - centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná e no endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br-servicos/certificado-de-registro-cadastral.

Dois Vizinhos, 02 de janeiro de 2014.

Raul Camilo Isotton - Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

1392829306

<http://amsop.dioems.com.br>



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2014
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 152/2014

Tipo de Licitação: **MENOR PREÇO GLOBAL**
Entidade Promotora: **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**
Instaurada pelo
Prefeito Municipal: **FRANK ARIEL SCHIAVINI**

Comissão de Licitação: **PORTARIA Nº 03/2014, DE 02 DE JANEIRO DE 2014.**

Presidente: **ADEMIR ANTONIO AZILIERO**
Membros Efetivos: **DOUGLAS CRISTIAN STRAPAZZON**
FERNANDO DE QUADROS ABATTI
IANA ROBERTA SCHMID

Secretário: **EUGENIO SARTOR**

Membros Suplentes: **FRANCILENE FATIMA MARCONDES DA SILVA**
SIDNEI GHISOLFI
SILVIAMIR CORA

1 - Preâmbulo

1.1 - O **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93, Lei Federal nº 9.648/98, de 27/05/98, Lei Federal nº 123/06, de 14/12/06 e demais dispositivos aplicáveis, representada pela Comissão de Licitação acima nominada, realizará Licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS, tipo "Menor Preço", em regime de empreitada por preço global, com fornecimento de material e mão de obra, para a EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES, CALÇADAS E SINALIZAÇÃO NAS RUAS PROJETADA 1, PROJETADA 2, JACÓ FLECK, ARMINDO JOSÉ GREGOLIN E MARIA SABADIN CENCI - CONJUNTO HABITACIONAL MÃE VIDA E FRANCISCO JOSÉ GUGIK, NO PERÍMETRO URBANO DA CIDADE DE CORONEL VIVIDA, CONFORME PLANILHAS, PROJETOS E MEMORIAIS EM ANEXO.** O recebimento dos Envelopes nº 01 contendo a documentação de Habilitação e Envelope nº 02 contendo a Proposta de Preço dos interessados, dar-se-á até as **08:55 horas do dia 21 de outubro de 2014**, no Setor de Protocolo do Município de Coronel Vivida, localizada no seu prédio sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n. A abertura dos envelopes nº 01, contendo a documentação de Habilitação dar-se-á na sala de abertura de licitação do Município de Coronel Vivida no mesmo endereço indicado acima, às **09:00 horas do dia 21 de outubro de 2014.** Havendo a concordância da Comissão de Licitação e de todos os proponentes, formalmente expressa pela Assinatura da Declaração de Renúncia, conforme modelo constante no Anexo III, ou ainda através de inserção e assinatura em ata, renunciando a interposição de recurso da fase de habilitação, proceder-se-á, nesta mesma data a abertura dos envelopes nº 02, contendo a Proposta de Preço, dos proponentes habilitados.

1.2 - DAS INSTRUÇÕES PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

1.2.1 - O Edital de licitação poderá ser impugnado, motivadamente por qualquer cidadão ou por qualquer interessado em participar da licitação, mediante requerimento por escrito, que deverá ser protocolado juntamente com as razões, em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura das propostas.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



1.2.2 - Quaisquer outras manifestações formais subsequentes ao prazo do item anterior serão recebidas apenas como Pedido de Esclarecimento.

1.2.3 - A impugnação deverá se dirigida ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, de forma expressa e protocolada no endereço: **Praça Ângelo Mezzomo, s/n - Prédio sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida - CORONEL VIVIDA - PR.**

1.2.4 - Decairá do direito de impugnar o edital aquele que não o fizer no prazo legal.

1.2.5 - A resposta à impugnação ao edital será proferida no prazo de 03 (três) dias úteis, na forma estabelecida na Lei nº 8666/93.

1.2.6 - A impugnação deverá ser instruída com documentos necessários para a perfeita identificação da impugnante, bem como da verificação da capacidade de representação do signatário.

1.3 - INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

1.3.1 - O licitante que pretender obter esclarecimentos sobre o edital deverá solicitá-los por escrito à Comissão Permanente de Licitação, mediante protocolo, no endereço acima mencionado, dentro do prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data estabelecida para a sessão de abertura da licitação.

1.3.2 - As respostas aos questionamentos estarão disponíveis aos consulentes e interessados, no site www.pmcv.com.br e passarão integrar o edital.

1.3.3 - O expediente desta Administração se dá de 2ª a 6ª feiras, no horário compreendido das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas.

1.3.4 - **Servidores responsáveis pelos esclarecimentos: Ademir, fone: (46) 3232-8322 e Douglas, fone: (46) 3232-8349.**

2 - Do Objeto

2.1 Constitui objeto desta TOMADA DE PREÇOS a seleção de proposta visando a **contratação de empresa para execução do objeto discriminado a seguir:**

LOTE	DISCRIMINAÇÃO	VALOR MÁXIMO TOTAL R\$
01	EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES, CALÇADAS E SINALIZAÇÃO NAS RUAS PROJETADA 1, PROJETADA 2, JACÓ FLECK, ARMINDO JOSÉ GREGOLIN E MARIA SABADIN CENCI - CONJUNTO HABITACIONAL MÃE VIDA E FRANCISCO JOSÉ GUGIK, NO PERÍMETRO URBANO DA CIDADE DE CORONEL VIVIDA, CONFORME PLANILHAS, PROJETOS E MEMORIAIS EM ANEXO	264.096,26

2.1.1 - Os serviços deverão ser executados de acordo com o Memorial Descritivo, Orçamento Básico em Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e Projeto Executivo, os quais fazem parte deste Edital.

2.1.2 - Caso o município execute os serviços descritos em qualquer um dos itens da Planilha o valor correspondente será descontado do valor total da medição.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



2.2 - Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

- 2.2.1 - Anexo I - Modelo de Carta de Credenciamento;
- 2.2.2 - Anexo II - Modelo de Declaração de Idoneidade;
- 2.2.3 - Anexo III - Modelo de Declaração de Renúncia;
- 2.2.4 - Anexo IV - Modelo de Declaração de Observância do Inciso XXXIII do Art. 7º da CF;
- 2.2.5 - Anexo V - Modelo de Declarações
- 2.2.6 - Anexo VI - Modelo de Declaração de que cumpre as noras ambientais, na forma do Decreto Estadual nº 6252/06;
- 2.2.7 - Anexo VII - Modelo de Declaração de que é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- 2.2.8 - Anexo VIII - Memorial Descritivo;
- 2.2.9 - Anexo IX - Orçamento Básico em Planilha Orçamentária;
- 2.2.10 - Anexo X - Modelo de Cronograma Físico Financeiro;
- 2.2.11 - Anexo XI - Projeto Executivo;
- 2.2.12 - Anexo XII - Modelo de Proposta Comercial
- 2.2.13 - Anexo XIII - Minuta de Contrato;
- 2.2.14 - Anexo XIV - Atestado de Visita do local da obra
- 2.2.15 - Anexo XV - Planilha de detalhamento do BDI

2.3 - Da Justificativa

2.3.1 Esta obra é decorrente do Plano de Trabalho cadastrado junto ao SICONV sob nº 030366/2013 e aprovado pelo MINISTÉRIO DAS CIDADES - Convênio nº 782489/2013 - Contrato de Repasse nº 1003753-53/2013-MCIDADES/CEF - PROGRAMA: PLANEJAMENTO URBANO.

3 - Retirada do Edital

3.1 - O presente edital e seus anexos encontram-se à disposição para verificação e retirada por parte dos interessados junto a Comissão Permanente de Licitação do Município de Coronel Vivida, na Praça Ângelo Mezzomo, s/n - Centro - Caixa Postal nº 013- CEP 85550-000 - Coronel Vivida, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas.

4 - Informações Técnicas Complementares

4.1 - Fica estabelecido que as especificações e toda a documentação da licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado válido, considerando-se, sempre, os seguintes critérios:

- a) em caso de divergência entre os desenhos e as especificações de serviços prevalecerá sempre as especificações de serviços.
- b) todos os materiais e/ou especificações contidos em um projeto e não contidos em outro deverão ser considerados.
- c) em caso de divergência entre as cotas dos desenhos e suas dimensões, medidas em escala, prevalecerão sempre as cotas dos desenhos.

4.2 - Os materiais que forem utilizados na obra, de responsabilidade da contratada, deverão ser da melhor qualidade, obedecer às especificações dos serviços e aprovados pela Fiscalização do Município de Coronel Vivida, antes de sua aquisição ou aplicação.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



5 - Condições de Participação na Licitação

5.1 - Poderão participar da presente licitação, os interessados devidamente CADASTRADOS no ramo pertinente ao objeto desta licitação, inscritos no Cadastro de Licitantes do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, com certificado fornecido pela Comissão de Cadastro, válido na data da abertura da presente licitação (o qual deverá ser apresentado no Envelope nº 01 - Habilitação, juntamente com os demais documentos habilitatórios, em conformidade com o disposto no sub-item 7.3 do presente edital). As empresas NÃO CADASTRADAS e que manifestarem interesse em participar desta licitação deverão providenciar o seu cadastramento no Município de Coronel Vivida, em até 03 (três) dias úteis antes da data marcada para a abertura da licitação. A relação dos documentos para cadastramento poderá ser encontrada no site do Município: www.pmcv.com.br.

5.2 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso III do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

5.3 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

5.4 - Não poderão participar da presente licitação, direta ou indiretamente, os profissionais e empresas enunciados nos incisos I, II e III do art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

5.5 - Não poderão participar da presente licitação as empresas que tenham incompatibilidade negocial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

5.6 - Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio.

5.7 - O Presidente da Comissão de Licitação fará consulta por meio eletrônico junto ao sítio www.portaldatransparencia.gov.br/ceis para atestar, por meio do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, em atendimento ao disposto na Portaria CGU nº 516, de 15 de março de 2010.

6 - Forma de apresentação dos Envelopes nº 01 e nº 02 e da Carta de Credenciamento

6.1 - Os envelopes nº 01 e 02, contendo, respectivamente, a documentação referente à habilitação e proposta de preço, deverão ser protocolados preferencialmente pelo proponente em envelopes opacos (que não sejam transparentes), mantendo desta forma o sigilo dos documentos, conforme estabelecido no § 3º, Art. 3º, da Lei Federal nº 8.666/93 (sob pena de não o fazendo, acarretar a possibilidade de desclassificação de sua proposta), na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital, devidamente fechados, constando da face de cada qual os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01 - Documentação para Habilitação

TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2014

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES, CALÇADAS E SINALIZAÇÃO NAS RUAS PROJETADA 1, PROJETADA 2, JACÓ FLECK, ARMINDO JOSÉ GREGOLIN E MARIA SABADIN CENCI - CONJUNTO HABITACIONAL MÃE VIDA E FRANCISCO JOSÉ GUGIK, NO PERÍMETRO URBANO DA CIDADE DE CORONEL VIVIDA, CONFORME PLANILHAS, PROJETOS E MEMORIAIS EM ANEXO.

Empresa:

CNPJ:



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Telefone:

E-mail:

Data da Abertura: 21 de outubro de 2014.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas

ENVELOPE Nº 02 - Proposta Comercial

TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2014

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES, CALÇADAS E SINALIZAÇÃO NAS RUAS PROJETADA 1, PROJETADA 2, JACÓ FLECK, ARMINDO JOSÉ GREGOLIN E MARIA SABADIN CENCI - CONJUNTO HABITACIONAL MÃE VIDA E FRANCISCO JOSÉ GUGIK, NO PERÍMETRO URBANO DA CIDADE DE CORONEL VIVIDA, CONFORME PLANILHAS, PROJETOS E MEMORIAIS EM ANEXO.

Empresa:

CNPJ:

Telefone:

E-mail:

Data da Abertura: 21 de outubro de 2014.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas

6.2 - O proponente deve entregar os envelopes no Setor de Protocolo do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, no endereço citado no preâmbulo, até a data e horário máximo estipulado, não sendo permitido atraso, mesmo que involuntário, considerando-se como horário de entrega o protocolado pelo Município.

6.3 - Caso o proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento licitatório, deverá formalizar uma carta de credenciamento, conforme modelo constante no Anexo I, ou ainda formalizar uma procuração por instrumento público ou outro documento equivalente, na forma da lei e em plena validade, nomeando o representante legal para representá-lo junto ao Município de Coronel Vivida, com poderes para acordar, discordar, interpor e/ou manifestar a desistência da interposição de recursos, assinar atas de reuniões, assinar todo e qualquer documento relativo ao processo de licitação, cumprir exigências, prestar declarações, firmar compromissos, requerer e transigir em nome do proponente, bem como para acompanhar as demais ocorrências em relação à presente licitação, sendo que o documento deverá ser entregue à Comissão de Licitação na data de abertura dos envelopes nº 01. Caso o proponente deseje participar pessoalmente da sessão, é dispensável a apresentação da carta de credenciamento, procuração por instrumento público ou outro documento equivalente, podendo neste caso ser apresentado o Contrato Social da empresa (última alteração), ou ainda outro documento equivalente (podendo ser a Certidão Simplificada da Junta Comercial), na forma da lei e em plena validade, que comprove sua qualificação como proprietário e/ou sócio da empresa.

7 - Documentação referente à Habilitação

7.1 - O envelope nº 01, contendo a documentação relativa à habilitação jurídica, fiscal, técnica e econômico-financeira, deverá conter:

7.1.1 - Para comprovação da habilitação jurídica:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), retirado via internet **no máximo 90 (noventa) dias** antes da data de abertura deste, de acordo com a Instrução Normativa da SRF nº 200 de 13 de setembro 2002;
- b) prova de inscrição no **Cadastro de Licitantes do Município de Coronel Vivida**, mediante apresentação do Certificado de Inscrição em Registro Cadastral;



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- c) **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores.
- d) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício.
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país;
- f) **declaração** do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade que tenha sido expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, de acordo com o modelo constante no **Anexo II**.

7.1.2 - Para comprovação da regularidade fiscal:

- a) prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, do domicílio ou sede do proponente;
- b) prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- c) prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**INSS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, sendo que esta poderá estar atestada pelos órgãos expedidores;
- e) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, sendo que esta poderá estar atestada pelos órgãos expedidores.

7.1.3 Regularidade Trabalhista:

- a) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).

7.1.4 - Para comprovação da qualificação técnica:

- a) **Certidão de registro** de pessoa jurídica (proponente) no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – **CREA**, ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – **CAU**, dentro de seu prazo de validade. Os proponentes que forem sediados em outra jurisdição e, conseqüentemente, inscritos no CREA ou CAU de origem, deverão apresentar, obrigatoriamente, visto junto ao CREA ou CAU do Estado licitante, por força do disposto na Lei Federal nº 5.194/66, de 24 de dezembro de 1966, em consonância com a Resolução nº 265/79, de 15 de dezembro de 1979, do CONFEA;



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- b) **Certidão de Inscrição de Pessoa Física** expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura **CREA** ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – **CAU**, dentro do prazo de validade, do profissional que tenha formação em Engenharia Civil ou Arquitetura, que irá atuar na qualidade de Responsável Técnico, Gerente e Supervisor dos Serviços.
- c) Apresentação de no mínimo 01 (um) **Atestado de Capacidade Técnico Profissional**, passado por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatível com o objeto desta licitação, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico do CREA ou do CAU, em nome do profissional comprovadamente integrante do quadro da licitante.

c.1) O(s) profissional(ais) em face do(s) qual(ais) for(em) comprovada(s) a capacidade técnica, ficará(ão) obrigado(s) pela execução do serviço, na qualidade de responsável(eis) técnico(s).

c.2) Caso haja substituição do profissional, tal substituição deverá ser aprovada pela Divisão de Estudos e Projetos do município, devendo para tanto apresentar outro profissional detentor de capacidade técnica igual ou superior a do profissional apresentado nesta licitação.

- d) Deverá ser comprovado vínculo entre o(s) responsável(is) técnico(s) e a empresa, seja na qualidade de sócio, através da cópia do contrato social ou ata de assembléia; como funcionário, através de cópia do livro de registro de funcionários e cópia da carteira de trabalho contendo as respectivas anotações de contrato de trabalho, constando a admissão até a data de abertura do presente edital; ou como contratado, por meio de contrato, o qual deverá ter prazo de duração igual ou superior ao da vigência do contrato de prestação dos serviços objeto deste edital, ou ainda certidão de registro de pessoa jurídica em nome da proponente, onde conste o nome dos profissionais no quadro técnico, neste último caso podendo valer-se da mesma Certidão elencada na alínea "a", não sendo necessário apresentação de cópia do mesmo documento, desde que cumpra as demais exigências solicitadas.
- e) Atestado de Visita Técnica expedido pela Divisão de Estudos e Projetos do Município de Coronel Vivida, comprovando que a licitante por intermédio do(s) seu(s) responsável(eis), tomou conhecimento de todas as informações necessárias, incluindo as condições ambientais e os locais para a execução dos serviços relativos a esta licitação, conforme modelo **Anexo XIV**.

I - A visita técnica será realizada no máximo até o dia 20/10/2014, em dias e horários de expediente desta Administração Pública.

II - A vistoria deverá ser previamente agendada junto a Divisão de Estudos e Projetos do Município de Coronel Vivida, pelo telefone (46) 3232-8349, com Douglas, e realizada por profissional com conhecimento de elementos técnicos para elaboração da proposta devendo ser representante, sócio, funcionário ou responsável técnico da empresa, com capacidade e responsabilidade para atividades relacionadas com a execução, contratação, fiscalização e ou gerenciamento.

III - A Comissão Permanente de Licitação poderá requisitar a comprovação da capacitação técnica e do vínculo deste profissional com a empresa através de contrato social, carteira de trabalho, guia de responsabilidade técnica ou documentação que comprove o vínculo necessário.

- f) Declaração conforme Anexo V, composta por:

- declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que manterá na obra um Engenheiro Civil ou Arquiteto, co-responsável na gerência dos serviços, indicando o nome e o número da inscrição junto ao CREA ou CAU, cujo nome deverá constar na Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), relativa aos serviços objeto da presente licitação;



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que, se considerado adjudicatário do objeto da presente licitação, disporá de pessoal técnico qualificado para a execução da obra;
- declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que, se considerado adjudicatário do objeto da presente licitação, disporá dos equipamentos necessários à execução da obra;
- declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que recebeu e/ou obteve acesso a todos os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação;

f.1) Caso a documentação for apresentada por Arquiteto, apresentar documento que comprove atribuição para que o mesmo possa executar obra de pavimentação com pedras irregulares.

7.1.5 - Para a comprovação da qualificação econômico-financeira e outras comprovações:

- a) certidão negativa de **falência ou concordata**, em vigor na data de abertura da licitação, expedida pelo distribuidor da sede do proponente, **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição**;
- b) declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores) nos termos da Lei Federal nº 9.854/99, de 27/10/99, conforme Modelo constante do Anexo IV;
- c) declaração de cumprimento ao disposto no Decreto Estadual nº 6.252/06, de 22 de março de 2006 (critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade sócio-ambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente), conforme modelo constante do Anexo VI;

7.1.6 - Regras específicas sobre a documentação de comprovação de regularidade jurídica, fiscal, e de qualificação técnica e econômico-financeira, aplicável às Microempresas - ME, ou Empresas de Pequeno Porte - EPP, em conformidade com a Lei Complementar n.º 123/06, de 14/12/2006:

- a) no caso de Microempresa - ME, ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, a empresa licitante deve apresentar a declaração de enquadramento nessas situações, conforme modelo constante no Anexo VII, diretamente ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no início da sessão de abertura dos envelopes nº 01. Poderá também ser enviada dentro do envelope nº 01 (de Habilitação), ou ainda em um terceiro envelope.
- b) as microempresas ou empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, ficam obrigadas a apresentar toda a documentação exigida em edital, inclusive, as pertinentes à comprovação de regularidade fiscal, mesmo que estas apresentem alguma restrição, sob pena de inabilitação.
- c) havendo alguma restrição nos documentos apresentados para comprovação da regularidade fiscal, será concedido o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, para apresentação de nova documentação já isenta das restrições apresentadas anteriormente, visando desta forma, a comprovação da regularidade.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- d) A não-regularização da documentação, no prazo estabelecido acima, implicará na decadência do direito da microempresa ou empresa de pequeno porte à contratação, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis por descumprimento de obrigações contratuais previstas neste edital e na legislação vigente aplicável a matéria, sendo facultado ao Município de Coronel Vivida, ainda, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

7.2 - Os documentos que não especificarem a data de validade, terão validade de, no máximo, 90 (noventa) dias, contados a partir de sua emissão, exceto se houver previsão de prazo diferente na própria certidão ou no edital de licitação.

7.3 - Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração mediante conferência da cópia com o original ou publicação em órgão da imprensa oficial. Todos os documentos apresentados para o presente certame, deverão estar dentro de seu prazo de validade, sob pena de inabilitação do proponente.

7.4 - Caso a empresa obtenha qualquer documento via Internet e o apresente para o presente certame, a habilitação do proponente estará condicionada à consultas a serem realizadas via Internet, pelos Membros da Comissão de Licitação durante o certame.

7.5 - A autenticação dos documentos pelos Membros da Comissão de Licitação poderá ser feita durante a sessão, desde que o proponente tenha enviado a cópia no envelope de documentação (Envelope nº 01), e apresente o original até o momento da análise de seus documentos.

7.6 - Em nenhum caso será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação que não tenham sido devidamente protocolados em envelope próprio (envelope nº 01), e no horário estipulado, sendo que a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação do licitante.

7.7 - Os documentos poderão ser apresentados respeitando a sequência constante no presente Edital, e se possível, não contendo folhas soltas ou sem a devida paginação.

8 - Proposta de Preço

8.1 - A proposta de preços - Envelope nº 02 - devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, redigida em português, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos e conter:

- a) Proposta Comercial, conforme anexo XII, a qual deverá conter:

- preço global da obra para a **EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES, CALÇADAS E SINALIZAÇÃO NAS RUAS PROJETADA 1, PROJETADA 2, JACÓ FLECK, ARMINDO JOSÉ GREGOLIN E MARIA SABADIN CENCI - CONJUNTO HABITACIONAL MÃE VIDA E FRANCISCO JOSÉ GUGIK, NO PERÍMETRO URBANO DA CIDADE DE CORONEL VIVIDA, CONFORME PLANILHAS, PROJETOS E MEMORIAIS EM ANEXO**, considerando o **preço máximo de R\$ 264.096,26 (duzentos e sessenta e quatro mil e noventa e seis reais e vinte e seis centavos)**, devendo o preço incluir todas as despesas com encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, bem como despesas com materiais novos e de primeira qualidade, mão-de-obra, transportes, ferramentas, equipamentos, taxas de administração, lucros e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto do presente certame, exceto o que for de responsabilidade da Contratante, conforme especificado neste edital;



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- O prazo de validade da proposta fica estabelecido como sendo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data do protocolo constante no envelope nº 02.

- b) orçamento discriminado em preços unitários, bem como seus totais e somatório, para o objeto desta licitação, de acordo com o orçamento básico em planilha orçamentária constante no Anexo IX.

b.1) Na abertura da licitação, será conferida a planilha orçamentária. Se for constatado que a empresa errou nos respectivos cálculos, a mesma será **DESCCLASSIFICADA**, convocando-se assim a proponente classificada em segundo lugar. Será analisada a proposta de preços e a planilha orçamentária da empresa. Tal procedimento será efetuado até que se encontre uma proposta de preços e planilha orçamentária correta.

b.2) Será desclassificada ainda, a Proposta de Preços que apresentar em qualquer item da planilha orçamentária, valor acima do estabelecido no orçamento.

- c) Planilha contendo o detalhamento do índice do BDI para as planilhas de preços apresentadas na licitação, conforme modelo constante do Anexo XV;
- d) Cronograma físico e financeiro, para o objeto desta licitação, contendo as etapas de execução, de acordo com o modelo constante no Anexo X, levando-se em consideração o prazo máximo de execução dos serviços que será de 180 (cento e oitenta) dias corridos.

9 - Procedimento

9.1 - Serão abertos os envelopes nº 01, contendo a documentação relativa à habilitação dos proponentes e procedida a sua apreciação.

9.2 - Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem os documentos exigidos no item 7 deste Edital, com exceção apenas de microempresas ou empresas de pequeno porte, obedecidas as prerrogativas constantes do sub-item 7.1.6, alínea "c", deste edital.

9.3 - Os envelopes nº 02, contendo a proposta de preços, serão devolvidos fechados aos proponentes considerados inabilitados, desde que não tenha havido recurso ou após a sua denegação.

9.4 - Serão abertos os envelopes nº 02, contendo a proposta de preço dos proponentes habilitados, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos.

9.5 - Será verificada a conformidade de cada proposta com os requisitos exigidos no item 8 deste edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

9.6 - Julgamento e classificação das propostas de acordo com o estabelecido no item 10 deste edital.

10 - Critério de Julgamento

10.1 - A presente licitação é do tipo "**MENOR PREÇO GLOBAL**", e será julgada dentro desse critério. Dentre as propostas dos proponentes considerados habilitados, serão classificadas as propostas pela ordem crescente dos preços apresentados, considerando-se vencedor o proponente que apresentar o



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Menor Preço Global para o lote desta licitação, respeitado o critério de aceitabilidade de preços, fixado no item **11.1** deste edital.

10.2 - Será desclassificada a proposta de preço que:

- a) ultrapassar o valor fixado no item **11.1 e 11.2** deste edital;
- b) deixar de cotar qualquer dos itens da obra;
- c) alterar quantidade constante na planilha orçamentária;
- d) cotar valor global manifestamente inexecutável;
- e) não atender as exigências contidas no presente edital.

10.3 - A Comissão de Licitação julgará e classificará as propostas por ordem numérica crescente e desclassificará as que cotarem valor manifestamente inexecutável, ou não atenderem as exigências contidas no presente edital ou seus anexos.

10.4 - Havendo empate entre duas ou mais propostas, será assegurada primeiramente a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006. Caso não ocorram as condições informadas na lei mencionada, a classificação se fará por sorteio, em ato público, para o qual todos os proponentes serão convocados, desde que preliminarmente observado o disposto no inciso II do § 2º do art. 3º da Lei Federal nº 8.666/93.

10.4.1 - A identificação do proponente como Microempresa - ME, ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, deverá ser feita na forma do sub-item 7.1.5 deste edital.

10.5 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte, sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta de menor preço.

10.6 - Para efeito do disposto no item **10.4** deste edital, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

- a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, poderá após a comunicação formal do Presidente da Comissão Permanente de Licitação e dentro do prazo máximo de 03 (três dias úteis), sob pena de preclusão do direito, protocolar nova proposta de preços inferior à primeira classificada, situação esta em que passará à condição de primeira classificada do certame. O envelope contendo a nova proposta de preços deverá estar devidamente fechado e rubricado no fecho externo, e deverá ser protocolado no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Coronel Vivida Estado do Paraná - Praça Ângelo Mezzomo, s/n - Centro - Caixa Postal nº 013 - CEP 85550-000 - Coronel Vivida, Estado do Paraná, em nome da Comissão Permanente de Licitação.
- b) não ocorrendo interesse da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea "a" deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item **10.4** deste edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e
- c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte, que se encontrem no intervalo estabelecido no item **10.4** deste edital, será realizado sorteio entre estas, para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.

10.7 - Na hipótese da não contratação nos termos previstos no item **10.4** deste edital, voltará à condição de primeira classificada, a empresa autora da proposta de menor preço originalmente apresentada.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



10.8 - O disposto nos itens **10.4, 10.5 e 10.6** deste edital, somente se aplicará quando a melhor oferta válida não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

11 - Critério de Aceitabilidade de Preços – VALOR MÁXIMO

11.1 - Serão desclassificadas as propostas, por serem considerados excessivos os preços, global superior a R\$ 264.096,26 (duzentos e sessenta e quatro mil e noventa e seis reais e vinte e seis centavos) para a **EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES, CALÇADAS E SINALIZAÇÃO NAS RUAS PROJETADA 1, PROJETADA 2, JACÓ FLECK, ARMINDO JOSÉ GREGOLIN E MARIA SABADIN CENCI – CONJUNTO HABITACIONAL MÃE VIDA E FRANCISCO JOSÉ GUGIK, NO PERÍMETRO URBANO DA CIDADE DE CORONEL VIVIDA, CONFORME PLANILHAS, PROJETOS E MEMORIAIS EM ANEXO.**

11.2 - Serão desclassificadas as propostas, por serem considerados excessivos os preços unitários de cada item constante da planilha orçamentária.

12 - Prazos

12.1 - O prazo máximo para a execução do contrato e para a entrega do objeto da presente licitação é de 180 (cento e oitenta) dias corridos e será contado a partir da expedição da Ordem de Execução de Serviços.

12.2 - Adjudicado o objeto da presente licitação, o Município de Coronel Vivida convocará o adjudicatário para assinar o termo de contrato (Anexo XIII) em até 03 (três) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

12.2.1 – O Município de Coronel Vivida, conforme o caso, designará um gestor ou fiscal, para acompanhar a execução das obrigações contratuais.

12.2.2 - O contrato deverá ser assinado pelo representante legal da empresa ou seu preposto habilitado.

12.2.3 - O responsável pela empresa ou seu preposto habilitado, deverá assinar o contrato na Divisão de Licitações do Município de Coronel Vivida;

12.2.4 - Opcionalmente, o contrato poderá ser enviado à empresa para que seja colhida a assinatura do responsável, ou preposto habilitado, cabendo a esta o reconhecimento da firma, para posterior encaminhamento ao Município de Coronel Vivida.

12.3 – O Município de Coronel Vivida, poderá, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos no item 12.2, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

12.4 - O prazo de que trata o item **12.2** poderá ser revisto nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

12.5 – A empresa vencedora da licitação deverá apresentar, no ato da assinatura do contrato, Declaração informando o CNAE que representa a atividade de maior receita da empresa.



13 - Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual

13.1 - Em caso de atraso injustificado no cumprimento do cronograma da obra, será aplicada à contratada multa moratória de valor equivalente a 0,2% (zero vírgula dois por cento), sobre o valor da obra não executada, por dia de atraso, até o 10º (décimo) dia, limitada a 2% (dois por cento), do valor total da etapa em atraso.

13.2 - Pela inexecução total ou parcial do contrato, o Município de Coronel Vivida, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento), sobre o valor total do contrato.

14 - Critério de Reajuste

14.1 - O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não será reajustado.

15 - Medições e Condições de Pagamento

15.1 - O representante do Município de Coronel Vivida, especialmente designado para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, efetuará medições mensais a partir da expedição da Ordem de Execução de Serviços, e analisará o avanço físico real dos serviços e o cronograma e verificará o exato cumprimento das obrigações do contrato no período da medição, quanto à quantidade, qualidade e ao prazo previsto para a execução, emitindo o boletim de medição que deverá ser assinado pela fiscalização do Município e pelo profissional responsável pela execução, ambos constantes das ARTs de fiscalização e de execução. Os documentos referentes à medição será encaminhada a Caixa Econômica Federal, que realizará a inspeção técnica para aferição dos serviços medidos. Medida, atestada e vistoriada a execução dos serviços, a CAIXA encaminhará ao Município a Autorização de Saque e a empresa contratada deverá emitir a nota fiscal em favor do Município de Coronel Vivida. Após a empresa contratada entregar a correspondente nota fiscal para o fiscal designado do Município, este realizará a conferência e o competente atesto, fazendo o encaminhamento à Divisão de Contabilidade do Município, sendo que caberá a esta última a liquidação dos respectivos empenhos.

15.2 - Os pagamentos serão mensais, de acordo com o cronograma físico e financeiro executado, e serão efetuados em até 05 (cinco) dias corridos após o adimplemento de cada parcela, referente à medição previamente realizada pelo fiscal da obra. Os pagamentos das parcelas vistoriadas somente serão efetuados após a Autorização de Saque que será encaminhada pela Caixa Econômica Federal.

15.2.1 - Os pagamentos relativos a esta licitação serão processados diretamente no portal de convênios do Governo Federal SICONV - Sistema OBTV - Ordem Bancária de Transferência Voluntária, cuja movimentação financeira se dará na conta específica do instrumento.

15.2.2 - Para o credor receber o pagamento deverá ter sua conta bancária devidamente regularizada junto a uma instituição bancária.

15.3 - Para o pagamento da nota fiscal referente à primeira medição será exigida a seguinte documentação:

- a) Alvará de Construção emitido pelo Município de Coronel Vivida;
- b) Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) junto ao CREA ou CAU, referente a execução da obra;
- c) Boletim de medição emitido pela fiscalização do Município;



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



d) Relatório de Execução Físico-Financeiro emitido pela fiscalização do Município;

15.3.1 - Para a solicitação da primeira medição, a Placa de Obra deverá estar afixada na obra com identificação do programa, de acordo com padrão estabelecido pelo Governo e Município, sendo obrigatória a sua manutenção durante o período de execução da obra, em local visível (conforme modelo fornecido pelo Município) e cumprir o percentual previsto no cronograma apresentado, devendo ser substituída ou recuperada pela CONTRATADA, quando verificado o seu desgaste ou precariedade.

15.3.2 - Admitir-se-á o Protocolo de encaminhamento para aprovação dos projetos em substituição ao Alvará de Construção, desde que devidamente justificado pela empresa a falta deste.

15.3.3 - Havendo a entrega do Protocolo no primeiro pagamento, a entrega do Alvará deverá ocorrer para pagamento da segunda medição, podendo ser prorrogada a sua entrega, devendo neste caso ser justificada pela empresa através de manifestação formal, e desde que aceita pela Administração.

15.4 - Para o pagamento da nota fiscal referente à última medição, será exigida da contratada Termo de Recebimento Provisório expedido pela fiscalização do Município de Coronel Vivida.

15.5 - A obra será recebida definitivamente decorridos 60 (sessenta) dias, contados a partir do recebimento provisório e, se estiverem satisfeitas as seguintes condições:

- a) atendidas todas as reclamações da fiscalização referentes a defeitos ou imperfeições que venham a ser verificadas em qualquer elemento das obras e serviços executados;
- b) entrega ao Município da Certidão Negativa de Débitos, expedida pelo INSS e Habite-se expedido pelo Município de Coronel Vivida.

15.6 - Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da presente licitação serão efetuados à conta dos recursos das dotações orçamentárias a seguir discriminadas:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
08.01	D.O.S.U	08.001.26.451.0029.1.052	4.4.90.51	869	17009
08.01	D.O.S.U	08.001.26.451.0029.1.052	4.4.90.51	000	15394

15.7 - É obrigação da Contratada manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por esta assumidas, a regularidade fiscal, nos termos do inciso XIII do art. 55 da Lei Federal nº 8.666/93.

15.8 - Para os fins de processamento do pagamento e liquidação do objeto da presente licitação, a Contratada deverá apresentar juntamente com a nota fiscal, cópia da Certidão Negativa do INSS e FGTS.

15.9 - Não sendo apresentadas as CND's no momento do pagamento da fatura ou verificada, a qualquer tempo, a irregularidade fiscal da Contratada, a Contratante no primeiro caso suspenderá o pagamento pelo prazo máximo de 10 (dez) dias e, em ambos, notificará a Contratada do descumprimento da lei, e para que esta, no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a regularidade do débito tributário ou apresente defesa, sob pena de rescisão unilateral do contrato pela Administração, bem como aplicação de multa, conforme previsto na legislação vigente.

15.10 - Ultrapassado o prazo previsto no sub-item acima, ou seja, de 05 (cinco) dias, sem a apresentação



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



de CND ou defesa por parte da Contratada, o pagamento da fatura será efetuado, com desconto da multa e eventuais prejuízos decorrentes da rescisão, liberando-se o saldo remanescente, se houver.

16 - Subcontratação

16.1 - Não será permitida a subcontratação total ou parcial para a execução do objeto contratual.

17 - Garantia da Execução do Contrato

17.1 - O licitante vencedor, antes da assinatura do contrato, deverá optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

- I - caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
- II - seguro-garantia;
- III - fiança bancária.

17.2 - Caso a proponente vencedora optar pela caução em dinheiro, será deduzido, por ocasião do pagamento das faturas, o equivalente a 5% (cinco por cento) dos valores das mesmas que será depositado em caderneta de poupança, conta vinculada, no Banco do Brasil S/A - Agência de Coronel Vivida/PR.

17.3 - Na hipótese de opção por uma das outras modalidades, excluída a caução em dinheiro, a garantia deverá ser prestada, em até 7 (sete) dias úteis, após a assinatura do contrato, à Fiscal de Contratos do Município, Sra. Mari Lazarri, no percentual equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato devendo vigorar até o prazo final do contrato.

17.4 - Nos pagamentos de serviços extraordinários, se houverem, serão retidos 5% (cinco por cento) como garantia complementar, de acordo com a modalidade optada pela proponente vencedora:

- a) o pagamento desta garantia complementar obedecerá o mesmo critério mencionado no subitem 17.2. Caso haja escolha de uma das modalidades do subitem 17.01, a prestação da garantia será efetuada no prazo de 7 (sete) dias após a assinatura do Termo Aditivo, comprovada junto a Seção de Controle de Fornecedores e Contratos da Secretaria Municipal de Administração deste Município.

17.5 - A garantia destina-se a assegurar o cumprimento das normas da presente licitação, a boa e fiel execução do contrato e o pagamento de eventuais multas.

17.6 - A garantia será liberada pela Tesouraria do Município de Coronel Vivida, quando encerrado o contrato, acompanhado da Certidão Negativa de Débito - CND com o INSS da obra e o Certificado de Regularidade de Situação - CRS perante o FGTS da empresa.

- a) A Caução de Garantia será devolvida acrescida dos rendimentos auferidos pelos índices de poupança, já que os valores serão depositados em caderneta de poupança.

17.7 - Havendo prorrogação do prazo do contrato, o prazo de validade da garantia deverá ser prorrogado automaticamente.

18 - Fiscalização

18.1 - A fiscalização do contrato será efetuada pelos Engenheiros do Município de Coronel Vivida e/ou pelos técnicos da Divisão de Estudos e Projetos do Município de Coronel Vivida, nos termos dos §§ 1º e



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



2º do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

18.2 - A contratada deverá manter preposto, aceito pelo Município de Coronel Vivida, no local da obra, para representá-la na execução do contrato.

18.3 - A fiscalização terá poderes para:

- a) aprovar ou desaprovar os serviços executados;
- b) aprovar ou desaprovar o dimensionamento das diversas equipes de trabalho;
- c) aprovar ou desaprovar os equipamentos utilizados para a execução da obra, colocados no local dos serviços, quanto às medidas de segurança necessárias;
- d) exigir o cumprimento de todas as normas regulamentares sobre Medicina e Segurança do Trabalho, especialmente quanto a utilização correta de equipamentos de proteção individual (EPI);
- e) alterar parte do projeto executivo e/ou especificações técnicas, sempre que esta medida apresentar-se como comprovadamente necessária à execução da obra, conforme o dispositivo legal;
- f) exigir a retirada de qualquer empregado subordinado à contratada, que, a critério da fiscalização, comprometam o bom andamento dos serviços ou se recusem ao uso dos equipamentos de segurança e obediência às normas de segurança coletiva ou individual, conforme prescrito em lei especial.

18.4 - Caberá ainda à Contratada, na execução do contrato, atender às seguintes condições específicas ambientais, conforme o caso, e considerando o exposto no Decreto Estadual nº 6.252/06, de 22/03/2006:

- a) recuperação ou reutilização, pelo fornecedor, do material de embalagem e dos produtos utilizados;
- b) entrega das mercadorias em recipientes reutilizáveis, sempre que possível;
- c) coleta, reciclagem ou reutilização, pelo fornecedor, dos resíduos produzidos durante ou depois da utilização ou do consumo de um produto;
- d) transporte e entrega de produtos químicos (como produtos de limpeza) concentrados, procedendo-se à diluição no local de utilização;
- e) utilização de produto biodegradável, sendo vedada a entrega ou utilização por parte do fornecedor, de produtos ou equipamentos que contenham ou façam uso de substâncias que destroem a camada de ozônio SDO, arroladas em resolução do CONAMA - Conselho Nacional do Meio Ambiente. Excluem-se do disposto nesta alínea, os produtos e equipamentos considerados de uso essencial, tais como medicamentos e equipamentos de uso médico e hospitalar, além de serviços de manutenção de equipamentos e sistemas de refrigeração.

19 - Recebimento do Objeto

19.1 - Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso I, alíneas "a" e "b" e art. 76 da Lei Federal nº 8.666/93.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



19.2 - Os ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais para boa execução do objeto do contrato correrá por conta da contratada.

19.3 - Executado o contrato a contratada deverá deixar o local da obra e suas adjacências em perfeito estado e em condições de utilização imediata.

20 - Disposições Gerais

20.1 - Não serão aceitas propostas enviadas por fac-símile, e-mail e/ou Internet.

20.2 - As empresas participantes deverão efetuar, por sua conta, visita ao local dos serviços, obtendo todas as informações necessárias para o fiel cumprimento do disposto neste edital, não podendo alegar, durante a execução da obra, desconhecimentos ou falhas na planilha de serviços. Para efetuar a visita, as empresas deverão contatar a Divisão de Estudos e Projetos do Município de Coronel Vivida, com Douglas Strapazzon, pelo fone: (46) 3232-8349, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, o qual acompanhará os visitantes e prestará todos os esclarecimentos necessários.

Coronel Vivida, 01 de outubro de 2014.


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Tomada de Preços nº 13/2014

ANEXO I

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

(documento optativo)

Pela presente, credenciamos o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade sob nº _____ e CPF sob nº _____, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preços, nº 13/2014**, instaurado pelo Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná.

Na qualidade de representante legal da empresa _____, outorga-se ao(à) acima credenciado(a), dentre outros poderes, o de acordar, discordar e transigir, bem como para acompanhar e solucionar demais ocorrências, além do poder de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

_____ de _____ de 2014.

.....
Assinatura do representante legal
da empresa proponente

RECONHER FIRMA EM CARTÓRIO



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Tomada de Preços nº 13/2014

ANEXO II

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

(documento obrigatório)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de **Tomada de Preços, nº 13/2014**, instaurado pelo Município de Coronel Vivida, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, ____ de _____ de 2014.

.....
Assinatura do representante legal ou procurador
da empresa proponente



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Tomada de Preços nº 13/2014

ANEXO III

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA
(documento optativo)

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade **Tomada de Preços, nº 13/2014**, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

_____, ____ de _____ de 2014.

.....
Assinatura do representante legal ou procurador
da proponente



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Tomada de Preços nº 13/2014

ANEXO IV

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO
7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

(documento obrigatório)

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade **Tomada de Preços nº 13/2014**, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6.º do artigo 27 da Lei Federal nº 6.544/89, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, ____ de _____ de 2014.

.....
Assinatura do representante legal ou procurador
da empresa proponente



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Tomada de Preços nº 13/2014

ANEXO V

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

MODELO DE DECLARAÇÕES

(documento obrigatório)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preços nº 13/2014**, instaurado pelo Município de Coronel Vivida, que se nossa empresa for declarada adjudicatória do objeto:

a) manteremos na obra, na qualidade de co-responsável na gerência de serviços, o Engenheiro Civil, Senhor _____, inscrito junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA, sob nº _____ ou Arquiteto, Senhor _____, inscrito junto ao Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo - CAU, sob nº _____.

b) disporemos de pessoal técnico qualificado necessário para a **EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES, CALÇADAS E SINALIZAÇÃO NAS RUAS PROJETADA 1, PROJETADA 2, JACÓ FLECK, ARMINDO JOSÉ GREGOLIN E MARIA SABADIN CENCI - CONJUNTO HABITACIONAL MÃE VIDA E FRANCISCO JOSÉ GUGIK, NO PERÍMETRO URBANO DA CIDADE DE CORONEL VIVIDA, CONFORME PLANILHAS, PROJETOS E MEMORIAIS EM ANEXO**, no Município de Coronel Vivida, estado do Paraná.

c) disporemos dos equipamentos necessários para a **EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES, CALÇADAS E SINALIZAÇÃO NAS RUAS PROJETADA 1, PROJETADA 2, JACÓ FLECK, ARMINDO JOSÉ GREGOLIN E MARIA SABADIN CENCI - CONJUNTO HABITACIONAL MÃE VIDA E FRANCISCO JOSÉ GUGIK, NO PERÍMETRO URBANO DA CIDADE DE CORONEL VIVIDA, CONFORME PLANILHAS, PROJETOS E MEMORIAIS EM ANEXO**, no Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná.

d) que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, ____ de _____ de 2014.

.....
Assinatura do representante legal ou procurador
da empresa proponente



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Tomada de Preços nº 13/2014

ANEXO VI

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUALIDADE AMBIENTAL
E SUSTENTABILIDADE SÓCIO-AMBIENTAL
(documento obrigatório)**

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO:.....

CNPJ:.....FONE/FAX: (0xx.....)

Declaramos, sob as penas da lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preços nº 13/2014**, instaurado pelo Município de Coronel Vivida, de que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade sócio-ambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, conforme estabelece o Decreto Estadual nº 6.252/06, de 22 de março de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

..... de de 2014.

.....
Assinatura do representante legal ou procurador
da empresa proponente



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Tomada de Preços nº 13/2014

ANEXO VII

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA - ME, OU EMPRESA DE PEQUENO
PORTE - EPP**
(documento obrigatório para microempresas e empresas de pequeno porte)

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO:.....

CNPJ: FONE/FAX: (0xx.....)

Declaramos, sob as penas da lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preços nº 13/2014**, instaurado pelo Município de Coronel Vivida, de que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, estando sujeita aos benefícios da Lei Complementar nº 123/06, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

..... de de 2014

.....
Assinatura do representante legal ou procurador
da empresa proponente



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Tomada de Preços nº 13/2014

ANEXO VIII

MEMORIAL DESCRITIVO



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Tomada de Preços nº 13/2014

ANEXO IX

ORÇAMENTO BÁSICO EM PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Tomada de Preços nº 13/2014

ANEXO X

MODELO DE CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Tomada de Preços nº 13/2014

ANEXO XI

PROJETO EXECUTIVO



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Tomada de Preços nº 13/2014

ANEXO XII

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
(documento obrigatório)

A empresa _____, estabelecida à _____, nº _____, Cidade de _____, Estado _____, CNPJ sob nº _____, apresenta a sua proposta comercial relativa a licitação, modalidade Tomada de Preços, nº 13/2014, para **EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES, CALÇADAS E SINALIZAÇÃO NAS RUAS PROJETADA 1, PROJETADA 2, JACÓ FLECK, ARMINDO JOSÉ GREGOLIN E MARIA SABADIN CENCI - CONJUNTO HABITACIONAL MÃE VIDA E FRANCISCO JOSÉ GUGIK, NO PERÍMETRO URBANO DA CIDADE DE CORONEL VIVIDA, CONFORME PLANILHAS, PROJETOS E MEMORIAIS EM ANEXO**, no Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, conforme edital de licitação e seus anexos, nas seguintes condições:

- a) Preço Global dos serviços: R\$ (por extenso).
- b) Prazo de execução dos serviços: 180 (cento e oitenta) dias corridos, conforme descrito no Anexo IX, contados da data da emissão da Ordem de Serviço;
- c) A presente proposta tem o prazo de validade de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados a partir da data do protocolo constante no envelope nº 02.

As condições de pagamento são as constantes no edital de licitação modalidade Tomada de Preços, nº 13/2014.

_____ de _____ de 2014.

.....
Assinatura do representante legal ou procurador
da empresa proponente



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Tomada de Preços nº 13/2014

ANEXO XIII

MINUTA DE CONTRATO Nº XX/2014

TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2014

Contrato de Execução de Obra, que entre si celebram a o Município de Coronel Vivida e a Empresa

O Município de Coronel Vivida, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, sediado na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **Frank Ariel Schiavini**, portador do CPF nº xxx.xxx.xxx-xx e RG nº x.xxx.xxx, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa....., pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua/Av....., n.º....., na cidade de....., Estado....., inscrita no CNPJ sob nº....., representada neste ato pelo(a) Sr(a)....., portador (a) do CPF nº e RG nº....., a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital da **Tomada de Preços nº 13/2014**, pelos termos da proposta da CONTRATADA e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a empreitada por preço global, para a **EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES, CALÇADAS E SINALIZAÇÃO NAS RUAS PROJETADA 1, PROJETADA 2, JACÓ FLECK, ARMINDO JOSÉ GREGOLIN E MARIA SABADIN CENCI - CONJUNTO HABITACIONAL MÃE VIDA E FRANCISCO JOSÉ GUGIK, NO PERÍMETRO URBANO DA CIDADE DE CORONEL VIVIDA, CONFORME PLANILHAS, PROJETOS E MEMORIAIS EM ANEXO**, no Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná.

Parágrafo Primeiro: Caso a CONTRATANTE execute os serviços descritos em qualquer um dos itens da Planilha o valor correspondente será descontado do valor total da medição.

Parágrafo Segundo: Os serviços deverão ser executados de acordo com o Memorial Descritivo, Orçamento Básico em Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e Projeto Executivo, os quais fazem parte deste Contrato.

Parágrafo Terceiro: Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital da Tomada de Preços nº 13/2014, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta, em regime de empreitada por preço global, para o objeto licitado.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$......, conforme constante na proposta.

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro: O representante do Município de Coronel Vivida, especialmente designado para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, efetuará medições mensais a partir da expedição da Ordem de Execução de Serviços, e analisará o avanço físico real dos serviços e o cronograma e verificará o exato cumprimento das obrigações deste contrato no período da medição, quanto à quantidade, qualidade e ao prazo previsto para a execução, emitindo o boletim de medição que deverá ser assinado pela fiscalização da CONTRATANTE e pelo profissional responsável pela execução, ambos constantes das ARTs de fiscalização e de execução. Os documentos referentes à medição serão encaminhados a Caixa Econômica Federal, que realizará a inspeção técnica para aferição dos serviços medidos. Medida, atestada e vistoriada a execução dos serviços, a CAIXA encaminhará ao Município a Autorização de Saque e a empresa contratada deverá emitir a nota fiscal em favor do Município de Coronel Vivida. Após a CONTRATADA entregar a correspondente nota fiscal para o fiscal designado da CONTRATANTE, este realizará a conferência e o competente ateste, fazendo o encaminhamento à Divisão de Contabilidade do Município, sendo que caberá a esta última a liquidação dos respectivos empenhos.

Parágrafo Segundo: Os pagamentos serão mensais, de acordo com o cronograma físico e financeiro executado, e serão efetuados em até 05 (cinco) dias corridos após o adimplemento de cada parcela, referente à medição previamente realizada pelo fiscal da obra. Os pagamentos das parcelas serão realizados após a Autorização de Saque da Caixa Econômica Federal, de acordo com o seguinte procedimento:

I - Os pagamentos relativos a este Contrato serão processados diretamente no portal de convênios do Governo Federal SICONV – Sistema OBTV – Ordem Bancária de Transferência Voluntária, cuja movimentação financeira se dará na conta específica do instrumento.

II - Para o credor receber o pagamento deverá ter sua conta bancária devidamente regularizada junto a uma instituição bancária.

Parágrafo Terceiro: Para o pagamento da nota fiscal referente à primeira medição será exigida a seguinte documentação:

- a) Alvará de Construção emitido pelo Município de Coronel Vivida;
- b) Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) junto ao CREA, referente a execução da obra;
- c) Boletim de medição emitido pela fiscalização do Município;
- d) Relatório de Execução Físico-Financeiro emitido pela fiscalização do Município;
- e) admitir-se-á o Protocolo de encaminhamento para aprovação dos projetos em substituição ao Alvará de Construção, desde que devidamente justificado pela CONTRATADA a falta deste.
- f) havendo a entrega do Protocolo no primeiro pagamento, a entrega do Alvará deverá ocorrer para pagamento da segunda medição, podendo ser prorrogada a sua entrega, devendo neste caso ser justificada pela CONTRATADA através de manifestação formal, e desde que aceita pela Administração.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Parágrafo Quarto: Para a solicitação da primeira medição, a Placa de Obra deverá estar afixada na obra com identificação do programa, de acordo com padrão estabelecido pela Presidência da República, sendo obrigatória a sua manutenção durante o período de execução da obra, em local visível (conforme modelo fornecido pelo Município) e cumprir o percentual previsto no cronograma apresentado, devendo ser substituída ou recuperada pela CONTRATADA, quando verificado o seu desgaste ou precariedade.

Parágrafo Quinto: Para o pagamento da nota fiscal referente à última medição, será exigida da CONTRATADA Termo de Recebimento Provisório expedido pela fiscalização da CONTRATANTE, além do projeto aprovado em via original junto ao Município de Coronel Vivida.

Parágrafo Sexto: A obra será recebida definitivamente, decorridos 60 (sessenta) dias, contados a partir do recebimento provisório e, se estiverem satisfeitas as seguintes condições:

- a) atendidas todas as reclamações da fiscalização referentes a defeitos ou imperfeições que venham a ser verificadas em qualquer elemento das obras e serviços executados;
- b) entrega à CONTRATANTE de Certidão Negativa de Débitos, expedida pelo INSS e Habite-se expedido pelo Município de Coronel Vivida.

Parágrafo Sétimo: É obrigação da CONTRATADA manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por esta assumidas, a regularidade fiscal, nos termos do inciso XIII do art. 55 da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Oitavo: Para os fins de processamento do pagamento e liquidação do objeto do presente contrato, a CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a nota fiscal, cópia da Certidão Negativa de Débitos - CND, referentes ao INSS e FGTS.

Parágrafo Nono: Não sendo apresentadas as CND's no momento do pagamento da fatura ou verificada, a qualquer tempo, a irregularidade fiscal da CONTRATADA, a CONTRATANTE no primeiro caso suspenderá o pagamento pelo prazo máximo de 10 (dez) dias e, em ambos, notificará a CONTRATADA do descumprimento da lei, e para que esta, no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a regularidade do débito tributário ou apresente defesa, sob pena de rescisão unilateral deste contrato pela Administração, bem como aplicação de multa, conforme previsto na legislação pertinente.

Parágrafo Décimo: Ultrapassado o prazo previsto no parágrafo acima, ou seja, de 05 (cinco) dias, sem a apresentação de CND ou defesa por parte da CONTRATADA, o pagamento da fatura será efetuado, com desconto da multa e eventuais prejuízos decorrentes da rescisão, liberando-se o saldo remanescente, se houver.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

Os pagamentos decorrentes da execução do presente contrato serão efetuados à conta dos recursos da dotação orçamentária abaixo discriminada:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
08.01	D.O.S.U	08.001.26.451.0029.1.052	4.4.90.51	869	17009
08.01	D.O.S.U	08.001.26.451.0029.1.052	4.4.90.51	000	15394

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



O preço estabelecido no presente Contrato não será reajustado.

CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZOS

O prazo máximo para a execução e entrega do objeto do presente Contrato é de 180 (cento e oitenta) dias corridos, e será contado a partir da expedição da Ordem de Execução de Serviços.

Parágrafo Primeiro: O prazo máximo para o início da primeira etapa de execução da obra é de 05 (cinco) dias corridos, e será contado a partir da expedição da Ordem de Execução de Serviços.

Parágrafo Segundo: Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso I, alíneas "a" e "b" e art. 76 da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Terceiro: O objeto contratual será recebido definitivamente, nos termos do art. 73, inciso I, alínea "b" após o decurso do prazo de observação que será de 60 (sessenta) dias, contados a partir do recebimento provisório.

Parágrafo Quarto: Os prazos estabelecidos nos parágrafos primeiro e segundo acima poderão ser prorrogados nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro: Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Parágrafo Segundo: Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado e dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Terceiro: Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) prestar a execução dos serviços na forma ajustada;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;
- c) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- e) cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre Medicina e Segurança do Trabalho, obrigando seus empregados a trabalhar com os equipamentos individuais necessários;
- f) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- g) responsabilizar-se por danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente Contrato.

CLÁUSULA NONA – GARANTIA DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA, antes da assinatura do contrato, deverá optar por uma das seguintes modalidades de garantia:



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- I - caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
- II - seguro-garantia;
- III - fiança bancária.

Parágrafo Primeiro: Caso a CONTRATADA optar pela caução em dinheiro, será deduzido, por ocasião do pagamento das faturas, o equivalente a 5% (cinco por cento) dos valores das mesmas que será depositado em caderneta de poupança, conta vinculada, no Banco do Brasil S/A - Agência de Coronel Vivida/PR.

Parágrafo Segundo: Na hipótese de opção por uma das outras modalidades, excluída a caução em dinheiro, a garantia deverá ser prestada, em até 7 (sete) dias úteis, após a assinatura do contrato, à Seção de Controle de Fornecedores e Contratos, no percentual equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato devendo vigorar até o prazo final do contrato.

Parágrafo Terceiro: Nos pagamentos de serviços extraordinários, se houverem, serão retidos 5% (cinco por cento) como garantia complementar, de acordo com a modalidade optada pela proponente vencedora:

- a) o pagamento desta garantia complementar obedecerá o mesmo critério mencionado no Parágrafo primeiro. Caso haja escolha de uma das modalidades do caput, a prestação da garantia será efetuada no prazo de 7 (sete) dias após a assinatura do Termo Aditivo, comprovada junto a Seção de Controle de Fornecedores e Contratos da Secretaria Municipal de Administração deste Município.

Parágrafo Quarto: A garantia destina-se a assegurar o cumprimento das normas do presente contrato, a boa e fiel execução do contrato e o pagamento de eventuais multas.

Parágrafo Quinto: A garantia será liberada pela Tesouraria do Município de Coronel Vivida, quando encerrado o contrato, acompanhado da Certidão Negativa de Débito - CND com o INSS da obra e o Certificado de Regularidade de Situação - CRS perante o FGTS da empresa.

- a) A Caução de Garantia será devolvida acrescida dos rendimentos auferidos pelos índices de poupança, já que os valores serão depositados em caderneta de poupança.

Parágrafo Sexto: Havendo prorrogação do prazo do contrato, o prazo de validade da garantia deverá ser prorrogado automaticamente.

CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro: Em caso de atraso injustificado no cumprimento do cronograma da obra, será aplicada à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 0,2% (zero vírgula dois por cento), sobre o valor da obra não executada, por dia de atraso, até o 10º (décimo) dia, limitada a 2% (dois por cento), do valor total da etapa em atraso.

Parágrafo Segundo: Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento), sobre o valor total deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Único: A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FISCALIZAÇÃO

Parágrafo primeiro - A fiscalização do contrato será efetuada pelos Engenheiros do Município de Coronel Vivida e/ou pelos técnicos da Divisão de Estudos e Projetos do Município de Coronel Vivida, nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo segundo - A contratada deverá manter preposto, aceito pelo Município de Coronel Vivida, no local da obra, para representá-la na execução do contrato.

Parágrafo terceiro - A fiscalização terá poderes para:

- a) aprovar ou desaprovar os serviços executados;
- b) aprovar ou desaprovar o dimensionamento das diversas equipes de trabalho;
- c) aprovar ou desaprovar os equipamentos utilizados para a execução da obra, colocados no local dos serviços, quanto às medidas de segurança necessárias;
- d) exigir o cumprimento de todas as normas regulamentares sobre Medicina e Segurança do Trabalho, especialmente quanto a utilização correta de equipamentos de proteção individual (EPI);
- e) alterar parte do projeto executivo e/ou especificações técnicas, sempre que esta medida apresentar-se como comprovadamente necessária à execução da obra, conforme o dispositivo legal;
- f) exigir a retirada de qualquer empregado subordinado à contratada, que, a critério da fiscalização, comprometam o bom andamento dos serviços ou se recusem ao uso dos equipamentos de segurança e obediência às normas de segurança coletiva ou individual, conforme prescrito em lei especial.

Parágrafo quarto - Caberá ainda à Contratada, na execução do contrato, atender às seguintes condições específicas ambientais, conforme o caso, e considerando o exposto no Decreto Estadual nº 6.252/06, de 22/03/2006:

- a) recuperação ou reutilização, pelo fornecedor, do material de embalagem e dos produtos



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



utilizados;

b) entrega das mercadorias em recipientes reutilizáveis, sempre que possível;

c) coleta, reciclagem ou reutilização, pelo fornecedor, dos resíduos produzidos durante ou depois da utilização ou do consumo de um produto;

d) transporte e entrega de produtos químicos (como produtos de limpeza) concentrados, procedendo-se à diluição no local de utilização;

e) utilização de produto biodegradável, sendo vedada a entrega ou utilização por parte do fornecedor, de produtos ou equipamentos que contenham ou façam uso de substâncias que destroem a camada de ozônio SDO, arroladas em resolução do CONAMA - Conselho Nacional do Meio Ambiente. Excluem-se do disposto nesta alínea, os produtos e equipamentos considerados de uso essencial, tais como medicamentos e equipamentos de uso médico e hospitalar, além de serviços de manutenção de equipamentos e sistemas de refrigeração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - VIGÊNCIA

O presente Contrato terá o vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste, podendo ser prorrogado nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Coronel Vivida, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato, renunciando as partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Coronel Vivida, ____ de _____ de 2014.

.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

Testemunhas:

.....

.....



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO XIV

ATESTADO DE VISITA

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 13/2014

Atestamos para fins de participação na licitação em epígrafe que a empresa _____, CNPJ nº _____, endereço completo _____, através de seu responsável legal ao fim assinado, visitou os locais para a execução de **OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES, CALÇADAS E SINALIZAÇÃO NAS RUAS PROJETADA 1, PROJETADA 2, JACÓ FLECK, ARMINDO JOSÉ GREGOLIN E MARIA SABADIN CENCI – CONJUNTO HABITACIONAL MÃE VIDA E FRANCISCO JOSÉ GUGIK, NO PERÍMETRO URBANO DA CIDADE DE CORONEL VIVIDA, CONFORME PLANILHAS, PROJETOS E MEMORIAIS EM ANEXO.** Declara também conhecer todas as informações relativas à execução dos serviços e todos os detalhes e peculiaridades dos locais.

(local), de de 2014.

(nome e assinatura do funcionário da Divisão de Estudos e Projetos do Município)

(nome, assinatura do responsável da proponente)

(OBSERVAÇÃO: ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER EMITIDO PELA DIVISÃO DE ESTUDOS E PROJETOS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA).



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO XV

MODELO DE PLANILHA DE DETALHAMENTO DO BDI

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 13/2014

PROPON./CONTRATADO:
CONTRATO Nº:
EMPREENDIMENTO:
PROGRAMA:
MODALIDADE:
GESTOR:

Item Componente do BDI	Intervalo de admissibilidade			Valores Propostos
	Mínimo	Médio	Máximo	
Garantia	0,00	0,21	0,42	
Risco	0,00	0,97	2,05	
Despesas Financeiras	0,00	0,59	1,20	
Administração Central	0,11	4,07	8,03	
Lucro	0,00	-	22,02	
Tributos	3,65	6,15	8,65	8,65

BDI - %

OBS: Esta planilha foi elaborada conforma equação para cálculo do percentual do BDI recomendada pelo acórdão TCU - 325/2007, conforme abaixo ilustrado.

$$LDF = \left[\frac{(1 + AC / 100) (1 + DF / 100) (1 + R / 100) (1 + I / 100)}{1 - \left(\frac{I}{100} \right)} - 1 \right] \times 100$$

* Em geral, os tributos (I) aplicáveis são PIS (0,65%), COFINS (3%) e ISS (variável, conforme Município, de 2 a 5% e, em alguns casos, isento).



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Tributos	%
PIS	0,65
COFINS	3,00
ISS	5,00
Total	8,65

Inserir ISS aplicável no Município (0 a 5%)

xxxxxxxxxxxxxxxxxx, Pr/ xx/xx/2013

Eng./Arq. Responsável

Nome:

CREA:

ART nº:



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



MEMORIAL DESCRITIVO / MEMÓRIA DE CÁLCULO

Obra: **IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES EM VIAS PUBLICAS URBANA**

Local: **CONJUNTOS HABITACIONAIS FRANCISCO JOSÉ GUGIK E MÃE VIDA, LOCALIZADOS NOS BAIRROS PARQUE RESIDENCIAL FLECK; Coronel Vivida - Paraná**

2) Pavimentação Poliédrica – Prolongamento da Rua Jacó Fleck – Conjunto Habitacional Francisco José Gugik, Loteamento Parque Residencial Fleck:

Trecho localizado entre a Rua Armindo José Gregolin até o Bolsão de Retorno do prolongamento da Rua Jacó Fleck, pavimentada com 8,00 (oito) metros de largura em uma extensão de 133,00m (cento e trinta e três metros), totalizando uma área a pavimentar de 1.064,00 m² (um mil e sessenta e quatro metros quadrados), e bolsão de retorno com 38,48m² (trinta e oito e quarenta e oito), em um total de 1.102,48m² (um mil cento e dois e quarenta e oito), com transporte da pedra com DMT (distancia média de transporte) de 10.000,00m (dez mil metros), com preparação de cancha em argila com 18cm de espessura, com transporte da terra com DMT (distancia média de transporte) de 5.000m (cinco mil metros), assentamento de meio fio pré-moldado em concreto, rejuntamento do pavimento com 3cm (três centímetros) de terra com DMT (distancia média de transporte) de 5.000m (cinco mil metros), compreendendo os seguintes serviços:

2	CONJUNTO HABITACIONAL FRANCISCO JOSÉ GUGIK - Prolongamento Rua Jacó Fleck		
2.1	MOVIMENTO DE TERRA		
2.1.1	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATÉ 20 CM DE ESPESSURA (133,00m x 8,00m = 1.064,00m ²) + (A = π · r ² = π x 3,5 ² = 38,48m ²) = 1.102,48m ²	M2	1.102,48
2.2	PREPARAÇÃO DE CANCHA		
2.2.1	COLCHÃO COM ARGILA EXTRAÍDA PARA PAVIMENTO POLIEDRICO, EXCLUSIVE TRANSPORTE DA ARGILA E INDENIZAÇÃO JAZIDA (133,00m x 8,00m = 1.064,00m ²) + (A = π · r ² = π x 3,5 ² = 38,48m ²) = 1.102,48m ²	M2	1.102,48
2.2.1	TRANSPORTE LOCAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA COM REVESTIMENTO PRIMÁRIO – DMT=5km (1.102,48m ² x 0,18 = 198,45m ³) EMPOLAMENTO VC - Volume de corte; VS - Volume Solto; E - Empolamento (terra comum = 25%) VS = VC x (1+E) então temos VS = 198,45 x (1+0,25) = 248,06m ³ x 5km (DMT) = 1.240,29m ³ x km	M3XKM	1.240,29
2.3	PAVIMENTAÇÃO		
2.3.1	EXTRAÇÃO, CARGA, PREPARO E ASSENTAMENTO DE PEDRAS POLIEDRICAS, (INCLUI INDENIZAÇÃO), (C/ AJUDANTE ESPECIALIZADO) EXCLUSIVE TRANSPORTE (133,00m x 8,00m = 1.064,00m ²) + (A = π · r ² = π x 3,5 ² = 38,48m ²) = 1.102,48m ²	M2	1.102,48
2.3.2	TRANSPORTE LOCAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA (PARA DISTÂNCIAS SUPERIORES A 4 KM) DMT=10km (1.102,48m ² x 0,15m x 10km = 1.653,72m ³)	M3XKM	1.653,72
2.4	MEIO FIO		
2.4.1	MEIO-FIO (GUIA) DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIMENSÕES 12X15X30X100CM (FACE SUPERIOR X FACE INFERIOR X ALTURA X COMPRIMENTO). REJUNTADO C/ ARGAMASSA 1:4 CIMENTO:AREIA, INCLUINDO ESCAVAÇÃO E REATERRO. (133,00m + 117,00m + 29,80m = 279,80m - 16,00m (ruas paralelas)) = 263,80m	M	263,80



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



2.5	CONTENÇÃO LATERAL		
2.5.1	CONTENCAO LATERAL COM SOLO LOCAL PARA PAVIMENTO POLIEDRICO (117,00mx0,5m=58,50m² + 117,00mx0,5m=58,50m² + 29,80x0,5m=14,90m² = 131,90m²	M2	131,90
2.6	REJUNTE		
2.6.1	ENCHIMENTO COM ARGILA EXTRAIDA PARA PAVIMENTO POLIEDRICO, EXCLUSIVE TRANSPORTE DA ARGILA E INDENIZACAO JAZIDA (133,00mx8,00m=1.064,00m²)+(A=π.r² = πx3,5² = 38,48m²) = 1.102,48m²	M2	1.102,48
2.6.2	TRANSPORTE LOCAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA COM REVESTIMENTO PRIMARIO (1.102,48m²x0,03=33,07m³ EMPOLAMENTO VC - Volume de corte; VS - Volume Solto; E - Empolamento (terra comum = 25%) VS=VCx(1+E) então temos VS=33,07x(1+0,25)= 41,33m³x5km(DMT)= 206,69m³xkm	M3XKM	206,69
2.7	COMPACTAÇÃO		
2.7.1	COMPACTACAO DE PAVIMENTO POLIEDRICO (133,00mx8,00m=1.064,00m²)+(A=π.r² = πx3,5² = 38,48m²) = 1.102,48m²	M2	1.102,48
2.8	MURO DE CONTENÇÃO		
2.8.1	MURO DE ARRIMO DE ALVENARIA DE TIJOLOS Viga Baldrame (21,83x0,20x0,15 = 0,65m³) Viga Cinta (21,83x0,20x0,15=0,65m³) Pilar (0,93x0,20x0,15x7und=0,20m³) Broca (V=π.r².h - V= π.0,125²x1x7=0,34m³ Alvenaria (21,83-1,40x0,93x0,15=2,85m³ TOTAL = 0,65+0,65+0,20+0,34=4,69m³	M³	4,69
2.9	PAISAGISMO / URBANISMO		
2.9.1	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM LAJOTAS PRÉMOLDADAS 0,48x0,48m, COM FAIXA DE PISO TATIL DIRECIONAL EM LAJOTAS DE 0,20x0,20m, INCLUI TATIL DIRECIONAL EM OBSTACULOS (RAMPAS), E MEIO FIO MOLDADO IN LOCO PARA CONTENÇÃO DAS LATERAIS DA LAJOTA (0,06X0,15m), ASSENTADAS SOBRA BASE COMPACTADA DE PÓ DE PEDRA, REJUNTADA COM ARGAMASSA (CIMENTO E AREIA) E=2cm, INCLUI PREPARAÇÃO DO TERRENO, CONTENÇÃO DE TERRA E LOCAÇÃO DA OBRA, CONFORME PROJETO; (133,00m.(16,00)x1,20m=140,40m² + 117,00m.*1,20=140,40m² + 29,80mx1,20m=35,76m2 = 300,00m²)	m²	316,56
2.10	ACESSIBILIDADE (RAMPA) 1,36M²/UND		
2.10.1	CONCRETO FCK=25MPA, VIRADO EM BETONEIRA, SEM LANÇAMENTO E=5CM (1,36m²x0,05=0,068m³x12=0,82m³)	M³	0,82
2.10.2	LANÇAMENTO / APLICAÇÃO MANUAL DE CONCRETO EM ESTRUTURAS (1,36m²x0,05=0,068m³x12=0,82m³)	M³	0,82
2.11	PROTEÇÃO VEGETAL		
2.11.1	GRAMA BATATAIS EM PLACAS (117,00+117,00+29,80mx0,80m=211,04m²)	M²	211,04
2.12	SINALIZAÇÃO VERTICAL DE TRÂNSITO		
2.12.1	PLACA DE SINALIZAÇÃO COM PELÍCULA REFLETIVA (1 und)	UND	1
2.12.2	SUPORTE METÁL.GALV.FOGO D=2,5" C/TAMPA E ALETAS ANTI-GIRO H=3,00M (1 und)	UND	1
2.13	IDENTIFICAÇÃO DE LOGRADOURO		
2.13.1	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE RUA, DIMENSÕES 45X25 CM (1 und)	UND	1
2.13.2	SUPORTE METÁL.GALV.FOGO D=2,5" C/TAMPA E ALETAS ANTI-GIRO H=3,00M (1 und)	UND	1



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



3) Pavimentação Poliédrica – Rua Projetada 01 - Conjunto Habitacional Francisco José Gugik, Loteamento Parque Residencial Fleck;

Trecho localizado entre o Prolongamento da Rua Jacó Fleck até o final da mesma, pavimentada com 8,00 (oito) metros de largura em uma extensão de 100,00m (cem metros), totalizando uma área a pavimentar de 800,00m² (oitocentos metros quadrados), com transporte da pedra com DMT (distância média de transporte) de 10.000,00m (dez mil metros), com preparação de cancha em argila com 18cm de espessura com transporte da terra com DMT (distância média de transporte) de 5.000m (cinco mil metros), assentamento de meio fio pré-moldado em concreto, rejuntamento do pavimento com 3cm (três centímetros) de terra com DMT (distância média de transporte) de 5.000m (cinco mil metros), compreendendo os seguintes serviços:

3	CONJUNTO HABITACIONAL FRANCISCO JOSÉ GUGIK – Rua Projetada 01		
3.1	MOVIMENTO DE TERRA		
3.1.1	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATÉ 20 CM DE ESPESSURA (100,00mx8,00m=800,00m ²)	M2	800,00
3.2	PREPARAÇÃO DE CANCHA		
3.2.1	COLCHÃO COM ARGILA EXTRAÍDA PARA PAVIMENTO POLIEDRICO, EXCLUSIVE TRANSPORTE DA ARGILA E INDENIZAÇÃO JAZIDA (100,00mx8,00m=800,00m ²)	M2	800,00
3.2.2	TRANSPORTE LOCAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA COM REVESTIMENTO PRIMÁRIO – DMT=5km (800,00m ² x0,18=144,00m ³) EMPOLAMENTO VC - Volume de corte; VS - Volume Solto; E - Empolamento (terra comum = 25%) VS=VCx(1+E) então temos VS=144,00x(1+0,25)= 180,00m ³ x5km(DMT)= 900,00m ³ xkm	M3XKM	900,00
3.3	PAVIMENTAÇÃO		
3.3.1	EXTRACAO, CARGA, PREPARO E ASSENTAMENTO DE PEDRAS POLIEDRICAS, (INCLUI INDENIZAÇÃO), (C/ AJUDANTE ESPECIALIZADO) EXCLUSIVE TRANSPORTE (100,00mx8,00m=800,00m ²)	M2	800,00
3.3.2	TRANSPORTE LOCAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA (PARA DISTANCIAS SUPERIORES A 4 KM) DMT=10km (800,00m ² x0,15m*10km=1.200,00m ³)	M3XKM	1.200,00
3.4	MEIO FIO		
3.4.1	MEIO-FIO (GUIA) DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIMENSÕES 12X15X30X100CM (FACE SUPERIORXFACE INFERIORXALTURAXCOMPRIMENTO), REJUNTADO C/ARGAMASSA 1:4 CIMENTO:AREIA, INCLUINDO ESCAVAÇÃO E REATERRO. (100,00mx2=200,00m (ruas paralelas))	M	200,00
3.5	CONTENÇÃO LATERAL		
3.5.1	CONTENCAO LATERAL COM SOLO LOCAL PARA PAVIMENTO POLIEDRICO (100,00+100,00mx0,5m= 100,00m ²)	M2	100,00
3.6	REJUNTE		
3.6.1	ENCHIMENTO COM ARGILA EXTRAÍDA PARA PAVIMENTO POLIEDRICO, EXCLUSIVE TRANSPORTE DA ARGILA E INDENIZAÇÃO JAZIDA (100,00mx8,00m=800,00m ²)	M2	800,00
3.6.2	TRANSPORTE LOCAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA COM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (800,00m ² x0,03=24,00m ³) EMPOLAMENTO VC - Volume de corte; VS - Volume Solto; E - Empolamento (terra comum = 25%) VS=VCx(1+E) então temos VS=24,00x(1+0,25)= 30,00m ³ x5km(DMT)= 150,00m ³ xkm	M3XKM	150,00
3.7	COMPACTAÇÃO		
3.7.1	COMPACTAÇÃO DE PAVIMENTO POLIEDRICO (800,00mx8,00m=800,00m ²)	M2	800,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



3.8	MURO DE CONTENÇÃO		
3.8.1	MURO DE ARRIMO DE ALVENARIA DE TIJOLOS Viga Baldrame (12,00x0,20x0,15 = 0,36m³) Viga Cinta (12,00x0,20x0,15=0,36m³) Pilar (0,93x0,20x0,15x4und=0,11m³) Broca ($V=\pi.r^2.h$ – $V=\pi.0,125^2 \times 1 \times 4=0,20m^3$) Alvenaria (12,00-0,80x0,93x0,15=1,56m³) TOTAL = 0,36+0,36+0,11+0,20+1,56=2,59m³	M3	2,59
3.9	PAISAGISMO / URBANISMO		
3.9.1	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM LAJOTAS PRÉMOLDADAS 0,48x0,48m, COM FAIXA DE PISO TATIL DIRECIONAL EM LAJOTAS DE 0,20x0,20m, INCLUI TATIL DIRECIONAL EM OBSTACULOS (RAMPAS), E MEIO FIO MOLDADO IN LOCO PARA CONTENÇÃO DAS LATERAIS DA LAJOTA (0,06X0,15m), ASSENTADAS SOBRA BASE COMPACTADA DE PÓ DE PEDRA, REJUNTADA COM ARGAMASSA (CIMENTO E AREIA) E=2cm, INCLUI PREPARAÇÃO DO TERRENO, CONTENÇÃO DE TERRA E LOCAÇÃO DA OBRA, CONFORME PROJETO; (100,00mx1,20m=120,00m² + 100,00mx1,20=120,00m² = 240,00m²)	m²	240,00
3.10	ACESSIBILIDADE (RAMPA) 1,36M²/UND		
3.10.1	CONCRETO FCK=25MPA, VIRADO EM BETONEIRA, SEM LANÇAMENTO E=5CM (1,36m²x0,05=0,068m³x2=0,14m³)	M³	0,14
3.10.2	LANÇAMENTO / APLICAÇÃO MANUAL DE CONCRETO EM ESTRUTURAS (1,36m²x0,05=0,068m³x2=0,14m³)	M³	0,14
3.11	PROTEÇÃO VEGETAL		
3.11.1	GRAMA BATATAIS EM PLACAS (100,00mx0,80m=80,00m² + 100,00mx0,80m=80,00m² =160,00m²)	M²	160,00
3.12	SINALIZAÇÃO VERTICAL DE TRÂNSITO		
3.12.1	PLACA DE SINALIZAÇÃO COM PELÍCULA REFLETIVA (1 und)	UND	1
3.12.2	SUPORTE METÁL.GALV.FOGO D=2,5" C/TAMPA E ALETAS ANTI-GIRO H=3,00M (1 und)	UND	1
3.13	IDENTIFICAÇÃO DE LOGRADOURO		
3.13.1	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE RUA, DIMENSÕES 45X25 CM (1 und)	UND	1
3.13.2	SUPORTE METÁL.GALV.FOGO D=2,5" C/TAMPA E ALETAS ANTI-GIRO H=3,00M (1 und)	UND	1

4) Pavimentação Poliédrica – Rua Projetada 02 - Conjunto Habitacional Francisco José Gugik, Loteamento Parque Residencial Fleck;

Trecho localizado entre o Prolongamento da Rua Jacó Fleck até o final da mesma, pavimentada com 8,00 (oito) metros de largura em uma extensão de 100,00m (cem metros), totalizando uma área a pavimentar de 800,00m² (oitocentos metros quadrados), com transporte da pedra com DMT (distancia média de transporte) de 10.000,00m (dez mil metros), com preparação de cancha em argila com 18cm de espessura com transporte da terra com DMT (distancia média de transporte) de 5.000m (cinco mil metros), assentamento de meio fio pré-moldado em concreto, rejuntamento do pavimento com 3cm (três centímetros) de terra com DMT (distancia média de transporte) de 5.000m (cinco mil metros), compreendendo os seguintes serviços:

4	CONJUNTO HABITACIONAL FRANCISCO JOSÉ GUGIK – Rua Projetada 01		
4.1	MOVIMENTO DE TERRA		
4.1.1	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA (100,00mx8,00m=800,00m²)	M2	800,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



4.2	PREPARAÇÃO DE CANCHA		
4.2.1	COLCHAO COM ARGILA EXTRAIDA PARA PAVIMENTO POLIEDRICO, EXCLUSIVE TRANSPORTE DA ARGILA E INDENIZACAO JAZIDA (100,00mx8,00m=800,00m²)	M2	800,00
4.2.2	TRANSPORTE LOCAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA COM REVESTIMENTO PRIMARIO – DMT=5km (800,00m²x0,18=144,00m³) EMPOLAMENTO VC - Volume de corte; VS – Volume Solto; E – Empolamento (terra comum = 25%) VS=VCx(1+E) então temos VS=144,00x(1+0,25)= 180,00m³x5km(DMT)= 900,00m³xkm	M3XKM	900,00
4.3	PAVIMENTAÇÃO		
4.3.1	EXTRACAO, CARGA, PREPARO E ASSENTAMENTO DE PEDRAS POLIEDRICAS, (INCLUI INDENIZACÃO), (C/ AJUDANTE ESPECIALIZADO) EXCLUSIVE TRANSPORTE (100,00mx8,00m=800,00m²)	M2	800,00
4.3.2	TRANSPORTE LOCAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA (PARA DISTANCIAS SUPERIORES A 4 KM) DMT=10km (800,00m²x0,15m*10km=1.200,00m³)	M3XKM	1.200,00
4.4	MEIO FIO		
4.4.1	MEIO-FIO (GUIA) DE CONCRETO PRE-MOLDADO, DIMENSÕES 12X15X30X100CM (FACE SUPERIORXFACE INFERIORXALTURAXCOMPRIMENTO), REJUNTADO C/ARGAMASSA 1:4 CIMENTO:AREIA, INCLUINDO ESCAVAÇÃO E REATERRO. (100,00mx2=200,00m (ruas paralelas))	M	200,00
4.5	CONTENÇÃO LATERAL		
4.5.1	CONTENCAO LATERAL COM SOLO LOCAL PARA PAVIMENTO POLIEDRICO (100,00+100,00mx0,5m= 100,00m²)	M2	100,00
4.6	REJUNTE		
4.6.1	ENCHIMENTO COM ARGILA EXTRAIDA PARA PAVIMENTO POLIEDRICO, EXCLUSIVE TRANSPORTE DA ARGILA E INDENIZACAO JAZIDA (100,00mx8,00m=800,00m²)	M2	800,00
4.6.2	TRANSPORTE LOCAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA COM REVESTIMENTO PRIMARIO (800,00m²x0,03=24,00m³) EMPOLAMENTO VC - Volume de corte; VS – Volume Solto; E – Empolamento (terra comum = 25%) VS=VCx(1+E) então temos VS=24,00x(1+0,25)= 30,00m³x5km(DMT)= 150,00m³xkm	M3XKM	150,00
4.7	COMPACTAÇÃO		
4.7.1	COMPACTACAO DE PAVIMENTO POLIEDRICO (800,00mx8,00m=800,00m²)	M2	800,00
4.8	MURO DE CONTENÇÃO		
4.8.1	MURO DE ARRIMO DE ALVENARIA DE TIJOLOS	M3	
4.9	PAISAGISMO / URBANISMO		
4.9.1	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM LAJOTAS PRÉMOLDADAS 0,48x0,48m, COM FAIXA DE PISO TATIL DIRECIONAL EM LAJOTAS DE 0,20x0,20m, INCLUI TATIL DIRECIONAL EM OBSTACULOS (RAMPAS), E MEIO FIO MOLDADO IN LOCO PARA CONTENÇÃO DAS LATERAIS DA LAJOTA (0,06X0,15m), ASSENTADAS SOBRA BASE COMPACTADA DE PÓ DE PEDRA, REJNTADA COM ARGAMASSA (CIMENTO E AREIA) E=2cm, INCLUI PREPARAÇÃO DO TERRENO, CONTENÇÃO DE TERRA E LOCAÇÃO DA OBRA, CONFORME PROJETO; (100,00mx1,20m=120,00m² + 100,00mx1,20=120,00m² = 240,00m²)	m²	240,00
4.10	ACESSIBILIDADE (RAMPA) 1,36M²/UND		
4.10.1	CONCRETO FCK=25MPA, VIRADO EM BETONEIRA, SEM LANÇAMENTO E=5CM (1,36m²x0,05=0,068m³x2=0,14m³)	M³	0,14
4.10.2	LANÇAMENTO / APLICAÇÃO MANUAL DE CONCRETO EM ESTRUTURAS (1,36m²x0,05=0,068m³x2=0,14m³)	M³	0,14



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



4.11	PROTEÇÃO VEGETAL		
4.11.1	GRAMA BATATAIS EM PLACAS (100,00mx0,80m=80,00m² + 100,00mx0,80m=80,00m² = 160,00m²)	M²	160,00
4.12	SINALIZAÇÃO VERTICAL DE TRÂNSITO		
4.12.1	PLACA DE SINALIZAÇÃO COM PELÍCULA REFLETIVA (1 und)	UND	1
4.12.2	SUORTE METÁL.GALV.FOGO D=2,5" C/TAMPA E ALETAS ANTI-GIRO H=3,00M (1 und)	UND	1
4.13	IDENTIFICAÇÃO DE LOGRADOURO		
4.13.1	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE RUA, DIMENSÕES 45X25 CM (1 und)	UND	1
4.13.2	SUORTE METÁL.GALV.FOGO D=2,5" C/TAMPA E ALETAS ANTI-GIRO H=3,00M (1 und)	UND	1

5) Pavimentação Poliédrica – Prolongamento da Rua Armindo José Gregolin - Conjunto Habitacional Mãe Vida, Loteamento Parque Residencial Fleck;

Trecho localizado entre a Rua Vereador Faustino Dalavechia até o final da mesma, pavimentada com 11,00 (onze) metros de largura em uma extensão de 98,00m (noventa e oito metros), totalizando uma área a pavimentar de 1.078,00m² (um mil e setenta e oito metros quadrados), com transporte da pedra com DMT (distancia média de transporte) de 10.000,00m (dez mil metros), com preparação de cancha em argila com 18cm de espessura com transporte da terra com DMT (distancia média de transporte) de 5.000m (cinco mil metros), assentamento de meio fio pré-moldado em concreto, rejuntamento do pavimento com 3cm (três centímetros) de terra com DMT (distancia média de transporte) de 5.000m (cinco mil metros), compreendendo os seguintes serviços:

5	CONJUNTO HABITACIONAL MÃE VIDA – Prolongamento da Rua Armindo José Gregolin		
5.1	MOVIMENTO DE TERRA		
5.1.1	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA (98,00mx11,00m=1.078,00m²)	M2	1.078,00
5.2	PREPARAÇÃO DE CANCHA		
5.2.1	COLCHAO COM ARGILA EXTRAIDA PARA PAVIMENTO POLIEDRICO, EXCLUSIVE TRANSPORTE DA ARGILA E INDENIZACAO JAZIDA (98,00mx11,00m=1.078,00m²)	M2	1.078,00
5.2.4	TRANSPORTE LOCAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA COM REVESTIMENTO PRIMARIO – DMT=5km (1.078,00m²x0,18=194,04m³ EMPOLAMENTO VC - Volume de corte; VS – Volume Solto; E – Empolamento (terra comum = 25%) VS=VCx(1+E) então temos VS=194,04x(1+0,25)= 242,55m³x5km(DMT)= 1.212,75m³xkm	M3XKM	1.212,75
5.3	PAVIMENTAÇÃO		
5.3.1	EXTRACAO, CARGA, PREPARO E ASSENTAMENTO DE PEDRAS POLIEDRICAS, (INCLUI INDENIZAÇÃO), (C/ AJUDANTE ESPECIALIZADO) EXCLUSIVE TRANSPORTE (98,00mx11,00m=1.078,00m²)	M2	1.078,00
5.3.2	TRANSPORTE LOCAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA (PARA DISTANCIAS SUPERIORES A 4 KM) DMT=10km (1.078,00m²x0,15m*10km=1.617,00m³	M3XKM	1.617,00
5.4	MEIO FIO		



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



5.4.1	MEIO-FIO (GUIA) DE CONCRETO PRE-MOLDADO, DIMENSÕES 12X15X30X100CM (FACE SUPERIORXFACE INFERIORXALTURAXCOMPRIMENTO), REJUNTADO C/ARGAMASSA 1:4 CIMENTO:AREIA, INCLUINDO ESCAVAÇÃO E REATERRO. (98,00mx2=196,00m -16,00(ruas paralelas)) = 180,00m	M	180,00
5.5	CONTENÇÃO LATERAL		
5.5.1	CONTENCAO LATERAL COM SOLO LOCAL PARA PAVIMENTO POLIEDRICO (98,00+98,00-16,00mx0,5m=90,00m²)	M2	90,00
5.6	REJUNTE		
5.6.1	ENCHIMENTO COM ARGILA EXTRAIDA PARA PAVIMENTO POLIEDRICO, EXCLUSIVE TRANSPORTE DA ARGILA E INDENIZACAO JAZIDA (98,00mx11,00m=1.078,00m²)	M2	1.078,00
5.6.2	TRANSPORTE LOCAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA COM REVESTIMENTO PRIMARIO (1.078,00m²x0,03=32,34m³) EMPOLAMENTO VC - Volume de corte; VS - Volume Solto; E - Empolamento (terra comum = 25%) VS=VCx(1+E) então temos VS=32,34x(1+0,25)= 40,42m³x5km(DMT)= 202,13m³xkm	M3XKM	202,13
5.7	COMPACTAÇÃO		
5.7.1	COMPACTACAO DE PAVIMENTO POLIEDRICO (98,00mx11,00m=1.078,00m²)	M2	1.078,00
5.8	MURO DE CONTENÇÃO		
5.8.1	MURO DE ARRIMO DE ALVENARIA DE TIJOLOS	M3	
5.9	PAISAGISMO / URBANISMO		
5.9.1	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM LAJOTAS PRÉMOLDADAS 0,48x0,48m, COM FAIXA DE PISO TATIL DIRECIONAL EM LAJOTAS DE 0,20x0,20m, INCLUI TATIL DIRECIONAL EM OBSTACULOS (RAMPAS), E MEIO FIO MOLDADO IN LOCO PARA CONTENÇÃO DAS LATERAIS DA LAJOTA (0,06X0,15m), ASSENTADAS SOBRA BASE COMPACTADA DE PÓ DE PEDRA, REJNTADA COM ARGAMASSA (CIMENTO E AREIA) E=2cm, INCLUI PREPARAÇÃO DO TERRENO, CONTENÇÃO DE TERRA E LOCAÇÃO DA OBRA, CONFORME PROJETO; (98,00+98,00-16,00mx1,20m=216,00m²)	m²	216,00
5.10	ACESSIBILIDADE (RAMPA) 1,36M²/UND		
5.10.1	CONCRETO FCK=25MPA, VIRADO EM BETONEIRA, SEM LANÇAMENTO E=5CM (1,36m²x0,05=0,068m³x8=0,54m³)	M³	0,54
5.10.2	LANÇAMENTO / APLICAÇÃO MANUAL DE CONCRETO EM ESTRUTURAS (1,36m²x0,05=0,068m³x8=0,54m³)	M³	0,54
5.11	PROTEÇÃO VEGETAL		
5.11.1	GRAMA BATATAIS EM PLACAS (98,00m+98,00-16,00x0,80m=144,00m²)	M²	144,00
5.12	SINALIZAÇÃO VERTICAL DE TRÂNSITO		
5.12.1	PLACA DE SINALIZAÇÃO COM PELÍCULA REFLETIVA (1 und)	UND	
5.12.2	SUPORTE METÁL.GALV.FOGO D=2,5" C/TAMPA E ALETAS ANTI-GIRO H=3,00M (1 und)	UND	
5.13	IDENTIFICAÇÃO DE LOGRADOURO		
5.13.1	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE RUA, DIMENSÕES 45X25 CM (1 und)	UND	1
5.13.2	SUPORTE METÁL.GALV.FOGO D=2,5" C/TAMPA E ALETAS ANTI-GIRO H=3,00M (1 und)	UND	1



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



6) Pavimentação Poliédrica – Rua Maria Sabadin Cenci - Conjunto Habitacional Mãe Vida, Loteamento Parque Residencial Fleck;

Trecho localizado entre a Rua Theófilo Kraiewski até o final da mesma, pavimentada com 8,00 (oito) metros de largura em uma extensão de 150,00m (cento e cinquenta metros), totalizando uma área a pavimentar de 1.200,00m² (um mil e duzentos metros quadrados), com transporte da pedra com DMT (distância média de transporte) de 10.000,00m (dez mil metros), com preparação de cancha em argila com 18cm de espessura com transporte da terra com DMT (distância média de transporte) de 5.000m (cinco mil metros), assentamento de meio fio pré-moldado em concreto, rejuntamento do pavimento com 3cm (três centímetros) de terra com DMT (distância média de transporte) de 5.000m (cinco mil metros), compreendendo os seguintes serviços:

6	CONJUNTO HABITACIONAL MÃE VIDA – Rua Maria Sabadin		
6.1	MOVIMENTO DE TERRA		
6.1.1	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATÉ 20 CM DE ESPESSURA (150,00mx8,00m=1200,00m ²)	M2	1200,00
6.2	PREPARAÇÃO DE CANCHA		
6.2.1	COLCHAO COM ARGILA EXTRAIDA PARA PAVIMENTO POLIEDRICO, EXCLUSIVE TRANSPORTE DA ARGILA E INDENIZAÇÃO JAZIDA (150,00mx8,00m=1200,00m ²)	M2	1.200,00
6.2.4	TRANSPORTE LOCAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA COM REVESTIMENTO PRIMARIO – DMT=5km (1.200,00m ² x0,18=216,00m ³) EMPOLAMENTO VC - Volume de corte; VS – Volume Solto; E – Empolamento (terra comum = 25%) VS=VCx(1+E) então temos VS=216,00x(1+0,25)= 270,00m ³ x5km(DMT)= 1.350,00m ³ xkm	M3XKM	1.350,00
6.3	PAVIMENTAÇÃO		
6.3.1	EXTRACAO, CARGA, PREPARO E ASSENTAMENTO DE PEDRAS POLIEDRICAS, (INCLUI INDENIZAÇÃO), (C/ AJUDANTE ESPECIALIZADO) EXCLUSIVE TRANSPORTE (150,00mx8,00m=1200,00m ²)	M2	1.200,00
6.3.2	TRANSPORTE LOCAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA (PARA DISTANCIAS SUPERIORES A 4 KM) DMT=10km (1.200,00m ² x0,15m*10km=1.800,00m ³)	M3XKM	1.800,00
6.4	MEIO FIO		
6.4.1	MEIO-FIO (GUIA) DE CONCRETO PRE-MOLDADO, DIMENSÕES 12X15X30X100CM (FACE SUPERIORXFACE INFERIORXALTURAXCOMPRIMENTO), REJUNTADO C/ARGAMASSA 1:4 CIMENTO:AREIA, INCLUINDO ESCAVAÇÃO E REATERRO. (150,00mx2=300,00m)	M	300,00
6.5	CONTENÇÃO LATERAL		
6.5.1	CONTENCAO LATERAL COM SOLO LOCAL PARA PAVIMENTO POLIEDRICO (48,00+48,00+102,00+102,00mx0,5m=150,00m ²)	M2	150,00
6.6	REJUNTE		
6.6.1	ENCHIMENTO COM ARGILA EXTRAIDA PARA PAVIMENTO POLIEDRICO, EXCLUSIVE TRANSPORTE DA ARGILA E INDENIZAÇÃO JAZIDA (150,00mx8,00m=1200,00m ²)	M2	1.200,00
6.6.2	TRANSPORTE LOCAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA COM REVESTIMENTO PRIMARIO (1.200,00m ² x0,03=36,00m ³) EMPOLAMENTO VC - Volume de corte; VS – Volume Solto; E – Empolamento (terra comum = 25%) VS=VCx(1+E) então temos VS=36,00x(1+0,25)= 45,00m ³ x5km(DMT)= 225,00m ³ xkm	M3XKM	225,00
6.7	COMPACTAÇÃO		
6.7.1	COMPACTAÇÃO DE PAVIMENTO POLIEDRICO (150,00mx8,00m=1200,00m ²)	M2	1.200,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



6.8	MURO DE CONTENÇÃO		
6.8.1	MURO DE ARRIMO DE ALVENARIA DE TIJOLOS	M3	
6.9	PAISAGISMO / URBANISMO		
6.9.1	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM LAJOTAS PRÉMOLDADAS 0,48x0,48m, COM FAIXA DE PISO TATIL DIRECIONAL EM LAJOTAS DE 0,20x0,20m, INCLUI TATIL DIRECIONAL EM OBSTACULOS (RAMPAS), E MEIO FIO MOLDADO IN LOCO PARA CONTENÇÃO DAS LATERAIS DA LAJOTA (0,06x0,15m), ASSENTADAS SOBRA BASE COMPACTADA DE PÓ DE PEDRA, REJUNTADA COM ARGAMASSA (CIMENTO E AREIA) E=2cm, INCLUI PREPARAÇÃO DO TERRENO, CONTENÇÃO DE TERRA E LOCAÇÃO DA OBRA, CONFORME PROJETO; (42,00+42,00+102,00+102,00x1,20m=360,00m²)	m²	360,00
6.10	ACESSIBILIDADE (RAMPA) 1,36M²/UND		
6.10.1	CONCRETO FCK=25MPA, VIRADO EM BETONEIRA, SEM LANÇAMENTO E=5CM (1,36m²x0,05=0,068m³x6=0,41m³)	M³	0,41
6.10.2	LANÇAMENTO / APLICAÇÃO MANUAL DE CONCRETO EM ESTRUTURAS (1,36m²x0,05=0,068m³x6=0,41m³)	M³	0,41
6.11	PROTEÇÃO VEGETAL		
6.11.1	GRAMA BATATAIS EM PLACAS (42,00+42,00+102,00+102,00x0,80m=240,00m²)	M²	240,00
6.12	SINALIZAÇÃO VERTICAL DE TRÂNSITO		
6.12.1	PLACA DE SINALIZAÇÃO COM PELÍCULA REFLETIVA (3 und)	UND	3
6.12.2	SUPORTE METÁL.GALV.FOGO D=2,5" C/TAMPA E ALETAS ANTI-GIRO H=3,00M (3 und)	UND	3
6.13	IDENTIFICAÇÃO DE LOGRADOURO		
6.13.1	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE RUA, DIMENSÕES 45X25 CM (1 und)	UND	1
6.13.2	SUPORTE METÁL.GALV.FOGO D=2,5" C/TAMPA E ALETAS ANTI-GIRO H=3,00M (1 und)	UND	1

Coronel Vivida, 05 de Junho de 2014.

Euclides Luiz Weiss

Engenheiro Civil – Crea – PR 18.913/D
Divisão de Estudos e Projetos
Secretaria de Obras Viação e Urbanismo

ORÇAMENTO ART/RRT Nº: 20142434436

BDI já incluso no orçamento: 27.01%

Tomador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA-PR

sexta-feira, 31 de janeiro de 2014

Programa: 0

Nº do contrato: 1003753-53/2013-782489/2013 / 0

Encargos sociais s/ m.o.

88,52% (hora)

50,76% (mês)

Empreendimento: IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES EM VIAS PÚBLICAS

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	R\$		Fonte	CÓDIGO SINAPI (se for outra tabela descrevê-la)
				UNITÁRIO	TOTAL		
10	PLACA DE OBRA				264.096,26		
10.1	Placa de Obra em chapa de aço galvanizado (2x1,25 padrão caixa)	m²	2,50	269,24	673,10		74209/1
20	MOVIMENTO DE TERRA - RUA JACÓ FLECK - FCO JOSÉ GUGIK				5.115,50		
20.1	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATÉ 20 CM DE ESPESSURA	M2	1.102,48	1,54	1.697,82		72961
20.2	COLCHAO COM ARGILA EXTRAÍDA PARA PAVIMENTO POLIEDRICO, EXCLUSIVE TRANSPORTE DA ARGILA	M2	1.102,48	1,57	1.730,89		53260-DER
20.3	TRANSPORTE LOCAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA COM REVESTIMENTO PRIMARIO	M3XKM	1.240,29	1,36	1.686,79		72875
21	PAVIMENTAÇÃO - RUA JACÓ FLECK - FCO JOSÉ GUGIK				27.625,38		
21.1	EXTRACAO, CARGA, PREPARO E ASSENTAMENTO DE PEDRAS POLIEDRICAS, (INCLUI INDENIZAÇÃO), (C/	M2	1.102,48	14,35	15.820,59		79762
21.2	TRANSPORTE LOCAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA (PARA DISTANCIAS	M3XKM	1.653,72	1,22	2.017,54		72881
21.3	MEIO-FIO (GUIA) DE CONCRETO PRE-MOLDADO, DIMENSÕES 12X15X30X100CM (FACE SUPERIORXFACE	M	263,80	33,11	8.734,42		74223/1
21.5	ENCHIMENTO COM ARGILA EXTRAÍDA PARA PAVIMENTO POLIEDRICO, EXCLUSIVE TRANSPORTE DA	M2	1.102,48	0,36	396,89		72977
21.6	TRANSPORTE LOCAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA COM REVESTIMENTO PRIMARIO	M3XKM	206,69	1,36	281,10		72875
21.7	COMPACTAÇÃO DE PAVIMENTO POLIEDRICO	M2	1.102,48	0,34	374,84		72971
22	MURO DE CONTENÇÃO - RUA JACÓ FLECK - FCO JOSÉ GUGIK				2.836,79		
22.1	MURO DE ARRIMO DE ALVENARIA DE TIJOLOS	M3	4,69	604,86	2.836,79		73844/2
23	CALÇADAS - RUA JACÓ FLECK - FCO JOSÉ GUGIK				23.572,40		
23.1	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM LAJOTAS PRÉMOLDADAS 49x49cm, COM FAIXA DE PISO TATIL DIRECIONAL	m²	316,56	71,28	22.564,40		COTAÇÃO
23.2	GRAMA BATATAIS EM PLACAS	M²	140,00	7,20	1.008,00		74236-1
24	ACESSIBILIDADE (RAMPA) 4,47M²/UND - RUA JACÓ FLECK - FCO JOSÉ GUGIK				945,30		
24.1	CONCRETO FCK=25MPA, VIRADO EM BETONEIRA, SEM LANÇAMENTO E=5CM	M³	2,24	395,62	886,19		73972/1
24.2	LANÇAMENTO / APLICAÇÃO MANUAL DE CONCRETO EM ESTRUTURAS	M³	2,24	26,39	59,11		74157/3
25	SINALIZAÇÃO VERTICAL DE TRÂNSITO - RUA JACÓ FLECK - FCO JOSÉ GUGIK				678,15		
25.1	PLACA DE SINALIZAÇÃO COM PELÍCULA REFLETIVA	UND	1,00	297,51	297,51		82000-DER
25.2	SUORTE METÁL GALV.FOGO D=2,5" C/TAMPA E ALETAS ANTI-GIRO H=3,00M	UND	1,00	380,64	380,64		82130-DER
26	IDENTIFICAÇÃO DE LOGRADOURO - RUA JACÓ FLECK - FCO JOSÉ GUGIK				513,07		
26.1	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE RUA, DIMENSÕES 45X25 CM	UND	1,00	132,43	132,43		73916/2
26.2	SUORTE METÁL GALV.FOGO D=2,5" C/TAMPA E ALETAS ANTI-GIRO H=3,00M	UND	1,00	380,64	380,64		82130-DER



ORÇAMENTO ART/RRT Nº: 20142434436

BDI já incluso no orçamento: 27,01%

Tomador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA-PR

sexta-feira, 31 de janeiro de 2014

Programa: 0

Nº do contrato: 1003753-53/2013-782489/2013 / 0

Encargos sociais s/ m.o.

88,52% (hora)

50,76% (mês)

Empreendimento: IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES EM VIAS PÚBLICAS

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	R\$		*Fonte	CÓDIGO SINAPI (se for outra etiqueta descrevê-la)
				UNITÁRIO	TOTAL		
30	MOVIMENTO DE TERRA - RUA PROJ. 01 - FCO JOSÉ GUGIK				3.712,00		
30.1	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATÉ 20 CM DE ESPESURA	M2	800,00	1,54	1.232,00		72961
30.2	COLCHÃO COM ARGILA EXTRAÍDA PARA PAVIMENTO POLIEDRICO, EXCLUSIVE TRANSPORTE DA ARGILA	M2	800,00	1,57	1.256,00		53260-DER
30.3	TRANSPORTE LOCAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA COM REVESTIMENTO PRIMÁRIO	M3XKM	900,00	1,36	1.224,00		72875
31	PAVIMENTAÇÃO - RUA PROJ. 01 - FCO JOSÉ GUGIK				20.330,00		
31.1	EXTRACÇÃO, CARGA, PREPARO E ASSENTAMENTO DE PEDRAS POLIEDRICAS, (INCLUI INDENIZAÇÃO), (C/	M2	800,00	14,35	11.480,00		79762
31.2	TRANSPORTE LOCAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA (PARA DISTANCIAS	M3XKM	1.200,00	1,22	1.464,00		72881
31.3	MEIO-FIO (GUIA) DE CONCRETO PRE-MOLDADO, DIMENSÕES 12X15X30X100CM (FACE SUPERIORXFACE	M	200,00	33,11	6.622,00		74223/1
31.5	ENCHIMENTO COM ARGILA EXTRAÍDA PARA PAVIMENTO POLIEDRICO, EXCLUSIVE TRANSPORTE DA	M2	800,00	0,36	288,00		72977
31.6	TRANSPORTE LOCAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA COM REVESTIMENTO PRIMÁRIO	M3XKM	150,00	1,36	204,00		72875
31.7	COMPACTAÇÃO DE PAVIMENTO POLIEDRICO	M2	800,00	0,34	272,00		72971
32	MURO DE CONTENÇÃO - RUA PROJ. 01 - FCO JOSÉ GUGIK				1.566,59		
32.1	MURO DE ARRIMO DE ALVENARIA DE TIJOLOS	M3	2,59	604,86	1.566,59		73844/2
33	CALÇADAS - RUA PROJ. 01 - FCO JOSÉ GUGIK				17.913,60		
33.1	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM LAJOTAS PRÉ-MOLDADAS 49x49cm, COM FAIXA DE PISO TATIL DIRECIONAL	m²	240,00	71,28	17.107,20		COTAÇÃO
33.2	GRAMA BATATAIS EM PLACAS	M²	112,00	7,20	806,40		74236-1
34	ACESSIBILIDADE (RAMPA) 4,47M²/UND - RUA PROJ. 01 - FCO JOSÉ GUGIK				189,91		
34.1	CONCRETO FCK=25MPA, VIRADO EM BETONEIRA, SEM LANÇAMENTO E=5CM	M³	0,45	395,62	178,03		73972/1
34.2	LANÇAMENTO / APLICAÇÃO MANUAL DE CONCRETO EM ESTRUTURAS	M³	0,45	26,39	11,88		74157/3
35	SINALIZAÇÃO VERTICAL DE TRÂNSITO - RUA PROJ. 01 - FCO JOSÉ GUGIK				678,15		
35.1	PLACA DE SINALIZAÇÃO COM PELÍCULA REFLETIVA	UND	1,00	297,51	297,51		82000-DER
35.2	SUORTE METÁL.GALV.FOGO D=2,5" C/TAMPA E ALETAS ANTI-GIRO H=3,00M	UND	1,00	380,64	380,64		82130-DER
36	IDENTIFICAÇÃO DE LOGRADOURO - RUA PROJ. 01 - FCO JOSÉ GUGIK				513,07		
36.1	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE RUA, DIMENSÕES 45X25 CM	UND	1,00	132,43	132,43		73916/2
36.3	SUORTE METÁL.GALV.FOGO D=2,5" C/TAMPA E ALETAS ANTI-GIRO H=3,00M	UND	1,00	380,64	380,64		82130-DER
40	MOVIMENTO DE TERRA - RUA PROJ. 02 - FCO JOSÉ GUGIK				3.712,00		
40.1	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATÉ 20 CM DE ESPESURA	M2	800,00	1,54	1.232,00		72961



ORÇAMENTO ART/RRT Nº: 20142434436

BDI já incluso no orçamento: 27.01%

Tomador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA-PR

sexta-feira, 31 de janeiro de 2014

Programa: 0

Nº do contrato: 1003753-53/2013-782489/2013 / 0

Encargos sociais s/ m.o.

88,52% (hora)

50,76% (mês)

Empreendimento: IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES EM VIAS PÚBLICAS

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	R\$		*Fonte	CÓDIGO SINAPI (se for outra tabela descreva-la)
				UNITÁRIO	TOTAL		
40.2	COLCHAO COM ARGILA EXTRAIDA PARA PAVIMENTO POLIEDRICO, EXCLUSIVE TRANSPORTE DA ARGILA	M2	800,00	1,57	1.256,00		53260-DER
40.3	TRANSPORTE LOCAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA COM REVESTIMENTO PRIMARIO	M3XKM	900,00	1,36	1.224,00		72875
41	PAVIMENTAÇÃO - RUA PROJ. 02 - FCO JOSÉ GUGIK				20.330,00		
41.1	EXTRACAO, CARGA, PREPARO E ASSENTAMENTO DE PEDRAS POLIEDRICAS, (INCLUI INDENIZAÇÃO), (C/	M2	800,00	14,35	11.480,00		79762
41.2	TRANSPORTE LOCAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA (PARA DISTANCIAS	M3XKM	1.200,00	1,22	1.464,00		72881
41.3	MEIO-FIO (GUIA) DE CONCRETO PRE-MOLDADO, DIMENSÕES 12X15X30X100CM (FACE SUPERIORXFACE	M	200,00	33,11	6.622,00		74223/1
41.5	ENCHIMENTO COM ARGILA EXTRAIDA PARA PAVIMENTO POLIEDRICO, EXCLUSIVE TRANSPORTE DA	M2	800,00	0,36	288,00		72977
41.6	TRANSPORTE LOCAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA COM REVESTIMENTO PRIMARIO	M3XKM	150,00	1,36	204,00		72875
41.7	COMPACTACAO DE PAVIMENTO POLIEDRICO	M2	800,00	0,34	272,00		72971
42	CALÇADAS - RUA PROJ. 02 - FCO JOSÉ GUGIK				17.913,60		
42.1	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM LAJOTAS PRÉMOLDADAS 49x49cm, COM FAIXA DE PISO TATIL DIRECIONAL	m²	240,00	71,28	17.107,20		COTAÇÃO
42.2	GRAMA BATATAIS EM PLACAS - RUA PROJ. 02 - FCO JOSÉ GUGIK	M²	112,00	7,20	806,40		74236-1
43	ACESSIBILIDADE (RAMPA) 4,47M³/UND - RUA PROJ. 02 - FCO JOSÉ GUGIK				189,91		
43.1	CONCRETO FCK=25MPA, VIRADO EM BETONEIRA, SEM LANÇAMENTO E=5CM	M³	0,45	395,62	178,03		73972/1
43.2	LANÇAMENTO / APLICAÇÃO MANUAL DE CONCRETO EM ESTRUTURAS	M³	0,45	26,39	11,88		74157/3
44	SINALIZAÇÃO VERTICAL DE TRÂNSITO - RUA PROJ. 02 - FCO JOSÉ GUGIK				678,15		
44.1	PLACA DE SINALIZAÇÃO COM PELÍCULA REFLETIVA	UND	1,00	297,51	297,51		82000-DER
44.2	SUORTE METÁL.GALV.FOGO D=2,5" C/TAMPA E ALETAS ANTI-GIRO H=3,00M	UND	1,00	380,64	380,64		82130-DER
45	IDENTIFICAÇÃO DE LOGRADOURO - RUA PROJ. 02 - FCO JOSÉ GUGIK				513,07		
45.1	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE RUA, DIMENSÕES 45X25 CM	UND	1,00	132,43	132,43		73916/2
45.2	SUORTE METÁL.GALV.FOGO D=2,5" C/TAMPA E ALETAS ANTI-GIRO H=3,00M	UND	1,00	380,64	380,64		82130-DER
50	MOVIMENTO DE TERRA - RUA ARMINDO JOSÉ GREGOLIN - CONJ MÃE VIDA				5.001,92		
50.1	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	M2	1.078,00	1,54	1.660,12		72961
50.2	COLCHAO COM ARGILA EXTRAIDA PARA PAVIMENTO POLIEDRICO, EXCLUSIVE TRANSPORTE DA ARGILA	M2	1.078,00	1,57	1.692,46		53260-DER
50.3	TRANSPORTE LOCAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA COM REVESTIMENTO PRIMARIO	M3XKM	1.212,75	1,36	1.649,34		72875
51	PAVIMENTAÇÃO - RUA ARMINDO JOSÉ GREGOLIN - CONJ MÃE VIDA				24.431,34		
51.1	EXTRACAO, CARGA, PREPARO E ASSENTAMENTO DE PEDRAS POLIEDRICAS, (INCLUI INDENIZAÇÃO), (C/	M2	1.078,00	14,35	15.469,30		79762



ORÇAMENTO ART/RRT Nº: 20142434436

BDI já incluso no orçamento: 27,01%

Tomador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA-PR

sexta-feira, 31 de janeiro de 2014

Programa: 0

Nº do contrato: 1003753-53/2013-782489/2013 / 0

Encargos sociais s/ m.o.

88,52% (hora)

50,76% (mês)

Empreendimento: IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES EM VIAS PÚBLICAS

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	R\$		*Fonte	CODIGO SINAPI (se for outra tabela descreva-la)
				UNITÁRIO	TOTAL		
51.2	TRANSPORTE LOCAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA (PARA DISTANCIAS	M3XKM	1.617,00	1,22	1.972,74		72881
51.3	MEIO-FIO (GUIA) DE CONCRETO PRE-MOLDADO, DIMENSÕES 12X15X30X100CM (FACE SUPERIORXFACE	M	180,00	33,11	5.959,80		74223/1
51.5	ENCHIMENTO COM ARGILA EXTRAIDA PARA PAVIMENTO POLIEDRICO, EXCLUSIVE TRANSPORTE DA	M2	1.078,00	0,36	388,08		72977
51.6	TRANSPORTE LOCAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA COM REVESTIMENTO PRIMARIO	M3XKM	202,13	1,36	274,90		72875
51.7	COMPACTACAO DE PAVIMENTO POLIEDRICO	M2	1.078,00	0,34	366,52		72971
52	CALÇADAS - RUA ARMINDO JOSÉ GREGOLIN - CONJ MÃE VIDA				16.122,24		
52.1	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM LAJOTAS PRÉMOLDADAS 49x49cm, COM FAIXA DE PISO TATIL DIRECIONAL	m²	216,00	71,28	15.396,48		COTAÇÃO
52.2	GRAMA BATATAIS EM PLACAS	M²	100,80	7,20	725,76		74236-1
53	ACESSIBILIDADE (RAMPA) 4,47M/UND- RUA ARMINDO JOSÉ GREGOLIN - CONJ MÃE VIDA				755,40		
53.1	CONCRETO FCK=25MPA, VIRADO EM BETONEIRA, SEM LANÇAMENTO E=5CM	M³	1,79	395,62	708,16		73972/1
53.2	LANÇAMENTO / APLICAÇÃO MANUAL DE CONCRETO EM ESTRUTURAS	M³	1,79	26,39	47,24		74157/3
54	IDENTIFICAÇÃO DE LOGRADOURO - RUA ARMINDO JOSÉ GREGOLIN - CONJ MÃE VIDA				1.026,14		
54.1	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE RUA, DIMENSÕES 45X25 CM	UND	2,00	132,43	264,86		73916/2
54.2	SUORTE METÁL.GALV.FOGO D=2,5" C/TAMPA E ALETAS ANTI-GIRO H=3,00M	UND	2,00	380,64	761,28		82130-DER
60	MOVIMENTO DE TERRA - RUA MARIA SABADIN CENCI - CONJ MÃE VIDA				5.568,00		
60.1	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	M2	1.200,00	1,54	1.848,00		72961
60.2	COLCHAO COM ARGILA EXTRAIDA PARA PAVIMENTO POLIEDRICO, EXCLUSIVE TRANSPORTE DA ARGILA	M2	1.200,00	1,57	1.884,00		53260-DER
60.3	TRANSPORTE LOCAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA COM REVESTIMENTO PRIMARIO	M3XKM	1.350,00	1,36	1.836,00		72875
61	PAVIMENTAÇÃO - RUA MARIA SABADIN CENCI - CONJ MÃE VIDA				30.495,00		
61.1	EXTRACAO, CARGA, PREPARO E ASSENTAMENTO DE PEDRAS POLIEDRICAS, (INCLUI INDENIZAÇÃO), (C/	M2	1.200,00	14,35	17.220,00		79762
61.2	TRANSPORTE LOCAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA (PARA DISTANCIAS	M3XKM	1.800,00	1,22	2.196,00		72881
61.3	MEIO-FIO (GUIA) DE CONCRETO PRE-MOLDADO, DIMENSÕES 12X15X30X100CM (FACE SUPERIORXFACE	M	300,00	33,11	9.933,00		74223/1
61.5	ENCHIMENTO COM ARGILA EXTRAIDA PARA PAVIMENTO POLIEDRICO, EXCLUSIVE TRANSPORTE DA	M2	1.200,00	0,36	432,00		72977
61.6	TRANSPORTE LOCAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA COM REVESTIMENTO PRIMARIO	M3XKM	225,00	1,36	306,00		72875
61.7	COMPACTACAO DE PAVIMENTO POLIEDRICO	M2	1.200,00	0,34	408,00		72971
62	CALÇADAS - RUA MARIA SABADIN CENCI - CONJ MÃE VIDA				26.870,40		
62.1	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM LAJOTAS PRÉMOLDADAS 49x49cm, COM FAIXA DE PISO TATIL DIRECIONAL	m²	360,00	71,28	25.660,80		COTAÇÃO
62.2	GRAMA BATATAIS EM PLACAS	M²	168,00	7,20	1.209,60		74236-1



ORÇAMENTO ART/RRT Nº: 20142434436

BDI já incluso no orçamento: 27,01%

Tomador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA-PR

sexta-feira, 31 de janeiro de 2014

Encargos sociais s/ m.o.

Programa: 0

Nº do contrato: 1003753-53/2013-782489/2013 / 0

88,52% (hora)

Empreendimento: IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES EM VIAS PÚBLICAS

50,76% (mês)

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	R\$		*Fonte	CÓDIGO SINAPI (se for outra tabela descrevê-la)
				UNITÁRIO	TOTAL		
					264.096,26		
63	ACESSIBILIDADE (RAMPA) 4,47M²/UND - RUA MARIA SABADIN CENCI - CONJ MÃE VIDA				565,49		
63.1	CONCRETO FCK=25MPA, VIRADO EM BETONEIRA, SEM LANÇAMENTO E=5CM	M²	1,34	395,62	530,13		73972/1
63.2	LANÇAMENTO / APLICAÇÃO MANUAL DE CONCRETO EM ESTRUTURAS	M²	1,34	26,39	35,36		74157/3
64	SINALIZAÇÃO VERTICAL DE TRÂNSITO - RUA MARIA SABADIN CENCI - CONJ MÃE VIDA				2.034,45		
64.1	PLACA DE SINALIZAÇÃO COM PELÍCULA REFLETIVA	UND	3,00	297,51	892,53		82000-DER
64.2	SUPORTE METÁL.GALV.FOGO D=2,5" C/TAMPA E ALETAS ANTI-GIRO H=3,00M	UND	3,00	380,64	1.141,92		82130-DER
65	IDENTIFICAÇÃO DE LOGRADOURO - RUA MARIA SABADIN CENCI - CONJ MÃE VIDA				1.026,14		
65.1	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE RUA, DIMENSÕES 45X25 CM	UND	2,00	132,43	264,86		73916/2
65.2	SUPORTE METÁL.GALV.FOGO D=2,5" C/TAMPA E ALETAS ANTI-GIRO H=3,00M	UND	2,00	380,64	761,28		82130-DER
TOTAL				R\$	264.096,26		

Responsável Técnico de(o)(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA-PR
Carimbo e Assinatura



CRONOGRAMA GLOBAL

Nº do contrato: 1003753-53/2013-782489/2 Tomador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA-PR

Empreendimento: IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES EM VIAS PÚBLICAS

Programa: 0

Item	DESCRIÇÃO DOS AGRUPADORES DE SERVIÇOS	Investimento	Mês 01		Mês 02		Mês 03		Mês 04		Mês 05		Mês 06	
			No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.
10	PLACA DE OBRA	673,10	100,00	100,00										
20	MOVIMENTO DE TERRA - RUA JACÓ FLECK - FCO JOSÉ GUGIK	5.115,50	70,00	70,00	30,00	100,00								
21	PAVIMENTAÇÃO - RUA JACÓ FLECK - FCO JOSÉ GUGIK	27.625,38	70,00	70,00	30,00	100,00								
22	MURO DE CONTENÇÃO - RUA JACÓ FLECK - FCO JOSÉ GUGIK	2.836,79	70,00	70,00	30,00	100,00								
23	CALÇADAS - RUA JACÓ FLECK - FCO JOSÉ GUGIK	23.572,40	70,00	70,00	30,00	100,00								
24	ACESSIBILIDADE (RAMPA) 4,47M²/UND - RUA JACÓ FLECK - FCO JOSÉ GUGIK	945,30	70,00	70,00	30,00	100,00								
25	SINALIZAÇÃO VERTICAL DE TRÂNSITO - RUA JACÓ FLECK - FCO JOSÉ GUGIK	678,15	70,00	70,00	30,00	100,00								
26	IDENTIFICAÇÃO DE LOGRADOURO - RUA JACÓ FLECK - FCO JOSÉ GUGIK	513,07	70,00	70,00	30,00	100,00								
30	MOVIMENTO DE TERRA - RUA PROJ. 01 - FCO JOSÉ GUGIK	3.712,00			60,00	60,00	40,00	100,00						
31	PAVIMENTAÇÃO - RUA PROJ. 01 - FCO JOSÉ GUGIK	20.330,00			60,00	60,00	40,00	100,00						
32	MURO DE CONTENÇÃO - RUA PROJ. 01 - FCO JOSÉ GUGIK	1.566,59			60,00	60,00	40,00	100,00						
33	CALÇADAS - RUA PROJ. 01 - FCO JOSÉ GUGIK	17.913,60			60,00	60,00	40,00	100,00						
34	ACESSIBILIDADE (RAMPA) 4,47M²/UND - RUA PROJ. 01 - FCO JOSÉ GUGIK	189,91			60,00	60,00	40,00	100,00						
35	SINALIZAÇÃO VERTICAL DE TRÂNSITO - RUA PROJ. 01 - FCO JOSÉ GUGIK	678,15			60,00	60,00	40,00	100,00						
36	IDENTIFICAÇÃO DE LOGRADOURO - RUA PROJ. 01 - FCO JOSÉ GUGIK	513,07			60,00	60,00	40,00	100,00						
40	MOVIMENTO DE TERRA - RUA PROJ. 02 - FCO JOSÉ GUGIK	3.712,00					60,00	60,00	40,00	100,00				
41	PAVIMENTAÇÃO - RUA PROJ. 02 - FCO JOSÉ GUGIK	20.330,00					60,00	60,00	40,00	100,00				
42	CALÇADAS - RUA PROJ. 02 - FCO JOSÉ GUGIK	17.913,60					60,00	60,00	40,00	100,00				
43	ACESSIBILIDADE (RAMPA) 4,47M²/UND - RUA PROJ. 02 - FCO JOSÉ GUGIK	189,91					60,00	60,00	40,00	100,00				
44	SINALIZAÇÃO VERTICAL DE TRÂNSITO - RUA PROJ. 02 - FCO JOSÉ GUGIK	678,15					60,00	60,00	40,00	100,00				
45	IDENTIFICAÇÃO DE LOGRADOURO - RUA PROJ. 02 - FCO JOSÉ GUGIK	513,07					60,00	60,00	40,00	100,00				
50	MOVIMENTO DE TERRA - RUA ARMINDO JOSÉ GREGOLIN - CONJ MÃE VIDA	5.001,92							50,00	50,00	50,00	100,00		
51	PAVIMENTAÇÃO - RUA ARMINDO JOSÉ GREGOLIN - CONJ MÃE VIDA	24.431,34							50,00	50,00	50,00	100,00		
52	CALÇADAS - RUA ARMINDO JOSÉ GREGOLIN - CONJ MÃE VIDA	16.122,24							50,00	50,00	50,00	100,00		
53	ACESSIBILIDADE (RAMPA) 4,47M²/UND - RUA ARMINDO JOSÉ GREGOLIN - CONJ MÃE VIDA	755,40							50,00	50,00	50,00	100,00		
54	IDENTIFICAÇÃO DE LOGRADOURO - RUA ARMINDO JOSÉ GREGOLIN - CONJ MÃE VIDA	1.026,14							50,00	50,00	50,00	100,00		
60	MOVIMENTO DE TERRA - RUA MARIA SABADIN CENCI - CONJ MÃE VIDA	5.568,00									30,00	30,00	70,00	100,00
61	PAVIMENTAÇÃO - RUA MARIA SABADIN CENCI - CONJ MÃE VIDA	30.495,00									30,00	30,00	70,00	100,00
62	CALÇADAS - RUA MARIA SABADIN CENCI - CONJ MÃE VIDA	26.870,40									30,00	30,00	70,00	100,00
63	ACESSIBILIDADE (RAMPA) 4,47M²/UND - RUA MARIA SABADIN CENCI - CONJ MÃE VIDA	565,49									30,00	30,00	70,00	100,00
64	SINALIZAÇÃO VERTICAL DE TRÂNSITO - RUA MARIA SABADIN CENCI - CONJ MÃE VIDA	2.034,45									30,00	30,00	70,00	100,00
65	IDENTIFICAÇÃO DE LOGRADOURO - RUA MARIA SABADIN CENCI - CONJ MÃE VIDA	1.026,14									30,00	30,00	70,00	100,00
TOTAL (%)			16,50	16,50	17,16	33,66	16,65	50,31	15,53	65,84	16,52	82,36	17,64	100,00
REPASSE			237.686,63	39.216,34	40.795,17	39.567,03	36.902,89	39.272,73	41.932,47					
Contrapartida Financeira			26.409,63	4.357,37	4.532,80	4.396,34	4.100,32	4.363,64	4.659,16					
Contrapartida Física														
Outras Fontes														
TOTAL (R\$)			264.096,26	43.573,71	45.327,97	43.963,37	41.003,21	43.636,36	46.591,64					
ACUMULADO (R\$)				43.573,71	88.901,68	132.865,05	173.868,26	217.504,62	264.096,26					

Responsável Técnico de(o)(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA-PR
Carimbo e Assinatura

sexta-feira, 31 de janeiro de 2014

Data





Nº do contrato: 1003753-53/2013-782489/2013 / 0

Tomador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA-PR

Empreendimento: IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES

Programa: 0

Identifique o tipo de obra:	2	Informe a base de cálculo do ISSQN. (X) Sobre os serviços. Sobre a mão-de-obra.
Construção de rodovias e ferrovias:	2	
		Informe a ocorrência da DESONERAÇÃO da folha de pagamento. Lei 12844/2013. SEM Desoneração. (X) COM Desoneração.

Item Componente do BDI	Intervalo de admissibilidade			Valores Propostos
	1º Quartil	Médio	3º Quartil	
Administração Central	3,80%	4,01%	4,67%	4,01%
Seguro e Garantia	0,32%	0,40%	0,74%	0,40%
Risco	0,50%	0,56%	0,97%	0,56%
Despesas Financeiras	1,02%	1,11%	1,21%	1,11%
Lucro	6,64%	7,30%	8,69%	6,92%
I1: PIS e COFINS				3,65%
I2: ISSQN (conforme legislação municipal)				5,00%
I3: Cont.Prev s/Rec.Bruta (Lei 12844/13 - Desoneração)				2,00%

BDI - SEM Desoneração da folha de pagamento	24,23%
BDI - COM Desoneração da folha de pagamento	27,01%

Declaramos que esta planilha foi elaborada conforme equação para cálculo

BDI - SEM Desoneração = $[(1+AC+S+G+R)X(1+DF)X(1+L)/(1-I1-I2)]-1$ BDI - COM Desoneração = $[(1+AC+S+G+R)X(1+DF)X(1+L)/(1-I1-I2-I3)]-1$

Assinável Técnico de(o)(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

Carimbo e Assinatura

OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES EM VIAS PÚBLICAS**LOCALIZAÇÃO: RUA JACÓ FLECK, RUA PROJ. 01 E RUA PROJ. 02 - DO LOTEAMENTO FCO. JOSÉ GUGIK E RUA ARMINDO JOSÉ GREGOLIN E RUA MARIA SABADIN CENCI DO LOTEAMENTO CONJ. HABIT. MÃE VIDA**

ITEM	C/SINAPI	CÓDIGO SINAPI E DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	P. UNITÁRIO	TOTAL
10		PLACA DE OBRA				
10.1	74209/1	Placa de Obra em chapa de aço galvanizado (2x1,25 padrão caixa)	m²	2,50	269,24	673,10
20		MOVIMENTO DE TERRA - RUA JACÓ FLECK - FCO JOSÉ GUGIK				
20.1	72961	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	M2	1.102,48	1,54	1.697,82
20.2	53260-DER	COLCHAO COM ARGILA EXTRAIDA PARA PAVIMENTO POLIEDRICO, EXCLUSIVE TRANSPORTE DA ARGILA E INDENIZACAO JAZIDA	M2	1.102,48	1,57	1.730,89
20.3	72875	TRANSPORTE LOCAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA COM REVESTIMENTO PRIMARIO	M3XKM	1.240,29	1,36	1.686,79
21		PAVIMENTAÇÃO - RUA JACÓ FLECK - FCO JOSÉ GUGIK				
21.1	79762	EXTRACAO, CARGA, PREPARO E ASSENTAMENTO DE PEDRAS POLIEDRICAS, (INCLUI INDENIZAÇÃO), (C/ AJUDANTE ESPECIALIZADO) EXCLUSIVE TRANSPORTE	M2	1.102,48	14,35	15.820,59
21.2	72881	TRANSPORTE LOCAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA (PARA DISTANCIAS SUPERIORES A 4 KM)	M3XKM	1.653,72	1,22	2.017,54
21.3	74223/1	MEIO-FIO (GUIA) DE CONCRETO PRE-MOLDADO, DIMENSÕES 12X15X30X100CM (FACE SUPERIORXFACE INFERIORXALTURAXCOMPRIMENTO),REJUNTADO C/ARGAMASSA 1:4 CIMENTO:AREIA, INCLUINDO ESCAVAÇÃO E REATERRO.	M	263,80	33,11	8.734,42



21.5	72977	ENCHIMENTO COM ARGILA EXTRAIDA PARA PAVIMENTO POLIEDRICO, EXCLUSIVE TRANSPORTE DA ARGILA E INDENIZACAO JAZIDA	M2	1.102,48	0,36	396,89
21.6	72875	TRANSPORTE LOCAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA COM REVESTIMENTO PRIMARIO	M3XKM	206,69	1,36	281,10
21.7	72971	COMPACTACAO DE PAVIMENTO POLIEDRICO	M2	1.102,48	0,34	374,84
22		MURO DE CONTENÇÃO - RUA JACÓ FLECK - FCO JOSÉ GUGIK				
22.1	73844/2	MURO DE ARRIMO DE ALVENARIA DE TIJOLOS	M3	4,69	604,86	2.836,79
23		CALÇADAS - RUA JACÓ FLECK - FCO JOSÉ GUGIK				
23.1	COTAÇÃO	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM LAJOTAS PRÉMOLDADAS 49x49cm, COM FAIXA DE PISO TATIL DIRECIONAL EM LAJOTAS DE 25x25cm, INCLUI TATIL DIRECIONAL EM OBSTACULOS (RAMPAS), E MEIO FIO MOLDADO IN LOCO PARA CONTENÇÃO DAS LATERAIS DA LAJOTA (10x15cm), ASSENTADAS SOBRA BASE COMPACTADA DE PÓ DE PEDRA e=5cm, REJNTADA COM ARGAMASSA (CIMENTO E AREIA) e=0,5cm INCLUI PREPARAÇÃO DO TERRENO, CONTENÇÃO DE TERRA E LOCAÇÃO DA OBRA, CONFORME PROJETO;	m²	316,56	71,28	22.564,40
23.2	74236-1	GRAMA BATATAIS EM PLACAS	M²	140,00	7,20	1.008,00
24		ACESSIBILIDADE (RAMPA) 4,47M²/UND - RUA JACÓ FLECK - FCO JOSÉ GUGIK				
24.1	73972/1	CONCRETO FCK=25MPA, VIRADO EM BETONEIRA, SEM LANÇAMENTO E=5CM	M³	2,24	395,62	886,19
24.2	74157/3	LANÇAMENTO / APLICAÇÃO MANUAL DE CONCRETO EM ESTRUTURAS	M³	2,24	26,39	59,11
25		SINALIZAÇÃO VERTICAL DE TRÂNSITO - RUA JACÓ FLECK - FCO JOSÉ GUGIK				
25.1	82000-DER	PLACA DE SINALIZAÇÃO COM PELÍCULA REFLETIVA	UND	1,00	297,51	297,51
25.2	82130-DER	SUPORTE METÁL.GALV.FOGO D=2,5" C/TAMPA E ALETAS ANTI-GIRO H=3,00M	UND	1,00	380,64	380,64
26		IDENTIFICAÇÃO DE LOGRADOURO - RUA JACÓ FLECK - FCO JOSÉ GUGIK				
26.1	73916/2	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE RUA, DIMENSÕES 45X25 CM	UND	1,00	132,43	132,43
26.2	82130-DER	SUPORTE METÁL.GALV.FOGO D=2,5" C/TAMPA E ALETAS ANTI-GIRO H=3,00M	UND	1,00	380,64	380,64



30		MOVIMENTO DE TERRA - RUA PROJ. 01 - FCO JOSÉ GUGIK				
30.1	72961	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	M2	800,00	1,54	1.232,00
30.2	53260-DER	COLCHAO COM ARGILA EXTRAIDA PARA PAVIMENTO POLIEDRICO, EXCLUSIVE TRANSPORTE DA ARGILA E INDENIZACAO JAZIDA	M2	800,00	1,57	1.256,00
30.3	72875	TRANSPORTE LOCAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA COM REVESTIMENTO PRIMARIO	M3XKM	900,00	1,36	1.224,00
31		PAVIMENTAÇÃO - RUA PROJ. 01 - FCO JOSÉ GUGIK				
31.1	79762	EXTRACAO, CARGA, PREPARO E ASSENTAMENTO DE PEDRAS POLIEDRICAS, (INCLUI INDENIZAÇÃO), (C/ AJUDANTE ESPECIALIZADO) EXCLUSIVE TRANSPORTE	M2	800,00	14,35	11.480,00
31.2	72881	TRANSPORTE LOCAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA (PARA DISTANCIAS SUPERIORES A 4 KM)	M3XKM	1.200,00	1,22	1.464,00
31.3	74223/1	MEIO-FIO (GUIA) DE CONCRETO PRE-MOLDADO, DIMENSÕES 12X15X30X100CM (FACE SUPERIORXFACE INFERIORXALTURAXCOMPRIMENTO), REJUNTADO C/ARGAMASSA 1:4 CIMENTO:AREIA, INCLUINDO ESCAVAÇÃO E REATERRO,	M	200,00	33,11	6.622,00
31.5	72977	ENCHIMENTO COM ARGILA EXTRAIDA PARA PAVIMENTO POLIEDRICO, EXCLUSIVE TRANSPORTE DA ARGILA E INDENIZACAO JAZIDA	M2	800,00	0,36	288,00
31.6	72875	TRANSPORTE LOCAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA COM REVESTIMENTO PRIMARIO	M3XKM	150,00	1,36	204,00
31.7	72971	COMPACTACAO DE PAVIMENTO POLIEDRICO	M2	800,00	0,34	272,00
32		MURO DE CONTENÇÃO - RUA PROJ. 01 - FCO JOSÉ GUGIK				
32.1	73844/2	MURO DE ARRIMO DE ALVENARIA DE TIJOLOS	M3	2,59	604,86	1.566,59
33		CALÇADAS - RUA PROJ. 01 - FCO JOSÉ GUGIK				
33.1	COTAÇÃO	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM LAJOTAS PRÉMOLDADAS 49x49cm, COM FAIXA DE PISO TATIL DIRECIONAL EM LAJOTAS DE 25x25cm, INCLUI TATIL DIRECIONAL EM OBSTACULOS (RAMPAS), E MEIO FIO MOLDADO IN LOCO PARA CONTENÇÃO DAS LATERAIS DA LAJOTA (10x15cm), ASSENTADAS SOBRA BASE COMPACTADA DE PÓ DE PEDRA e=5cm, REJNTADA COM ARGAMASSA (CIMENTO E AREIA) e=0,5cm INCLUI PREPARAÇÃO DO TERRENO, CONTENÇÃO DE TERRA E LOCAÇÃO DA OBRA, CONFORME PROJETO;	m²	240,00	71,28	17.107,20
33.2	74236-1	GRAMA BATATAIS EM PLACAS	M²	112,00	7,20	806,40



					0,00	0,00
34		ACESSIBILIDADE (RAMPA) 4,47M²/UND - RUA PROJ. 01 - FCO JOSÉ GUGIK			0,00	0,00
34.1	73972/1	CONCRETO FCK=25MPA, VIRADO EM BETONEIRA, SEM LANÇAMENTO E=5CM	M³	0,45	395,62	178,03
34.2	74157/3	LANÇAMENTO / APLICAÇÃO MANUAL DE CONCRETO EM ESTRUTURAS	M³	0,45	26,39	11,88
					0,00	0,00
35		SINALIZAÇÃO VERTICAL DE TRÂNSITO - RUA PROJ. 01 - FCO JOSÉ GUGIK			0,00	0,00
35.1	82000-DER	PLACA DE SINALIZAÇÃO COM PELÍCULA REFLETIVA	UND	1,00	297,51	297,51
35.2	82130-DER	SUPORTE METÁL.GALV.FOGO D=2,5" C/TAMPA E ALETAS ANTI-GIRO H=3,00M	UND	1,00	380,64	380,64
36		IDENTIFICAÇÃO DE LOGRADOURO - RUA PROJ. 01 - FCO JOSÉ GUGIK				
36.1	73916/2	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE RUA, DIMENSÕES 45X25 CM	UND	1,00	132,43	132,43
36.3	82130-DER	SUPORTE METÁL.GALV.FOGO D=2,5" C/TAMPA E ALETAS ANTI-GIRO H=3,00M	UND	1,00	380,64	380,64
40		MOVIMENTO DE TERRA - RUA PROJ. 02 - FCO JOSÉ GUGIK				
40.1	72961	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	M2	800,00	1,54	1.232,00
40.2	53260-DER	COLCHAO COM ARGILA EXTRAIDA PARA PAVIMENTO POLIEDRICO, EXCLUSIVE TRANSPORTE DA ARGILA E INDENIZACAO JAZIDA	M2	800,00	1,57	1.256,00
40.3	72875	TRANSPORTE LOCAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA COM REVESTIMENTO PRIMARIO	M3XKM	900,00	1,36	1.224,00
41		PAVIMENTAÇÃO - RUA PROJ. 02 - FCO JOSÉ GUGIK				
41.1	79762	EXTRACAO, CARGA, PREPARO E ASSENTAMENTO DE PEDRAS POLIEDRICAS, (INCLUI INDENIZAÇÃO), (C/ AJUDANTE ESPECIALIZADO) EXCLUSIVE TRANSPORTE	M2	800,00	14,35	11.480,00
41.2	72881	TRANSPORTE LOCAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA (PARA DISTANCIAS SUPERIORES A 4 KM)	M3XKM	1.200,00	1,22	1.464,00
41.3	74223/1	MEIO-FIO (GUIA) DE CONCRETO PRE-MOLDADO, DIMENSÕES 12X15X30X100CM (FACE SUPERIORXFACE INFERIORXALTURAXCOMPRIMENTO),REJUNTADO C/ARGAMASSA 1:4 CIMENTO:AREIA, INCLUINDO ESCAVAÇÃO E REATERRO.	M	200,00	33,11	6.622,00



41.5	72977	ENCHIMENTO COM ARGILA EXTRAIDA PARA PAVIMENTO POLIEDRICO, EXCLUSIVE TRANSPORTE DA ARGILA E INDENIZACAO JAZIDA	M2	800,00	0,36	288,00
41.6	72875	TRANSPORTE LOCAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA COM REVESTIMENTO PRIMARIO	M3XKM	150,00	1,36	204,00
41.7	72971	COMPACTACAO DE PAVIMENTO POLIEDRICO	M2	800,00	0,34	272,00
42		CALÇADAS - RUA PROJ. 02 - FCO JOSÉ GUGIK				
42.1	COTAÇÃO	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM LAJOTAS PRÉMOLDADAS 49x49cm, COM FAIXA DE PISO TATIL DIRECIONAL EM LAJOTAS DE 25x25cm, INCLUI TATIL DIRECIONAL EM OBSTACULOS (RAMPAS), E MEIO FIO MOLDADO IN LOCO PARA CONTENÇÃO DAS LATERAIS DA LAJOTA (10x15cm), ASSENTADAS SOBRA BASE COMPACTADA DE PÓ DE PEDRA e=5cm, REJNTADA COM ARGAMASSA (CIMENTO E AREIA) e=0,5cm INCLUI PREPARAÇÃO DO TERRENO, CONTENÇÃO DE TERRA E LOCAÇÃO DA OBRA, CONFORME PROJETO;	m²	240,00	71,28	17.107,20
42.2	74236-1	GRAMA BATATAIS EM PLACAS - RUA PROJ. 02 - FCO JOSÉ GUGIK	M²	112,00	7,20	806,40
43		ACESSIBILIDADE (RAMPA) 4,47M²/UND - RUA PROJ. 02 - FCO JOSÉ GUGIK				
43.1	73972/1	CONCRETO FCK=25MPA, VIRADO EM BETONEIRA, SEM LANÇAMENTO E=5CM	M³	0,45	395,62	178,03
43.2	74157/3	LANÇAMENTO / APLICAÇÃO MANUAL DE CONCRETO EM ESTRUTURAS	M³	0,45	26,39	11,88
44		SINALIZAÇÃO VERTICAL DE TRÂNSITO - RUA PROJ. 02 - FCO JOSÉ GUGIK				
44.1	82000-DER	PLACA DE SINALIZAÇÃO COM PELÍCULA REFLETIVA	UND	1,00	297,51	297,51
44.2	82130-DER	SUPORTE METÁL.GALV.FOGO D=2,5" C/TAMPA E ALETAS ANTI-GIRO H=3,00M	UND	1,00	380,64	380,64
45		IDENTIFICAÇÃO DE LOGRADOURO - RUA PROJ. 02 - FCO JOSÉ GUGIK				
45.1	73916/2	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE RUA, DIMENSÕES 45X25 CM	UND	1,00	132,43	132,43
45.2	82130-DER	SUPORTE METÁL.GALV.FOGO D=2,5" C/TAMPA E ALETAS ANTI-GIRO H=3,00M	UND	1,00	380,64	380,64
50		MOVIMENTO DE TERRA - RUA ARMINDO JOSÉ GREGOLIN - CONJ MÃE VIDA				



50.1	72961	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	M2	1.078,00	1,54	1.660,12
50.2	53260-DER	COLCHAO COM ARGILA EXTRAIDA PARA PAVIMENTO POLIEDRICO, EXCLUSIVE TRANSPORTE DA ARGILA E INDENIZACAO JAZIDA	M2	1.078,00	1,57	1.692,46
50.3	72875	TRANSPORTE LOCAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA COM REVESTIMENTO PRIMARIO	M3XKM	1.212,75	1,36	1.649,34
51		PAVIMENTAÇÃO - RUA ARMINDO JOSÉ GREGOLIN - CONJ MÃE VIDA				
51.1	79762	EXTRACAO, CARGA, PREPARO E ASSENTAMENTO DE PEDRAS POLIEDRICAS, (INCLUI INDENIZAÇÃO), (C/ AJUDANTE ESPECIALIZADO) EXCLUSIVE TRANSPORTE	M2	1.078,00	14,35	15.469,30
51.2	72881	TRANSPORTE LOCAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA (PARA DISTANCIAS SUPERIORES A 4 KM)	M3XKM	1.617,00	1,22	1.972,74
51.3	74223/1	MEIO-FIO (GUIA) DE CONCRETO PRE-MOLDADO, DIMENSÕES 12X15X30X100CM (FACE SUPERIORXFACE INFERIORXALTURAXCOMPRIMENTO),REJUNTADO C/ARGAMASSA 1:4 CIMENTO:AREIA, INCLUINDO ESCAVAÇÃO E REATERRO.	M	180,00	33,11	5.959,80
51.5	72977	ENCHIMENTO COM ARGILA EXTRAIDA PARA PAVIMENTO POLIEDRICO, EXCLUSIVE TRANSPORTE DA ARGILA E INDENIZACAO JAZIDA	M2	1.078,00	0,36	388,08
51.6	72875	TRANSPORTE LOCAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA COM REVESTIMENTO PRIMARIO	M3XKM	202,13	1,36	274,90
51.7	72971	COMPACTACAO DE PAVIMENTO POLIEDRICO	M2	1.078,00	0,34	366,52
52		CALÇADAS - RUA ARMINDO JOSÉ GREGOLIN - CONJ MÃE VIDA				
52.1	COTAÇÃO	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM LAJOTAS PRÉMOLDADAS 49x49cm, COM FAIXA DE PISO TATIL DIRECIONAL EM LAJOTAS DE 25x25cm, INCLUI TATIL DIRECIONAL EM OBSTACULOS (RAMPAS), E MEIO FIO MOLDADO IN LOCO PARA CONTENÇÃO DAS LATERAIS DA LAJOTA (10x15cm), ASSENTADAS SOBRA BASE COMPACTADA DE PÓ DE PEDRA e=5cm, REJNTADA COM ARGAMASSA (CIMENTO E AREIA) e=0,5cm INCLUI PREPARAÇÃO DO TERRENO, CONTENÇÃO DE TERRA E LOCAÇÃO DA OBRA, CONFORME PROJETO;	m²	216,00	71,28	15.396,48
52.2	74236-1	GRAMA BATATAIS EM PLACAS	M²	100,80	7,20	725,76
53		ACESSIBILIDADE (RAMPA) 4,47M²/UND- RUA ARMINDO JOSÉ GREGOLIN - CONJ MÃE VIDA				
53.1	73972/1	CONCRETO FCK=25MPA, VIRADO EM BETONEIRA, SEM LANÇAMENTO E=5CM	M³	1,79	395,62	708,16



53.2	74157/3	LANÇAMENTO / APLICAÇÃO MANUAL DE CONCRETO EM ESTRUTURAS	M²	1,79	26,39	47,24
54		IDENTIFICAÇÃO DE LOGRADOURO - RUA ARMINDO JOSÉ GREGOLIN - CONJ MÃE VIDA				
54.1	73916/2	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE RUA, DIMENSÕES 45X25 CM	UND	2,00	132,43	264,86
54.2	82130-DER	SUPORTE METÁL.GALV.FOGO D=2,5" C/TAMPA E ALETAS ANTI-GIRO H=3,00M	UND	2,00	380,64	761,28
60		MOVIMENTO DE TERRA - RUA MARIA SABADIN CENCI - CONJ MÃE VIDA				
60.1	72961	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	M2	1.200,00	1,54	1.848,00
60.2	53260-DER	COLCHAO COM ARGILA EXTRAIDA PARA PAVIMENTO POLIEDRICO, EXCLUSIVE TRANSPORTE DA ARGILA E INDENIZACAO JAZIDA	M2	1.200,00	1,57	1.884,00
60.3	72875	TRANSPORTE LOCAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA COM REVESTIMENTO PRIMARIO	M3XKM	1.350,00	1,36	1.836,00
61		PAVIMENTAÇÃO - RUA MARIA SABADIN CENCI - CONJ MÃE VIDA				
61.1	79762	EXTRACAO, CARGA, PREPARO E ASSENTAMENTO DE PEDRAS POLIEDRICAS, (INCLUI INDENIZAÇÃO), (C/ AJUDANTE ESPECIALIZADO) EXCLUSIVE TRANSPORTE	M2	1.200,00	14,35	17.220,00
61.2	72881	TRANSPORTE LOCAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA (PARA DISTANCIAS SUPERIORES A 4 KM)	M3XKM	1.800,00	1,22	2.196,00
61.3	74223/1	MEIO-FIO (GUIA) DE CONCRETO PRE-MOLDADO, DIMENSÕES 12X15X30X100CM (FACE SUPERIORXFACE INFERIORXALTURAXCOMPRIMENTO),REJUNTADO C/ARGAMASSA 1:4 CIMENTO:AREIA, INCLUINDO ESCAVAÇÃO E REATERRO.	M	300,00	33,11	9.933,00
61.5	72977	ENCHIMENTO COM ARGILA EXTRAIDA PARA PAVIMENTO POLIEDRICO, EXCLUSIVE TRANSPORTE DA ARGILA E INDENIZACAO JAZIDA	M2	1.200,00	0,36	432,00
61.6	72875	TRANSPORTE LOCAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA COM REVESTIMENTO PRIMARIO	M3XKM	225,00	1,36	306,00
61.7	72971	COMPACTACAO DE PAVIMENTO POLIEDRICO	M2	1.200,00	0,34	408,00
62		CALÇADAS - RUA MARIA SABADIN CENCI - CONJ MÃE VIDA				



62.1	COTAÇÃO	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM LAJOTAS PRÉMOLDADAS 49x49cm, COM FAIXA DE PISO TATIL DIRECIONAL EM LAJOTAS DE 25x25cm, INCLUI TATIL DIRECIONAL EM OBSTACULOS (RAMPAS), E MEIO FIO MOLDADO IN LOCO PARA CONTENÇÃO DAS LATERAIS DA LAJOTA (10x15cm), ASSENTADAS SOBRA BASE COMPACTADA DE PÓ DE PEDRA e=5cm, REJNTADA COM ARGAMASSA (CIMENTO E AREIA) e=0,5cm INCLUI PREPARAÇÃO DO TERRENO, CONTENÇÃO DE TERRA E LOCAÇÃO DA OBRA, CONFORME PROJETO;	m²	360,00	71,28	25.660,80
62.2	74236-1	GRAMA BATATAIS EM PLACAS	M²	168,00	7,20	1.209,60
63		ACESSIBILIDADE (RAMPA) 4,47M²/UND - RUA MARIA SABADIN CENCI - CONJ MÃE VIDA				
63.1	73972/1	CONCRETO FCK=25MPA, VIRADO EM BETONEIRA, SEM LANÇAMENTO E=5CM	M³	1,34	395,62	530,13
63.2	74157/3	LANÇAMENTO / APLICAÇÃO MANUAL DE CONCRETO EM ESTRUTURAS	M³	1,34	26,39	35,36
64		SINALIZAÇÃO VERTICAL DE TRÂNSITO - RUA MARIA SABADIN CENCI - CONJ MÃE VIDA				
64.1	82000-DER	PLACA DE SINALIZAÇÃO COM PELÍCULA REFLETIVA	UND	3,00	297,51	892,53
64.2	82130-DER	SUPORTE METÁL.GALV.FOGO D=2,5" C/TAMPA E ALETAS ANTI-GIRO H=3,00M	UND	3,00	380,64	1.141,92
65		IDENTIFICAÇÃO DE LOGRADOURO - RUA MARIA SABADIN CENCI - CONJ MÃE VIDA				
65.1	73916/2	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE RUA, DIMENSÕES 45X25 CM	UND	2,00	132,43	264,86
65.2	82130-DER	SUPORTE METÁL.GALV.FOGO D=2,5" C/TAMPA E ALETAS ANTI-GIRO H=3,00M	UND	2,00	380,64	761,28

TOTAL 264.096,26

CORONEL VIVIDA, 18 DE SETEMBRO DE 2014



Agente Promotor / Proponente
Empreendimento

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - PR
OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES EM VIAS PÚBLICAS

Item	Mês 01		Mês 02		Mês 03		Mês 04		Mês 05		Mês 06		Mês 07		Mês 08		Mês 09		Mês
	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês
10	100,00	100,00																	
20	70,00	70,00	30,00	100,00															
21	70,00	70,00	30,00	100,00															
22	70,00	70,00	30,00	100,00															
23	70,00	70,00	30,00	100,00															
24	70,00	70,00	30,00	100,00															
25	70,00	70,00	30,00	100,00															
26	70,00	70,00	30,00	100,00															
30			60,00	60,00	40,00	100,00													
31			60,00	60,00	40,00	100,00													
32			60,00	60,00	40,00	100,00													
33			60,00	60,00	40,00	100,00													
34			60,00	60,00	40,00	100,00													
35			60,00	60,00	40,00	100,00													
36			60,00	60,00	40,00	100,00													
40					60,00	60,00	40,00	100,00											
41					60,00	60,00	40,00	100,00											
42					60,00	60,00	40,00	100,00											
43					60,00	60,00	40,00	100,00											
44					60,00	60,00	40,00	100,00											
45					60,00	60,00	40,00	100,00											
50							50,00	50,00	50,00	100,00									
51							50,00	50,00	50,00	100,00									
52							50,00	50,00	50,00	100,00									
53							50,00	50,00	50,00	100,00									
54							50,00	50,00	50,00	100,00									
60									30,00	30,00	70,00	100,00							
61									30,00	30,00	70,00	100,00							
62									30,00	30,00	70,00	100,00							
63									30,00	30,00	70,00	100,00							
64									30,00	30,00	70,00	100,00							
65									30,00	30,00	70,00	100,00							
TOT. (%)	16,50	16,50	17,16	33,66	16,65	50,31	15,53	65,84	16,52	82,36	17,64	100,00							
REPASSE	39.216,34		40.795,17		39.567,03		36.902,89		39.272,73		41.932,47								
C.P. R\$	4.357,37		4.532,80		4.396,34		4.100,32		4.363,64		4.659,16								
C.P. Física																			
Out. Font.																			
TOT. (R\$)	43.573,71		45.327,97		43.963,37		41.003,21		43.636,37		46.591,63								



TOT. ACU(R\$)	43.573,71	88.901,68	132.865,00	173.868,26	217.504,63	264.096,20			
---------------	-----------	-----------	------------	------------	------------	------------	--	--	--

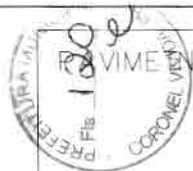
CVV, 18-09-2014

Data

pelos itens:

pelos itens:

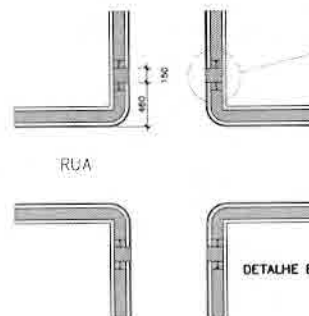
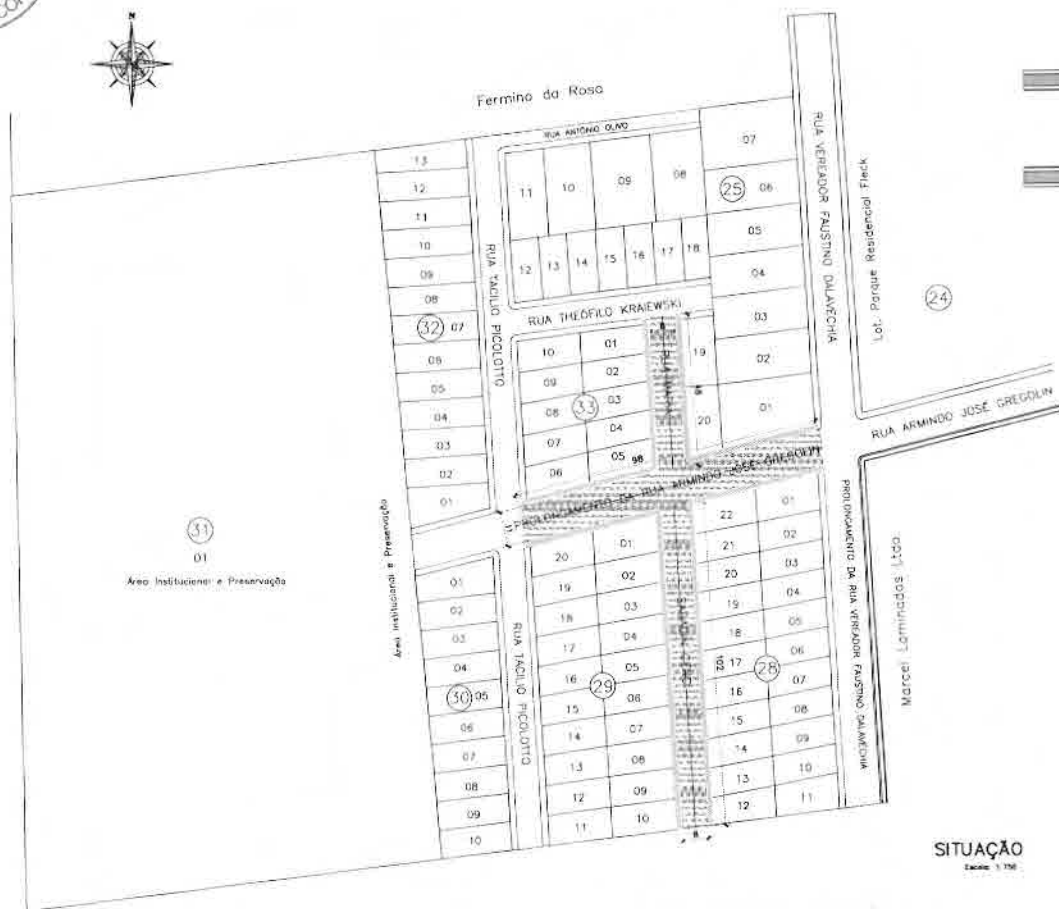




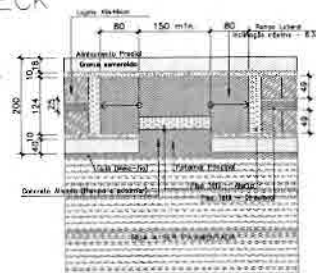
PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA CONJUNTO HABITACIONAL MÃE VIDA – BAIRRO PARQUE RESIDENCIAL FLECK



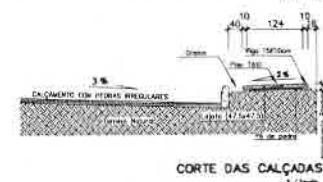
Wooder Costella



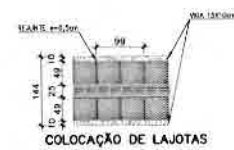
DETALHE ESQUINAS
Escala: 1:150



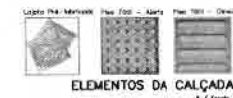
DETALHE RAMPA - ASSESSIBILIDADE
Escala: 1:100



CORTE DAS CALÇADAS
1 / Escala



COLOCAÇÃO DE LAJOTAS
1 / Escala



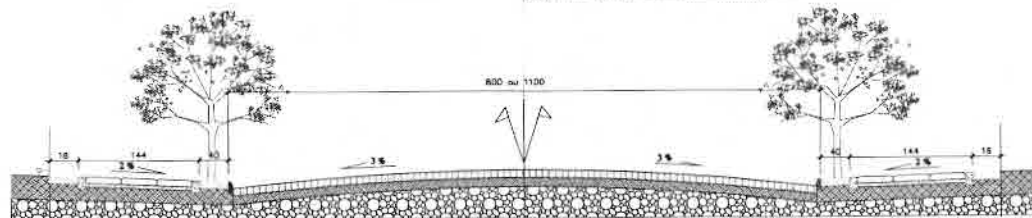
ELEMENTOS DA CALÇADA
1 / Escala

- PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA
- GRAMA EM LEIVA TIPO ESMERALDA
- PAVIMENTAÇÃO EM LAJOTA PRÉ-FABRICADA

ART - 20142434436

SITUAÇÃO
Escala: 1:150

ALINHAMENTO DAS PEDRAS PARA DIVISÃO DE VIAS



PERFIL TRANSVERSAL GENÉRICO
1 / Escala

MEIO FIO DE CONCRETO
PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA e=15cm
COLCHÃO DE ARGILA e=18cm
LEITO NATURAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - PR
PREFEITO - FRANK ARIEL SCHIAVINI

PROJETO ARQUITETÔNICO

CONJUNTO HABITACIONAL MÃE VIDA

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

SITUAÇÃO GERAL
DETALHE

Euclides Luiz Weiss
Engº Civil - CREA - 18.931 - DPE

01/02



24



PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE RUA, NOME, COM SUPORTE METÁLICO TUBULAR GALVANIZADO COM DE 2,0" DE ESPESURA COM TAMPA E ALIAS ANTIREFLEXO 10-30%
PLACA DE IDENTIFICAÇÃO
TAMPA 1,0"

- RAMPAS DE ACESSIBILIDADE
- PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA
- SINALIZAÇÃO VERTICAL DE A PREFERENCIA

ART - 20142434436

QUALQUER SUBSTITUIÇÃO DE MATERIAIS COMPONENTES DO PROJETO, DE QUALQUER NATUREZA, SERÁ PROIBIDA E RESPONSABILIZADA.

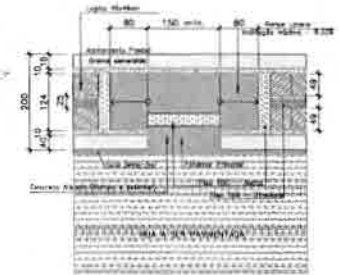
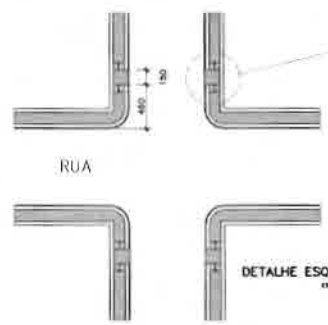
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - PR PREFEITO - FRANK ARIEL SCHIAVINI	
PROJETO ARQUITETÔNICO	
OBJETO: CONJUNTO HABITACIONAL MÃE VIDA	DATA: JUNHO / 2014
LOCALIZAÇÃO: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA	ESCALA: SESCALA
APROVAÇÃO: ACESSIBILIDADE SINALIZAÇÃO	ASSINATURA: DOUGLAS PRM
ASSINATURA DO PROJETISTA: Euclides Luiz Weiss Engº Civil - CREA - 18.913 - DPO	

02/02

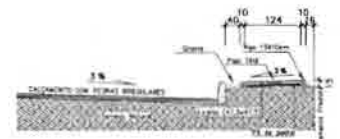
SITUAÇÃO
 COTA 1:50



PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA CONJUNTO HABITACIONAL MINHA CASA MINHA VIDA – SUB 50



DETALHE RAMPA - ASSESSIBILIDADE



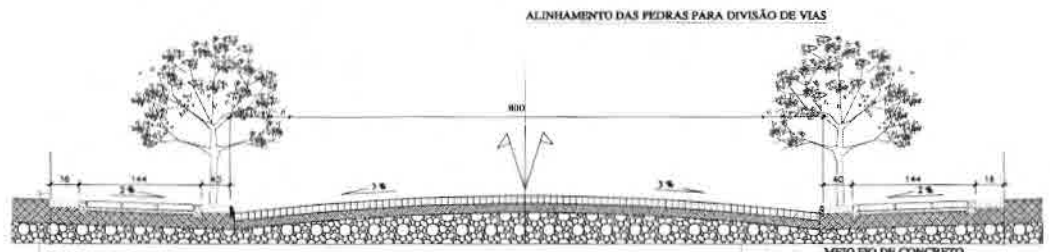
CORTE DAS CALÇADAS



- PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA
- GRAMA EM LEVA TIPO ESMERALDA
- PAVIMENTAÇÃO EM LAJOTA PRÉ-FABRICADA

ART - 2014234436

SITUAÇÃO



PERFIL TRANSVERSAL GÊNÉRICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA - PR
PREFEITO - FRANK ARIEL SCHIAVINI

PROJETO ARQUITETÔNICO

CONJ. HAB. FRANCISCO JOSÉ GUGIK

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA

SITUAÇÃO GERAL
DETALHES

Euclides Luiz Weiss

DATA: JULHO / 2014

ESCALA:

DOUGLAS

01 / 03



PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE REMANESCENTES,
COM SUPORTE METÁLICO TUBULAR GALVANIZADO COM DE
2,07 DE ESPESURA COM TAMPA E ALFETA ANTIQUEDRO 110mm;
PLACA DE IDENTIFICAÇÃO
ESCALA: 1:1

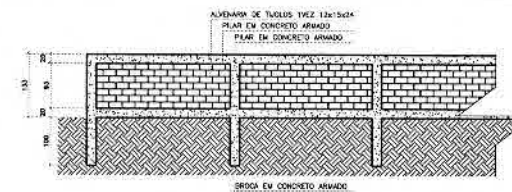
- RAMPAS DE ACESSIBILIDADE
- PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA
- SINALIZAÇÃO VERTICAL DE A PREFERENCIA

ART - 20142434436

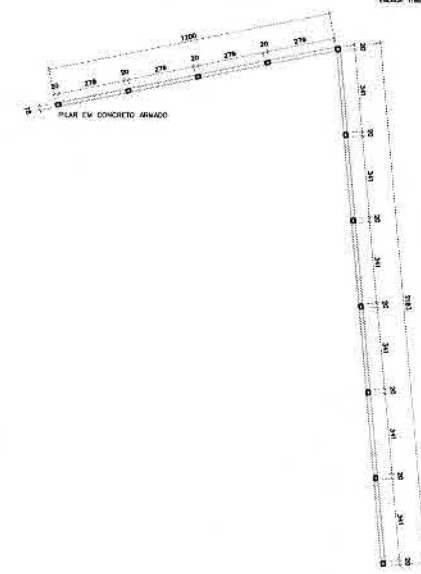
QUALQUER SUBSTITUIÇÃO DE MATERIAIS COMPONENTES DO PROCEDIMENTO, DE
QUALQUER IDENTIFICAÇÃO NÃO RESPECTAR A RESPONSABILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - PR	
PREFEITO - FRANK ARIEL SCHIAVINI	
PROJETO ARQUITETÔNICO	
CONJ. HAB. FRANCISCO JOSÉ GUGIK	JUNHO / 2014
MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA	SERIAL
ACESSIBILIDADE	DOUGLAS
SINALIZAÇÃO	12/03
Euclides Luiz Weiss	
Engº Civil - CREA 18.913 - DPEL	

SITUAÇÃO
ESCALA: 1:100



DETALHE DO MURO DE ARRIMO
ESCALA: 1:50



MURO DE ARRIMO
ESCALA: 1:50

MURO DE ARRIMO PARA CONTENÇÃO DE CALÇADAS
PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA

ART - 20142434436

QUALQUER SUBSTITUIÇÃO DE MATERIAIS COMPONENTES OU PROCEDIMENTOS, DE QUALQUER MODIFICAÇÃO NOS PROJETOS E ESPECIFICAÇÕES.

ARQUITETURA	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - PR PREFEITO - FRANK ARIEL SCHIAVINI	
PROJETO ARQUITETÔNICO	
ORÇAMENTO CONJ. HAB. FRANCISCO JOSÉ GUGIK	DATA JUNHO / 2014
PROPOSTA MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA	REVISÃO S/RESCALA
REVISÃO CONTENÇÃO	REVISÃO DOUGLAS
AUTOR DO PROJETO Euclides Luiz Weiss Engº CRO - CREA - 18.913 - DPE	DATA 03 / 03

SITUAÇÃO
ESCALA: 1:50



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2014

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a Tomada de Preços nº 13/2014, tipo menor preço Global. Objeto: contratação de empresa para execução de obras de pavimentação com pedras irregulares, calçadas e sinalização nas Ruas Projetada 1, Projetada 2, Jacó Fleck, Armindo José Gregolin e Maria Sabadin Cenci – Conjunto Habitacional Mãe Vida e Francisco José Gugik, no perímetro urbano da cidade de Coronel Vivida, conforme planilhas, projetos e memoriais em anexo. Plano de trabalho cadastrado junto ao SICONV sob nº 030366/2013 e aprovado pelo MINISTÉRIO DAS CIDADES – Convênio nº 782489/2013 – Contrato de Repasse nº 1003753-53/2013-MCIDADES/CEF – PROGRAMA: PLANEJAMENTO URBANO. Abertura dos envelopes: às 09:00 hs do dia 21 de outubro de 2014, na Sala de Licitações do Município, sita a Praça Ângelo Mezzomo s/nº. O valor máximo total é de R\$ 264.096,26 (duzentos e sessenta e quatro mil e noventa e seis reais e vinte e seis centavos). Prazo para execução é de 180 (cento e oitenta) dias. O edital e seus anexos deverão ser retirados na sede do Município de Coronel Vivida, das 08:00 as 12:00 e das 13:30 as 17:30 horas. Informações: (46) 3232-8331.

Coronel Vivida, 01 de outubro de 2014.
Ademir Antonio Azillero - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.



ImprensaNet

Imprensa Oficial

Matérias

Imprensa

Comunicação

Matérias > Acompanhamento



Fernando Abatti

Acompanhamento de Matérias

[Todas em trâmite](#)[Em Rascunho](#)[Enviadas por mim](#)[Para Minha Aprovação](#)[Todas do órgão](#)[Consultar matérias](#)

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços

MATÉRIA

Protocolo

96360/2014

Título

Publicação aviso de licitação Tomada de Preços nº 13/2014 pavimentação Mãe Vida e Francisco Gugik

Órgão

PMCORONELVIVIDA - Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

Depositário

Fernando Abatti

E-mail

fernando@pmcv.com.br

Enviada em

01/10/2014 14:18

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços

Municipalidades

☐ Prefeituras☐ CORONEL VIVIDA

✦ Licitação - CIS

4. Publicação DOE
TP nº 13-2014
Pavimentação Mãe
Vida e Francisco
Gugik.pdf
77,20 KB

[Download do Manual](#)

Data de publicação

02/10/2014 Quinta-feira

R\$ 144,00

Faturada

01/10/14
14:29

Nº da
Edição
do
Diário:
9303

[Histórico](#)

© 2010 - Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Rua dos Funcionários, 1645 - Juvevê

80035-050 - Curitiba - Paraná - Brasil

[Telefones e Ramais](#)

CASA CIVIL



Neemir José Antonioni
Chefe de Gabinete
D. 6072 de 02/01/2013

[Imprimir Recibo](#)[Página Principal](#)Presidência da República
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 01/10/2014 14:36:42**Origem:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**Operador:** FERNANDO DE QUADROS ABATTI**Ofício:** 3208668**Data prevista de publicação:** 02/10/2014**Local de publicação:** Diário Oficial - Seção 3**Forma de pagamento:** Empenho

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias

Sequencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
7457099	5. Publicação DOU TP nº 13-2014 Pavimentação Mae Vida e Francisco Gugik.rtf	4e5c590a7d28c320 a9bd83fac89a31fe	7,00	
Total da matéria			7,00	R\$ 212,59
TOTAL DO OFICIO			7,00	R\$ 212,59

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quinta-Feira, 02 de Outubro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0696



1	500	0	500	COPOS DESCARTÁVEIS 50 ML	PACOTE COM 100	MINAPLAST	1,15	575
2	500	0	500	COPOS DESCARTÁVEIS 80ML	PACOTE COM 100	MINAPLAST	2,17	1.085,00
3	800	0	800	COPOS DESCARTÁVEIS 180 ML	PACOTE COM 100	COPOSUL	2,2	1.760,00
4	800	0	800	COPOS DESCARTÁVEIS 300 ML	PACOTE COM 100	COPOSUL	3,59	2.872,00
VALOR TOTAL DO LOTE								R\$ 6.292,00

Bom Sucesso do Sul, 25 de setembro de 2014.

Helder Felipe Klassen
Pregoeiro

CLEVELÂNDIA

PREFEITURA

DECRETO Nº 0160/2014

SUMULA: Abre Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação no Orçamento do Município Clevelândia, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2014, no valor de R\$ 796,82 (Setecentos e Noventa e seis mil e oitenta e dois centavos).

O Prefeito Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 2.491/2013, art. 6º, parágrafo III de 31 de dezembro de 2013.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município de Clevelândia, Estado do Paraná, destinados ao suporte das despesas a ser realizada com recursos oriundos de Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 796,82 (Setecentos e Noventa e seis mil e oitenta e dois centavos), para atender despesas no seguinte órgão e Dotações Orçamentárias:

05- Secretaria Municipal de Saúde

02- Fundo Municipal de Saúde

103020015.2.010000- Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.30.00 – 3.337- Material de Consumo 796,82

Total 796,82

Art. 2º - Para cobertura do referido Crédito Adicional Suplementar previsto no Art. Anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

Excesso

1.3.2.5.01.03.01.18 - 337- Rendimento Recursos Vinculados – Vigia SUS Custeio.. 796,82

Total 796,82

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Clevelândia - Estado do Paraná, 30 de setembro de 2014.

ÁLVARO FELIPE VALÉRIO

Prefeito de Clevelândia

CORONEL DOMINGOS SOARES

PREFEITURA

DECRETO Nº 063/2014

O Prefeito Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Ficam revogados, parcialmente os Decretos nº 067/2013, 026/2014 e 055/2014 no que se referem à Gratificação por Regime de Tempo Integral dos servidores: RACHEL ECKS DE OLIVEIRA FARIAS, CLARINDA DOROTI DA COSTA SACON, VALDOIR PRESTES DE RAMOS, ROSENILDA MATIAS, SILMARA WRUBLOCK DE SOUZA, MARISTELA DUARTE HIPÓLITO, MARLY DAS NEVES, LEONILDA DE SOUZA VALENTE, SANDRA BATISTA DA ROSA TAPARO, NILTON HALIBOSEK, ROSANE APARECIDA DOS SANTOS LEHMANN e LADISLAU TONIAL DOS SANTOS LEHMANN a contar de setembro de 2014.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Coronel Domingos Soares Pr, em 19 de setembro de 2014.

VALDIR PEREIRA VAZ

PREFEITO MUNICIPAL

CORONEL VÍVDA

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2014

O Município de Coronel Vívda, Estado do Paraná, torna pública a Tomada de Preços nº 13/2014, tipo menor preço Global. Objeto: contratação de empresa para execução de obras de pavimentação com pedras irregulares, calçadas e sinalização nas Ruas Projetada 1, Projetada 2, Jacó Fleck, Armindo José Gregolin e Maria Sabadin Cenci – Conjunto Habitacional Mãe Vívda e Francisco José Gugik, no perímetro urbano da cidade de Coronel Vívda, conforme planilhas, projetos e memoriais em anexo. Plano de trabalho cadastrado junto ao SICONV sob nº 030366/2013 e aprovado pelo MINISTÉRIO DAS CIDADES – Convênio nº 782489/2013 – Contrato de Repasse nº 1003753-53/2013-MCIDADES/CEF – PROGRAMA: PLANEJAMENTO URBANO. Abertura dos envelopes: às 09:00 hs do dia 21 de outubro de 2014, na Sala de Licitações do Município, sita a Praça Ângelo Mezzomo s/nº. O valor máximo total é de R\$ 264.096,26 (duzentos e sessenta e quatro mil e noventa e seis reais e vinte e seis centavos). Prazo para execução é de 180 (cento e oitenta) dias. O edital e seus anexos deverão ser retirados na sede do Município de Coronel Vívda, das 08:00 as 12:00 e das 13:30 as 17:30 horas. Informações: (46) 3232-8331. Coronel Vívda, 01 de outubro de 2014.

Ademir Antonio Azilero - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2014

O Município de Coronel Vívda, Estado do Paraná, torna pública a Tomada de Preços nº 14/2014, tipo menor preço Global. Objeto: contratação de empresa para execução de obras de pavimentação poliédrica no trecho da estrada rural entre a BR 158 e a Comunidade de Palmeirinha, conforme especificações constantes dos projetos, planilhas e memoriais anexos. Plano de Trabalho cadastrado junto ao SICONV sob nº 067006/2013 – CONVÊNIO SICONV Nº 795466/2013 – MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – CONTRATO DE REPASSE Nº 1011447-60/2013 – CEF – PROGRAMA: PRONAT – DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE TERRITÓRIOS RURAIS. Abertura dos envelopes: às 09:00 hs do dia 22 de outubro de 2014, na Sala de Licitações do Município, sita a Praça Ângelo Mezzomo s/nº. O valor máximo total é de R\$ 851.128,09 (oitocentos e cinquenta e um mil cento e vinte e oito reais e nove centavos). Prazo para execução é de 210 (duzentos e dez) dias. O edital e seus anexos deverão ser retirados na sede do Município de Coronel Vívda, das 08:00 as 12:00 e das 13:30 as 17:30 horas. Informações: (46) 3232-8331.

Coronel Vívda, 01 de outubro de 2014.

Ademir Antonio Azilero - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Referente Mês de Setembro de 2014

EXTRATO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVDA – ESTADO DO PARANÁ E CENTRO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL DE ESTÁGIOS PARA ESTUDANTES – CEINEE	
Edital Pregão Presencial 125/2013 – Contrato nº 08/2014	
1. NOME DO ESTAGIÁRIO: DEISE MORETO DE OLIVEIRA	Acordo De Cooperação, Termo De Compromisso De Estágio E Plano De Estágio. AC/TCPE Nº 026822014 DE 01/09/2014
Período de Estágio: 01/09/2014 a 31/12/2014	Instituição de Ensino: UNINTER – Centro Universitário – Pato Branco
Horário do Estágio: 30 horas semanais	Bolsa Auxílio – Valor Mensal R\$ 594,00 R\$ 52,00 Auxílio Transporte
1. NOME DO ESTAGIÁRIO: SANDRA APARECIDA DOS SANTOS	Acordo De Cooperação, Termo De Compromisso De Estágio E Plano De Estágio. AC/TCPE Nº 026792014 DE 01/09/2014
Período de Estágio: 01/09/2014 a 31/12/2014	Instituição de Ensino: UNINTER – Centro Universitário – Pato Branco
Horário do Estágio: 30 horas semanais	Bolsa Auxílio – Valor Mensal R\$ 594,00 R\$ 52,00 Auxílio Transporte
2. NOME DO ESTAGIÁRIO: NIVEA LUCIA BERGAMASCHI NICHELLE	Acordo De Cooperação, Termo De Compromisso De Estágio E Plano De Estágio. AC/TCPE Nº 027962014 DE 15/09/2014
Período de Estágio: 15/09/2014 a 31/12/2014	Instituição de Ensino: SOCIESC – Sociedade Educacional de Santa Catarina – SC
Horário do Estágio: 30 horas semanais	Bolsa Auxílio – Valor Mensal R\$ 594,00 R\$ 52,00 Auxílio Transporte
1. NOME DO ESTAGIÁRIO: LISANGELA MARONI	Acordo De Cooperação, Termo De Compromisso De Estágio E Plano De Estágio. AC/TCPE Nº 027982014 DE 15/09/2014
Período de Estágio: 15/09/2014 a 31/12/2014	Instituição de Ensino: UNICENTRO – Universidade Estadual do Centro-Oeste – Chopinzinho – PR
Horário do Estágio: 30 horas semanais	Bolsa Auxílio – Valor Mensal R\$ 594,00 R\$ 52,00 Auxílio Transporte

Coronel Vívda, 01 de outubro de 2014.

Carlópolis

PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº
112/2014

PROCESSO Nº 395/2014

TIPO: MENOR PREÇO POR GLOBAL

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial - Menor Preço Global, que tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de caminhão novo para transporte de produtos agrícolas. Os recursos para aquisição deste veículo é originado de convenio 805915/2014 firmado entre o Município de Carlópolis e o Ministério da Agricultura - MAPA/ CAIXA, conforme as especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.

Data e Horário da Sessão Pública: Dia 14/10/2014 às 14:00 horas, no Departamento de Licitações do Município, sito à Rua Benedito Salles - 1060 - Andar Superior.

O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, Rua Benedito Salles, 1.060, nos horários das 9:00 às 11:00 e 14:00 às 16:00 horas e pelo telefone: 43 - 3566.1291 - Ramais: 211 e 207 e no site www.carlopolis.pr.gov.br - link: Governo/licitação.

Carlópolis, 01 de outubro de 2014.

Publique-se.
Marcos Antônio David
Prefeito Municipal

R\$ 168,00 - 96320/2014

Cascavel

MUNICÍPIO DE CASCAVEL

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 366/2014 - SEMEL
Objeto: Aquisição de itens de vidraria para utilização na manutenção dos espaços esportivos e sede da Secretaria de Esportes, através do sistema de registro de preços pelo período de 12 (doze) meses. Abertura: Dia 15/10/2014 às 09h01min. O texto do edital e informações poderá ser obtido no Paço Municipal de Cascavel. Tel: (0xx45) 3321-2298. Site: www.cascavel.pr.gov.br/licitacoes. Cascavel/PR, 01 de outubro de 2014. Marlene Santos Guedes, Diretora do Departamento de Compras.

R\$ 48,00 - 96229/2014

Céu Azul

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL - PR

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2014 -M.C.A.

O Município de Céu Azul, torna público que fará realizar, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Nilo Umberto Deitos, 1426, Chamamento Público, objetivando o Credenciamento de FUNERARIAS para prestação de serviços funerários a pessoas carentes do Município, em conformidade com a Lei Municipal n. 628/2007 alterada pela Lei 1069/2011, conforme quantitativos e especificações constantes do Edital e seus anexos. O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao setor de Licitações, ou pelo telefone (45) 3266-1122.

Céu Azul, 30 de setembro de 2014.

JAIME LUIS BASSO - Prefeito Municipal

R\$ 72,00 - 96061/2014

Coronel Vivida

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2014

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a Tomada de Preços nº 13/2014, tipo menor preço Global. Objeto: contratação de empresa para execução de obras de pavimentação com pedras irregulares, calçadas e sinalização nas Ruas Projetada 1, Projetada 2, Jacó Fleck, Armando José Gregolin e Maria Sabadin Cenci - Conjunto Habitacional Mãe Vida e Francisco José Gugik, no perímetro urbano da cidade de Coronel Vivida, conforme planilhas, projetos e memoriais em anexo. Plano de trabalho cadastrado junto ao SICONV sob nº 030366/2013 e aprovado pelo MINISTÉRIO DAS CIDADES - Convênio nº 782489/2013 - Contrato de Repasse nº 1003753-53/2013-MCIDADES/CEF - PROGRAMA: PLANEJAMENTO URBANO. Abertura dos envelopes: às 09:00 hs do dia 21 de outubro de 2014, na Sala de Licitações

do Município, sito à Praça Ângelo Mezzomo s/nº. O valor máximo total é de R\$ 264.096,26 (duzentos e sessenta e quatro mil e noventa e seis reais e vinte e seis centavos). Prazo para execução é de 180 (cento e oitenta) dias. O edital e seus anexos deverão ser retirados na sede do Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas. Informações: (46) 3232-8331.

Coronel Vivida, 01 de outubro de 2014.

Ademir Antonio Azilero - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

R\$ 144,00 - 96360/2014

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2014

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a Tomada de Preços nº 14/2014, tipo menor preço Global. Objeto: contratação de empresa para execução de obras de pavimentação poliédrica no trecho da estrada rural entre a BR 158 e a Comunidade de Palmeirinha, conforme especificações constantes dos projetos, planilhas e memoriais anexos. Plano de Trabalho cadastrado junto ao SICONV sob nº 067006/2013 - CONVÊNIO SICONV Nº 795466/2013 - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - CONTRATO DE REPASSE Nº 1011447-60/2013 - CEF - PROGRAMA: PRONAT - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE TERRITÓRIOS RURAIS. Abertura dos envelopes: às 09:00 hs do dia 22 de outubro de 2014, na Sala de Licitações do Município, sito à Praça Ângelo Mezzomo s/nº. O valor máximo total é de R\$ 851.128,09 (oitocentos e cinquenta e um mil cento e vinte e oito reais e nove centavos). Prazo para execução é de 210 (duzentos e dez) dias. O edital e seus anexos deverão ser retirados na sede do Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas. Informações: (46) 3232-8331.

Coronel Vivida, 01 de outubro de 2014.

Ademir Antonio Azilero - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

R\$ 144,00 - 96422/2014

Dois Vizinhos

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 168/2014

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA USO DE TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS.

Credenciamento e Recebimento dos Envelopes: Dia: 13 de outubro de 2014 - Hora: até às 13h30min - Horário de Brasília

Início da Sessão Pública: Dia: 13 de outubro de 2014 - Hora: às 13h40min - Horário de Brasília

O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Administração, na sede da Prefeitura Municipal e no site www.doisvizinhos.pr.gov.br/servicos/ licitações. Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848 ou (46) 3536 8824.

Dois Vizinhos, 30 de setembro 2014.

Raul Camilo Isotton
Prefeito

R\$ 120,00 - 96241/2014

Douradina

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

MUNICÍPIO DE DOURADINA (CNPJ: 78.200.110/0001-94) torna público que recebeu do IAP, a Licença de Operação para ATERRO SANITÁRIO (Nº 27275, VAL: 24/09/2014) a ser implantada NO LOTE Nº 110-E/110-F, SUB. DO LOTE Nº 05 E 06 DA GL. 10 N. SERRA DOS DOURADOS, EST. P BENTÃO MUNICÍPIO DE DOURADINA-PARANÁ.

R\$ 48,00 - 95878/2014

Godoy Moreira

PREFEITURA MUNICIPAL DE GODOY MOREIRA ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL
PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO Nº 49/2014 - PROCESSO Nº 150/2014



240

ISSN 1677-7069

Diário Oficial da União - Seção 3

Nº 190, quinta-feira, 2 de outubro de 2014

virtude de o contratado ter a comprovação de notória especialização no objeto supra, o que lhe confere os requisitos enriquecedores da inexigibilidade, inviabilizando, portanto, a instalação de procedimento licitatório.

Apoiaruna-PR, 29 de setembro de 2014.
CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

Processo Administrativo nº 064/14. Partes: Município de Arapongas e AARFA - ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES E EMPREENDEDORES RURAIS E FAMILIARES DE ARAPONGAS. Objeto: Contratação direta da Associação dos Agricultores e Empreendedores Rurais de Arapongas, Cooperativa de Comercialização e Reforma Agrária União Camponesa e Cooperativa dos Cafeicultores do Pirapó, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação - SEDES. Objeto do Termo Aditivo: Com fundamento no Processo Administrativo nº 015495/14, datado de 18/09/2014, acordam as partes, conforme informações prestadas, em substituir o produto e o produtor, nas condições conforme tabela descritiva do referido termo aditivo. Modalidade: Dispensa nº 009/14. As demais cláusulas estipuladas em contrato original permanecem inalteradas.

Processo Administrativo nº 247/14. Partes: Município de Arapongas e NISSAN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA - CNPJ: 04.104.117/0007-61. Objeto: Aquisição de um veículo automotor para o setor epidemiologia, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde. Modalidade: de Pregão nº 182/14. Prazo de Entrega: De 90 (noventa) dias contados a partir de 15/09/2014. Valor: R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais). Data e Assinaturas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2014 Tipo: Menor Preço Por Item

Processo nº 067/2014
O Município de Barracão, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 75.566.131/0001-01, com sede na Rua São Paulo, nº 235, Centro, Barracão-PR, torna público e para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação, na modalidade Pregão Presencial, às 08h00min (oito) horas, do dia 16 de outubro de 2014, na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, e da Lei nº 10.520/02, visando a aquisição de 48,8 toneladas de fósforo encaixado, em atendimento ao Programa Apoio ao Manejo e Fertilidade dos Solos firmado com o Governo do Estado - Convênio nº 298/2013 - SEAB. Cópia do edital poderá ser retirada junto ao Departamento de Compras do Município, no horário normal de expediente.

Barracão-PR, 1º de outubro de 2014.
MARCO AURELIO ZANDONA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2014

OBJETO: Aquisição de 01 Trator. ABERTURA: 15/10/2014. Protocolo até às 09:00hs. Abertura às 09:30hs, no Paço Municipal, sito à Avenida Brasil, nº 361 - Centro. Valor Máximo: R\$ 107.025,00. Edital e demais informações pelo fone (44) 3552-1222, e mail: pm-be_pr@hotmail.com.

Boa Esperança-PR, 30 de setembro de 2014.
JOSE WILSON CIBOTTO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAÍÚVA DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2014

Processo Nº 95/2014. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO EM RUAS DO MUNICÍPIO, CONFORME PROJETOS, DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS. Emissão: 29/09/14. Entrega dos Envelopes: Até às 09:00 horas do dia 24/10/14, no Protocolo Geral da Prefeitura do Município de Bocaíuva do Sul, à Rua Carlos Alberto Ribeiro, nº 21, Centro - Bocaíuva do Sul-PR. Abertura dos Envelopes: Às 09:00 horas do dia 24/10/14, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura do Município de Bocaíuva do Sul, à Rua Carlos Alberto Ribeiro, nº 21, Centro - Bocaíuva do Sul-PR. O Edital estará disponível a partir de 30/09/2014, das 08:30 às 11:00 e das 13:30 às 16:30 de segunda a sexta-feira, com a Comissão Permanente de Licitação, à Rua Carlos Alberto Ribeiro, nº 21, Centro - Bocaíuva do Sul-PR. Informações poderão ser obtidas pelo telefone (41) 3675-3970 - 3675-3971, ou solicitação através do correio eletrônico licitacao@bocauvado-sul.pr.gov.br.

Bocaíuva do Sul-PR, 1º de outubro de 2014.
DAVI DOS SANTOS VIANA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 136/2014

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA - RECURSOS 303.495.496/497 e 510 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE. EMISSÃO: 30/09/2014. ABERTURA: 16/10/2014. HORARIO: 09:00 HORAS VALOR MÁXIMO: R\$ 369.863,00 (trezentos e sessenta e nove mil e oitocentos e sessenta e três reais). PRAZO DE RECURSO AO EDITAL: 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados no Setor de Licitação e Cadastro, sito à Praça Pedro Kaled, nº 22 Centro, no site <http://licitacao.castro.pr.gov.br> e e-mail: licitacao.castro@gmail.com.

ANTONIO CARLOS SILVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/2014

O Município de Céu Azul, torna público que fará realizar às 08:30 horas do dia 17 de outubro de 2014, Pregão presencial objetivando a aquisição de equipamentos e materiais permanentes hospitalares para uso no programa da Estratégia Saúde da Família referente a proposta de aquisição de equipamentos 09272.231000/1130-11 - MS - Emenda Parlamentar 36450004 e 09272.231000/1130-12 - MS - Emenda Parlamentar 24450017. Valor Estimado da Licitação R\$ 66.000,00. Informações: telefone (45) 3266-1122 ou e-mail: pref.compras@netceu.com.br.

Céu Azul-PR, 29 de setembro de 2014.
JAIME LUIS BASSO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

AVISOS DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2014

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a Tomada de Preços nº 13/2014, tipo menor preço Global. Objeto: contratação de empresa para execução de obras de pavimentação com pedras irregulares, calcadas e sinalização nas Ruas Projetada 1, Projetada 2, Jacó Fleck, Armando José Gregolin e Maria Sabadin Cenei - Conjunto Habitacional Mãe Vida e Francisco José Gugli, no perímetro urbano da cidade de Coronel Vivida, conforme planilhas, projetos e memoriais em anexo. Plano de trabalho cadastrado junto ao SICONV sob nº 030366/2013 e aprovado pelo MINISTÉRIO DAS CIDADES - Convênio nº 782489/2013 - Contrato de Repasse nº 100751-53/2013-MCIDADES-CEF - PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO. Abertura dos envelopes: às 09:00 hs do dia 21 de outubro de 2014, na Sala de Licitações do Município, sito à Praça Angelo Mezzomo s/nº. O valor máximo total é de R\$ 264.096,26 (duzentos e sessenta e quatro mil e noventa e seis reais e vinte e seis centavos). Prazo para execução é de 180 (cento e oitenta) dias. O Edital e seus anexos deverão ser retirados na sede do Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas. Informações: (46) 3232-8331.

TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2014

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a Tomada de Preços nº 14/2014, tipo menor preço Global. Objeto: contratação de empresa para execução de obras de pavimentação polidétrica no trecho da estrada rural entre a BR 158 e a Comunidade de Palmeirinha, conforme especificações constantes dos projetos, planilhas e memoriais anexos. Plano de Trabalho cadastrado junto ao SICONV sob nº 067006/2013 - CONVÊNIO SICONV Nº 795466/2013 - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO - CONTRATO DE REPASSE Nº 1011447-60/2013 - CEF - PROGRAMA PRONAT - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE TERRITÓRIOS RURAIS. Abertura dos envelopes: às 09:00 hs do dia 22 de outubro de 2014, na Sala de Licitações do Município, sito à Praça Angelo Mezzomo s/nº. O valor máximo total é de R\$ 851.128,89 (oitocentos e cinquenta e um mil cento e vinte e oito reais e nove centavos). Prazo para execução é de 210 (duzentos e dez) dias. O Edital e seus anexos deverão ser retirados na sede do Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas. Informações: (46) 3232-8331.

Coronel Vivida-PR, 1º de outubro de 2014.
ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

AVISOS DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 3/2014

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA COM CBUQ, DREXAGEM, PASSOIOS PÚBLICOS E SINALIZAÇÃO NA AVENIDA DAS TORRES, COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONTRATO 0399.694-17/2012 - PAC 2 - 2ª ETAPA, PROGRAMA PRÓ-TRANSPORTE MINISTÉRIO DAS CIDADES. Data e Horário de Abertura dos Envelopes: 04 de

novembro de 2014, até às 08h30min. Valor do Edital: R\$ 200,00 (duzentos reais). LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: AV. RIO GRANDE DO SUL, 130 - CENTRO, NA CIDADE DE DOIS VIZINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL.

O Edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Administração, na sede da Prefeitura Municipal e no site www.doisvizinhos.pr.gov.br serviços/licitações, mediante comprovante de retirada. Informações complementares através do fone: (46) 3536 8800.

Dois Vizinhos-PR, 1º de outubro de 2014.

TOMADA DE PREÇOS Nº 21/2014

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE 50 UNIDADES DE ABRIGOS PARA EMBARQUE E DESEMBARQUE PARA TRANSPORTE COLETIVO URBANO (ABRIGO DE ÔNIBUS), RAMPA DE ACESSIBILIDADE E SINALIZAÇÃO VERTICAL, ORINDOS DO CONTRATO DE REPASSE: 789469/2013 PROCESSO 108243-82/2013 MINISTÉRIO DAS CIDADES-CAIXA ECONÔMICA FEDERAL COM CONTRAPARTIDA FINANCEIRA DO MUNICÍPIO. Data e Horário de Abertura dos Envelopes: 20 de outubro de 2014 às 08h30min. Valor do Edital: R\$ 50,00 (cinquenta reais). LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: AV. RIO GRANDE DO SUL, 130 - CENTRO, NA CIDADE DE DOIS VIZINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL.

O Edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Administração, na sede da Prefeitura Municipal e no site www.doisvizinhos.pr.gov.br serviços/licitações, mediante comprovante de retirada. Informações complementares através do fone: (46) 3536 8824 ou 3536 8825.

Dois Vizinhos-PR, 29 de setembro de 2014.

RAUL CAMILO ISOTTON
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 6/2014 Redeção

O Município de Foz do Iguaçu, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 76.206.606/0001-40, com sede na Praça Gentílio Vargas, 280, Centro, CEP: 85851-340 - Foz do Iguaçu - PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Em Exercício, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na alínea "a", do inciso I, do artigo 86, da Lei Orgânica do Município, na forma do disposto no artigo 197, da Constituição da República, no art. 4º, § 2º da Lei Federal nº 8.080/90, na Lei Federal nº 8.666/93, bem como na Lei Municipal nº 3.145, de 14 de dezembro de 2005 e nos Decretos nº 20.128, de 13 de dezembro de 2010, Decreto nº 21.377, de 12 de junho de 2012 e no Decreto nº 23.310, de 26 de agosto de 2014, através da Comissão Especial de Avaliações e Acompanhamento dos Processos de Licitação nas contratações via credenciamento, designada pela Portaria nº 54.120, de 07 de fevereiro de 2014, leva ao conhecimento de todos os interessados que estará realizando a partir do dia 24 de outubro de 2014, CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE MAMOGRAFIA, em estabelecimento próprio da contratada, para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde, no Município de Foz do Iguaçu - PR. Disponibilidade do edital: Cópia do edital poderá ser requisitada na Diretoria de Compras e Suprimentos, na Praça Gentílio, nº 280, Centro, CEP: 85851-340, Foz do Iguaçu - PR, no horário das 08h às 12h, podendo ser solicitado, também, através do e-mail: jro.pr@pmfi.pr.gov.br - cidofontes@jro.pr.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone: 45 2105-1385 - 45 3521-1385. O Edital, também, estará disponível aos interessados na página da Prefeitura no seguinte endereço: www.pmfi.pr.gov.br - prefeitura 24 horas - licitações - prefeitura municipal - licitações 2014 - chamada pública. Local para entrega dos documentos de habilitação e realização das sessões públicas: Diretoria de Compras e Suprimentos, na Praça Gentílio Vargas, nº 280, Centro, Foz do Iguaçu - PR.

Foz do Iguaçu-PR, 26 de setembro de 2014.

SANDRO MARCON
Diretor de Compras e Suprimentos

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2014

Aquisição de diversos materiais operacionais, para uso nas operações de busca, resgate e salvamento do Corpo de Bombeiros de Foz do Iguaçu - 9º GB, de acordo com as especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência do edital. Abertura e avaliação das propostas: 15 de outubro de 2014, às 09 horas. O Edital poderá ser retirado no site www.licitacoes.com.br. Maiores informações podem ser obtidas no horário das 08 às 14h, de 2ª a 6ª feira, pelo fone/fax (45) 3521-1374 ou pelo e-mail: julio.jena@pmfi.pr.gov.br.

Foz do Iguaçu-PR, 1º de outubro de 2014.

SANDRO MARCON
Diretor de Compras e Suprimentos



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2014

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 152/2014

OBJETO: contratação de empresa para execução de obras de pavimentação com pedras irregulares, calçadas e sinalização nas Ruas Projetada 1, Projetada 2, Jacó Fleck, Armindo José Gregolin e Maria Sabadin Cenci – Conjunto Habitacional Mãe Vida e Francisco José Gugik, no perímetro urbano da cidade de Coronel Vivida, conforme planilhas, projetos e memoriais em anexo..

DATA DA ABERTURA: Dia 21/10/2014 às 09h00min.

LOCAL: Sala de Licitação do Município de Coronel Vivida – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 264.096,26 (duzentos e sessenta e quatro mil e noventa e seis reais e vinte e seis centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias.

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Município de Coronel Vivida – Comissão Permanente de Licitação – Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Fone: (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 01 de Outubro de 2014.


Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

 06/10/2014

Iana



De: Iana <iana@pmcv.com.br>
Enviado em: quinta-feira, 9 de outubro de 2014 10:44
Para: HILTON-ACIVI (hiltonacivi@gmail.com)
Assunto: AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2014 - Contratação de empresa para execução de obras de pavimentação com pedras irregulares, calçadas e sinalização nas Ruas Projetada 1, Projetada 2, Jacó Fleck, Armindo José Gregolin e Maria Sabadin Cenci – Conj
Anexos: 13. Edital - Mural TP nº 13-2014.doc

Att, Iana Schmid
Município de Coronel Vivida
Licitações e Contratos
(46) 3232-8304


CORONEL VIVIDA
Cada vez melhor!



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2014

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 152/2014

OBJETO: contratação de empresa para execução de obras de pavimentação com pedras irregulares, calçadas e sinalização nas Ruas Projetada 1, Projetada 2, Jacó Fleck, Armindo José Gregolin e Maria Sabadin Cenci – Conjunto Habitacional Mãe Vida e Francisco José Gugik, no perímetro urbano da cidade de Coronel Vivida, conforme planilhas, projetos e memoriais em anexo..

DATA DA ABERTURA: Dia 21/10/2014 às 09h00min.

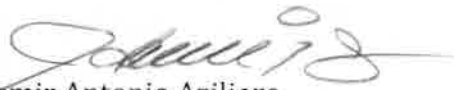
LOCAL: Sala de Licitação do Município de Coronel Vivida – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

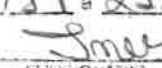
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 264.096,26 (duzentos e sessenta e quatro mil e noventa e seis reais e vinte e seis centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias.

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Município de Coronel Vivida – Comissão Permanente de Licitação – Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Fone: (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 01 de Outubro de 2014.


Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Certifico que foi afixado no Saguão
desta Prefeitura de Coronel Vivida no
período de
01/10/14 a 21/10/14

FUNÇÃOARIO



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 0011-0041

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial MARILU LOPES RODRIGUES & CIA LTDA ME				
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA				
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade	
41 2 0677584-2	08.719.582/0001-72	19/03/2007	19/03/2007	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA CLAUDIO PELIZZARI, 381, SÃO CRISTOVÃO, CORONEL VIVIDA, PR, 85.550-000				
Objeto Social SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, PINTOR, ELETRICISTA, ENCANADOR, E EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E ESTRADAS, COLETA SELETIVA DE LIXO, SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO RECICLÁVEL E ORGÂNICO, SERVIÇOS DE LIMPEZA, SERVENTES, COZINHEIRA, COPEIRA, SERVIÇOS GERAIS, CONSERVAÇÃO E JARDINAGEM DEDETIZAÇÃO VARRIÇÃO DE RUAS, PODAS DE ARVORES, MANUTENÇÃO DE MEIOS-FIOS E CANTEIROS, LIMPEZA DE ESCOLAS E PRÉDIOS.				
Capital: R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração		
Capital Integralizado: R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado		
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato				
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
LARIN RIBEIRO 029.113.499-89	75.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
MARILU LOPES RODRIGUES 034.163.989-39	75.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
Último Arquivamento		Situação		
Data: 07/11/2013	Número: 20136390706	REGISTRO ATIVO		
Ato: ALTERAÇÃO		Status		
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		

CORONEL VIVIDA - PR, 20 de outubro de 2014



SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 25/10/14

7 8
Marta Lazzari
RG 4.359.742-6
Relatora



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
MINISTÉRIO DAS CIDADES		
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO		
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO		
VÁLIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS 798354518	NOME LARIN RIBEIRO	
		
	DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF 8107572-7 SESP PR	
	CPF DATA NASCIMENTO 029.113.499-89 17/02/1979	
	FILIAÇÃO LOURIVAL RIBEIRO NELSINDA DE RAMOS RIBEIRO	
PROIBIDO PLASTIFICAR 798354518	PERMISSÃO ACC CAT. HAB. AC	
	Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO 03223473640 06/11/2018 16/03/2004	
	OBSERVAÇÕES	
	ASSINATURA DO PORTADOR	
	LOCAL DATA EMISSÃO CORONEL VIVIDA, PR 06/11/2013	
ASSINATURA DO EMISSOR		
28886714864 PR906535142		
DETRAN, PR (PARANÁ)		

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 21/10/14
7

7
larin
88

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.719.582/0001-72		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
MATRIZ		DATA DE ABERTURA 19/03/2007	
NOME EMPRESARIAL MARILU LOPES RODRIGUES & CIA LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.99-1-03 - Obras de alvenaria			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA			
LOGRADOURO R CLAUDIO PELIZZARI		NÚMERO 381	COMPLEMENTO
CEP 85.550-000	BAIRRO/DISTRITO SAO CRISTOVAO	MUNICÍPIO CORONEL VIVIDA	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/03/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **20/10/2014** às **16:04:49** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nº 7

Data de emissão:	14/02/2014	Validade:	13/02/2015
------------------	------------	-----------	------------

DADOS GERAIS:

RAZÃO SOCIAL:	MARILU LOPES RODRIGUES E CIA LTDA - CÓD: 576		
ENDEREÇO:	RUA CLAUDIO PELIZZARI, - Bairro: SAO CRISTOVAO		
CIDADE:	CORONEL VIVIDA - PR, PAÍS: Brasil, CEP: 85550000		
CNPJ:	08.719.582/0001-72	Inscr. Estadual:	Inscr. Municipal:
RESPONSÁVEL:	Identificação:		

RAMO DE ATIVIDADE:

SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, PINTOR, ELETRICISTA, ENCANADOR, EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E ESTRADAS, COLETA SELETIVA DE LIXO, SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO RECICLAVEL E ORGANICO, SERVIÇOS DE LIMPEZA, SERVENTES, COZINHEIRA, COPEIRA, SERVIÇOS GERAIS, CONSERVAÇÃO E JARDINAGEM DEDETIZAÇÃO, VARRIÇÃO DE RUAS, PODAS DE ARVORES, MANUTENÇÃO DE MEIO-FIOS E CANTEIROS, LIMPEZA DE ESCOLAS E PREDIOS

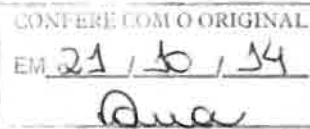
DOCUMENTAÇÃO:

Descrição Do Documento	Numero do documento	Data Emissão	Data Validade
Alvará De Licença			
Certidão De Regularidade Do FGTS (CFRF)			
Certidão Negativa I.N.S.S			
Certidão Negativa Da União			
Certidão Negativa Estadual			
Certidão Negativa Municipal			
Certidão Simplificada - Junta Comercial			
Contrato Social E Alterações Ou Consolidada			
Prova De Inscrição No CNPJ			
Último Balanço Patrimonial Da Empresa			

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

CORONEL VIVIDA, 14 de fevereiro de 2014

Leila Marcolina Gruntowski
Leila Marcolina Gruntowski



lami 7

S
D



MARILU LOPES RODRIGUES & CIA LTDA - ME
CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO EM
SOCIEDADE EMPRESARIA.
CNPJ Nº 08.719.582/0001-72

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



LARIN RIBEIRO, brasileiro, natural de Chopinzinho – PR, solteiro, nascido em 17/02/1979, empresário, portador do CPF nº 029.113.499-89 e Cédula de Identidade nº 8.107.572-7 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Claudio Pelizzari, 381, Bairro São Cristovão, município de Coronel Vivida – PR, CEP 85550-000, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 4110612176-0 e no CNPJ nº 08.719.582/0001-72, fazendo uso do que permite o inciso 3º do art. 968 da Lei 10.406/2002, com redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar 128/2008, ora transforma seu **REGISTRO DE EMPRESARIO EM SOCIEDADE EMPRESARIA**, uma vez admitiu a Sócia **MARILU LOPES RODRIGUES**, brasileira, natural de Coronel Vivida – PR, solteira, nascida em 03/01/1979, empresária, portadora do CPF nº 034.163.989-39 e Cédula de Identidade nº 7.891.168-9 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Claudio Pelizzari, 381, Bairro São Cristovão, município de Coronel Vivida – PR, CEP 85550-000. Passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE LIMITADA**, a qual se rege doravante pelo presente contrato ao que se obrigam mutuamente todos os sócios:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade girará sob o nome empresarial de: **MARILU LOPES RODRIGUES & CIA LTDA - ME**, tendo sua sede e domicílio na Rua Claudio Pelizzari, 381, Bairro São Cristovão, no município de Coronel Vivida – PR, CEP 85550-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade terá por objeto social o de: Serviço de limpeza de ruas; Serviço de calçamento com pedras irregulares; Serviços de pedreiro, carpinteiro, encanador, pintor, eletricista e serviços de limpeza em prédios e domicílios.

CLÁUSULA TERCEIRA - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 19 de março de 2007.

CLÁUSULA QUARTA - O capital social, inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato, na importância de R\$ 10.000,00(dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, ficando assim distribuídas entre os sócios:

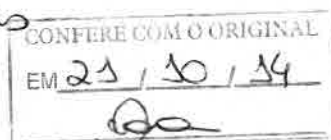
Nome	quotas	valores R\$	%
LARIN RIBEIRO	5.000	5.000,00	50,00
MARILU LOPES RODRIGUES	5.000	5.000,00	50,00
TOTAL	10.000	10.000,00	100,00

CLÁUSULA QUINTA - A administração da sociedade caberá aos Sócios **LARIN RIBEIRO** e **MARILU LOPES RODRIGUES**, com os poderes e atribuições de uso da firma e a representação judicial da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA SEXTA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Larin Ribeiro

Marilu Lopes Rodrigues





MARILU LOPES RODRIGUES & CIA LTDA - ME
CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM
SOCIEDADE EMPRESÁRIA.
CNPJ Nº 08.719.582/0001-72

CLÁUSULA SETIMA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA - Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA - Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre contas e designarão o administrador.

CLAUSULA DECIMA - A reunião dos sócios será convocada pelo Administrador e/ou sócio, com 10(dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

CLAUSULA DECIMA-PRIMEIRA - As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo quorum de instalação e decisão serão pela maioria simples do capital social, nos casos em que a lei não exigir quorum maior.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal a titulo de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuara suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARAGRAFO ÚNICO - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA - O administrador declara, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica ou a propriedade.

CLAUSULA DECIMA-SEXTA - Fica Eleito o Foro de Coronel Vivida - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Antônio Ribeiro

Marilu Lopes Rodrigues

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 21/10/14

MARILU LOPES RODRIGUES & CIA LTDA - ME
CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM
SOCIEDADE EMPRESARIA.
CNPJ Nº 08.719.582/0001-72

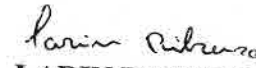
E, pôr assim, estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente contrato, em três vias de igual teor e forma.

Coronel Vivida, 07 de maio de 2010.

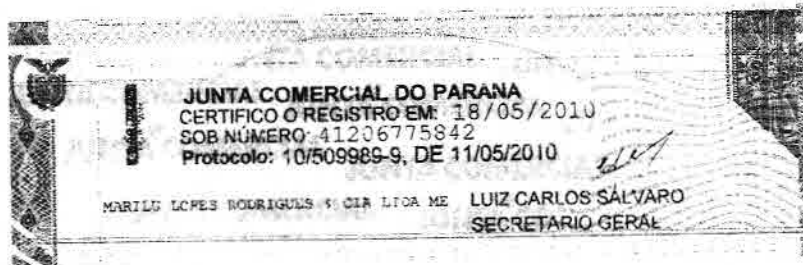
TESTEMUNHAS:


CLAUS ANTONIO MOZANER
RG 6.244.742-7 SSP/PR


CASSIO FRANCISCO MOZANER
RG 6.718.261-8 SSP/PR


LARIN RIBEIRO


MARILU LOPES RODRIGUES



CONFERE COM O ORIGINAL
EM 21 / 05 / 2010



MARILU LOPES RODRIGUES & CIA LTDA - ME
CNPJ Nº 08.719.582/0001-72
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

LARIN RIBEIRO, brasileiro, natural de Chopinzinho – PR, solteiro, maior, nascido em 17/02/1979, empresário, portador do CPF sob nº 029.113.499-89 e Cédula de Identidade nº 8.107.572-7 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Claudio Pelizzari, 381, Bairro São Cristovão, município de Coronel Vivida - PR, CEP 85550-000 e **MARILU LOPES RODRIGUES**, brasileira, natural de Coronel Vivida – PR, solteira, maior, nascida em 03/01/1979, empresária, portadora do CPF sob nº 034.163.989-39 e Cédula de Identidade nº 7.891.168-9 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Claudio Pelizzari, 381, Bairro São Cristovão, município de Coronel Vivida - PR, CEP 85550-000, únicos Sócios da empresa **MARILU LOPES RODRIGUES & CIA LTDA - ME**, com sede na Rua Claudio Pelizzari, 381, Bairro São Cristovão, município de Coronel Vivida - PR, CEP 85550-000. Com seu ultimo registro na Junta Comercial do Estado do Paraná, conforme processo de transformação de Empresário Individual em Sociedade Empresarial, protocolo nº 10/509989-9 sendo seu NIRE de transformação nº 41206775842, por despacho em sessão de 18 de maio de 2010, inscrita no CNPJ sob nº 08.719.582/0001-72, resolvem assim, alterar o contrato social.

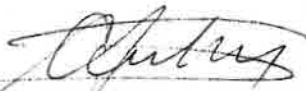
CLAUSULA PRIMEIRA: O objeto social da empresa passa a ser: Serviços de construção civil, pintor, eletricista, encanador, execução de pavimentação de ruas e estradas, coleta seletiva de lixo, serviço de coleta de lixo reciclável e orgânico, serviços de limpeza, serventes, cozinheira, copeira, serviços gerais, conservação e jardinagem, dedetização, varrição de ruas, podas de arvores, manutenção de meio-fios e canteiros, limpeza de escolas e prédios.

CLAUSULA SEGUNDA: Fica eleito o foro de Coronel Vivida - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

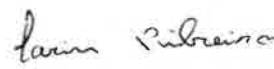
E, por assim, estarem justos e contratados lavram, datam e assinam o presente contrato, em três vias de igual teor e forma.

Coronel Vivida, 11 de Maio de 2011.

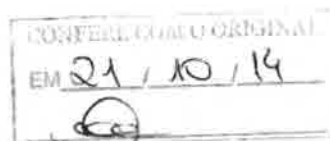
TESTEMUNHAS:

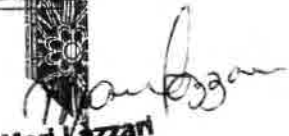

CLAUS ANTONIO MOZANER
RG 6.244.742-7 SSP/PR


CASSIO FRANCISCO MOZANER
RG 6.718.261.8 SSP/PR


LARIN RIBEIRO


MARILU LOPES RODRIGUES




Mari Lazzari
RG 4.351.742-6
Relatora



MARILU LOPES RODRIGUES & CIA LTDA – ME
CNPJ – 08.719.582/0001-72
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

LARIN RIBEIRO, brasileiro, natural de Chopinzinho – PR, nascido em 17/02/1979, solteiro, maior, empresário, portador do CPF nº 029.113.499-89 e Cédula de Identidade nº 8.107.572-7 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Claudio Pelizzari, 381, Bairro São Cristovão, no município de Coronel Vivida – PR, CEP 85550-000 e **MARILU LOPES RODRIGUES**, brasileira, natural de Coronel Vivida – PR, nascida em 03/01/1979, solteira, maior, empresária, portadora do CPF nº 034.163.989-39 e Cédula de Identidade nº 7.891.168-9 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Claudio Pelizzari, 381, Bairro São Cristovão, no município de Coronel Vivida – PR, únicos sócios da empresa **MARILU LOPES RODRIGUES & CIA LTDA - ME**, com sede na Rua Claudio Pelizzari, 381, Bairro São Cristovão, município de Coronel Vivida - PR, CEP 85550-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE nº 41206775842 por despacho em sessão de 18 de maio de 2010 e Primeira Alteração Contratual registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 20112840060 por despacho em sessão de 11 de maio de 2011, inscrita no CNPJ sob nº 08.719.582/0001-72, resolvem assim, alterar o contrato social.

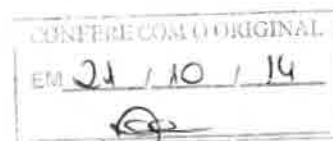
CLAUSULA PRIMEIRA: AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL: O capital social da empresa que era de R\$ 10.000,00(Dez mil reais) divididos em 10.000(dez mil) quotas de R\$ 1,00(um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente, fica neste ato elevado para R\$ 150.000,00(cento e cinquenta mil reais) divididos em 150.000(cento e cinquenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00(um real) cada, subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente pelos sócios, na proporção de capital social de cada um.

CLAUSULA SEGUNDA: O capital social é de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizadas neste ato em moeda corrente nacional, que ficam assim distribuídas:

Sócios:	Quotas:	Valores R\$:	%
LARIN RIBEIRO	75.000	75.000,00	50,00
MARILU LOPES RODRIGUES	75.000	75.000,00	50,00
TOTAL	150.000	150.000,00	100,00

CLAUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato social.

CLAUSULA QUARTA: Fica eleito o foro de Coronel Vivida - Pr, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.





MARILU LOPES RODRIGUES & CIA LTDA - ME
CNPJ - 08.719.582/0001-72
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

E, por assim, estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente contrato, em três vias de igual teor e forma.

Coronel Vivida, 06 de novembro de 2013.

TESTEMUNHAS:

Larin Ribeiro
LARIN RIBEIRO

Claudio Antonio Mozaner
CLAUS ANTONIO MOZANER
RG 6.244.742-7 SSP/PR

Marilu Lopes Rodrigues
MARILU LOPES RODRIGUES

Cassio Francisco Mozaner
CASSIO FRANCISCO MOZANER
RG 6.718.261-8 SSP/PR



JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE CORONEL VIVIDA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 07/11/2013
SOB NÚMERO: 20136390706
Protocolo: 13/639070-6, DE 06/11/2013
Empresa: 41.2 0677594 2
MARILU LOPES RODRIGUES & CIA LTDA
ME
Sebastião Motta
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Marilu Lopes Rodrigues
Marilu Lopes Rodrigues
RG 4.359.742-8
Relatora

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
EM 21 / 10 / 14
[Signature]

Larin

MARILU LOPES RODRIGUES & CIA LTDA
RUA CLAUDIO PELIZZARI, 381 – BAIRRO SÃO CRISTOVÃO
85550-000 – CORONEL VIVIDA – PR
CNPJ – 08.719.582/0001-72
FONE – 46-9922-5502



Tomada de Preços n.º 13/2014

ANEXO II

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preços, n.º 13/2014**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar como Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Coronel Vivida, 21 de Outubro de 2014.

LARIN RIBEIRO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MARILU LOPES RODRIGUES & CIA LTDA - ME
CNPJ: 08.719.582/0001-72

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 10:38:51 do dia 18/08/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/02/2015.

Código de controle da certidão: **CA21.3D65.067F.FBDC**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Assinaturas manuscritas]



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 12463617-48

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **08.719.582/0001-72**

Este CNPJ/MF não consta nos cadastros da Secretaria da Fazenda do Paraná.

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 17/02/2015 - Fornecimento Gratuito





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E TAXAS MUNICIPAIS Nº 1797 /2014

CAD. : 8719582000172
NOME : MARILU LOPES RODRIGUES & CIA LTDA
CPF/CNPJ : 08.719.582/0001-72
ENDEREÇO : RUA CLAUDIO PELIZZARI Nº 381
COMPLEMENTO :
BAIRRO : BAIRRO SAO CRISTOVAO
MUNICÍPIO : CORONEL VIVIDA UF: PR
CEP : 85550000

FINALIDADE: Licitação
DATA DE VALIDADE: 18/01/2015

CERTIFICAMOS, REVENDO OS CADASTROS MOBILIÁRIO E IMOBILIÁRIO DESTE MUNICÍPIO, QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTAM QUALQUER TIPO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS OU NÃO TRIBUTÁRIOS EM NOME DO(A) CONTRIBUINTE ACIMA DESCRITO(A).

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE COBRAR E INSCREVER QUAISQUER DÉBITOS POSTERIORMENTE CONSTATADOS, MESMO REFERENTE AO PERÍODO NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDO, DERESPONSABILIDADE DO SUJEITO PASSIVO ACIMA DESCRITO.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 556881580556881

A ACEITAÇÃO DESTA CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA À FINALIDADE PARA A QUAL FOI EMITIDA E A VERIFICAÇÃO DE SUA AUTENTICIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO: www.pmcv.com.br

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

CERTIDÃO EMITIDA ELETRONICAMENTE VIA INTERNET EM 20 de Outubro de 2014.

FORNECIMENTO GRATUITO.

lan *7* *8*

9



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 098012014-88888582

Nome: MARILU LOPES RODRIGUES & CIA LTDA - ME

CNPJ: 08.719.582/0001-72

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 02/04/2014.

Válida até 29/09/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinaturas manuscritas:



IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF** ✓**Inscrição:** 08719582/0001-72 ✓**Razão Social:** LARIN RIBEIRO**Endereço:** RUA CLAUDIO PELIZZARI 381 / SAO CRISTOVAO / LONDRINA / PR / 85550-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/10/2014 a 18/11/2014 ✓**Certificação Número:** 2014102008083373171158

Informação obtida em 20/10/2014, às 08:18:23.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DO TRABALHO
SECRETARIA DE TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARILU LOPES RODRIGUES & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 08.719.582/0001-72
Certidão nº: 65756273/2014
Expedição: 20/10/2014, às 08:27:17
Validade: 17/04/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARILU LOPES RODRIGUES & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.719.582/0001-72**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

lan 7 S
g

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ****Certidão de Registro de Pessoa Jurídica**

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 98013/2014**Validade: 19/01/2015****Razão Social:** MARILU LOPES RODRIGUES & CIA LTDA - ME**CNPJ:** 08719582000172**Num. Registro:** 53277**Registrada desde :** 30/05/2012**Capital Social:** R\$ 10.000,00**Endereço:** RUA CLAUDIO PELIZZARI, 381 SÃO CRISTOVÃO**Município/Estado:** CORONEL VIVIDA-PR**CEP:** 85550000**Objetivo Social:**

Serviços de construção civil, pintor, eletricitista, encanador, execução de pavimentação de ruas e estradas, coleta seletiva de lixo, serviços de coleta de lixo reciclável e orgânico, serviços de limpeza, serventes, cozinheira, copeira, serviços gerais, conservação e jardinagem, dedetização, varrição de ruas, podas de árvores, manutenção de meio-fios e canteiros, limpeza de escolas e prédios.

Restrição de Atividade : Ramo de atividade restrito à Eng. Civil.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2014.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - JEAN PAULO CARNIELETTO

Carteira: SC-955250/D Data de Expedição: 05/08/2009

Desde: 30/05/2012 Carga Horária: 20: H/S Até: 30/04/2013

Desde: 05/08/2013 Carga Horária: 20: H/S

Visto Nº: 112467 Data do Visto: 27/08/2010

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 do CONFEA

Para fins de: Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2014/353568, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 21/10/2014 07:45:29

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando respectiva ação penal.



lan 7

S

Q



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **98014/2014**

Validade: 19/01/2015

Nome: JEAN PAULO CARNIELETTO

Carteira - CREA-SC Nº :SC-955250/D

Registro Nacional : 2507593199

Registrado(a) desde : 05/08/2009

Filiação : JOSE CARNIELETTO

MARI ISABEL COLFERAI CARNIELETTO

Data de Nascimento : 08/10/1985

Carteira de Identidade : 83718064

Naturalidade : CORONEL VIVIDA/PR

Visto Nº : 112467

Dt. Expedição Visto : 27/08/2010

CPF : 04611085937

Título(s):

engenheiro civil

UNIVERSIDADE COMUNITÁRIA REGIONAL DE CHAPECÓ

Data da Colação de Grau : 24/08/2009

Diplomação : 24/08/2009

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 de 29/06/1973 do CONFEA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2014.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: Licitações

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2014/353563.

Emitida via Internet em 21/10/2014 07:45:49

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à

respectiva ação penal.



lan *x* *8*
9



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal nº 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal nº 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

ENGENHEIRO CIVIL

JEAN PAULO CARNIELETTTO

Carteira Profissional: SC-955250/D

Acervo Técnico Nº.: **12958/2012**

RNP Nº: 2507593199

Protocolo Nº.: **2012/00296989**

la *x* *g*
g



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

JEAN PAULO CARNIELETTO

Carteira Profissional: SC-955250/D

RNP Nº.: 2507593199

Acervo Técnico Nº.: 12958/2012

Protocolo Nº.: 2012/00296989

ART Nº.: 20122235128 0..... Registrada: 12/06/2012.....
ART Co-Respons..... ART Vinculada:.....
Empresa Executora: MARILU LOPES RODRIGUES & CIA LTDA - ME.
Contratante(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - CNPJ/CPF:
76.995.455/0001-56.....
Tipo de Contrato: VÍNCULO EMPREGATÍCIO.....
Atividade Técnica: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
Área de Competência: PISTAS DE ROLAMENTO E AEROPORTOS.....
Tipo de Obra/Serviço: ARRUAMENTO.....
Serviço Contratado: EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO.....
Dimensão: 5.422,00 M2..... Área Existente: 0,00 M2.....
Área Ampliada: 0,00 M2..... Área de Reforma: 0,00 M2.....
Dados Complementares: 0,00.....
Local da Obra: RUA DESEMBARGADOR MOTA, S/N LIDER.....
Município/Estado: CORONEL VIVIDA/PR.....
Data de Início: 12/06/2012..... Data de Conclusão: 03/07/2012.....
Docto de Conclusão: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr, Compl. Serv.: PREPARAÇÃO DE CANCHA, ASSENTAMENTO DE MEIO-FIO DE
CONCRETO, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DA PEDRA
IRREGULAR E TRANSPORTE DA PEDRA.....
Observação:

lan 7

8

9



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO CIVIL

JEAN PAULO CARNIELETTO

Carteira Profissional: SC-955250/D

RNP Nº.: 2507593199

Acervo Técnico Nº.: **12958/2012**

Protocolo Nº.: **2012/00296989**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2012/00296989.

Emitida via Internet em 30/07/2012 11:23:55 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 010/2002.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

lan

8

9



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

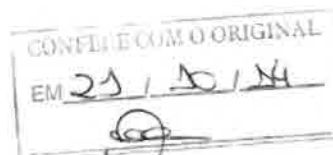
Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **MARILU LOPES RODRIGUES & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **08.719.582/0001-72**, com sede na Rua Cláudio Pelizzari, 381 - Centro, Coronel Vivida/PR, executou para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **76.995.455/0001-56**, com sede na Praça Ângelo Mezzomo, s/n - CEP: 85550-000 - CORONELVIVIDA - PR, os serviços abaixo relacionados, sob a responsabilidade técnica do Engenheiro Civil - JEAN APULO CARNIELETTO - CREA SC-955250/D:

1 - EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO, COMPREENDENDO: PREPARAÇÃO DE CANCHA, ASSENTAMENTO DEMEIO FIO DE CONCRETO, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE PEDRA IRREGULAR E TRANSPORTE DE PEDRA. OS SERVIÇOS FORAM EXECUTADOS NA RUA DESEMBARGADOR MOTTA, S/N - BAIRRO LÍDER - CORONEL VIVIDA - PR COM ÁREA DE 5.422,00 M², NO PERÍODO DE 12/06/2012 A 03/07/2012, CONFORME ART DE EXECUÇÃO Nº 20122873051.

Informamos ainda que a referida empresa cumpriu corretamente os requisitos de prazo, qualidade e quantidade, não existindo, portanto, nenhum fato que desabone sua idoneidade e capacidade técnica até a presente data.

Coronel Vivida, 10 de setembro de 2013.

ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Presidente da Comissão de Licitação
(46) 3232-8322





IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

CONTRATANTE: MARILU LOPES RODRIGUES & CIA LTDA, pessoa jurídica, com sede em Coronel Vivida, na Rua Claudio Pelizzari, 381, bairro São Cristovão, Cep 85550-000, no Estado do PR, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 08.719.582/0001-72, neste ato representada pelo seu diretor **LARIN RIBEIRO**, brasileiro, solteiro, empresário, Carteira de Identidade nº 8.107.572-7/PR e do C.P.F. nº 029.113.499-89, residente e domiciliado na Rua Claudio Pelizzari, 381, bairro São Cristovão, Cep 85550-000, Cidade de Coronel Vivida, no Estado do Paraná.

CONTRATADO: JEAN PAULO CARNIELETTO, brasileiro, solteiro, Engenheiro Civil, CREA/SC nº 955250/D, C.P.F. nº 046.110.859-37, residente e domiciliado na Av. Generoso Marques, 854, bairro Centro, Cidade de Coronel Vivida, no Estado do Paraná.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços de Engenharia, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de pagamento descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. O presente contrato tem como OBJETO, a prestação, pelo **CONTRATADO**, dos serviços de Engenharia Civil, à **CONTRATANTE**.

DOS SERVIÇOS

Cláusula 2ª. Os serviços contratados neste instrumento consistem em: Prestar serviços de responsável técnico em Engenharia Civil, pelas atividades desenvolvidas pela Contratante.

Cláusula 3ª. Além dos serviços estabelecidos na cláusula anterior, o **CONTRATADO** prestará também as informações técnicas necessárias à implementação de projetos, devendo também ceder à **CONTRATANTE** os direitos decorrentes dos processos utilizados na consecução daquele.

DAS OBRIGAÇÕES

Cláusula 4ª. A **CONTRATANTE** não poderá repassar as informações técnicas relativas aos serviços prestados para terceiros, salvo no caso de se tratar de necessidade para a implementação de projetos.

Parágrafo único. As informações técnicas que não poderão ser passadas pela **CONTRATANTE** serão aquelas consideradas sigilosas, ou seja, que não estejam protegidas através de concessão de patente.



DA MULTA



Cláusula 5ª. A parte que descumprir qualquer cláusula estabelecida neste instrumento se responsabilizará por multa de 10% do valor a ser pago pela prestação dos serviços.

DO PAGAMENTO

Cláusula 6ª. Pela prestação dos serviços acertados, a **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** a quantia de R\$ 3.270,00 (Três mil e duzentos e setenta reais) ou o equivalente a 06 salários mínimos vigentes, por mês, a ser pago todo dia 10 de cada mês.

DA RESCISÃO

Cláusula 7ª. O presente instrumento será rescindido caso uma das partes descumpra o estabelecido em qualquer uma das cláusulas deste contrato, sem isso implicar na não aplicação da multa prevista na cláusula 7ª.

DO PRAZO

Cláusula 8ª. O contrato terá prazo de 02 (dois) anos, iniciando-se no dia 30/04/2013 e terminando em 29/04/2015, sendo que o Contratado deverá cumprir uma carga horária de 04 horas diárias, de segunda a sexta.

DO FORO

Cláusula 9ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Coronel Vivida - PR.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Coronel Vivida, 18 de Janeiro de 2013.

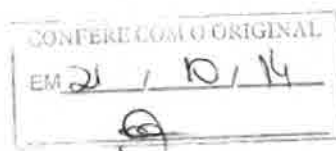

Larin Ribeiro
MARILU LOPES RODRIGUES & CIA LTDA
LARIN RIBEIRO/CONTRATANTE


Jean Paulo Carnieletto
JEAN PAULO CARNIELETTI
CONTRATADO

TESTEMUNHAS

Alcia Paula Targini
CPF: 049.412.489-02

Jenico Bentes Mulla
CPF: 089.480.719-63



TABELIONAT
DE
NOTAS
ENP82378



Tabelionato Kessler

Rua Brigadier Rocha Loures, 253, Centro - Fone Fax: (41) 3255-1292
Coronel Vitoria - Paraná

João Roque Kessler - Tabelião

Reconheço Verdadeira as firmas de **LARIN RIBEIRO e JEAN
PAULO CARNIELETTO** do que dou fé. *0002* 91297D*

Coronel Vitoria-Paraná, 22 de janeiro de 2013.
Em Teste da Verdade

Marli Manoel de Melo
Marli Manoel de Melo
Escrevente Juramentada

Marli Manoel de Melo
Escrevente Juramentada
CORONEL VITORIA - PARANÁ



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO XIV

ATESTADO DE VISITA

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 13/2014

Atestamos para fins de participação na licitação em epígrafe que a empresa MARILU LOPES RODRIGUES & CIA LTDA, CNPJ nº 08.719.582/0001-7, situada na Rua Claudio Pelizzari, 381 - Bairro São Cristovão, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, através de seu responsável legal ao fim assinado, visitou os locais para a execução de **OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES, CALÇADAS E SINALIZAÇÃO NAS RUAS PROJETADA 1, PROJETADA 2, JACÓ FLECK, ARMINDO JOSÉ GREGOLIN E MARIA SABADIN CENCI - CONJUNTO HABITACIONAL MÃE VIDA E FRANCISCO JOSÉ GUGIK, NO PERÍMETRO URBANO DA CIDADE DE CORONEL VIVIDA, CONFORME PLANILHAS, PROJETOS E MEMORIAIS EM ANEXO.** Declara também conhecer todas as informações relativas à execução dos serviços e todos os detalhes e peculiaridades dos locais.

Coronel Vivida, 17 de outubro de 2014.



Silviâm Corá
Divisão de Estudos e Projetos



Jean Paulo Carnieletto
CREA SC- 955250/D

JEAN PAULO CARNIELETTO
Engenheiro Civil
CREA/PR: SC-955250/D
CPF: 046.110.859-37











Tomada de Preços nº 13/2014

ANEXO V

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

DECLARAÇÕES

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preços nº 13/2014**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, que se nossa empresa for declarada adjudicatória do objeto:

- a) Manteremos na obra, na qualidade de co-responsável na gerência de serviços, o Engenheiro Civil, Senhor **JEAN PAULO CARNIELETTTO**, inscrito junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia- CREA, sob n.º SC/955250-D.
- b) disporemos de pessoal técnico qualificado necessário para a **EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES, CALÇADAS E SINALIZAÇÃO NAS RUAS PROJETADA 1, PROJETADA 2, JACÓ FLECK, ARMINDO JOSÉ GREGOLIN E MARIA SABADIN CENCI – CONJUNTO HABITACIONAL MÃE VIDA E FRANCISCO JOSÉ GUGIK, NO PERÍMETRO URBANO DA CIDADE DE CORONEL VIVIDA, CONFORME PLANILHAS, PROJETOS E MEMORIAIS EM ANEXO**, no Município de Coronel Vivida, estado do Paraná.
- c) disporemos dos equipamentos necessários para a **EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES, CALÇADAS E SINALIZAÇÃO NAS RUAS PROJETADA 1, PROJETADA 2, JACÓ FLECK, ARMINDO JOSÉ GREGOLIN E MARIA SABADIN CENCI – CONJUNTO HABITACIONAL MÃE VIDA E FRANCISCO JOSÉ GUGIK, NO PERÍMETRO URBANO DA CIDADE DE CORONEL VIVIDA, CONFORME PLANILHAS, PROJETOS E MEMORIAIS EM ANEXO**, no Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná.
- d) que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Coronel Vivida, 21 de outubro de 2014.





LARIN RIBEIRO



PODER JUDICIÁRIO
Juízo de Direito da Comarca de Coronel Vivida - Paraná
Cartório do Distribuidor e Anexos
Maria Cristina Schulz de Lima
Distribuidor Judicial

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição DE FALÊNCIA E CONCORDATA sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

MARILU LOPES RODRIGUES & CIA LTDA ME

CNPJ 08.719.582/0001-72, no período compreendido entre a presente data e os últimos 10 anos que a antecederem.



CEL. VIVIDA/PR, 20 de Outubro de 2014, 17:00:18

MARIA CRISTINA SCHULZ DE LIMA - TITULAR

02 432 042/0001-27

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR
E ANEXOS

Maria Cristina Schulz de Lima

Praça Três Poderes s/n - Centro
85550-000 Coronel Vivida - Paraná



Funarpen - Selo Digital Nº ITNRZ . ENvDh . KZyPA, Controle: dPqs4 . JMKT
Consulte este selo em <http://funarpen.com.br>

Custas = R\$ 25,84

Página 0001/0001

R\$ 1,49 VALOR DO SELO

MARILU LOPES RODRIGUES & CIA LTDA
RUA CLAUDIO PELIZZARI, 381 – BAIRRO SÃO CRISTOVÃO
85550-000 – CORONEL VIVIDA – PR
CNPJ – 08.719.582/0001-72
FONE – 46-9922-5502



Tomada de Preços nº 13/2014

ANEXO IV

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

**DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade **Tomada de Preços nº 13/2014**, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6.º do artigo 27 da Lei Federal nº 6.544/89, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Coronel Vivida, 21 de maio de 2014



LARIN RIBEIRO









MARILU LOPES RODRIGUES & CIA LTDA
RUA CLAUDIO PELIZZARI, 381 – BAIRRO SÃO CRISTOVÃO
85550-000 – CORONEL VIVIDA – PR
CNPJ – 08.719.582/0001-72
FONE – 46-9922-5502



Tomada de Preços n.º 13/2014

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE QUALIDADE AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE SÓCIO-AMBIENTAL

PROPONENTE: MARILU LOPES RODRIGUES & CIA LTDA.

ENDEREÇO: RUA CLAUDIO PELIZZARI, 381 – BAIRRO SÃO CRISTOVÃO, CORONEL
VIVIDA - PR.

CNPJ: 08.719.582/0001-72 FONE/FAX: (0xx46-9922-5502)

Declaramos, sob as penas da lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preços n.º 13/2014**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, de que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade sócio-ambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, conforme estabelece o Decreto Estadual n.º 6.252/06, de 22 de março de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Coronel Vivida, 21 de outubro de 2014.



Nome: LARIN RIBEIRO
RG – 8.107.572-7/PR
CPF – 029.113.499-89
Cargo – SOCIO-ADMINISTRADOR







MARILU LOPES RODRIGUES & CIA LTDA
RUA CLAUDIO PELIZZARI, 381 – BAIRRO SÃO CRISTOVÃO
85550-000 – CORONEL VIVIDA – PR
CNPJ – 08.719.582/0001-72
FONE – 46-9922-5502



Tomada de Preços n.º 13/2014

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA – ME, OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP

PROPONENTE: MARILU LOPES RODRIGUES & CIA LTDA.

ENDEREÇO: RUA CLAUDIO PELIZZARI, 381 – BAIRRO SÃO CRISTOVÃO, CORONEL
VIVIDA - PR.

CNPJ: 08.719.582/0001-72 FONE/FAX: (0xx46-9922-5502)

Declaramos, sob as penas da lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preços n.º 13/2014**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, de que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, estando sujeita aos benefícios da Lei Complementar n.º 123/06, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Coronel Vivida, 21 de outubro de 2014.



Nome: LARIN RIBEIRO
RG – 8.107.572-7/PR





MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial MARILU LOPES RODRIGUES & CIA LTDA ME																					
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA																					
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0677584-2	CNPJ 08.719.582/0001-72	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 19/03/2007	Data de Início de Atividade 19/03/2007																		
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA CLAUDIO PELIZZARI, 381, SÃO CRISTOVÃO, CORONEL VIVIDA, PR, 85.550-000																					
Objeto Social SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, PINTOR, ELETRICISTA, ENCANADOR, E EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E ESTRADAS, COLETA SELETIVA DE LIXO, SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO RECICLÁVEL E ORGÂNICO, SERVIÇOS DE LIMPEZA, SERVENTES, COZINHEIRA, COPEIRA, SERVIÇOS GERAIS, CONSERVAÇÃO E JARDINAGEM DEDETIZAÇÃO VARRIÇÃO DE RUAS, PODAS DE ARVORES, MANUTENÇÃO DE MEIOS-FIOS E CANTEIROS, LIMPEZA DE ESCOLAS E PRÉDIOS.																					
Capital: R\$ 150.000 00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS) Capital Integralizado: R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado																		
<table border="1"><thead><tr><th><u>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</u></th><th><u>Nome/CPF ou CNPJ</u></th><th><u>Participação no capital (R\$)</u></th><th><u>Espécie de Sócio</u></th><th><u>Administrador</u></th><th><u>Término do Mandato</u></th></tr></thead><tbody><tr><td>LARIN RIBEIRO</td><td>029.113.499-89</td><td>75.000,00</td><td>SOCIO</td><td>Administrador</td><td>XXXXXXXXXX</td></tr><tr><td>MARILU LOPES RODRIGUES</td><td>034.163.989-39</td><td>75.000,00</td><td>SOCIO</td><td>Administrador</td><td>XXXXXXXXXX</td></tr></tbody></table>				<u>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</u>	<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>	<u>Término do Mandato</u>	LARIN RIBEIRO	029.113.499-89	75.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX	MARILU LOPES RODRIGUES	034.163.989-39	75.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
<u>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</u>	<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>	<u>Término do Mandato</u>																
LARIN RIBEIRO	029.113.499-89	75.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX																
MARILU LOPES RODRIGUES	034.163.989-39	75.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX																
Último Arquivamento Data: 07/11/2013 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXX																		

CORONEL VIVIDA - PR, 20 de outubro de 2014

14/626369-3



S. Motta

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 22/10/14

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]
Mariluz Lazari
RG 4.359.742-6
Relatora



ENVELOPE Nº 01 – Documentação para Habilitação

TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2014

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES, CALÇADAS E SINALIZAÇÃO NAS RUAS PROJETADA 1, PROJETADA 2, JACÓ FLECK, ARMINDO JOSÉ GREGOLIN E MARIA SABADIN CENCI – CONJUNTO HABITACIONAL MÃE VIDA E FRANCISCO JOSÉ GUGIK, NO PERÍMETRO URBANO DA CIDADE DE CORONEL VIVIDA, CONFORME PLANILHAS, PROJETOS E MEMORIAIS EM ANEXO.

Empresa: MARILU LOPES RODRIGUES & CIA LTDA

CNPJ: 08.719.582/0001-72

Telefone: 46-9922-5502

E-mail:

Data da Abertura: 21 de outubro de 2014.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas

PROTOCOLO Nº 40.114
Em: 21/10/14 h: 08:47
Dmel
FUNCIONÁRIO

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento: CNPJ ▼

Número documento: 08719582000172

Nome: MARILU LOPES RODRIGUES & CIA LTDA ME

Período publicação : de

até

Data de Início Impedimento: de

até

Data de Fim Impedimento: de

até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



Acesso rápido: Seleciona...

▼ **CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)**

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

Saiba mais**Consulta**

«

CNPJ/CPF: 08.719.582/0001-72**Nome, razão social ou nome fantasia:** MARILU LOPES RODRIGUES & CIA LTDA ME**Tipo de sanção:** (Todas) ▼ **Quantidade de registros encontrados:** 0 **Data:** 21/10/2014 **Hora:** 9:22:52**Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:****CNPJ/CPF:** 08.719.582/0001-72**Nome, razão social ou nome fantasia:** MARILU LOPES RODRIGUES & CIA LTDA ME[Clique aqui para baixar dados do portal](#)[Recomendamos visualizar em resolução 1024x768](#)**ATENÇÃO**

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

* Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.)

Controladoria-Geral da União



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA Nº 139/CML/2014

DA REUNIÃO - OBJETIVO: Efetuada para proceder ao recebimento, abertura, análise e julgamento da documentação e propostas, para a contratação de empresa para execução de obras de pavimentação com pedras irregulares, calçadas e sinalização nas Ruas Projetada 1, Projetada 2, Jacó Fleck, Armindo José Gregolin e Maria Sabadin Cenci - Conjunto Habitacional Mãe Vida e Francisco José Gugik, no perímetro urbano da cidade de Coronel Vivida, conforme planilhas, projetos e memoriais em anexo. Plano de trabalho cadastrado junto ao SICONV sob nº 030366/2013 e aprovado pelo MINISTÉRIO DAS CIDADES - Convênio nº 782489/2013 - Contrato de Repasse nº 1003753-53/2013-MCIDADES/CEF - PROGRAMA: PLANEJAMENTO URBANO.

DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS

Tomada de Preços nº 13/2014, de 01.10.2014. Publicado na Edição nº 6195 da Editora Juriti Ltda, pg B3 de 02 de outubro de 2014; na Edição nº 0696 do Jornal Diário Oficial dos Municípios DIOEMS, pg 26 de 02 de outubro de 2014; na Edição nº 9303 do Jornal Diário Oficial do Paraná, pg 23 de 02 de outubro de 2014.

DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

Designação: Portaria nº 03/2014, de 02 de janeiro de 2014.

Presidente: Ademir Antonio Aziliero, Membros: Douglas Cristian Strapazzon, Fernando de Quadros Abatti, Iana Roberta Schmid.

Secretário: Eugenio Sartor.

DA REUNIÃO:

Data: 21 de outubro de 2014, às 09h00.

Local: Sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida.

DO CREDENCIAMENTO:

O Sr. Larin Ribeiro, representando a empresa Marilu Lopes Rodrigues & Cia Ltda, apresentou cópia da certidão simplificada da junta comercial e documento pessoal, sendo o mesmo credenciado para a licitação.

DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 01 e 02: Foram recebidos os envelopes nº 01 (DOCUMENTAÇÃO) e nº 02 (PROPOSTA) do seguinte licitante: Marilu Lopes Rodrigues & Cia Ltda.

DA ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 01 E CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO: Aberto o envelope nº 01 da empresa participante, foram verificados os documentos apresentados, tendo sido os mesmos rubricados pela Comissão de Licitação e representante presente.

DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO:

A comissão de licitação consultou o site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e foi constatado que a empresa Marilu Lopes Rodrigues & Cia Ltda ME, não se encontra impedida de licitar.

A comissão de Licitação analisou o teor dos documentos, verificando que a empresa Marilu Lopes Rodrigues & Cia Ltda- ME, apresentou a certidão de INSS vencida em 29/09/2014. Os demais documentos corretos e de acordo com o estabelecido no edital. Considerando que a mesma apresentou a declaração de enquadramento no regime de micro empresa, fica concedido o benefício da Lei Complementar Federal nº 123/2006, artigo 43, § 1º, conforme segue:

Art. 43. *As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.*

§ 1º *Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.*

Portanto a empresa Marilu Lopes Rodrigues & Cia Ltda - ME, deve apresentar a certidão de INSS regular, no prazo de 02 (dois) dias úteis.

Fernando

Qua *PP* *PP* *PP*



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



DO ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar o senhor presidente deu por encerrada a sessão, para constar, eu Fernando Q. Abatti lavrei a presente Ata que segue adiante assinada pelos Membros da Comissão de Licitação e representante presente.

Ademir A. Aziliero
Presidente da CML

Iana Roberta Schmid
Membro da CML

Fernando Q. Abatti
Membro da CML

Larin Ribeiro
Marilu Lopes Rodrigues & Cia Ltda



Receita Federal

**CERTIDÃO CONJUNTA**

Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 08.719.582/0001-72**Data da Emissão** : 18/08/2014**Hora da Emissão** : 10:38:51**Código de Controle da Certidão** : CA21.3D65.067F.FBDC**Tipo da Certidão** : Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Conjunta **Positiva com Efeitos de Negativa** emitida em 18/08/2014, com validade até 14/02/2015.

[Página Anterior](#)

**Confirmação de Certidões**Data/Hora Host CELEPAR
21/10/2014 - 10:45:13**Informações do Documento**

Certidão	12463617-48
Tipo	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DE DÍVIDA ATIVA ESTADUAL - AUTOMÁTICA
	CNPJ 08719582/0001-72
Fornecida para o	NAO CONSTA NOS CADASTROS DA SECRETARIA DA FAZENDA DO PARANA
Finalidade	LICITACAO
Emissão	20/10/2014 - 08:16:51
Data de Validade	17/02/2015



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

ESTADO DO PARANÁ



CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E TAXAS MUNICIPAIS Nº 1797 /2014

CAD. : 8719582000172
NOME : MARILU LOPES RODRIGUES & CIA LTDA.
CPF/CNPJ : 08.719.582/0001-72
ENDEREÇO : RUA CLAUDIO PELIZZARI Nº 381
COMPLEMENTO :
BAIRRO : BAIRRO SAO CRISTOVAO
MUNICÍPIO : CORONEL VIVIDA UF: PR
CEP : 85550000

FINALIDADE: Licitação
DATA DE VALIDADE: 18/01/2015

CERTIFICAMOS, REVENDO OS CADASTROS MOBILIÁRIO E IMOBILIÁRIO DESTE MUNICÍPIO, QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTAM QUALQUER TIPO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS OU NÃO TRIBUTÁRIOS EM NOME DO(A) CONTRIBUINTE ACIMA DESCRITO(A).

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE COBRAR E INSCREVER QUAISQUER DÉBITOS POSTERIORMENTE CONSTATADOS, MESMO REFERENTE AO PERÍODO NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDO, DERESPONSABILIDADE DO SUJEITO PASSIVO ACIMA DESCRITO.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 556881580556881

A ACEITAÇÃO DESTA CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA À FINALIDADE PARA A QUAL FOI EMITIDA E A VERIFICAÇÃO DE SUA AUTENTICIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO:
www.pmcv.com.br

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

CERTIDÃO EMITIDA ELETRONICAMENTE VIA INTERNET EM 20 de Outubro de 2014.

FORNECIMENTO GRATUITO.



Certidões Emitidas

CGC: 08.719.582/0001-72 - MARILU LOPES RODRIGUES & CIA LTDA - ME

Certidão	Data Emissão	FIN	Data Validade	Data Cancelamento	Hora de Brasília
98012014-88888582	02/04/2014	4	29/09/2014	ME	
1842013-14021582	06/11/2013	4	05/05/2014		
532013-14021582	07/05/2013	4	03/11/2013		
942012-14021582	31/10/2012	4	29/04/2013		
52012-14021582	25/04/2012	4	22/10/2012		
170282011-14021060	14/10/2011	4	11/04/2012		
51742011-14021060	21/03/2011	4	17/09/2011		
122452010-14021060	10/08/2010	4	06/02/2011		
19272010-14021060	05/02/2010	4	04/08/2010		
106712009-14021060	22/07/2009	4	18/01/2010		

A Receita Federal agradece a sua visita. Informações sobre política de privacidade e uso.



CAIXAPara você
para todos
os brasileiros

ACESSE SUA CONTA OK

A CAIXA

REDE DE ATENDIMENTO

OUVIDORIA

DOWNLOAD

MAPA DO SITE

SEGURANÇA

IMPRENSA



Navegue pela CAIXA



Ajuda

Home | SERVIÇOS AO CIDADÃO | FGEIS Empresa | Consulta
Regularidade do Empregador | Situação de Regularidade do Empregador
| Histórico do Empregador



:: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular CAIXA 204/2001 - de 08 de janeiro a 22 de abril de 2001.

Inscrição: 08719582/0001-72

Razão Social: LARIN RIBEIRO

20/10/2014	20/10/2014 a 18/11/2014	2014102008083373171158
29/09/2014	29/09/2014 a 28/10/2014	2014092906461076131741
08/09/2014	08/09/2014 a 07/10/2014	2014090805053652119440
18/08/2014	18/08/2014 a 16/09/2014	2014081807053107818310
28/07/2014	28/07/2014 a 26/08/2014	2014072806440939903520
07/07/2014	07/07/2014 a 05/08/2014	2014070707575313747851
16/06/2014	16/06/2014 a 15/07/2014	2014061605073163487130
26/05/2014	26/05/2014 a 24/06/2014	2014052605484771540560
05/05/2014	05/05/2014 a 03/06/2014	2014050506523967023748
14/04/2014	14/04/2014 a 13/05/2014	2014041405483456541610
24/03/2014	24/03/2014 a 22/04/2014	2014032404254438427584
04/03/2014	04/03/2014 a 02/04/2014	2014030401405338694745
13/02/2014	13/02/2014 a 14/03/2014	2014021308473402681408
06/11/2013	06/11/2013 a 05/12/2013	2013110609041089741590
26/08/2013	26/08/2013 a 24/09/2013	2013082610025149728912
30/05/2013	30/05/2013 a 28/06/2013	2013053015291595868129
13/04/2013	13/04/2013 a 12/05/2013	2013041316514366038874
05/03/2013	05/03/2013 a 03/04/2013	2013030511132976467939
24/01/2013	24/01/2013 a 22/02/2013	2013012409225932177634
05/01/2013	05/01/2013 a 03/02/2013	2013010515225126476974
06/12/2012	06/12/2012 a 04/01/2013	2012120611105738161560
31/10/2012	31/10/2012 a 29/11/2012	2012103113133521145159
11/09/2012	11/09/2012 a 10/10/2012	2012091114390127323825
11/07/2012	11/07/2012 a 09/08/2012	2012071110064315776722
10/05/2012	10/05/2012 a 08/06/2012	2012051014405259408497
02/04/2012	02/04/2012 a 01/05/2012	2012040208521543629891
09/02/2012	09/02/2012 a 09/03/2012	2012020912080011556579
31/12/2011	31/12/2011 a 29/01/2012	2011123102284939325447
21/11/2011	21/11/2011 a 20/12/2011	2011112115024672887194
14/10/2011	14/10/2011 a 12/11/2011	2011101413543514214010
30/08/2011	30/08/2011 a 28/09/2011	2011083017391445442159
30/05/2011	30/05/2011 a 28/06/2011	2011053015292245977240
20/04/2011	20/04/2011 a 19/05/2011	2011042014445442765980
09/03/2011	09/03/2011 a 07/04/2011	2011030909510117976627



24/12/2010	24/12/2010 a 22/01/2011	2010122410473564131639
18/11/2010	18/11/2010 a 17/12/2010	2010111811073500686923
14/10/2010	14/10/2010 a 12/11/2010	2010101411273511974905
06/09/2010	06/09/2010 a 05/10/2010	2010090613391212997243
10/08/2010	10/08/2010 a 08/09/2010	2010081008475850075363
28/06/2010	28/06/2010 a 27/07/2010	2010062812433468641350
06/05/2010	06/05/2010 a 04/06/2010	2010050613582354109646
23/03/2010	23/03/2010 a 21/04/2010	2010032315125381688012
19/02/2010	19/02/2010 a 20/03/2010	2010021913315641690323
02/12/2009	02/12/2009 a 31/12/2009	2009120209423128949306
03/09/2009	03/09/2009 a 02/10/2009	2009090309333301219245
22/07/2009	22/07/2009 a 20/08/2009	2009072216010079593300
23/10/2007	23/10/2007 a 21/11/2007	2007102317122948765903
06/06/2007	06/06/2007 a 05/07/2007	2007060615293650524664

Resultado da consulta em 21/10/2014 às 10:47:07

Dúvidas mais Frequentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PAG 56



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARILU LOPES RODRIGUES & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.719.582/0001-72

Certidão nº: 65756273/2014

Expedição: 20/10/2014, às 08:27:17

Validade: 17/04/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARILU LOPES RODRIGUES & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.719.582/0001-72**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Confirmação de Autenticidade da Certidão

CERTIDÃO Nº :	98013/2014
REGISTRO - CREA :	53277
SOLICITADA POR :	MARILU LOPES RODRIGUES & CIA LTDA - ME
OBJETIVO SOCIAL :	Serviços de construção civil, pintor, eletricista, encanador, execução de pavimentação de ruas e estradas, coleta seletiva de lixo, serviços de coleta de lixo reciclável e orgânico, serviços de limpeza, serventes, cozinheira, copeira, serviços gerais, conservação e jardinagem, dedetização, varrição de ruas, podas de árvores, manutenção de meio-fios e canteiros, limpeza de escolas e prédios.
RESP. TÉCNICO(S)	
1 - JEAN PAULO CARNIELETTO Carteira: SC-955250/D Título: ENGENHEIRO CIVIL DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 de 29/06/1973 do CONFEA	
DATA EMISSÃO :	21/10/2014 07:45:29
VALIDADE :	19/01/2015
FINALIDADE :	Licitações



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ



Confirmação de Autenticidade da Certidão

CERTIDÃO Nº :	98014/2014
CARTEIRA - CREA :	SC-955250/D
SOLICITADA POR :	JEAN PAULO CARNIELETTO
TÍTULOS :	ENGENHEIRO CIVIL
ATRIBUIÇÕES :	DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 de 29/06/1973 do CONFEA
DATA EMISSÃO :	21/10/2014 07:45:49
VALIDADE :	19/01/2015
FINALIDADE :	Licitações



MARILU LOPES RODRIGUES & CIA LTDA ME
CNPJ 08.719.582/0001-72
Rua Claudio Pelizzari, 381, Bairro São Cristóvão
Coronel Vivida – PR

PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
REF. BENEFÍCIO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

PROTOCOLO Nº 6493/14
Em: 23/10/14 h: 16:50
[Assinatura]
FUNCIONÁRIO

A
Comissão de Licitação
do Município de Coronel Vivida

Tendo em vista a participação de nossa empresa na Tomada de Preços nº 13/2014, nos foi concedido o benefício da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, para apresentação da certidão de INSS:

Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

No dia 23 de outubro de 2014 estaria vencendo o prazo para apresentação da certidão regular.

Convém citar que houve uma alteração na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme segue:

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014)

Portanto a licitação ocorreu no dia 21 de outubro de 2014, o prazo de 05 (cinco) dias úteis encerra-se em 28 de outubro de 2014.

Coronel Vivida, 23 de outubro de 2014.

[Assinatura]
Larin Ribeiro
CPF 029.113.499-89

[Assinatura]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS



Prefeitura Municipal de Coronel Vivida - PR

Recebido em: 27/10/2014

Horário: 10:45
Ines

Nº 265492014-88888582

Nome: MARILU LOPES RODRIGUES & CIA LTDA - ME

CNPJ: 08.719.582/0001-72

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 27/10/2014.

Válida até 25/04/2015.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Assinatura]

[Assinatura]

**Certidões Emitidas****CGC: 08.719.582/0001-72 - MARILU LOPES RODRIGUES & CIA LTDA - ME**

Certidão	Data Emissão	FIN	Data Validade	Data Cancelamento	Hora de Brasília
265492014-88888582	27/10/2014	4	25/04/2015		
98012014-88888582	02/04/2014	4	29/09/2014		
1842013-14021582	06/11/2013	4	05/05/2014		
532013-14021582	07/05/2013	4	03/11/2013		
942012-14021582	31/10/2012	4	29/04/2013		
52012-14021582	25/04/2012	4	22/10/2012		
170282011-14021060	14/10/2011	4	11/04/2012		
51742011-14021060	21/03/2011	4	17/09/2011		
122452010-14021060	10/08/2010	4	06/02/2011		
19272010-14021060	05/02/2010	4	04/08/2010		
106712009-14021060	22/07/2009	4	18/01/2010		

A Receita Federal agradece a sua visita. Informações sobre política de privacidade e uso.





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



RELATÓRIO DE JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO
REF. BENEFÍCIO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2014

Foi concedido o benefício da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, a empresa MARILU LOPES RODRIGUES & CIA LTDA - ME; para apresentar a certidão de INSS regular. A mesma solicitou prorrogação do prazo, sendo que a mesma protocolou a certidão negativa no dia 27/10/2014, com validade até 25/04/2015; sendo a mesma HABILITADA.

Coronel Vivida, 27 de Outubro de 2014.

Ademir A. Aziliero
Presidente da CML

Iana Roberta Schmidt
Membro da CML

Fernando Q. Abatti
Membro da CML



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 192/2014

Coronel Vivida, 27 de Outubro de 2014.

À

Marilu Lopes Rodrigues & Cia Ltda

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2014

Prezado Senhor,

Temos a satisfação de comunicar que esta comissão de licitação fixou a sessão para abertura do envelope nº 02 – proposta de preços da proponente habilitada, para as **16h30min (dezesseis horas e trinta minutos) do dia 27 de Outubro de 2014** na sala de licitações do município de Coronel Vivida.

Sem mais, e no aguardo de sua presença, subscrevemo-nos.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da comissão de licitação

RECEBIDO EM 27/10/14

Am. Rodrigues

MARILU LOPES RODRIGUES & CIA LTDA
RUA CLAUDIO PELIZZARI, 381 – BAIRRO SÃO CRISTOVÃO
85550-000 – CORONEL VIVIDA – PR
CNPJ – 08.719.582/0001-72
FONE – 46-9922-5502



Tomada de Preços n.º 13/2014

ANEXO XII

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

PROPOSTA COMERCIAL

A empresa **MARILU LOPES RODRIGUES & CIA LTDA**, CNPJ/MF N° 08.719.582/0001-72, sediada na Rua Claudio Pelizzari, 381, Bairro São Cristóvão, município de Coronel Vivida – PR, apresenta a sua proposta comercial relativa a licitação, modalidade **Tomada de Preços, n° 13/2014. EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES, CALÇADAS E SINALIZAÇÃO NAS RUAS PROJETADA 1, PROJETADA 2, JACÓ FLECK, ARMINDO JOSÉ GREGOLIN E MARIA SABADIN CENCI – CONJUNTO HABITACIONAL MÃE VIDA E FRANCISCO JOSÉ GUGIK, NO PERÍMETRO URBANO DA CIDADE DE CORONEL VIVIDA, CONFORME PLANILHAS, PROJETOS E MEMORIAIS EM ANEXO**, no Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, conforme edital de licitação e seus anexos, nas seguintes condições:

- a) Preço Global dos serviços: R\$ 264.096,26 (duzentos e sessenta e quatro mil, noventa e seis reais e vinte e seis centavos).
- b) Prazo de execução dos serviços: 180 (cento e oitenta) dias corridos, conforme descrito no Anexo IX, contados da data da emissão da Ordem de Serviço;
- c) A presente proposta tem o prazo de validade de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados a partir da data do protocolo constante no envelope n° 02.

As condições de pagamento são as constantes no edital de licitação modalidade Tomada de Preços n° 13/2014.

Coronel Vivida, 21 de outubro de 2014.


LARIN RIBEIRO





MARILU LOPES RODRIGUES & CIA LTDA
CNPJ - 08.719.582/0001-72

OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES EM VIAS PÚBLICAS

LOCALIZAÇÃO: RUA JACÓ FLECK, RUA PROJ. 01 E RUA PROJ. 02 - DO LOTEAMENTO FCO. JOSÉ GUGIK E RUA ARMINDO JOSÉ GREGOLIN E RUA MARIA SABADIN CENCI DO LOTEAMENTO CONJ. HABIT. MÃE VIDA

ITEM	C/SINAPI	CÓDIGO SINAPI E DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	P. UNITÁRIO	TOTAL
10		PLACA DE OBRA				
10.1	74209/1	Placa de Obra em chapa de aço galvanizado (2x1,25 padrão caixa)	m²	2,50	269,24	673,10
20		MOVIMENTO DE TERRA - RUA JACÓ FLECK - FCO JOSÉ GUGIK				
20.1	72961	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	M2	1.102,48	1,54	1.697,82
20.2	53260-DER	COLCHAO COM ARGILA EXTRAIDA PARA PAVIMENTO POLIEDRICO, EXCLUSIVE TRANSPORTE DA ARGILA E INDENIZACAO JAZIDA	M2	1.102,48	1,57	1.730,89
20.3	72875	TRANSPORTE LOCAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA COM REVESTIMENTO PRIMARIO	M3XKM	1.240,29	1,36	1.686,79
21		PAVIMENTAÇÃO - RUA JACÓ FLECK - FCO JOSÉ GUGIK				
21.1	79762	EXTRACAO, CARGA, PREPARO E ASSENTAMENTO DE PEDRAS POLIEDRICAS, (INCLUI INDENIZAÇÃO), (C/ AJUDANTE ESPECIALIZADO) EXCLUSIVE TRANSPORTE	M2	1.102,48	14,35	15.820,59
21.2	72881	TRANSPORTE LOCAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA (PARA DISTANCIAS SUPERIORES A 4 KM)	M3XKM	1.653,72	1,22	2.017,54
21.3	74223/1	MEIO-FIO (GUIA) DE CONCRETO PRE-MOLDADO, DIMENSÕES 12X15X30X100CM (FACE SUPERIORXFACE INFERIORXALTURAXCOMPRIMENTO),REJUNTADO C/ARGAMASSA 1:4 CIMENTO:AREIA, INCLUINDO ESCAVAÇÃO E REATERRO.	M	263,80	33,11	8.734,42
21.5	72977	ENCHIMENTO COM ARGILA EXTRAIDA PARA PAVIMENTO POLIEDRICO, EXCLUSIVE TRANSPORTE DA ARGILA E INDENIZACAO JAZIDA	M2	1.102,48	0,36	396,89
21.6	72875	TRANSPORTE LOCAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA COM REVESTIMENTO PRIMARIO	M3XKM	206,69	1,36	281,10
21.7	72971	COMPACTACAO DE PAVIMENTO POLIEDRICO	M2	1.102,48	0,34	374,84
22		MURO DE CONTENÇÃO - RUA JACÓ FLECK - FCO JOSÉ GUGIK				
22.1	73844/2	MURO DE ARRIMO DE ALVENARIA DE TIJOLOS	M3	4,69	604,86	2.836,79
23		CALÇADAS - RUA JACÓ FLECK - FCO JOSÉ GUGIK				



23.1	COTAÇÃO	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM LAJOTAS PRÉMOLDADAS 49x49cm, COM FAIXA DE PISO TATIL DIRECIONAL EM LAJOTAS DE 25x25cm, INCLUI TATIL DIRECIONAL EM OBSTACULOS (RAMPAS), E MEIO FIO MOLDADO IN LOCO PARA CONTENÇÃO DAS LATERAIS DA LAJOTA (10x15cm), ASSENTADAS SOBRA BASE COMPACTADA DE PÓ DE PEDRA e=5cm, REJUNTADA COM ARGAMASSA (CIMENTO E AREIA) e=0.5cm INCLUI PREPARAÇÃO DO TERRENO, CONTENÇÃO DE TERRA E LOCAÇÃO DA OBRA, CONFORME PROJETO;	m²	316,56	71,28	22.564,40
23.2	74236-1	GRAMA BATATAIS EM PLACAS	M²	140,00	7,20	1.008,00
24		ACESSIBILIDADE (RAMPA) 4,47M²/UND - RUA JACÓ FLECK - FCO JOSÉ GUGIK				
24.1	73972/1	CONCRETO FCK=25MPA, VIRADO EM BETONEIRA, SEM LANÇAMENTO E=5CM	M³	2,24	395,62	886,19
24.2	74157/3	LANÇAMENTO / APLICAÇÃO MANUAL DE CONCRETO EM ESTRUTURAS	M³	2,24	26,39	59,11
25		SINALIZAÇÃO VERTICAL DE TRÂNSITO - RUA JACÓ FLECK - FCO JOSÉ GUGIK				
82000-DER		PLACA DE SINALIZAÇÃO COM PELÍCULA REFLETIVA	UND	1,00	297,51	297,51
25.2	82130-DER	SUPORTE METÁL.GALV.FOGO D=2,5" C/TAMPA E ALETAS ANTI-GIRO H=3,00M	UND	1,00	380,64	380,64
26		IDENTIFICAÇÃO DE LOGRADOURO - RUA JACÓ FLECK - FCO JOSÉ GUGIK				
26.1	73916/2	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE RUA, DIMENSÕES 45X25 CM	UND	1,00	132,43	132,43
26.2	82130-DER	SUPORTE METÁL.GALV.FOGO D=2,5" C/TAMPA E ALETAS ANTI-GIRO H=3,00M	UND	1,00	380,64	380,64
30		MOVIMENTO DE TERRA - RUA PROJ. 01 - FCO JOSÉ GUGIK				
30.1	72961	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESURA	M2	800,00	1,54	1.232,00
30.2	53260-DER	COLCHAO COM ARGILA EXTRAIDA PARA PAVIMENTO POLIEDRICO, EXCLUSIVE TRANSPORTE DA ARGILA E INDENIZACAO JAZIDA	M2	800,00	1,57	1.256,00
30.3	72875	TRANSPORTE LOCAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA COM REVESTIMENTO PRIMARIO	M3XKM	900,00	1,36	1.224,00
31		PAVIMENTAÇÃO - RUA PROJ. 01 - FCO JOSÉ GUGIK				
31.1	79762	EXTRACAO, CARGA, PREPARO E ASSENTAMENTO DE PEDRAS POLIEDRICAS, (INCLUI INDENIZACÃO), (C/ AJUDANTE ESPECIALIZADO) EXCLUSIVE TRANSPORTE	M2	800,00	14,35	11.480,00
31.2	72881	TRANSPORTE LOCAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA (PARA DISTANCIAS SUPERIORES A 4 KM)	M3XKM	1.200,00	1,22	1.464,00
31.3	74223/1	MEIO-FIO (GUIA) DE CONCRETO PRE-MOLDADO, DIMENSÕES 12X15X30X100CM (FACE SUPERIORXFACE INFERIORXALTURAXCOMPRIMENTO),REJUNTADO C/ARGAMASSA 1:4 CIMENTO:AREIA, INCLUINDO ESCAVAÇÃO E REATERRO.	M	200,00	33,11	6.622,00
31.5	72977	ENCHIMENTO COM ARGILA EXTRAIDA PARA PAVIMENTO POLIEDRICO, EXCLUSIVE TRANSPORTE DA ARGILA E INDENIZACAO JAZIDA	M2	800,00	0,36	288,00
31.6	72875	TRANSPORTE LOCAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA COM REVESTIMENTO PRIMARIO	M3XKM	150,00	1,36	204,00
31.7	72971	COMPACTACAO DE PAVIMENTO POLIEDRICO	M2	800,00	0,34	272,00
32		MURO DE CONTENÇÃO - RUA PROJ. 01 - FCO JOSÉ GUGIK				

Law

7

for

Signature



32.1	73844/2	MURO DE ARRIMO DE ALVENARIA DE TIJOLOS	M3	2,59	604,86	1.566,59
33		CALÇADAS - RUA PROJ. 01 - FCO JOSÉ GUGIK				
33.1	COTAÇÃO	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM LAJOTAS PRÉMOLDADAS 49x49cm, COM FAIXA DE PISO TATIL DIRECIONAL EM LAJOTAS DE 25x25cm, INCLUI TATIL DIRECIONAL EM OBSTACULOS (RAMPAS), E MEIO FIO MOLDADO IN LOCO PARA CONTENÇÃO DAS LATERAIS DA LAJOTA (10x15cm), ASSENTADAS SOBRA BASE COMPACTADA DE PÓ DE PEDRA e=5cm, REJUNTADA COM ARGAMASSA (CIMENTO E AREIA) e=0,5cm INCLUI PREPARAÇÃO DO TERRENO, CONTENÇÃO DE TERRA E LOCAÇÃO DA OBRA, CONFORME PROJETO;	m²	240,00	71,28	17.107,20
33.2	74236-1	GRAMA BATATAIS EM PLACAS	M²	112,00	7,20	806,40
					0,00	0,00
34		ACESSIBILIDADE (RAMPA) 4,47M²/UND - RUA PROJ. 01 - FCO JOSÉ GUGIK			0,00	0,00
34.1	73972/1	CONCRETO FCK=25MPA, VIRADO EM BETONEIRA, SEM LANÇAMENTO E=5CM	M³	0,45	395,62	178,03
34.2	74157/3	LANÇAMENTO / APLICAÇÃO MANUAL DE CONCRETO EM ESTRUTURAS	M³	0,45	26,39	11,88
					0,00	0,00
35		SINALIZAÇÃO VERTICAL DE TRÂNSITO - RUA PROJ. 01 - FCO JOSÉ GUGIK			0,00	0,00
35.1	82000-DER	PLACA DE SINALIZAÇÃO COM PELÍCULA REFLETIVA	UND	1,00	297,51	297,51
35.2	82130-DER	SUPORE METÁL.GALV.FOGO D=2,5" C/TAMPA E ALETAS ANTI-GIRO H=3,00M	UND	1,00	380,64	380,64
36		IDENTIFICAÇÃO DE LOGRADOURO - RUA PROJ. 01 - FCO JOSÉ GUGIK				
36.1	73916/2	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE RUA, DIMENSÕES 45X25 CM	UND	1,00	132,43	132,43
36.3	82130-DER	SUPORE METÁL.GALV.FOGO D=2,5" C/TAMPA E ALETAS ANTI-GIRO H=3,00M	UND	1,00	380,64	380,64
40		MOVIMENTO DE TERRA - RUA PROJ. 02 - FCO JOSÉ GUGIK				
40.1	72961	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATÉ 20 CM DE ESPESSURA	M2	800,00	1,54	1.232,00
40.2	53260-DER	COLCHAO COM ARGILA EXTRAIDA PARA PAVIMENTO POLIEDRICO, EXCLUSIVE TRANSPORTE DA ARGILA E INDENIZAÇÃO JAZIDA	M2	800,00	1,57	1.256,00
40.3	72875	TRANSPORTE LOCAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA COM REVESTIMENTO PRIMARIO	M3XKM	900,00	1,36	1.224,00
41		PAVIMENTAÇÃO - RUA PROJ. 02 - FCO JOSÉ GUGIK				
41.1	79762	EXTRACAO, CARGA, PREPARO E ASSENTAMENTO DE PEDRAS POLIEDRICAS, (INCLUI INDENIZAÇÃO), (C/ AJUDANTE ESPECIALIZADO) EXCLUSIVE TRANSPORTE	M2	800,00	14,35	11.480,00
41.2	72881	TRANSPORTE LOCAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA (PARA DISTANCIAS SUPERIORES A 4 KM)	M3XKM	1.200,00	1,22	1.464,00
41.3	74223/1	MEIO-FIO (GUIA) DE CONCRETO PRE-MOLDADO, DIMENSÕES 12X15X30X100CM (FACE SUPERIORXFACE INFERIORXALTURAXCOMPRIMENTO),REJUNTADO C/ARGAMASSA 1:4 CIMENTO:AREIA, INCLUINDO ESCAVAÇÃO E REATERRO.	M	200,00	33,11	6.622,00
41.5	72977	ENCHIMENTO COM ARGILA EXTRAIDA PARA PAVIMENTO POLIEDRICO, EXCLUSIVE TRANSPORTE DA ARGILA E INDENIZAÇÃO JAZIDA	M2	800,00	0,36	288,00
41.6	72875	TRANSPORTE LOCAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA COM REVESTIMENTO PRIMARIO	M3XKM	150,00	1,36	204,00

Lavi

7 la

Q 8



41.7	72971	COMPACTACAO DE PAVIMENTO POLIEDRICO	M2	800,00	0,34	272,00
42		CALÇADAS - RUA PROJ. 02 - FCO JOSÉ GUGIK				
42.1	COTAÇÃO	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM LAJOTAS PRÉMOLDADAS 49x49cm, COM FAIXA DE PISO TATIL DIRECIONAL EM LAJOTAS DE 25x25cm, INCLUI TATIL DIRECIONAL EM OBSTACULOS (RAMPAS), E MEIO FIO MOLDADO IN LOCO PARA CONTENÇÃO DAS LATERAIS DA LAJOTA (10x15cm), ASSENTADAS SOBRA BASE COMPACTADA DE PÓ DE PEDRA e=5cm, REJNTADA COM ARGAMASSA (CIMENTO E AREIA) e=0,5cm INCLUI PREPARAÇÃO DO TERRENO, CONTENÇÃO DE TERRA E LOCAÇÃO DA OBRA, CONFORME PROJETO.	m²	240,00	71,28	17.107,20
42.2	74236-1	GRAMA BATATAIS EM PLACAS - RUA PROJ. 02 - FCO JOSÉ GUGIK	M²	112,00	7,20	806,40
43		ACESSIBILIDADE (RAMPA) 4,47M²/UND - RUA PROJ. 02 - FCO JOSÉ GUGIK				
43.1	73972/1	CONCRETO FCK=25MPA, VIRADO EM BETONEIRA, SEM LANÇAMENTO E=5CM	M³	0,45	395,62	178,03
43.2	74157/3	LANÇAMENTO / APLICAÇÃO MANUAL DE CONCRETO EM ESTRUTURAS	M³	0,45	26,39	11,88
44		SINALIZAÇÃO VERTICAL DE TRÂNSITO - RUA PROJ. 02 - FCO JOSÉ GUGIK				
44.1	82000-DER	PLACA DE SINALIZAÇÃO COM PELÍCULA REFLETIVA	UND	1,00	297,51	297,51
44.2	82130-DER	SUORTE METÁL.GALV.FOGO D=2,5" C/TAMPA E ALETAS ANTI-GIRO H=3,00M	UND	1,00	380,64	380,64
45		IDENTIFICAÇÃO DE LOGRADOURO - RUA PROJ. 02 - FCO JOSÉ GUGIK				
45.1	73916/2	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE RUA, DIMENSÕES 45X25 CM	UND	1,00	132,43	132,43
45.2	82130-DER	SUORTE METÁL.GALV.FOGO D=2,5" C/TAMPA E ALETAS ANTI-GIRO H=3,00M	UND	1,00	380,64	380,64
50		MOVIMENTO DE TERRA - RUA ARMINDO JOSÉ GREGOLIN - CONJ MÃE VIDA				
50.1	72961	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	M2	1.078,00	1,54	1.660,12
50.2	53260-DER	COLCHAO COM ARGILA EXTRAIDA PARA PAVIMENTO POLIEDRICO. EXCLUSIVE TRANSPORTE DA ARGILA E INDENIZACAO JAZIDA	M2	1.078,00	1,57	1.692,46
50.3	72875	TRANSPORTE LOCAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA COM REVESTIMENTO PRIMARIO	M3XKM	1.212,75	1,36	1.649,34
51		PAVIMENTAÇÃO - RUA ARMINDO JOSÉ GREGOLIN - CONJ MÃE VIDA				
51.1	79762	EXTRACAO, CARGA, PREPARO E ASSENTAMENTO DE PEDRAS POLIEDRICAS, (INCLUI INDENIZAÇÃO), (C/ AJUDANTE ESPECIALIZADO) EXCLUSIVE TRANSPORTE	M2	1.078,00	14,35	15.469,30
51.2	72881	TRANSPORTE LOCAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA (PARA DISTANCIAS SUPERIORES A 4 KM)	M3XKM	1.617,00	1,22	1.972,74
51.3	74223/1	MEIO-FIO (GUIA) DE CONCRETO PRE-MOLDADO, DIMENSÕES 12X15X30X100CM (FACE SUPERIORXFACE INFERIORXALTURAXCOMPRIMENTO).REJUNTADO C/ARGAMASSA 1:4 CIMENTO:AREIA, INCLUINDO ESCAVAÇÃO E REATERRO.	M	180,00	33,11	5.959,80
51.5	72977	ENCHIMENTO COM ARGILA EXTRAIDA PARA PAVIMENTO POLIEDRICO, EXCLUSIVE TRANSPORTE DA ARGILA E INDENIZACAO JAZIDA	M2	1.078,00	0,36	388,08

lani

7

la

Ag 8



51.6	72875	TRANSPORTE LOCAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA COM REVESTIMENTO PRIMARIO	M3XKM	202,13	1,36	274,90
51.7	72971	COMPACTACAO DE PAVIMENTO POLIEDRICO	M2	1.078,00	0,34	366,52
52		CALÇADAS - RUA ARMINDO JOSÉ GREGOLIN - CONJ MÃE VIDA				
52.1	COTAÇÃO	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM LAJOTAS PRÉMOLDADAS 49x49cm, COM FAIXA DE PISO TATIL DIRECIONAL EM LAJOTAS DE 25x25cm, INCLUI TATIL DIRECIONAL EM OBSTACULOS (RAMPAS), E MEIO FIO MOLDADO IN LOCO PARA CONTENÇÃO DAS LATERAIS DA LAJOTA (10x15cm), ASSENTADAS SOBRA BASE COMPACTADA DE PÓ DE PEDRA e=5cm, REJUNTADA COM ARGAMASSA (CIMENTO E AREIA) e=0,5cm INCLUI PREPARAÇÃO DO TERRENO, CONTENÇÃO DE TERRA E LOCAÇÃO DA OBRA, CONFORME PROJETO;	m²	216,00	71,28	15.396,48
52.2	74236-1	GRAMA BATATAIS EM PLACAS	M²	100,80	7,20	725,76
53		ACESSIBILIDADE (RAMPA) 4,47M²/UND- RUA ARMINDO JOSÉ GREGOLIN - CONJ MÃE VIDA				
53.1	73972/1	CONCRETO FCK=25MPA, VIRADO EM BETONEIRA, SEM LANÇAMENTO E=5CM	M³	1,79	395,62	708,16
53.2	74157/3	LANÇAMENTO / APLICAÇÃO MANUAL DE CONCRETO EM ESTRUTURAS	M³	1,79	26,39	47,24
54		IDENTIFICAÇÃO DE LOGRADOURO - RUA ARMINDO JOSÉ GREGOLIN - CONJ MÃE VIDA				
54.1	73916/2	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE RUA. DIMENSÕES 45X25 CM	UND	2,00	132,43	264,86
54.2	82130-DER	SUORTE METÁL.GALV.FOGO D=2,5" C/TAMPA E ALETAS ANTI-GIRO H=3,00M	UND	2,00	380,64	761,28
60		MOVIMENTO DE TERRA - RUA MARIA SABADIN CENCI - CONJ MÃE VIDA				
60.1	72961	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	M2	1.200,00	1,54	1.848,00
60.2	53260-DER	COLCHAO COM ARGILA EXTRAIDA PARA PAVIMENTO POLIEDRICO, EXCLUSIVE TRANSPORTE DA ARGILA E INDENIZACAO JAZIDA	M2	1.200,00	1,57	1.884,00
60.3	72875	TRANSPORTE LOCAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA COM REVESTIMENTO PRIMARIO	M3XKM	1.350,00	1,36	1.836,00
61		PAVIMENTAÇÃO - RUA MARIA SABADIN CENCI - CONJ MÃE VIDA				
61.1	79762	EXTRACAO, CARGA, PREPARO E ASSENTAMENTO DE PEDRAS POLIEDRICAS, (INCLUI INDENIZAÇÃO), (C/ AJUDANTE ESPECIALIZADO) EXCLUSIVE TRANSPORTE	M2	1.200,00	14,35	17.220,00
61.2	72881	TRANSPORTE LOCAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA (PARA DISTANCIAS SUPERIORES A 4 KM)	M3XKM	1.800,00	1,22	2.196,00
61.3	74223/1	MEIO-FIO (GUIA) DE CONCRETO PRE-MOLDADO, DIMENSÕES 12X15X30X100CM (FACE SUPERIORXFACE INFERIORXALTURAXCOMPRIMENTO),REJUNTADO C/ARGAMASSA 1:4 CIMENTO:AREIA, INCLUINDO ESCAVAÇÃO E REATERRO.	M	300,00	33,11	9.933,00
61.5	72977	ENCHIMENTO COM ARGILA EXTRAIDA PARA PAVIMENTO POLIEDRICO, EXCLUSIVE TRANSPORTE DA ARGILA E INDENIZACAO JAZIDA	M2	1.200,00	0,36	432,00
61.6	72875	TRANSPORTE LOCAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA COM REVESTIMENTO PRIMARIO	M3XKM	225,00	1,36	306,00
61.7	72971	COMPACTACAO DE PAVIMENTO POLIEDRICO	M2	1.200,00	0,34	408,00
62		CALÇADAS - RUA MARIA SABADIN CENCI - CONJ MÃE VIDA				

lan

7 10 10 10



62.1	COTAÇÃO	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM LAJOTAS PRÉMOLDADAS 49x49cm, COM FAIXA DE PISO TATIL DIRECIONAL EM LAJOTAS DE 25x25cm, INCLUI TATIL DIRECIONAL EM OBSTACULOS (RAMPAS), E MEIO FIO MOLDADO IN LOCO PARA CONTENÇÃO DAS LATERAIS DA LAJOTA (10x15cm), ASSENTADAS SOBRA BASE COMPACTADA DE PÓ DE PEDRA e=5cm, REJNTADA COM ARGAMASSA (CIMENTO E AREIA) e=0,5cm INCLUI PREPARAÇÃO DO TERRENO, CONTENÇÃO DE TERRA E LOCAÇÃO DA OBRA, CONFORME PROJETO;	m²	360,00	71,28	25.660,80
62.2	74236-1	GRAMA BATATAIS EM PLACAS	M²	168,00	7,20	1.209,60
63		ACESSIBILIDADE (RAMPA) 4,47M²/UND - RUA MARIA SABADIN CENCI - CONJ MÃE VIDA				
63.1	73972/1	CONCRETO FCK=25MPA, VIRADO EM BETONEIRA, SEM LANÇAMENTO E=5CM	M³	1,34	395,62	530,13
63.2	74157/3	LANÇAMENTO / APLICAÇÃO MANUAL DE CONCRETO EM ESTRUTURAS	M³	1,34	26,39	35,36
64		SINALIZAÇÃO VERTICAL DE TRÂNSITO - RUA MARIA SABADIN CENCI - CONJ MÃE VIDA				
64.1	82000-DER	PLACA DE SINALIZAÇÃO COM PELÍCULA REFLETIVA	UND	3,00	297,51	892,53
64.2	82130-DER	SUPORTE METÁL.GALV.FOGO D=2,5" C/TAMPA E ALETAS ANTI-GIRO H=3,00M	UND	3,00	380,64	1.141,92
65		IDENTIFICAÇÃO DE LOGRADOURO - RUA MARIA SABADIN CENCI - CONJ MÃE VIDA				
65.1	73916/2	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE RUA, DIMENSÕES 45X25 CM	UND	2,00	132,43	264,86
65.2	82130-DER	SUPORTE METÁL.GALV.FOGO D=2,5" C/TAMPA E ALETAS ANTI-GIRO H=3,00M	UND	2,00	380,64	761,28
				TOTAL 264.096,26 ✓		

CORONEL VIVIDA, 21 DE OUTUBRO DE 2014


LARIN RIBEIRO









MARILU LOPES RODRIGUES & CIA LTDA - ME

Agente Promotor / Proponente

Empreendimento

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA-PR

Objeto: IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES EM VIAS PÚBLICAS

Item	DESCRIÇÃO DOS AGRUPADORES DE SERVIÇOS	Mês 01		Mês 02		Mês 03		Mês 04		Mês 05		Mês 06	
		No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.
10	PLACA DE OBRA	100,00	100,00										
20	MOVIMENTO DE TERRA - RUA JACÓ FLECK - FCO JOSÉ GUGIK	70,00	70,00	30,00	100,00								
21	PAVIMENTAÇÃO - RUA JACÓ FLECK - FCO JOSÉ GUGIK	70,00	70,00	30,00	100,00								
22	MURO DE CONTENÇÃO - RUA JACÓ FLECK - FCO JOSÉ GUGIK	70,00	70,00	30,00	100,00								
23	CALÇADAS - RUA JACÓ FLECK - FCO JOSÉ GUGIK	70,00	70,00	30,00	100,00								
24	ACESSIBILIDADE (RAMPAS) 4,47M/UND - RUA JACÓ FLECK - FCO JOSÉ GUGIK	70,00	70,00	30,00	100,00								
25	SINALIZAÇÃO VERTICAL DE TRÂNSITO - RUA JACÓ FLECK - FCO JOSÉ GUGIK	70,00	70,00	30,00	100,00								
26	IDENTIFICAÇÃO DE LOGRADOURO - RUA JACÓ FLECK - FCO JOSÉ GUGIK	70,00	70,00	30,00	100,00								
30	MOVIMENTO DE TERRA - RUA PROJ. 01 - FCO JOSÉ GUGIK			60,00	60,00	40,00	100,00						
31	PAVIMENTAÇÃO - RUA PROJ. 01 - FCO JOSÉ GUGIK			60,00	60,00	40,00	100,00						
32	MURO DE CONTENÇÃO - RUA PROJ. 01 - FCO JOSÉ GUGIK			60,00	60,00	40,00	100,00						
33	CALÇADAS - RUA PROJ. 01 - FCO JOSÉ GUGIK			60,00	60,00	40,00	100,00						
34	ACESSIBILIDADE (RAMPAS) 4,47M/UND - RUA PROJ. 01 - FCO JOSÉ GUGIK			60,00	60,00	40,00	100,00						
35	SINALIZAÇÃO VERTICAL DE TRÂNSITO - RUA PROJ. 01 - FCO JOSÉ GUGIK			60,00	60,00	40,00	100,00						
36	IDENTIFICAÇÃO DE LOGRADOURO - RUA PROJ. 01 - FCO JOSÉ GUGIK			60,00	60,00	40,00	100,00						
40	MOVIMENTO DE TERRA - RUA PROJ. 02 - FCO JOSÉ GUGIK			60,00	60,00	40,00	100,00	40,00	100,00				
41	PAVIMENTAÇÃO - RUA PROJ. 02 - FCO JOSÉ GUGIK			60,00	60,00	40,00	100,00	40,00	100,00				
42	CALÇADAS - RUA PROJ. 02 - FCO JOSÉ GUGIK			60,00	60,00	40,00	100,00	40,00	100,00				
43	ACESSIBILIDADE (RAMPAS) 4,47M/UND - RUA PROJ. 02 - FCO JOSÉ GUGIK			60,00	60,00	40,00	100,00	40,00	100,00				
44	SINALIZAÇÃO VERTICAL DE TRÂNSITO - RUA PROJ. 02 - FCO JOSÉ GUGIK			60,00	60,00	40,00	100,00	40,00	100,00				
45	IDENTIFICAÇÃO DE LOGRADOURO - RUA PROJ. 02 - FCO JOSÉ GUGIK			60,00	60,00	40,00	100,00	40,00	100,00				
50	MOVIMENTO DE TERRA - RUA ARMANDO JOSÉ GREGOLIN - CONJ. MÃE VIDA			60,00	60,00	40,00	100,00	40,00	100,00				
51	PAVIMENTAÇÃO - RUA ARMANDO JOSÉ GREGOLIN - CONJ. MÃE VIDA							50,00	50,00	50,00	100,00		
52	CALÇADAS - RUA ARMANDO JOSÉ GREGOLIN - CONJ. MÃE VIDA							50,00	50,00	50,00	100,00		
53	ACESSIBILIDADE (RAMPAS) 4,47M/UND - RUA ARMANDO JOSÉ GREGOLIN - CONJ. MÃE VIDA							50,00	50,00	50,00	100,00		
54	IDENTIFICAÇÃO DE LOGRADOURO - RUA ARMANDO JOSÉ GREGOLIN - CONJ. MÃE VIDA							50,00	50,00	50,00	100,00		
60	MOVIMENTO DE TERRA - RUA MARIA SABADIN CENCI - CONJ. MÃE VIDA							50,00	50,00	50,00	100,00		
61	PAVIMENTAÇÃO - RUA MARIA SABADIN CENCI - CONJ. MÃE VIDA							30,00	30,00	30,00	70,00	70,00	100,00
62	CALÇADAS - RUA MARIA SABADIN CENCI - CONJ. MÃE VIDA							30,00	30,00	30,00	70,00	70,00	100,00
63	ACESSIBILIDADE (RAMPAS) 4,47M/UND - RUA MARIA SABADIN CENCI - CONJ. MÃE VIDA							30,00	30,00	30,00	70,00	70,00	100,00

JEAN PAULO CARNIELETO

Engenheiro Civil

CREA/PR: SC-955250/D

CPF: 046.110.859-37



L.R. SERVIÇOS
MARILU LOPES RODRIGUES & CIA LTDA
RUA CLAUDIO PELIZZARI, 381 – CORONEL VIVIDA – PR
CNPJ – 08.719.582/0001-72
FONE – 46 – 9922-5502



Nº do contrato: IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES EM VIAS PÚBLICAS-0 /

Município: Coronel Vivida-PR

Identifique o tipo de obra:	2	Informe a base de cálculo do ISSQN. (X) Sobre os serviços. Sobre a mão-de-obra. Informe a ocorrência da DESONERAÇÃO da folha de pagamento. Lei 12844/2013. 0 SEM Desoneração. (X) COM Desoneração.
Construção de rodovias e ferrovias:	2	

Intervalo de admissibilidade

Item Componente do BDI	1º Quartil	Médio	3º Quartil	Valores Propostos
Administração Central	3,80%	4,01%	4,67%	4,01%
Seguro e Garantia	0,32%	0,40%	0,74%	0,40%
Risco	0,50%	0,56%	0,97%	0,56%
Despesas Financeiras	1,02%	1,11%	1,21%	1,11%
Lucro	6,64%	7,30%	8,69%	6,92%
I1: PIS e COFINS				3,65%
I2: ISSQN (conforme legislação municipal)				5,00%
I3: Cont.Prev s/Rec.Bruta (Lei 12844/13 - Desoneração)				2,00%

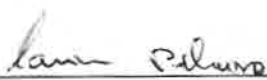
BDI - SEM Desoneração da folha de pagamento	24,23%
BDI - COM Desoneração da folha de pagamento	27,01%

Declaramos que esta planilha foi elaborada conforme equação para cálculo do percentual do BDI recomendada pelo Acórdão 2622/2013 - TCU, representada pela fórmula abaixo.

$$\text{BDI - SEM Desoneração} = [(1+AC+S+G+R)X(1+DF)X(1+L)/(1-I1-I2)]-1$$

$$\text{BDI - COM Desoneração} = [(1+AC+S+G+R)X(1+DF)X(1+L)/(1-I1-I2-I3)]-1$$

CORONEL VIVIDA, 21 DE OUTUBRO DE 2014


Larin Ribeiro
 CPF: 029.113.499-89





ENVELOPE Nº 02 – Proposta Comercial

TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2014

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES, CALÇADAS E SINALIZAÇÃO NAS RUAS PROJETADA 1, PROJETADA 2, JACÓ FLECK, ARMINDO JOSÉ GREGOLIN E MARIA SABADIN CENCI – CONJUNTO HABITACIONAL MÃE VIDA E FRANCISCO JOSÉ GUGIK, NO PERÍMETRO URBANO DA CIDADE DE CORONEL VIVIDA, CONFORME PLANILHAS, PROJETOS E MEMORIAIS EM ANEXO.

Empresa: MARILU LOPES-RODRIGUES & CIA LTDA

CNPJ: 08.719.582/0001-72

Telefone: 46-9922-5502

E-mail:

Data da Abertura:

21 de outubro de 2014.

Horário de Abertura:

09:00 (nove) horas

PROTOCOLO Nº 10.402/14
Em: 23/10/14 **h:** 08:47
Funcionário Jmaes



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA Nº 146/CML/2014

DA REUNIÃO - OBJETIVO: Efetuada para proceder à abertura, análise e julgamento da proposta de preços, para a contratação de empresa para execução de obras de pavimentação com pedras irregulares, calçadas e sinalização nas Ruas Projetada 1, Projetada 2, Jacó Fleck, Armindo José Gregolin e Maria Sabadin Cenci – Conjunto Habitacional Mãe Vida e Francisco José Gugik, no perímetro urbano da cidade de Coronel Vivida, conforme planilhas, projetos e memoriais em anexo. Plano de trabalho cadastrado junto ao SICONV sob nº 030366/2013 e aprovado pelo MINISTÉRIO DAS CIDADES – Convênio nº 782489/2013 – Contrato de Repasse nº 1003753-53/2013-MCIDADES/CEF – PROGRAMA: PLANEJAMENTO URBANO.

DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS

Tomada de Preços nº 13/2014, de 01.10.2014. Publicado na Edição nº 6195 da Editora Juriti Ltda, pg B3 de 02 de outubro de 2014; na Edição nº 0696 do Jornal Diário Oficial dos Municípios DIOEMS, pg 26 de 02 de outubro de 2014; na Edição nº 9303 do Jornal Diário Oficial do Paraná, pg 23 de 02 de outubro de 2014.

DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

Designação: Portaria nº 03/2014, de 02 de janeiro de 2014.

Presidente: Ademir Antonio Aziliero, Membros: Douglas Cristian Strapazzon, Fernando de Quadros Abatti, Iana Roberta Schmid.

Secretário: Eugenio Sartor.

DA REUNIÃO:

Data: 27 de Outubro de 2014, às 16h30min.

Local: Sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida.

Foi enviado à empresa Marilu Lopes Rodrigues & Cia Ltda o ofício nº 192/2014, convidando a mesma a participar da abertura da proposta.

Aberta a sessão pelo senhor presidente, após constatar, estar o respectivo envelope inviolado. O senhor presidente declarou, a seguir, que não aceitava mais observações de qualquer natureza com relação aos documentos do envelope nº 01, não cabendo, também revisão relativamente à decisão final do julgamento da documentação integrante do envelope nº 01.

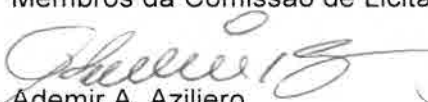
DA ABERTURA, ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: A Comissão de Licitação efetuou a abertura do envelope de proposta da empresa habilitada, analisando o teor da proposta, verificando estar correta e de acordo com as condições estabelecidas no Edital.

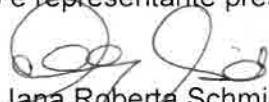
DA CLASSIFICAÇÃO: Após análise detalhada de todos os elementos da mesma, como também da conferência dos preços, tendo a seguinte classificação:

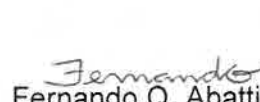
Lote	Classificação	Empresa	Valor Total R\$
01	1º	Marilu Lopes Rodrigues & Cia Ltda	264.096,26

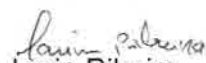
DO RESULTADO: Após analisada a proposta a Comissão de Licitação declara vencedora a empresa: Marilu Lopes Rodrigues & Cia Ltda, Lote nº 01, pelo valor total de R\$ 264.096,26 (duzentos e sessenta e quatro mil e noventa e seis reais e vinte e seis centavos). O representante da proponente presente à sessão concorda com o resultado anunciado e desiste da intenção de interpor recurso quanto a este fato.

DO ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar o senhor presidente deu por encerrada a sessão, para constar, eu Fernando de Quadros Abatti lavrei a presente Ata que segue adiante assinada pelos Membros da Comissão de Licitação e representante presente.


Ademir A. Aziliero
Presidente da CML


Iana Roberta Schmid
Membro da CML


Fernando Q. Abatti
Membro da CML


Larin Ribeiro
Marilu Lopes Rodrigues & Cia Ltda



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER DA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2014

DATA: 01/10/14

ABERTURA: 21/10/14

HORÁRIO: 09:00

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras de pavimentação com pedras irregulares, calçadas e sinalização nas Ruas Projetada 1, Projetada 2, Jacó Fleck, Armindo José Gregolin e Maria Sabadin Cenci - Conjunto Habitacional Mãe Vida e Francisco José Gugik, no perímetro urbano da cidade de Coronel Vivida, conforme planilhas, projetos e memoriais.

Analizada a proposta apresentada pelo licitante concorrente no edital epigrafado, a Comissão de Licitação encaminha a Assessoria Jurídica, o processo para o parecer final quanto à adjudicação e homologação do objeto ao licitante:

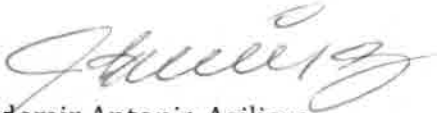
LOTE	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
01	MARILU LOPES RODRIGUES E CIA LTDA	08.719.582/0001-72	264.096,26

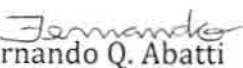
Nas condições de sua proposta e do edital.

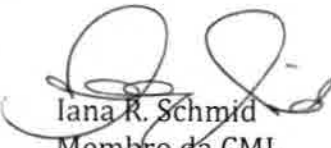
Valor total da licitação é de R\$ 264.096,26 (duzentos e sessenta e quatro mil e noventa e seis reais e vinte e seis centavos)

Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pelos membros da Comissão de Licitação.

Coronel Vivida, 28 de outubro de 2014.


Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML


Fernando Q. Abatti
Membro da CML


Iana R. Schmid
Membro da CML



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER LICITAÇÃO

Parecer nº 519/2014

Protocolo 195/2014

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras de pavimentação com pedras irregulares, calçadas e sinalização na Ruas Projetada 1, Projetada 2, Jacó Fleck, Armino José Gregolin e Maria Sabadin Cenci - Conjunto Habitacional Mãe Vida e Francisco José Gugik.

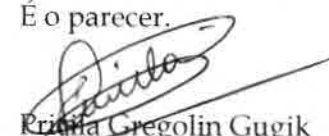
De: Pricila Gregolin Gugik - Assessoria Jurídica

Para: Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal

28 de outubro de 2014.

De acordo com o parecer do Pregoeiro e da Equipe de Apoio o procedimento licitatório está em conformidade com o edital, bem como após análise desta Assessoria Jurídica observa-se que o procedimento está em de acordo com a legislação vigente e livre de vícios aparentes, por isso caso o Chefe do Executivo entender conveniente e oportuno, pode homologar a adjudicação do objeto do certame a empresa vencedora, pelo valor total de R\$ 264.096,26 (Duzentos e sessenta e quatro mil, noventa e seis reais e vinte e seis centavos).

É o parecer.


Pricila Gregolin Gugik
OAB/PR nº 51.356



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



RESULTADO DA LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2014

DATA: 01/10/14

ABERTURA: 21/10/14

HORÁRIO: 09:00

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras de pavimentação com pedras irregulares, calçadas e sinalização nas Ruas Projetada 1, Projetada 2, Jacó Fleck, Armino José Gregolin e Maria Sabadin Cenci - Conjunto Habitacional Mãe Vida e Francisco José Gugik, no perímetro urbano da cidade de Coronel Vivida, conforme planilhas, projetos e memoriais.

O Município de Coronel Vivida - Paraná, comunica aos interessados que a empresa vencedora da licitação em epígrafe é a seguinte:

MARILU LOPES RODRIGUES E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 08.719.582/0001-72, Lote nº 01, pelo valor total de R\$ 264.096,26 (duzentos e sessenta e quatro mil e noventa e seis reais e vinte e seis centavos), nas condições de sua proposta e do Edital.

Prazo de execução: 180 (cento e oitenta) dias.

Coronel Vivida, 28 de outubro de 2014.


Frank Ariel Schiavini,
Prefeito Municipal.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2014

DATA: 01/10/14

ABERTURA: 21/10/14

HORÁRIO: 09:00

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras de pavimentação com pedras irregulares, calçadas e sinalização nas Ruas Projetada 1, Projetada 2, Jacó Fleck, Armindo José Gregolin e Maria Sabadin Cenci - Conjunto Habitacional Mãe Vida e Francisco José Gugik, no perímetro urbano da cidade de Coronel Vivida, conforme planilhas, projetos e memoriais.

Analizados todos os atos referentes à Tomada de Preços nº 13/2014, HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento licitatório em epigrafe ao licitante:

LOTE	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
01	MARILU LOPES RODRIGUES E CIA LTDA	08.719.582/0001-72	264.096,26

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 264.096,26 (duzentos e sessenta e quatro mil e noventa e seis reais e vinte e seis centavos).

Coronel Vivida, 28 de outubro de 2014.


Frank Ariel Schiavini,
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
ESTADO DO PARANÁ
RUA CARLOS KESTER, 201 - JARDIM SÃO CARLOS - PALMAS - PARANÁ
CEP 85.000-000

Termo Nº 101/2014
SEGUNDO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 14/2014, referente ao Processo Licitatório nº 1782/13, Tomada de Preços nº 10/2013, celebrado entre o Município de Palmas/PR e a empresa ALZEMIRO A. ZOPELETO & CIA LTDA EPP.

Município de Palmas, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 7616181/0001-08, com sede à Av. Clevelândia, nº 521, neste ato legitimamente representado por seu Prefeito Municipal, Dr. Hilário Androschak, brasileiro, casado, advogado residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 007510146-15 e RG sob nº 592.485 - PR, e de ora em diante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado **ALZEMIRO A. ZOPELETO & CIA LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 02.907.959/0001-15, estabelecida na rua Espírito Santo, nº 16, centro, na cidade de Dois Vizinhos, estado do Paraná, CEP 85.660.000, neste ato representado por Alzemiário Antonio Zoepelto, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº 2.539.341-0, inscrito no CPF/ME sob nº 492.663.619-15, residente e domiciliado na Rua Atanazio Pires, nº 462, centro norte, na cidade de Dois Vizinhos, estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATADO**, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

Considerando solicitação de prorrogação de prazo da empresa ALZEMIRO A. ZOPELETO & CIA LTDA EPP, devido aos fatos mencionados no referido pedido anexado ao processo.

Considerando parecer técnico do departamento de Urbanismo, sendo favorável ao pedido de prorrogação no prazo de vigência e execução, mediante a justificativa apresentada pela empresa.

Considerando parecer jurídico, diante da análise exposta, nos termos do artigo 38, parágrafo único da Lei nº 8666/93, entende-se válido o pedido de prorrogação pelo período de 180 (cento e oitenta) dias do contrato nº 14/2014 a partir da data de seu vencimento.

CLÁUSULA PRIMEIRA
Em conformidade com a Cláusula Sexta do contrato em epígrafe, fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência e execução em mais 180 (cento e oitenta) dias a partir de seu vencimento.

CLÁUSULA SEGUNDA
As demais cláusulas do contrato original, não atingidas por este Termo, permanecerão inalteradas.

E, por assim estarem ajustados, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Palmas, 28 de outubro de 2014.

Município de Palmas/PR
Contratante

ALZEMIRO A. ZOPELETO & CIA LTDA
Contratado

Testemunhas: 1. Nome: RG: 2. Nome: RG:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
ESTADO DO PARANÁ
RUA CARLOS KESTER, 201 - JARDIM SÃO CARLOS - PALMAS - PARANÁ
CEP 85.000-000

Termo Nº 100/2014
QUARTO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 296/2013, referente ao Processo Licitatório nº 156/2013, Convocatória para Obras e Serviços de Engenharia nº 52014, celebrado entre o Município de Palmas/PR e a empresa CONSTRUTORA SUDOESTE LTDA.

Município de Palmas, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 7616181/0001-08, com sede à Av. Clevelândia, nº 521, neste ato legitimamente representado por seu Prefeito Municipal, Dr. Hilário Androschak, brasileiro, casado, advogado residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 007510146-15 e RG sob nº 592.485 - PR, e de ora em diante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado **CONSTRUTORA SUDOESTE LTDA**, com sede em Foz de Iguaçu, Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 06.945.495/0001-06, estabelecida na Rua Atanazio Pires, nº 462, centro norte, na cidade de Dois Vizinhos, estado do Paraná, CEP 85.660.000, neste ato representado por seu procurador Alzemiário Antonio Zoepelto, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº 2.539.341-0, inscrito no CPF/ME sob nº 492.663.619-15, residente e domiciliado na Rua Atanazio Pires, nº 462, centro norte, na cidade de Dois Vizinhos, estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATADO**, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

Considerando solicitação de prorrogação de prazo da empresa CONSTRUTORA SUDOESTE LTDA, devido aos fatos mencionados no referido pedido anexado ao processo.

Considerando parecer técnico do departamento de Urbanismo, sendo favorável ao pedido de prorrogação no prazo de vigência e execução, mediante a justificativa apresentada pela empresa para o referido pedido.

Considerando parecer jurídico, diante da análise exposta, nos termos do artigo 38, parágrafo único da Lei nº 8666/93, entende-se válido o pedido de prorrogação no prazo de execução pelo período de 180 (cento e oitenta) dias a partir da data de seu vencimento.

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica prorrogado o prazo de execução por mais 180 (cento e oitenta) dias a partir da data de seu vencimento.

CLÁUSULA SEGUNDA
As demais cláusulas do contrato original, não atingidas por este Termo, permanecerão inalteradas.

E, por assim estarem ajustados, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Palmas, 24 de outubro de 2014.

Município de Palmas/PR
Contratante

CONSTRUTORA SUDOESTE LTDA
Contratado

Testemunhas: 1. Nome: RG: 2. Nome: RG:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
ESTADO DO PARANÁ
RUA CARLOS KESTER, 201 - JARDIM SÃO CARLOS - PALMAS - PARANÁ
CEP 85.000-000

Termo Nº 102/2014
PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 156/2014, referente ao Processo Licitatório nº 1782/13, Convocatória para Obras e Serviços de Engenharia nº 52014, celebrado entre o Município de Palmas/PR e a empresa EDUARDO ISAIAS ZOPELETO EIRELI EPP.

Município de Palmas, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 7616181/0001-08, com sede à Av. Clevelândia, nº 521, neste ato legitimamente representado por seu Prefeito Municipal, Dr. Hilário Androschak, brasileiro, casado, advogado residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 007510146-15 e RG sob nº 592.485 - PR, e de ora em diante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado **EDUARDO ISAIAS ZOPELETO EIRELI EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 06.945.495/0001-06, estabelecida na Rua Atanazio Pires, nº 462, centro norte, na cidade de Dois Vizinhos, estado do Paraná, CEP 85.660.000, neste ato representado por seu procurador Alzemiário Antonio Zoepelto, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº 2.539.341-0, inscrito no CPF/ME sob nº 492.663.619-15, residente e domiciliado na Rua Atanazio Pires, nº 462, centro norte, na cidade de Dois Vizinhos, estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATADO**, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

Considerando solicitação de prorrogação de prazo da empresa EDUARDO ISAIAS ZOPELETO EIRELI EPP, devido aos fatos mencionados no referido pedido anexado ao processo.

Considerando parecer técnico do departamento de Urbanismo, sendo favorável ao pedido de prorrogação no prazo de vigência e execução, mediante a justificativa apresentada pela empresa.

Considerando parecer jurídico, diante da análise exposta, nos termos do artigo 38, parágrafo único da Lei nº 8666/93, entende-se válido o pedido de prorrogação pelo período de 180 (cento e oitenta) dias do contrato nº 156/2014 a partir da data de seu vencimento.

CLÁUSULA PRIMEIRA
Em conformidade com a Cláusula Sexta do contrato em epígrafe, fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência e execução em mais 180 (cento e oitenta) dias a partir de seu vencimento.

CLÁUSULA SEGUNDA
As demais cláusulas do contrato original, não atingidas por este Termo, permanecerão inalteradas.

E, por assim estarem ajustados, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Palmas, 28 de outubro de 2014.

Município de Palmas/PR
Contratante

EDUARDO ISAIAS ZOPELETO EIRELI EPP
Contratado

Testemunhas: 1. Nome: RG: 2. Nome: RG:

Município de Dois Vizinhos

Contratante

Contratado

Testemunhas: 1. Nome: RG: 2. Nome: RG:

Município de Palmas/PR

Contratante

CONSTRUTORA SUDOESTE LTDA

Contratado

Testemunhas: 1. Nome: RG: 2. Nome: RG:

Município de Palmas/PR

Contratante

EDUARDO ISAIAS ZOPELETO EIRELI EPP

Contratado

Testemunhas: 1. Nome: RG: 2. Nome: RG:

Município de Dois Vizinhos

EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO CONTRATATA DE REGISTRO DE PREÇOS ADJUDICATÓRIOS

Nº 0209/2014

Contrato	195/2014, Pregão Presencial nº 174/2014
Contratante	Município de Dois Vizinhos
Contratado	ANON M F E SILVA & CIA LTDA, CNPJ sob nº 20.484.366/0001-37
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM PLANTÃO DE URGÊNCIA, EMERGENCIA, CONFORME CONVENIO TERMO DE CONVÊNIO 014/2014, FIRMADO POR MUNICÍPIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/PARANÁ, E O MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS EM CONFORMIDADE COM O PLANO DE APLICAÇÃO ELABORADO PELO INSTITUTO DE SAÚDE DE DOIS VIZINHOS - ISDV.
Valor	R\$ 353.760,00 (trezentos e cinquenta e três mil, setecentos e sessenta reais)
Prazo	180 (cento e oitenta) dias
Data de assinatura	27 de outubro de 2014

Contrato	195/2014, Pregão Presencial nº 174/2014
Contratante	Município de Dois Vizinhos
Contratado	JANIO LEROUQUE DE LEMOS LTDA, CNPJ sob nº 04.304.495/0001-01
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA, COM RECURSOS ORÇAMENTOS DO CONTRATO DE RESCATE 030231-37/2011 - MINISTÉRIO DAS CIDADES - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, PROGRAMA FINEIS - PAC 2.
Valor	R\$ 145.100,00 (cento e quarenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e três reais)
Prazo	180 (cento e oitenta) dias
Data de assinatura	27 de outubro de 2014

Termo de Aditivo	195/2014, Convênio de Cooperativismo nº 040/2013
Contratante	Município de Dois Vizinhos
Contratado	QUADRA URBANA EPP, ESCOLA DE INICIAÇÃO PROFISSIONAL PARA ADOLESCENTES DE DOIS VIZINHOS, CNPJ sob nº 00.618.028/0001-56
Objeto	Cláusula Primeira - Fica alterada a Cláusula Segunda - DO VALOR E RESSAQUE - O RESCATE - o valor de R\$ 85.549,28 (oitenta e seis mil, quinhentos e quarenta e nove reais e vinte e oito centavos).
Data de assinatura	07 de outubro de 2014

Termo de Aditivo	195/2014, Contrato nº 266/2013
Contratante	Município de Dois Vizinhos
Contratado	WORLD LINE LTD, CNPJ sob nº 01.227.811/0001-40
Objeto	Cláusula Primeira - Ressaca - o valor do contrato se aumentará em 3,75% (três virgulas e setenta e três por cento).
Data de assinatura	03 de outubro de 2014

Termo de Aditivo	195/2014, Contrato nº 266/2013
Contratante	Município de Dois Vizinhos
Contratado	WORLD LINE LTD, CNPJ sob nº 01.227.811/0001-40
Objeto	Cláusula Segunda - Acrescenta-se ao valor do contrato o equivalente de R\$ 15.921,00 (quinze mil, novecentos e vinte e um reais).
Data de assinatura	03 de outubro de 2014

Termo de Aditivo	195/2014, Contrato nº 266/2013
Contratante	Município de Dois Vizinhos
Contratado	EQUIPANDO SISTEMAS LTDA, CNPJ sob nº 16.000.171/0001-48
Objeto	Cláusula Primeira - Fica alterada a Cláusula Segunda - DO VALOR CONTRATO - acrescentando-se ao valor do contrato o equivalente de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), pelo período de 01 (um) ano a mais.
Data de assinatura	28 de outubro de 2014

Termo de Aditivo	01/2014, Contrato nº 10/2013
Contratante	Município de Dois Vizinhos
Contratado	ALZEMIRO A. ZOPELETO & CIA LTDA EPP, CNPJ sob nº 02.907.959/0001-15
Objeto	1 - Fica para todos os efeitos legalizada a execução do contrato em decorrência do Contrato nº 10/2013 no valor de R\$ 10.712,00 (dez mil, setecentos e doze reais e dez centavos), por intermédio do processo nº 10/2013, sendo integralizado para o valor de R\$ 10.712,00 (dez mil, setecentos e doze reais e dez centavos), a partir da data de assinatura do presente Termo Aditivo, ficando o valor do contrato integralizado para o valor de R\$ 10.712,00 (dez mil, setecentos e doze reais e dez centavos).
Data de assinatura	27 de outubro de 2014

Ata de Registro de Preços	15/2014, Ata de Registro de Preços nº 15/2014
Empregador	ALZEMIRO A. ZOPELETO & CIA LTDA EPP, CNPJ sob nº 02.907.959/0001-15
Objeto	1 - Fica para todos os efeitos legalizada a execução do contrato em decorrência do Contrato nº 15/2014 no valor de R\$ 10.712,00 (dez mil, setecentos e doze reais e dez centavos), por intermédio do processo nº 15/2014, sendo integralizado para o valor de R\$ 10.712,00 (dez mil, setecentos e doze reais e dez centavos), a partir da data de assinatura do presente Termo Aditivo, ficando o valor do contrato integralizado para o valor de R\$ 10.712,00 (dez mil, setecentos e doze reais e dez centavos).
Data de assinatura	27 de outubro de 2014

Ata de Registro de Preços	15/2014, Ata de Registro de Preços nº 15/2014
Empregador	ALZEMIRO A. ZOPELETO & CIA LTDA EPP, CNPJ sob nº 02.907.959/0001-15
Objeto	1 - Fica para todos os efeitos legalizada a execução do contrato em decorrência do Contrato nº 15/2014 no valor de R\$ 10.712,00 (dez mil, setecentos e doze reais e dez centavos), por intermédio do processo nº 15/2014, sendo integralizado para o valor de R\$ 10.712,00 (dez mil, setecentos e doze reais e dez centavos), a partir da data de assinatura do presente Termo Aditivo, ficando o valor do contrato integralizado para o valor de R\$ 10.712,00 (dez mil, setecentos e doze reais e dez centavos).
Data de assinatura	27 de outubro de 2014

Ata de Registro de Preços	15/2014, Ata de Registro de Preços nº 15/2014
Empregador	ALZEMIRO A. ZOPELETO & CIA LTDA EPP, CNPJ sob nº 02.907.959/0001-15
Objeto	1 - Fica para todos os efeitos legalizada a execução do contrato em decorrência do Contrato nº 15/2014 no valor de R\$ 10.712,00 (dez mil, setecentos e doze reais e dez centavos), por intermédio do processo nº 15/2014, sendo integralizado para o valor de R\$ 10.712,00 (dez mil, setecentos e doze reais e dez centavos), a partir da data de assinatura do presente Termo Aditivo, ficando o valor do contrato integralizado para o valor de R\$ 10.712,00 (dez mil, setecentos e doze reais e dez centavos).
Data de assinatura	27 de outubro de 2014

Ata de Registro de Preços	15/2014, Ata de Registro de Preços nº 15/2014
Empregador	ALZEMIRO A. ZOPELETO & CIA LTDA EPP, CNPJ sob nº 02.907.959/0001-15
Objeto	1 - Fica para todos os efeitos legalizada a execução do contrato em decorrência do Contrato nº 15/2014 no valor de R\$ 10.712,00 (dez mil, setecentos e doze reais e dez centavos), por intermédio do processo nº 15/2014, sendo integralizado para o valor de R\$ 10.712,00 (dez mil, setecentos e doze reais e dez centavos), a partir da data de assinatura do presente Termo Aditivo, ficando o valor do contrato integralizado para o valor de R\$ 10.712,00 (dez mil, setecentos e doze reais e dez centavos).
Data de assinatura	27 de outubro de 2014

Ata de Registro de Preços	15/2014, Ata de Registro de Preços nº 15/2014
Empregador	ALZEMIRO A. ZOPELETO & CIA LTDA EPP, CNPJ sob nº 02.907.959/0001-15
Objeto	1 - Fica para todos os efeitos legalizada a execução do contrato em decorrência do Contrato nº 15/2014 no valor de R\$ 10.712,00 (dez mil, setecentos e doze reais e dez centavos), por intermédio do processo nº 15/2014, sendo integralizado para o valor de R\$ 10.712,00 (dez mil, setecentos e doze reais e dez centavos), a partir da data de assinatura do presente Termo Aditivo, ficando o valor do contrato integralizado para o valor de R\$ 10.712,00 (dez mil, setecentos e doze reais e dez centavos).
Data de assinatura	27 de outubro de 2014

Ata de Registro de Preços	15/2014, Ata de Registro de Preços nº 15/2014
Empregador	ALZEMIRO A. ZOPELETO & CIA LTDA EPP, CNPJ sob nº 02.907.959/0001-15
Objeto	1 - Fica para todos os efeitos legalizada a execução do contrato em decorrência do Contrato nº 15/2014 no valor de R\$ 10.712,00 (dez mil, setecentos e doze reais e dez centavos), por intermédio do processo nº 15/2014, sendo integralizado para o valor de R\$ 10.712,00 (dez mil, setecentos e doze reais e dez centavos), a partir da data de assinatura do presente Termo Aditivo, ficando o valor do contrato integralizado para o valor de R\$ 10.712,00 (dez mil, setecentos e doze reais e dez centavos).
Data de assinatura	27 de outubro de 2014

Ata de Registro de Preços	15/2014, Ata de Registro de Preços nº 15/2014
Empregador	ALZEMIRO A. ZOPELETO & CIA LTDA EPP, CNPJ sob nº 02.907.959/0001-15
Objeto	1 - Fica para todos os efeitos legalizada a execução do contrato em decorrência do Contrato nº 15/2014 no valor de R\$ 10.712,00 (dez mil, setecentos e doze reais e dez centavos), por intermédio do processo nº 15/2014, sendo integralizado para o valor de R\$ 10.712,00 (dez mil, setecentos e doze reais e dez centavos), a partir da data de assinatura do presente Termo Aditivo, ficando o valor do contrato integralizado para o valor de R\$ 10.712,00 (dez mil, setecentos e doze reais e dez centavos).
Data de assinatura	27 de outubro de 2014

Ata de Registro de Preços	15/2014, Ata de Registro de Preços nº 15/2014
Empregador	ALZEMIRO A. ZOPELETO & CIA LTDA EPP, CNPJ sob nº 02.907.959/0001-15
Objeto	1 - Fica para todos os efeitos legalizada a execução do contrato em decorrência do Contrato nº 15/2014 no valor de R\$ 10.712,00 (dez mil, setecentos e doze reais e dez centavos), por intermédio do processo nº 15/2014, sendo integralizado para o valor de R\$ 10.712,00 (dez mil, setecentos e doze reais e dez centavos), a partir da data de assinatura do presente Termo Aditivo, ficando o valor do contrato integralizado para o valor de R\$ 10.712,00 (dez mil, setecentos e doze reais e dez centavos).
Data de assinatura	27 de outubro de 2014

Ata de Registro de Preços	15/2014, Ata de Registro de Preços nº 15/2014
Empregador	ALZEMIRO A. ZOPELETO & CIA LTDA EPP, CNPJ sob nº 02.907.959/0001-15
Objeto	1 - Fica para todos os efeitos legalizada a execução do contrato em decorrência do Contrato nº 15/2014 no valor de R\$ 10.712,00 (dez mil, setecentos e doze reais e dez centavos), por intermédio do processo nº 15/2014, sendo integralizado para o valor de R\$ 10.712,00 (dez mil, setecentos e doze reais e dez centavos), a partir da data de assinatura do presente Termo Aditivo, ficando o valor do contrato integralizado para o valor de R\$ 10.712,00 (dez mil, setecentos e doze reais e dez centavos).
Data de assinatura	27 de outubro de 2014

Ata de Registro de Preços	15/2014, Ata de Registro de Preços nº 15/2014
Empregador	ALZEMIRO A. ZOPELETO & CIA LTDA EPP, CNPJ sob nº 02.907.959/0001-15
Objeto	1 - Fica para todos os efeitos legalizada a execução do contrato em decorrência do Contrato nº 15/2014 no valor de R\$ 10.712,00 (dez mil, setecentos e doze reais e dez centavos), por intermédio do processo nº 15/2014, sendo integralizado para o valor de R\$ 10.712,00 (dez mil, setecentos e doze reais e dez centavos), a partir da data de assinatura do presente Termo Aditivo, ficando o valor do contrato integralizado para o valor de R\$ 10.712,00 (dez mil, setecentos e doze reais e dez centavos).
Data de assinatura	27 de outubro de 2014

Ata de Registro de Preços	15/2014, Ata de Registro de Preços nº 15/2014
Empregador	ALZEMIRO A. ZOPELETO & CIA LTDA EPP, CNPJ sob nº 02.907.959/0001-15
Objeto	1 - Fica para todos os efeitos legalizada a execução do contrato em decorrência do Contrato nº 15/2014 no valor de R\$ 10.712,00 (dez mil, setecentos e doze reais e dez centavos), por intermédio do processo nº 15/2014, sendo integralizado para o valor de R\$ 10.712,00 (dez mil, setecentos e doze reais e dez centavos), a partir da data de assinatura do presente Termo Aditivo, ficando o valor do contrato integralizado para o valor de R\$ 10.712,00 (dez mil, setecentos e doze reais e dez centavos).
Data de assinatura	27 de outubro de 2014

Ata de Registro de Preços	15/2014, Ata de Registro de Preços nº 15/2014
Empregador	ALZEMIRO A. ZOPELETO & CIA LTDA EPP, CNPJ sob nº 02.907.959/0001-15
Objeto	1 - Fica para todos os efeitos legalizada a execução do contrato em decorrência do Contrato nº 15/2014 no valor de R\$ 10.712,00 (dez mil, setecentos e doze reais e dez centavos), por intermédio do processo nº 15/2014, sendo integralizado para o valor de R\$ 10.712,00 (dez mil, setecentos e doze reais e dez centavos), a partir da data de assinatura do presente Termo Aditivo, ficando o valor do contrato integralizado para o valor de R\$ 10.712,00 (dez mil, setecentos e doze reais e dez centavos).
Data de assinatura	27 de outubro de 2014

Ata de Registro de Preços	15/2014, Ata de Registro de Preços nº 15/2014
Empregador	ALZEMIRO A. ZOPELETO & CIA LTDA EPP, CNPJ sob nº 02.907.959/0001-15
Objeto	1 - Fica para todos os efeitos legalizada a execução do contrato em decorrência do Contrato nº 15/2014 no valor de R\$ 10.712,00 (dez mil, setecentos e doze reais e dez centavos), por intermédio do processo nº 15/2014, sendo integralizado para o valor de R\$ 10.712,00 (dez mil, setecentos e doze reais e dez centavos), a partir da data de assinatura do presente Termo Aditivo, ficando o valor do contrato integralizado para o valor de R\$ 10.712,00 (dez mil, setecentos e doze reais e dez centavos).
Data de assinatura	27 de outubro de 2014

Ata de Registro de Preços	15/2014, Ata de Registro de Preços nº 15/2014
Empregador	ALZEMIRO A. ZOPELETO & CIA LTDA EPP, CNPJ sob nº 02.907.959/0001-15
Objeto	1 - Fica para todos os efeitos legalizada a execução do contrato em decorrência do Contrato nº 15/2014 no valor de R\$ 10.712,00 (dez mil, setecentos e doze reais e dez centavos), por intermédio do processo nº 15/2014, sendo integralizado para o valor de R\$ 10.712,00 (dez mil, setecentos e doze reais e dez centavos), a partir da data de assinatura do presente Termo Aditivo, ficando o valor do contrato integralizado para o valor de R\$ 10.712,00 (dez mil, setecentos e doze reais e dez centavos).
Data de assinatura	27 de outubro de 2014

Ata de Registro de Preços	15/2014, Ata de Registro de Preços nº 15/2014
Empregador	ALZEMIRO A. ZOPELETO & CIA LTDA EPP, CNPJ sob nº 02.907.959/0001-15
Objeto	1 - Fica para todos os efeitos legalizada a execução do contrato em decorrência do Contrato nº 15/2014 no valor de R\$ 10.712,00 (dez mil, setecentos e doze reais e dez centavos), por intermédio do processo nº 15/2014, sendo integralizado para o valor de R\$ 10.712,00 (dez mil, setecentos e doze reais e dez centavos), a partir da data de assinatura do presente Termo Aditivo, ficando o valor do contrato integralizado para o valor de R\$ 10.712,00 (dez mil, setecentos e doze reais e dez centavos).
Data de assinatura	27 de outubro de 2014

Ata de Registro de Preços	15/2014, Ata de Registro de Preços nº 15/2014
Empregador	ALZEMIRO A. ZOPELETO & CIA LTDA EPP, CNPJ sob nº 02.907.959/0001-15
Objeto	1 - Fica para todos os efeitos legalizada a execução do contrato em decorrência do Contrato nº 15/2014 no valor de R\$ 10.712,00 (dez mil, setecentos e doze reais e dez centavos), por intermédio do processo nº 15/2014, sendo integralizado para o valor de R\$ 10.712,00 (dez mil, setecentos e doze reais e dez centavos), a partir da data de assinatura do presente Termo Aditivo, ficando o valor do contrato integralizado para o valor de R\$ 10.712,00 (dez mil, setecentos e doze reais e dez centavos).
Data de assinatura	27 de outubro de 2014

Ata de Registro de Preços	15/2014, Ata de Registro de Preços nº 15/2014
Empregador	ALZEMIRO A. ZOPELETO & CIA LTDA EPP, CNPJ sob nº 02.907.959/0001-15
Objeto	1 - Fica para todos os efeitos legalizada a execução do contrato em decorrência do Contrato nº 15/2014 no valor de R\$ 10.712,00 (dez mil, setecentos e doze reais e dez centavos), por intermédio do processo nº 15/2014, sendo integralizado para o valor de R\$ 10.712,00 (dez mil, setecentos e doze reais e dez centavos), a partir da data de assinatura do presente Termo Aditivo, ficando o valor do contrato integralizado para o valor de R\$ 10.712,00 (dez mil, setecentos e doze reais e dez centavos).
Data de assinatura	27 de outubro de 2014

Ata de Registro de Preços	15/2014, Ata de Registro de Preços nº 15/2014
Empregador	ALZEMIRO A. ZOPELETO & CIA LTDA EPP, CNPJ sob nº 02.907.959/0001-15
Objeto	1 - Fica para todos os efeitos legalizada a execução do contrato em decorrência do Contrato nº 15/2014 no valor de R\$ 10.712,00 (dez mil, setecentos e doze reais e dez centavos), por intermédio do processo nº 15/2014, sendo integralizado para o valor de R\$ 10.712,00 (dez mil, setecentos e doze reais e dez centavos), a partir da data de assinatura do presente Termo Aditivo, ficando o valor do contrato integralizado para o valor de R\$ 10.712,00 (dez mil, setecentos e doze reais e dez centavos).
Data de assinatura	27 de outubro de 2014

Ata de Registro de Preços	15/2014, Ata de Registro de Preços nº 15/2014
Empregador	ALZEMIRO A. ZOPELETO & CIA LTDA EPP, CNPJ sob nº 02.907.959/0001-15
Objeto	1 - Fica para todos os efeitos legalizada a execução do contrato em decorrência do Contrato nº 15/2014 no valor de R\$ 10.712,00 (dez mil, setecentos e doze reais e dez centavos), por intermédio do processo nº 15/2014, sendo integralizado para o valor de R\$ 10.712,00 (dez mil, setecentos e doze reais e dez centavos), a partir da data de assinatura do presente Termo Aditivo, ficando o valor do contrato integralizado para o valor de R\$ 10.712,00 (dez mil, setecentos e doze reais e dez centavos).
Data de assinatura	27 de outubro de 2014

Ata de Registro de Preços	15/2014, Ata de Registro de Preços nº 15/2014
Empregador	ALZEMIRO A. ZOPELETO & CIA LTDA EPP, CNPJ sob nº 02.907.959/0001-15
Objeto	1 - Fica para todos os efeitos legalizada a execução do contrato em decorrência do Contrato nº 15/2014 no valor de R\$ 10.712,00 (dez mil, setecentos e doze reais e dez centavos), por intermédio do processo nº 15/2014, sendo integralizado para o valor de R\$ 10.712,00 (dez mil, setecentos e doze reais e dez centavos), a partir da data de assinatura do presente Termo Aditivo, ficando o valor do contrato integralizado para o valor de R\$ 10.712,00 (dez mil, setecentos e doze reais e dez centavos).
Data de assinatura	27 de outubro de 2014

Ata de Registro de Preços	15/2014, Ata de Registro de Preços nº 15/2014
Empregador	ALZEMIRO A. ZOPELETO & CIA LTDA EPP, CNPJ sob nº 02.907.959/0001-15
Objeto	1 - Fica para todos os efeitos legalizada a execução do contrato em decorrência do Contrato nº 15/2014 no valor de R\$ 10.712,00 (dez mil, setecentos e doze reais e dez centavos), por intermédio do processo nº 15/2014, sendo integralizado para o valor de R\$ 10.712,00 (dez mil, setecentos e doze reais e dez centavos), a partir da data de assinatura do presente Termo Aditivo, ficando o valor do contrato integralizado para o valor de R\$ 10.712,00 (dez mil, setecentos e doze reais e dez centavos).
Data de assinatura	27 de outubro de 2014

Ata de Registro de Preços	15/2014, Ata de Registro de Preços nº 15/2014
Empregador	ALZEMIRO A. ZOPELETO & CIA LTDA EPP, CNPJ sob nº 02.907.959/0001-15
Objeto	1 - Fica para todos os efeitos legalizada a execução do contrato em decorrência do Contrato nº 15/2014 no valor de R\$ 10.712,00 (dez mil, setecentos e doze reais e dez centavos), por intermédio do processo nº 15/2014, sendo integralizado para o valor de R\$ 10.712,00 (dez mil, setecentos e doze reais e dez centavos), a partir da data de assinatura do presente Termo Aditivo, ficando o valor do contrato integralizado para o valor de R\$ 10.

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-Feira, 31 de Outubro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0717

Página 26 / 069

PORTARIA Nº 0174/2014

ÁLVARO FELIPE VALÉRIO, Prefeito de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando as informações constantes do parecer da Comissão de Avaliação de Desempenho;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Salarial por avaliação de desempenho à professora Tais Regina Araújo, qualificando na referência de vencimento VI da carreira do magistério, percebendo os valores constantes da tabela de cargos e salários a partir de 01 de outubro de 2014, conforme determina o artigo 13, § 1º, I, II, III e IV, da Lei Municipal nº 1.566/98, de 22/12/98.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CLEVELÂNDIA,
ESTADO DO PARANÁ, EM 23 DE OUTUBRO 2014.

ÁLVARO FELIPE VALÉRIO
Prefeito de Clevelândia

PORTARIA Nº 0175/2014

ÁLVARO FELIPE VALÉRIO, Prefeito de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando as informações constantes do parecer da Comissão de Avaliação de Desempenho;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Salarial por avaliação de desempenho à professora Margareth Pasin Bertoglio, qualificando na referência de vencimento XVI da carreira do magistério, percebendo os valores constantes da tabela de cargos e salários a partir de 01 de outubro de 2014, conforme determina o artigo 13, § 1º, I, II, III e IV, da Lei Municipal nº 1.566/98, de 22/12/98.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CLEVELÂNDIA,
ESTADO DO PARANÁ, EM 22 DE OUTUBRO 2014.

ÁLVARO FELIPE VALÉRIO
Prefeito de Clevelândia

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 048/2014-PROCESSO Nº. 075/2014 TIPO: Menor Preço - Por Item. O Município de Clevelândia, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar licitação no dia 14/11/2014, às 09h, na Sala de Licitações, sito à Praça Getúlio Vargas, 71 - Centro - Clevelândia - Pr., na modalidade de Pregão, na forma Presencial, o qual tem por objeto a: "Contratação de empresa prestadora de serviços para ministrar cursos de Culinária Básica e Artesanato; e, Aquisição de gêneros alimentícios; material de expediente, aviamentos e coffe break, a fim de dar continuidade ao Projeto ofertado as famílias beneficiadas nas unidades do Programa PAC II, proveniente de convênio com o Governo Federal e Caixa Econômica Federal", nas quantidades e especificações mencionadas no Termo de Referência anexo "I" do edital. OBS: O edital encontra-se à disposição dos interessados, no edifício da Prefeitura Municipal de Clevelândia, no endereço acima mencionado, no período das 07h às 13h, em dias úteis. Clevelândia, 29 de outubro de 2014. José Munio Maia Grevetti Pregoeiro

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 019/14, DE 06/03/2014, DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/14, DE 26/02/2014, CONFORME ABAIXO SE DECLARA: PARTES: Município de Clevelândia e Posto de Serviços Bela Vista Ltda-EPP. OBJETO: Aquisição suplementar de gasolina comum; álcool; óleo diesel S-500 e óleo diesel S-10. VALOR DO ACRÉSCIMO: R\$ 226.677,50 (duzentos e vinte e seis mil, seiscentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos), equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato. VIGÊNCIA: De 06/03/2014 a 05/03/2015. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Dia 14 do mês subsequente ao da retirada dos produtos. FORO: CLEVELÂNDIA - PR. DATA DE ASSINATURA: 29/10/2014. Clevelândia, 30 de outubro de 2014. ÁLVARO FELIPE VALÉRIO PREFEITO MUNICIPAL

CORONEL VÍVIDA

PREFEITURA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2014

DATA: 01/10/14 ABERTURA: 21/10/14 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras de pavimentação com pedras irregulares, calçadas e sinalização nas Ruas Projetada 1, Projetada 2, Jacó Fleck, Armindo José Gregolin e Maria Sabadin Cenci-Conjunto Habitacional Mãe Vida e Francisco José Gugik, no perímetro urbano da cidade de Coronel Vívda, conforme planilhas, projetos e memoriais.

Analisados todos os atos referentes à Tomada de Preços nº 13/2014, HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento licitatório em epígrafe ao licitante:

LOTE	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
01	MARILU LOPES RODRIGUES E CIA LTDA	06.719.582/0001-72	214.096,26

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 264.096,26 (duzentos e sessenta e quatro mil e noventa e seis reais e vinte e seis centavos).

Coronel Vívda, 28 de outubro de 2014.

Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2014

DATA: 09.10.2014 ABERTURA: 28.10.2014 HORÁRIO: 09h00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E LICENÇAS PARA COMPOR SERVIDOR CONFORME PADRÕES DO MUNICÍPIO.

Não acudiram interessados no presente certame, sendo o mesmo DESERTO.

Coronel Vívda, 28 de outubro de 2014.

Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO Nº 15/2014

Despacho do Prefeito Municipal

Processo de inexigibilidade nº 172/2014, RATIFICO nos termos do art. 26, da Lei nº 8666/93 o parecer da Sra. Pricila Gregolin Gugik, Advogada deste Município, que declarou inexigível as licitações nos termos do art. 25, Caput, do diploma legal invocado, para as locações dos barracões industriais de propriedade do Sr. Aquiles Germino Vicari, matriculado sob nº 5.632 e 11.875/1. CONTRATADO: Aquiles Germino Vicari, inscrito no CPF sob nº. 025.461.329-20. Valor da contratação R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). Vigência 12 (doze) meses a partir de 30 de Outubro de 2014. Publique-se. Coronel Vívda, 30 de Outubro de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 164/2014 - Inexigibilidade nº 15/2014 - Locatário: Município de Coronel Vívda/PR - Locador: Aquiles Germino Vicari, inscrito no CPF/MF sob nº 025.461.329-20. Objeto: locação de dois barracões que será cedido pelo Município de Coronel Vívda a empresa Penin & De Avila Ltda ME. Valor mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), durante 12 (doze) meses, totalizando R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). Coronel Vívda, 30 de Outubro de 2014. Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal.

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2014.

A comissão de licitação comunica aos interessados na alienação de bens imóveis, objeto do Edital de Concorrência Pública nº 03/2014, que após a realização de estudo social pela equipe do Departamento de Promoção Humana e análise e verificação da documentação, decidiu:

Desclassificar as Proponentes:

Item	Lote / Quadra	Área m²	Vencedor	Valor proposto por metro R\$	Valor Total Proposto R\$
07	07 / 01	386,86	TACIANE APARECIDA BATTISTI	111,16	43.003,36
10	10 / 01	299,31	CRISTINA DA SILVA JOHUSON	115,12	34.456,57
22	08 / 02	327,17	ORIANE GISELA THALER	108,84	35.609,18

Classificar os Proponentes:

Após análise detalhada de todos os elementos dos vencedores, tem-se os seguintes classificados:

Item	Lote / Quadra	Área m²	Vencedor	Valor proposto por metro R\$	Valor Total Proposto R\$
01	01 / 01	289,77	DOMINGOS ZACARIAS BORGES	157,77	57.307,81
02	02 / 01	232,59	ANTONIO CARLOS PEREIRA	152,68	35.511,84
03	03 / 01	308,32	RAYZA RIBEIRO DE BRITO SANTOS	129,73	39.998,35
04	04 / 01	332,93	JULIANA APARECIDA GILIOLI	147,00	48.940,71
05	05 / 01	336,53	ERICK ADRIANO REIS	120,40	40.518,21
06	06 / 01	363,96	PABLO MACARI MOREIRA	128,00	46.588,88
08	08 / 01	359,99	SADI STEIN	120,00	43.198,80
09	09 / 01	293,72	GEOVANI DE LIMA	119,11	34.984,99
11	11 / 01	299,89	FABIO MARX	121,00	36.286,69